

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



ARQUIVO NACIONAL

COORDENAÇÃO DE DOCUMENTOS ESCRITOS  
SEÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUDICIÁRIO E DO EXTRAJUDICIAL

**TERMO DE DESCOSTURA E RECOSTURA**

**NOTAÇÃO:** C8.0.APL.370

**FUNDO/COLEÇÃO:** TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

**SÉRIE/SUBSÉRIE:** APELAÇÃO

**CONTEÚDO:** Apelante(s): Ex-officio e Ministério Público e Saturino Ferreira da Silva e outros.

Apelado(s): Abílio Martins Fernandes e outros e José Monteiro Barros e outros e Ministério Público.

**DATA:** 16/09/1939.

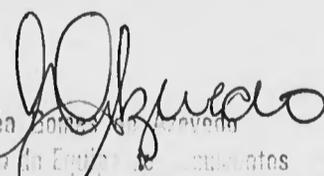
**N. FOLHAS/PÁGINAS:** 308.

**OBS:** Continua em anexo.

<u>DESCOSTURA</u>	<u>ATESTANTE(S)</u>	<u>RECOSTURA</u>	<u>ATESTANTE(S)</u>
-------------------	---------------------	------------------	---------------------

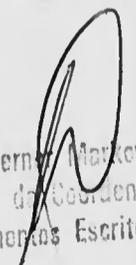
EM: 08/06/2004.

EM:

  
Luzidén Bonfim de Aguiar  
Supervisor de Equívocos e Acusatos  
do Judiciário e do Extra-Judicial - CODES/AN

EM:

EM:

  
Mauro Lerner Markowicz  
Coordenador da Coordenação de  
Documentos Escritos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



ARQUIVO NACIONAL

COORDENAÇÃO DE DOCUMENTOS ESCRITOS  
SEÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUDICIÁRIO E DO EXTRAJUDICIAL

**TERMO DE DESCOSTURA E REPOSTURA**

**NOTAÇÃO:** C8.0.APL.370

**FUNDO/COLEÇÃO:** TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

**SÉRIE/SUBSÉRIE:** APELAÇÃO

- OBS:**
- Fl. 55: Jornal "BOLETIM DE SERVIÇO", 01 fl.
  - Fl. 56: Jornal "BOLETIM DE SERVIÇO", 01 fl.
  - Fl. 84: O documento encontra-se danificado.
  - Fl. 157: O documento encontra-se danificado.
  - Fl. 158: O documento encontra-se danificado.
  - Fl. 211: 01 carta, 01 fl., 211-A.
  - Fl. 276: O documento encontra-se danificado.

804/1

*esc 22*



JUSTIÇA ESPECIAL

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

RIO DE JANEIRO, D.F.

C8. 0. APL  
370

804

**APELAÇÃO Nº 381**

Apelantes *Ex-officio e Ministério Público e Saturnino Ferreira da Silva e outros.*

Apelados *Abilio Martins Fernandes e outros e José Monteiro Barros e outros e Ministério Público.*

RELATOR: *Dr. Paul Machado.*

JUIZ: \_\_\_\_\_

ESCRIVÃO: \_\_\_\_\_

1939

N.º 804

(da Secretaria)

DR ANTONIO PEREIRA BRAGA

DR MOISES DE ALMEIDA

PROCESSO-CRIME

de

SATURINO FERREIRA DA SILVA E OUTROS

AUTUAÇÃO

Aos DEZESEIS de SETEMBRO

de 1939, neste Distrito Federal, em cartório, autuo a denúncia

que adiante se segue

O ESCRIVÃO:

*Paul Machado*

Reg. sob. n.º 232

no Livro 1 Fls. 47

804/2



JUSTIÇA ESPECIAL

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

RIO DE JANEIRO, D.F.

APELAÇÃO Nº 381

Apelantes: *Ex-officio e Ministério Público*

*Alcides e Saturnino Ferreira da Silva e outros*

Apelados: *Alcides Martins Fernandes*

*e outros e José Monteiro de Barros e outros e Ministério Público*

RELATOR: *Dr. Raul Machado*

1939.....

N.º 804  
(da Secretaria)

JUIZ:

ESCRIVÃO:

Dr. Antonio Pereira Braga.....

Dr. Moises de Almeida.....

PROCESSO-CRIME

de

Saturnino Ferreira da Silva e outros

AUTUAÇÃO

Aos dezeséis de Setembro

de 1939....., neste Distrito Federal, em cartório, autuo a denúncia.....

.....que adiante se segue.....

Pel' O ESCRIVÃO:

*Antônio Pereira Braga*

Reg. sob. n.º 232.....

no Livro 1 Fls. 47



JUSTIÇA ESPECIAL

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

RIO DE JANEIRO, D.F.

804

Ano de 1939

*31*

Processo n. **804**

Reg. no L. 2 Fls. 73

ACUSADO SATURNINO FERREIRA DA SILVA e outros

Procedência Distrito Federal

Recebimento em 3 / Agosto / 1939

Apresentação ao Exmo. Snr. Presidente do Tribunal em 4 / 8 / 1939

Vista ao representante do M. P. *D. Moisés* em *7, 8, 39*

Denúncia em *14, Agosto, 1939*

Excl. denúncia em *5, setembro, 1939*

Arquivamento em

JUIZ *D. Pereira Braga*

Remessa ao Escrivão *D. Moisés* em *16, 9, 1939*

Volta à Secretaria em *25, Outubro, 1939*

Sentença de *24, Outubro, 1939\**

Registro das decisões no Livro *19* Fls. *22 a 25*

Observações *\* Juiz D. Pereira Braga*



JUSTIÇA ESPECIAL  
TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

PROCURADORIA

RIO DE JANEIRO, D.F.

Proc. N° 804

CLASSIFICAÇÃO DO DELITO

O Ministerio Publico infra assinado, vem capitular no artigo 23 da Lei 38 de 4 de Abril de 1935 o crime dos acusados, abaixo descritos, por terem, na vigencia desta lei, como membros do partido comunista, desenvolvido diretamente ou por agentes de ligação, intensa propaganda de idéias subversivas por meio de boletins e cartas. Eram os acusados, na sua maioria, embarcações e como tal, faziam a ligação dos comunistas desta Capital com os dos portos nacionais e de Montevidéo.

As atividades policiais constantes do inquerito, vieram suspender a atividade criminosa dos seguintes indiciados, todos de nacionalidade brasileira:

✓ + ALIRIO MARTINS FERNANDES

Qualificado a fls.62. Levou pelo vapor "ITASSUCÉ" uma carta ao porto de Vitoria, a pedido de Cicero Baptista de Macedo, ha tres anos, mais ou menos, sabendo depois ser correspondencia de caráter comunista.

✓ + ALÍPIO LINO RIBEIRO

Qualificado a fls.11. Confessou que guardava embrulhos para o fiscal Aluisio Rodrigues, conhecido extremista. Militava no partido comunista (fls.6). Enviava a Pedro da Costa boletins. (fls.5 v.)

✓ + ALOISIO GOMES DE SOUZA

Qualificado a fls.7. Disse que sabia transportar material comunista, mas que depois abandonou a tarefa.

Militava no comunismo (fls.6). Enviava para Porto Alegre e outros portos jornais e boletins de propaganda (fls.5 v., 14 v., 15 v., 126 v. Ordenou ao companheiro Feitosa, de São Salvador, que levasse a efeito maquele porto intensa propaganda comunista.(fls.9v.)

+ ANTONIO DE CASTRO

Qualificado a fls.57. Disse ter levado um embrulho para o Uruguai. ~~He entanto,~~ transportava boletins comunistas a bordo do Pedro II, para Montevidéo, conforme se vê no depoimento de fls.8 v.

+ ANTONIO JOSÉ LUIZ

Qualificado a fls.58. Confessou ter transportado no vapor "Bury" dois indivíduos, como clandestinos, a serviço do Partido Comunista, porque Aluisio lh'o pedira. É dado como comunista por Góes (fls.82), e por Feitosa, a fls.126v.

+ ANTONIO TIAGO DOS SANTOS

Qualificado a fls.14. Disse ter transportado a pedido de Aluisio, para diversos portos, à bordo do "Itapé", boletins de origem aliancista.

+ ANTONIO SOARES DOS SANTOS

Qualificado a fls.59. Disse ter transportado, a pedido de Aluisio, um embrulho para Belém do Pará, entregando-o no porão do navio a um tal Dionísio.

+ CICERO BATISTA MACEDO

Qualificado a fls. 19. Confessou que ha mais de ano recebia do Fiscal Aluisio Rodrigues embrulhos que soube, mais tarde, tratar-se de material de propaganda politica, para diversas pessoas de varios portos, adotando o pseudônimo de "Jurié". Enviava correspondencia comunista para as cidades de Rio Grande (fls.63 v.), Santos (fls. 68 v.) bem como, fichas do "partido" para S. Salvador (fls.64 v.) e sêlos do Socorro Vermelho (fls.92 v.).

+ CIRO GERMANO DA COSTA

Qualificado a fls.8. Confessou que ha dois anos, sendo

*em parte*  
doutorado por Hermes de Oliveira, concordou com suas idéias e transportou a bordo do "Pedro II", entregando a seu colega Castro, um embrulho, para Montevidéu, contendo boletins de assunto comunista; que só lá é que soube sua natureza (fls.8 v.).

+ EDVALDO BORGES BATALHA

Qualificado a fls.10. Disse levar cartas a bordo do "Ara-timbó"; facilitou, certa vez, a pedido de Aluisio Rodrigues, a saída clandestina de um marinheiro que, pelas circunstâncias e explicações dadas, era evidentemente comunista.

+ HERMES BERNARDO DE OLIVEIRA

Qualificado a fls.55. Confessou que sempre foi comunista. Pregava o comunismo, como se vê a fls.8 v. e 126 v.

+ JOÃO BATISTA DOS SANTOS

Qualificado a fls.92. Aceitou de "Jurié", para transportar, um pacote de sêlos do Socorro Vermelho; contribuía para o mesmo.

+ JULIO BATISTA DO NASCIMENTO

Qualificado a fls.13. Disse não entender de questões sociais, mas quando embarcado do "Almirante Alexandrino", entregou-se ardorosamente ao crêdo vermelho, segundo o depoimento de fls.8 v.

+ JOÃO XAVIER MONTENEGRO

Vulgo "Caçára". Qualificado a fls.64. Recebia material comunista a bordo do navio "Potí". (fls. 19 v.).

+ JOSÉ VENANCIO DE SOUZA

Qualificado a fls.16. Disse ser aliancista, no entanto, pregava o comunismo, a bordo do "Almirante Alexandrino" (fls.8 v.).

+ JOSÉ MODESTO DO NASCIMENTO

Qualificado a fls.68. Disse que ha tres anos, a bordo do "Itaguassú", e a pedido de Cicero Macedo, levou um material de propaganda a Santos.

+ JOÃO MENDES FEITOSA

Qualificado a fls.126. Confessou que serviu de ligação entre figuras militantes do Partido Comunista.

+ JOSÉ MONTEIRO DE BARROS-Vulgo "Camocim"

Qualificado a fls.63. Confessou ter levado, a pedido de Macedo, correspondência extremista para a cidade de Rio Grande, o que é atestado no depoimento de fls.19 v.

+ MANOEL MARTINS DOS SANTOS

Qualificado a fls.15. Disse que ha dois anos recebeu material suspeito, de propaganda extremista para levar para Florianopolis, mas que como não o pudesse entregar, atirou-o n'agua.

+ PEDRO HORACIO DE GÓES

Qualificado a fls.82. Procurou Saturnino para transportar material comunista para esta Capital, fazendo-o agente de ligação entre os companheiros de Porto Alegre e os do Rio (fls.5 v.). Segundo o mesmo Saturnino, militava no partido Comunista (fls.6 e 126 v.).

Confessou que exercendo atividade extremista, confabulava no Campo de S.Cristóvão (fls.82 v.).

+ PEDRO FRANCISCO DA COSTA

(Pedro Pernambuco)

Vivia em Porto Alegre e em constante ligação partidaria nesta Capital com Alipio e Aloisio, trocando material de propaganda. (fls.5) 126 v. Era conhecido comunista (fls.82 v.).

~~RAYMUNDO CORRÊA~~

Qualificado a fls.60. Analfabeto. Disse ter levado boletins comunistas a bordo do "Itaguassú" para Recife, entregando-os a um indivíduo vulgo "Ceará".

+ REINALDO DUTRA E SILVA

Qualificado a fls.90. Confessou ter ingressado no comunismo em 1927, nele se mantendo até sua cisão, reingressando novamente em 1935, como vice-presidente do Partido. Contribuía com pequenas importancias para o Socorro Vermelho.

+ SATURNINO FERREIRA DA SILVA

Qualificado a fls.5. Confessou transportar a bordo do vapor

"Piauí" boletins e jornais comunistas, desde principios do ano p.p.; que em 1937 levou desta Capital para Porto Alegre o ex-tenente Mario de Souza que se havia evadido do hospital Gaffré. E' citado por Alipio a fls.11 v.

? - SEVERINO RAYMUNDO PEREIRA

Qualificado a fls.61. Analfabeto. Disse que, ha tres anos, a bordo do "Itaguassú", foi procurado por Aluisio Rodrigues, do partido comunista, e incumbido de levar ao Rio Grande duas cartas, o que fez.

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1939.

Clovis Krusel de Moraes  
Clovis Krusel de Moraes  
Procurador-Adjunto

804

804/9

8



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLITICA E SOCIAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

193 9.-

Registrado sob n.º 6 do livro n.º 1

Delegado

Escrivão

Doutor José de Sá Osorio.

Edison Moacyr de Medeiros Falcão.

A

Justiça

A.

SATURNINO FERREIRA DA SILVA - e outros.

-Acusados-

-Inquerito-

Art. 83 - 2ª Parte ex-vi do art. 2252º do Decreto-Lei nº 38 de 4 de Abril de 1935.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, neste Distrito Federal e na Delegacia Especial de Seg. Politica e Social, em cartorio, autuo o officio nº 49/S-2 do Snr. Cap. Delegado Especial de Segurança Política e Social,

que adiante se segue; do que, para constar, lavro este termo. Eu, Edison Moacyr de Medeiros Falcão, escrivão-chefe.

o escrevi.

M. J. J. P. C. L. D. E. S. P. S.

804/10  
2 9



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLITICA E SOCIAL

RIO DE JANEIRO, D. F. 22-2-939.

49/S-2

Ilmo. Sr. Dr. José de Sá Ozorio Delegado do Cartorio da Delegacia Especial de Segurança Política e Social.

*A. a conclusão.  
E 24-2-39*

Faço-vos apresentar, para fins de justiça, os comunistas SATURNINO FERREIRA DA SILVA, PEDRO HORACIO DE GÓES, ALOYSIO GOMES DE SOUZA, CYRO GERMANO DA COSTA, JOÃO VICTOR DOS SANTOS, EDEVALDE BORGES BATALHA, JULIO BAPTISTA DO NASCIMENTO, ANTONIO THIAGO DOS SANTOS, JOSÉ VENANCIO DE SOUZA, CICERO BAPTISTA DE MACEDO, MANOEL MARTINS DOS SANTOS, ALIPIO LINO RIBEIRO e ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, o primeiro indiciado no processo originario do Rio Grande do Sul, do qual se ocupa o officio n°1.490, do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Segurança Nacional, que determinou sejam as diligencias objeto de inquerito; e os demais referidos pelo supramencionado SATURNINO.

Saudações.

*[Handwritten signature]*  
BAPTISTA TEIXEIRA  
Capitão  
Delegado Especial de Seg. Política e Social

*149  
2  
f. 149. ?*

CONCLUSÃO

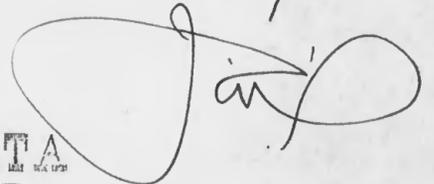
Em seguida, faço estes autos conclusos ao Doutor Delegado, do que lavro este termo. Eu

João Vedei Falcão, escrivão e subscrito

Conclusos em 24 de Fevereiro de 1939

Serão tomados por termo as declarações dos indivíduos referidos no officio supra, e suas qualificações em auto apartado e verificadas a requisição de officio de seus antecedentes - Officio - no os Sr. Capitão Relações Especial, solicitando a Vossa S. officio do desembargador Presidente do Tribunal de Segurancas, para atermarem diligencias sobre os referidos individuos.

E. 24-2-39



DATA

Aos vinte e quatro dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e nove em cartorio,

foram entregues estes autos pelo Doutor Delegado com despacho supra, do que para constar lavro este termo. Eu

João Vedei Falcão, escrivão e subscrito

Aos cinco e quatro dias do  
mez de Febrero do anno de mil  
novecentos e trinta e nove junto  
a estes autos Copia do officio di-  
rigido ao Delegado Especial

e que ante se do que lizo este termo.  
Eu, Edgar Manoel de Medeiros  
escrivão, escrevo: subscrito

COPIA

804/12  
11 Fls. 4

Numero

Nº Cart.

Em 24 de fevereiro de 1939.

Polícia Civil do Distrito Federal  
AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Ilmo. Snr. Cap. Delegado Especial de Segurança Política e Social.

Tendo sido instaurado neste Cartorio um inquerito para apurar as responsabilidades criminaes de varios individuos, conhecidos comunistas, cujos nomes constam do vosso officio nº 49/S-2, venho solicitar, para que sejam tomadas as providencias preliminares que deverão instruir dito inquerito, a remessa do officio nº 1490 do Exmo. Snr. Desembargador Presidente do Tribunal de Segurança Nacional que determinou fossem iniciadas diligencias em torno dos mencionados individuos para que ficassem esclarecidas suas atividades subversivas.

Atenciosas saudações.

(as) Dr. José de Sá Osorio )

- Delegado -



# Polícia Civil do Distrito Federal

## AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e nove nesta Capital Federal e na Delegacia Especial de Segurança Política e Social, em Cartorio, onde se achava o respectivo Delegado doutor

José de Sá Osorio comigo escrivão servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente

o acusado SATURNINO FERREIRA DA SILVA cor branca, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se SATURNINO FERREIRA DA SILVA

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Saturnino Ferreira da Silva

e de Josefa Trajano da Silva

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de trinta e um anos

Qual o seu estado civil? Respondeu ser casado

Qual a sua profissão? Respondeu ser marítimo

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Estado de Alagoas

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside á rua Prudente de Moraes numero dez, Niterói

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que sabe mal ler e escrever

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado encerrar este auto, que assina com o qualificado. Eu Odor Hoac

Teodoro Falcat escrivão datilografado e subscrito

Saturnino Ferreira da Silva

COPIA



Em 24 de fevereiro de 1939. Nº 4720

Ilmo. Sr. Delegado Especial de Segurança Política e Social.

COPIA

Tendo sido instruído... as responsabilidades... as providencias... a naturalidade... a sua residência... a sua profissão...

assessoria

Handwritten signatures and notes

(Dr. José de Sá Osorio)

- delegado -

Termo de declarações que presta SATURNINO FERREIRA DA SILVA na forma abaixo:

Em seguida, nesta mesma data e áto, presente o acusado Saturnino Ferreira da Silva, retro qualificado, o qual, inquerido, DISSE: que nos primeiros mezes do ano passado, o declarante encontrando-se com o seu antigo conhecido de nome Pedro Góes, em Porto Alegre, o mesmo convidando o declarante para um passeio, lhe falou necessitar da sua pessoa para transportar umas encomendas do Rio ao um conhecido residente ali em Porto Alegre e ao qual, naquele momento iria apresentar o declarante; que de fáto, pouco depois, já estando a bordo do vapor "Piauí" onde estava embarcado o declarante, Góes compareceu acompanhado de um rapaz que foi por Góes apresentado ao declarante como sendo a tal pessoa de quem falou e que deu o nome de Pedro Francisco da Costa; que, de regresso a esta Capital, o declarante entrou em contáto com marítimos Alipio Lino Ribeiro e Aloisio Gomes de Souza, que o procuraram e disseram que quando voltasse para Porto Alegre mandariam por intermedio do declarante uma encomenda a Pedro Francisco da Costa, o qual já tinha sido apresentado por Pedro Góes ao declarante; que, assim, recebeu a bordo das mãos de Aloisio umas cartas endereçadas a Pedro Costa e de Alipio um pacote que continha boletins e jornais comunistas; que não chegou a conhecer o assunto das cartas entregues por Aloisio, pois as mesmas estavam fechadas e o seu remetente não declarou qual o assunto nas mesmas tratadas; que em Porto Alegre entregou tanto as cartas como o pacote a Pedro Costa que foi a bordo procurar pelo declarante logo que ali chegou o navio; que, em outras viagens que fez desta Capital para Porto Alegre levou outras encomendas destinadas a Pedro Costa, encomendas estas que eram sempre enviadas, ora por Alipio, ora por Aloisio; que de Porto Alegre, de Pedro Costa, trouxe uma vez uma carta que deveria ser entregue a Aloisio ou a Alipio, o qual viesse a ser encontrado primeiro, deixando, no entretanto de entregar dita carta, por tê-la perdido o declarante; que no ano de mil novecentos e trinta e sete, no fim do ano, o declarante foi procurado pelo fiscal geral do Sindicato de

804/14  
Fls 6  
13  
de Marinheiros Nacionais, de nome Aluisio Rodrigues de Souza que pediu ao declarante a ajuda deste no sentido de ser transportado para o sul, um companheiro que estava nesta Capital passando necessidade; que, como pedidos nestas condições eram comuns entre os marítimos, o declarante afim de não criar inimidade com o dito Aluisio, por ser este fiscal do Sindicato a que pertencia o declarante e poder em qualquer ocasião prejudicá-lo, protificou-se a facilitar o embarque do tal companheiro; que, dias depois, no dia da partida do navio, umas quatro horas antes da hora marcada para a desatracação, Aluisio foi a bordo acompanhado de um moço desconhecido do declarante e o qual por Aluisio foi apresentado como sendo a pessoa que deveria viajar para o sul e, perguntando o declarante o nome do mesmo, o referido disse chamar-se João; que, embarcando este, o mesmo fez a viagem normalmente e em Porto Alegre desembarcou sem ser embaraçado por quem quer que fosse; que, somente agora é que o declarante veio a saber que o tal João era o ex-Tenente Mario de Souza que havia se evadido do Hospital Gaffrê onde estava preso á disposição do Tribunal de Segurança Nacional; que, o declarante, sabia pertencer Aluisio ás hostes comunistas e bem como ter ele pertencido á Aliança Nacional Libertadora, porem, nunca ele Aluisio procurou ligar-se ao declarante valendo-se das idéias que tinha; que o declarante nunca foi comunista filiado á qualquer celula ou coisa parecida, todavia, esteve em contáto com Alipio, Aloisio, Pedro Góes e Pedro Costa, os quais, sabia, militavam no Partido Comunista e serviu de elemento de ligação entre os dois primeiros que estavam nesta Capital e os dois ultimos que viviam em Porto Alegre, transportando correspondencia e material de propaganda, conforme referencias que fez no principio destas declarações. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, ordenando o doutor Delegado que se encerrasse este termo o qual, depois de lido e achado conforme, assina com o declarante e Djalma Hally Neptuno de Bolivar residente a rua Costa Lobo numero cincoenta e um e Anibal Teixeira Machado residente a Travessa do Lopes numero quatorze, tes-

POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL



AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e trinta e oito nesta Capital Federal e na Delegacia Especial de Segurança Politica e Social, em Cartorio, onde se achava o respectivo Delegado doutor José de Sá Osorio commigo escrivão servindo ao seu cargo, adeante declarado, ahi presente o accusado ALOISIO GOMES DE SOUZA, de

côr parda, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas: Qual o seu nome? Respondeu chamar-se ALOISIO GOMES DE SOUZA

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Perci Gomes de Souza e de Maria Vitória de Jesus

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de trinta e nove anos Qual o seu estado civil? Respondeu ser solteiro Qual a sua profissão? Respondeu ser maritimo

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Estado de Sergipe

Qual a sua residencia? Respondeu que, presentemente, a rua Conselheiro Nebias numero sessenta e oito, Santos, Estado de São Paulo

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que mal sabe ler e escrever

E de como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado encerrar este auto, que assigna com o qualificado. Eu Odeiro Joaõ de Medeiros Falcão escrivão datilografai e subscrevo. Odeiro Joaõ de Medeiros Falcão Alcega Gomes de Souza

testemunhas presentes a estas declarações desde o seu inicio. Eu Odeiro Joaõ de Medeiros Falcão escrivão o datilografai e subscrevo

João de Medeiros Falcão Alcega Gomes de Souza

Termo de declarações que presta ALOISIO GOMES DA SOUZA na forma abaixo:

Em seguida, nesta mesma data e ato, presente o acusado Aloisio Gomes de Souza, retro qualificado, o qual, inquerido, DISSE: que ha mais de dois anos, em certo dia, encontrando-se com o Hermes de Tal, taifeiro do vapor "Vitória" o qual, como declarante estivesse desembarcado, a este propoz fazer uns serviços a bordo de navios que aportassem nesta Capital, cujos serviços seriam receber e levar correspondencia e encomendas; que, o declarante receberia de tripulantes as encomendas e entregaria a um rapaz que foi apresentado ao declarante com o nome de Ernesto; que o declarante fez varios destes serviços e mais tarde, veiu a saber que Ernesto tinha pertencido á Aliança Nacional Libertadora e que agia, na época, como propagandista do crédito vermelho no cáis do porto e nas rodas de maritimos; que, com o decorrer do tempo ficou sabendo que estava trabalhando para o Partido Comunista e que, sendo Ernesto agente, ele, o declarante, via se envolvido nessas questões; que, como não lhe conviesse continuar em tal situação, falou a Aluisio Rodrigues de Souza, fiscal do Sindicato dos Marinheiros Mercantes, que, verberou ao declarante não poder este abandonar o que estava fazendo em prol do Partido e da classe; que, depois, avistando-se com Ernesto, o declarante a este disse não querer continuar mais fazendo o transporte das encomendas com o que concordou ele Ernesto; que tomou conta do serviço o dito Aluisio e sabe o declarante, este continuou a manter as ligações entre os maritimos que faziam escalas nos portos nacionais; que o declarante, sabia que os embrulhos que levava para bordo eram boletins e jornais que veiculavam a propaganda comunista. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, mandando o Delegado encerrar este termo que, lido e achado conforme, assina com o declarante e com as testemunhas Laercio Carneiro Leão residente a rua Francisco Muratori numero cdm - co e Anibal Teixeira Machado residente a Travessa do Lopes numero quatorze. Eu Edisio Soares de Faria escrevão datilografai e subscrevo.

Aloisio Gomes de Souza  
Laercio Carneiro Leão  
Anibal Teixeira Machado.

804/36  
15  
Fls. 8  
MODELO N. 3



## Polícia Civil do Distrito Federal AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e nove nesta Capital Federal e na Delegacia Especial de Segurança Política e Social, em Cartorio, onde se achava o respectivo Delegado doutor José de Sá Osorio comigo escrevão servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente o acusado CIRO GERMANO DA COSTA cor branca, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se CIRO GERMANO DA COSTA

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Graciliano Constantino da Costa

e de Evelina Almeida da Costa

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de vinte e nove anos

Qual o seu estado civil? Respondeu ser solteiro

Qual a sua profissão? Respondeu ser marítimo

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Santa Catarina

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside no Bairro de Santa Genovena numero dois, São Cristovão

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que sim

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado encerrar este auto, que assina com o qualificado. Eu Edisio Soares de Faria

Imp. Nacional — 143-G

Edisio Soares de Faria escrevão o datilografai e subscrevo  
Cygo Germano da Costa

Termo de declarações que presta CIRO GERMANO DA COSTA na forma abaixo:

Em seguida, nesta mesma data e áto, presente o acusado CIRO GERMANO DA COSTA, retro qualificado, o qual, inquerido, DISSE: que ha cerca de dois anos encontrou-se com o seu colega de nome Hermes Bernardo de Oliveira e deste ouviu doutrinações sobre as questões sociais e que o declarante em parte recebeu concordando com os principios de que falava o dito Hermes; que, tempos depois, estando a bordo do navio "Pedro segundo", ali foi procurado por um desconhecido que deu o nome de Cicero e que mais tarde veio saber chamar-se Cicero Batista Macedo, que ali fôra afim de entregar ao colega do declarante de nome Antonio Castro, um embrulho; que o declarante, solicitado pelo dito Cicero recebeu o embrulho para ser entregue a Castro, tendo o declarante, mais tarde, quando chegou Castro, a este entregue a encomenda; que ignorava o que continha o embrulho, porem, ao chegar o navio á Montividéo, veio a saber por Castro que o mesmo embrulho era de boletins de assunto comunista; que em Montividéo o declarante esteve presente ao áto da entrega do citado embrulho e ouviu da pessoa que o recebeu, um uruguaio, referencia claras sobre o boletins e bem com a outros elementos de propaganda do crêdo vermelho; que a bordo do navio "Almirante Alexandrino", possivelmente havia uma celula comunista, sabendo o declarante que ali entregavam-se ardorosamente ao crêdo vermelho e muito defendiam a doutrina comunista os embarcadissos Julio Batista do Nascimento e José Venancio de Souza e com os quais Cicero e Castro mantinham ligações. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, ordenando o Delegado que se encerrasse este auto, que, depois de lido, assina com o declarante e com as testemunhas José Serra residente a rua Uruguia numero cento e trinta e sete e Anibal Teixeira Machado residente a Travessa do Lopes quatorze. Eu Adriano Hoan de Falcão escrevão o datilografei e subscrevo.

Cyros Germano da Costa  
Anibal Teixeira Machado

MODÉLO N. 3

Fls. 9



## Polícia Civil do Distrito Federal AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e nove nesta Capital Federal e na Delegacia Especial de Segurança Política e Social, em Cartorio, onde se achava o respectivo Delegado doutor José de Sá Osorio comigo escrivão servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente o acusado JOÃO VITOR DOS SANTOS cor branca, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se JOÃO VITOR DOS SANTOS

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Antonio Vitor dos Santos

e de Jacinta Vitor dos Santos

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de trinta e tres anos

Qual o seu estado civil? Respondeu ser solteiro

Qual a sua profissão? Respondeu ser maritimo

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Estado de Alagoas

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside a rua Pedra do Sal numero quarenta e cinco

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que sim

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado encerrar este auto, que assina com o qualificado. Eu Adriano Hoan de Falcão escrevão datilografei e subscrevo.

Imp. Nacional - 143-G

João Victor dos Santos

Termo de declarações que presta JOÃO VITOR DOS SANTOS na forma abaixo:

Em seguida, nesta mesma data e áto, presente o acusado João Vitor dos Santos, retro qualificado, o qual, inquerido, DISSE: que trabalhando a bordo do vapor "Itanagé", recebeu uma vez de Alaisio Gomes de Souza, uma carta para ser entregue ao estivador Feitosa que trabalhava no cais de São Salvador, Baía; que indo o navio para este destino o declarante fez a entrega da dita carta ao seu destinatario e então veio a saber que a mesma tratava de assunto comunista e que era para ser levada a efeito, ali naquele porto, por Feitosa, intensa propaganda do crêdo a que o mesmo pertencia; que, vivendo nas rodas marítimas, á qual também pertence, o declarante veio a saber que tinham ideias subversivas ligadas a' doutrina vermelha, os marítimos Aluisio Rodrigues de Souza que era fiscal do Sindicato dos Marinheiros Mercantes, Hermes de tal, e os marinheiros José Luiz e Soares embarcados, o primeiro no vapor "Buri" e o segundo no "Itaimbé", todos filiados á Aliança Nacional Libertadora; que o declarante nunca foi comunista e não esteve em ligações diréctas com qualquer companheiro que professasse estas ideias e se teve um ligeiro contáto com a causa, foi por força do costume existente entre os marítimos de levar e trazer correspondencia de um porto para outro. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, ordenando o Doutor Delegado que se encerrasse este auto, que, depois de lido e achado conforme, assina com o declarante e com a testemunhas João Alves Soares residente a rua Luiz de Camões numero setenta e cinco apartamento dois e Anibal Teixeira Machado residente a travessa do Lopes numero quatorze. Eu Caio

João Vitor dos Santos escreveu datilografado e subcrevo.

João Vitor dos Santos

João Alves Soares

Anibal Teixeira Machado

MODÉLO N. 3

Fls. 10



## Polícia Civil do Distrito Federal AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trintaenove nesta Capital Federal e na Delegacia Especial de Segurança Política e Social, em Cartorio, onde se achava o respectivo Delegado doutor

José de Sá Osorio comigo escrivão servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente o acusado EDIVALDO BORGES BATALHA cor branca, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se EDIVALDO BORGES BATALHA

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de José Lima Batalha

e de Maria Borges Batalha

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de vinte e cinco anos

Qual o seu estado civil? Respondeu ser solteiro

Qual a sua profissão? Respondeu ser marítimo

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Rio Grande do Norte

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside a rua Larga do Rosario numero vinte e oito, Recife, Pernambuco

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que sim

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado encerrar este auto, que assina com o qualificado. Eu Caio

João Vitor dos Santos escreveu o datilografado e subcrevo

Edvaldo Borges Batalha

Termo de declarações que presta **DEVALD** BORGES BATALHA na forma abaixo:

Em seguida, nesta mesma data e ato, apresenta o acusado **DEVALD** BORGES BATALHA, retro qualificado, o qual, inquerido, DISSER: que o declarante foi ha dias detido e vindo para esta Delegacia soube que um certo Aloisio havia feito acusações contra si, de que, ha mais de ano, entregou ao declarante um embrulho com boletins comunistas que foi levado para bordo do navio "Aratimbó2, no qual trabalha o declarante; que, o declarante não sabe a que atribuiu essa acusação, no entretanto, esclarece, que, marítimo como é, costumava a transportar embrulhos desta Capital para outros portos do paiz, recebidos de conhecidos e levados para conhecidos; que nunca teve ligações com pessoas de ideias comunistas e nunca tambem soube que nos embrulho que levava, seu conteúdo fossem boletins; que em certa vez, o declarante foi procurado pelo fiscal Aluisio Rodrigues, que pediu ao declarante para este arranjar passagem no navio em que estava embarcado, para um companheiro que precisava sair do Rio; que o declarante facilitou a entrada a bordo do dito rapaz, o qual, foi no "Arentibó" até o porto de Santos, ali desembarcando; que o declarante não soube como chamava-se o dito rapaz, porem, conforme lhe disséra Aluisio Rodrigues, este era marinheiro e como estivesse "sujo", precisava ausentar-se deste Capital. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, mandendo o Delegado que se encerrasse este auto, o qual, lido e achado conforme, assina com o declarante e com as testemunhas Laercio Carneiro Leão residente a rua Francisco Muratori numero cinco e Anibal Teixeira Machado, residente a Travessa do Lopes numero quatorze, cujas Edis honay Veledis Fulcat escrivão datilografai e subscrevo.

Edvaldo Borges Batalha  
Laercio Carneiro Leão  
Anibal Teixeira Machado

MODÉLO N. 3

Fls. 11



## Polícia Civil do Distrito Federal

### AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e nove nesta Capital Federal e na Delegacia Especial de Segurança Política e Social, em Cartorio, onde se achava o respectivo Delegado doutor **JOSE DE SA OSORIO**

comigo escrivão servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente o acusado **ALIPIO LINO RIBEIRO**

cor branca, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se **ALIPIO LINO RIBEIRO**

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de **Clementino Lino Ribeiro**

e de **Liberata Maria Ribeiro**

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de trinta e sete anos

Qual o seu estado civil? Respondeu ser casado

Qual a sua profissão? Respondeu ser marítimo

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Estado de Alagoas

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside a rua Vitor Teixeira numero treze F

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que mal sabe ler e escrever

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado encerrar este auto, que assina com o qualificado. cujas Edis honay

Veledis Fulcat escrivão datilografai e subscrevo

Alipio Lino Ribeiro

Termo de declarações que presta ALIPIPIO LINO TEIXEIRA na forma abaixo:

Inseguida, nesta mesma data e áto, presente o acusado ALIPIPIO LINO TEIXEIRA, retro qualificado, o qual, inqueirido, DISSE: que em mil novecentos e trinta e cinco, por motivo de um conicio da Aliança Nacional Libertadora, foi, com outros maritimos companheiros do declarante, detido e conduzido para esta Delegacia; que, desembarcando no mesmo ano, veiu a se empregar ha pouco mais de um ano como vigia no armazem numero deseseis do Caes do Porto; que, posteriormente, ja estando nestas novas funções, foi procurado por Aluisio Rodrigues, fiscal do Sindicato dos Marinheiros de Marinha Mercante que, se fazendo acompanhar de um rapaz que não chegou a saber seu nome, pediu ao declarante guardasse este um embrulho, o qual, mais tarde, seria procurado por um companheiro de nome Saturnino; que de fáto, nesse mesmo dia, algumas horas depois veiu Saturnino e solicitou do declarante a entrega do embrulho; que uns dias depois áquele rapaz acima mencionado veiu até a barraca do declarante e com este deixou outro embrulho que deveria, como da vez primeira, ser entregue á Saturnino, o que aconteceu; que nem Aluisio, nem o dito rapaz disseram ao declarante qual era o conteúdo dos embrulhos e o declarante, como não lhe interessasse, não cogitou tambem de isto saber; que esses embrulhos o declarante, para vê-los seguros, guardava em local apropriado onde permanecessem em segurança, pois que, ali no caes, um descuido qualquer leva uma pessoa a ser furtada; que somente guardou tais embrulhos nessas duas vezes e desde então não foi mais procurado por Aluisio, o referido rapaz e nem por Saturnino; que sabia o declarante, Aluisio, filiado que fôra á Aliança Nacional Libertadora, tinha ideias subversivas e não escondia os seus setimentos, falando sempre que podia, que ainda haveria de ter uma oportunidade na vida nacional. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, ordenando o doutor Delegado que se encerrasse este auto, o qual, depois de lido e achado conforme, assina com o declarante e com Agostinho Pereira Filho residente a rua Barão de Pirassununga

804/20  
Fls 12 19  
Pirassununga numero vinte e cinco e Anibal Teixeira Machado residente a rua, digo, á Travessa do Lopes numero quatorze, testemunhas presentes a estas declarações. Eu Odino Lourenço

Ve medida descrição datilografada e subscrevo.

Alipio Lino Teixeira  
Agostinho Pereira Filho  
Anibal Teixeira Machado

(Rubrica do delegado)



# Polícia Civil do Distrito Federal

## AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e nove nesta Capital Federal e na Delegacia Especial de Segurança Política e Social, em Cartorio, onde se achava o respectivo Delegado doutor José de Sá Osorio

comigo ~~escrição~~ <sup>escrição</sup> servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente o acusado JULIO BATISTA DO NASCIMENTO cor branca, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se JULIO BATISTA DO NASCIMENTO

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Rodolfo Batista do Nascimento e de Benedita Maria da Conceição

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de vinte e cinco anos

Qual o seu estado civil? Respondeu ser casado

Qual a sua profissão? Respondeu ser padeiro marítimo

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Estado de Alagoas

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside a rua Comandante Coelho numero cento e trinta e nove, Cordovil

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que sim

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado encerrar este auto, que assina com o qualificado. Eu Odino F. de

Veledio F. de <sup>escrição datilografada e subscrito.</sup>

Julio Batista do Nascimento

Termo de declarações que presta JULIO BATISTA DO NASCIMENTO na forma abaixo:

Em seguida, nesta mesma data e ato, presente o acusado JULIO BATISTA DO NASCIMENTO, retro qualificado, o qual, inquerido, disse: que ha sete anos esteve embarcado no navio "Almirante Alexandrino" trabalhando como padeiro de bordo; que ali era bastante estimado por todos, desde o Comandante até o empregado de menor categoria, por saberem todos que o declarante era pessoa pacata, todo voltado ao seu trabalho e á sua familia; que, conheceu Ciro Germano da Costa, tailfeiro que, ha uns tres anos mais ou menos esteve embarcado no mesmo navio acima mencionado; que, nunca teve oportunidade de privar com Ciro e por esta razão não sabe quais são as suas ideias politicas e bem como, sem tal ensejo, não póde o mesmo Ciro saber as do declarante; que não conhece ninguém entre a classe dos maritimos que professasse ideias subversivas e o declarante não entende das questões sociais, alem do que lhe possa interessar relativamente ao seu mistér; que não costuma ler não só por quasi não ter tempo, como tambem, como principal razão, por quasi não saber fazê-lo; que nunca foi filiado ou associado de qualquer Associação ou Partido, a não ser o Sindicato de sua classe. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, ordenando o doutor Delegado que se encerrasse este auto, que, depois de lido e achado conforme, assina com o declarante e com Agostinho Pereira Filho residente a rua Barão de Pirassununga vinte e cinco e Anibal Teixeira Machado residente a travessa do Lopes quatorze, testemunhas presentes a estas declarações. Eu Odion Louey escrevô datilografai e subscrevo.

Ju. da Cruz  
Julio Batista do Nascimento  
Agostinho Pereira Filho  
Anibal Teixeira Machado

MODELO N. 3

Fls. 14



## Polícia Civil do Distrito Federal AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e nove nesta Capital Federal e na Delegacia Especial de Segurança Política e Social, em Cartorio, onde se achava o respectivo Delegado doutor José de Sá Osorio

comigo escrevô servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente

o acusado ANTONIO TIAGO DOS SANTOS

cor BRANCA, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se ANTONIO TIAGO DOS SANTOS

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Felipe Tiago dos Santos

e de Margarida Maria de Jesus

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de trinta e sete anos

Qual o seu estado civil? Respondeu ser solteiro

Qual a sua profissão? Respondeu ser marítimo

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Estado de Pernambuco

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside a rua Comandante Coelho cento e trinta e nove, Cordovil

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que sim

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado encerrar este auto, que assina com o qualificado. Eu Odion Louey

Te. de Sá Osorio escrevô datilografai e subscrevo

Ju. da Cruz  
Antonio Tiago dos Santos

Termo de declarações que presta ANTONIO  
TIAGO DOS SANTOS na forma abaixo:

Em seguida, nesta mesma data e áto, presente o acusado ANTONIO TIA-  
GO DOS SANTOS, retro qualificado, o qual, inquerido, DISSE: que o  
declarante, trabalhando a bordo do navio "Itapé", foi por diversas  
vezes procurado por Aloisio Gomes de Souza que solicitava do decla-  
rante, levasse este para portos onde o navio deveria tocar, peque-  
nos embrulhos, os quais, conforme esclarecia Aloisio, continham bo-  
letins e outros materias de propaganda politica de origem aliancis-  
ta; que o declarante, assim, teve ensejo de transportar para os por-  
tos de Ceará, Pará e Baía, ditos embrulhos destinados respectiva-  
mente a seus conhecidos Vicente de tal, estivador, Domingos de tal,  
estivador e Roque de tal, tambem estivador, todos trabalhando nos  
ditos portos; que, sabe, Aloisio tambem solicitou de Antonio Manoel  
dos Santos, fiel do vapor "Poconé", o transporte de outros embrulhos,  
estes destinados aos portos do Sul, inclusive Montividéo no Uruguai;  
que, não foi filiado á Aliança Nacional Libertadora, entretanto, nu-  
tria por esta, grande simpatia e com interesse acompanhava o desen-  
rolar dos acontecimentos em torno da mesma; que por companheiros,  
veiu a saber de outro Aloisio, este, cujo nome todo ora sabe ser  
Aloisio Rodrigues de Souza, que era agente propagandista da doutri-  
na aliancista e estava ligado, no cais desta Capital, á muitos ma-  
rinhos, filiados, adéptos ou simples simpatizantes da Aliança. Nada  
mais disse e nem lhe foi perguntado, ordenando o Doutor Delegado que  
se encerrasse este auto, que, depois de lido e achado conforme, as-  
sina com o declarante e com Agostinho Pereira Filho residente á rua  
Barão de Pirassununga numero vinte e cinco e Anibal Teixeira Macha-  
do residente a rua, digo, travessa do Lopes quatorze, testemunhas  
presentes a estas declarações. Eu Edvin Houy Vedio Filho  
escrivão datilografei e subscrevo.

Juiz  
Antonio Thiago dos Santos  
Agostinho Pereira Filho  
Anibal Teixeira Machado

MODELO N. 3

Fls. 15



## Polícia Civil do Distrito Federal

### AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de  
fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e nove  
nesta Capital Federal e na Delegacia Especial de Segurança Política e  
Social, em Cartorio, onde se achava o respectivo Delegado doutor

José de Sá Osorio  
comigo escrivão servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente  
o acusado MANOEL MARTINS DOS SANTOS  
cor preta, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se MANOEL MARTINS DOS SANTOS

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Antonio Martins dos Santos  
e de Maria Felicia Martins

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de quarenta e seis anos

Qual o seu estado civil? Respondeu ser solteiro

Qual a sua profissão? Respondeu ser marítimo

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Estado de Sergipe

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside a rua da Gamboa  
numero cento e sessenta e um

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que mal sabendo ler e escrever

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado  
encerrar este auto, que assina com o qualificado. Eu Edvin Houy

Vedio Filho escrivão datilografei e subscrevo

Juiz  
Manoel Martins dos Santos

Termo de declarações que presta MANOEL MARTINS DOS SANTOS, na forma abaixo:

Em seguida, nesta mesma data e éto, presente o acusado MANOEL MARTINS DOS SANTOS, retro qualificado, o qual, inquerido, DISSZ: que estava embarcado no navio "Itatinga", isto ha mais de dois anos; que nessa ocasião, foi procurado por seu conhecido Aloisio Gomes de Souza que pediu ao declarante para este levar uma encomenda para Florianopolis, tendo o declarante, em vista de um negocio que pretendia fazer com Aloisio, prometido que assim fazia; que, recebida a encomenda das mãos de Aloisio, o declarante levou-a para bordo e, como nessa viagem o navio não fosse á Florianopolis, deixou de a entregar; que, pelo tempo decorrido não se recorda o nome do destinatario da dita encomenda e, como não a pudesse entregar, no regresso a esta Capital, o declarante, calculando ser o seu conteúdo material suspeito, resolveu dar-lhe fim, atirando-a nagua; que conheceu Aluisio Rodrigues de Souza, fiscal do Sindicato dos marinheiros da Marinha Mercante, o qual, conforme era do conhecimento de grande numero de pessoas ligadas ás rotas maritimas, era agente politico da Aliança Nacional Libertadora; que ha cerca de um ano deixou de ver os dois Aloisios, não sabendo se os mesmos continuavam embarcados ou se, desembarcados estavam fazendo alguma propaganda de carácter politico. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado; ordenando o Doutor Delegado que se encerrasse este auto, que, depois de lido e achado conforme, assina com o declarante e com João Augusto residente a rua Capitão Machado numero sessenta e oito e Anibal Teixeira Machado residente á Travessa do Lopes numero quatorze, testemunhas presentes a estas declarações.

Eu Odino Boau de Medis Falcão escrevão datilografarei e subscrevo.

Manoel Martins dos Santos  
João Augusto  
Anibal Teixeira Machado

MODÉLO N. 3

Fls. 16



# Polícia Civil do Distrito Federal

## AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e nove nesta Capital Federal e na Delegacia Especial de Segurança Política e Social, em Cartorio, onde se achava o respectivo Delegado doutor

JOSÉ DE SA OSÓRIO comigo escrevão servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente o acusado JOSÉ VENANCIO DE SOUZA cor branca, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se JOSÉ VENANCIO DE SOUZA

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Manoel Venancio de Souza e de Margarida de Jesus Souza

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de quarenta e nove anos

Qual o seu estado civil? Respondeu ser casado

Qual a sua profissão? Respondeu ser marítimo

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Estado de Pernambuco

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside a rua Comandante Coelho numero cento e trinta e nove, Cordovil

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que sim

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado encerrar este auto, que assina com o qualificado. Eu Odino Boau de Medis Falcão

escrevão datilografarei e subscrevo

José Venancio de Souza

Termo de declarações que presta JOSÉ VENANCIO DE SOUZA na forma abaixo:

Em seguida, nesta mesma data e áto, presente o acusado JOSÉ VENANCIO DE SOUZA, retro qualificado, o qual, inquerido, DISSE: que foi grande simpatizante da Aliança Nacional Libertadora, quando esta organização tornava intensiva a propaganda politica aqui nesta Capital; que, neste sentido, o declarante sempre se revelou e discutia os assuntos ligados á politica e doutrinas proletarias; que a bordo do navio "Almirante Alexandrino" onde estava embarcado, formava roda para discutir tais assuntos com os embarcadiços Ciro Germano, Pedro Acioli taifeiro, Julio de tal foguista, Lima cosinheiro, todos do mesmo navio e que comungavam as mesmas ideias do declarante; que nas rodas maritimas, era comum e amiudadamente boletins de propaganda aliancista e bem como outros de assuntos originados das reivindicações da classe; que, a bordo do navio susodito, tambem era comum a leitura de jornais favoraveis á causa governnista espanhola, sendo que, dessas leituras, muitas vezes surgiram discussões acaloradas, havendo os que tomavam partido dos governistas e os que tomavam os dos nacionalistas, estando entre estes o declarante; que nunca transportou qualquer encomenda para outros portos do paiz, tal como embrulhos ou cartas; que não conhece de nomes, Cicero e Castro, todavia, vendo nesta Delegacia os maritimos que tambem se acham acusados neste inquerito, o declarante reconheceu entre eles dois que ora sabe chamarem-se Cicero Batista Macedo e Antonio Castro, porem, nunca teve qualquer ligação com os mesmos. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, ordenando o Doutor Delegado que se encerrasse este auto, que, depois de lido e achado conforme, assina com o declarante e com Lindolfo Alves da Silva residente a Avenida Men de Sá numero cento setenta e um e Anibal Teixeira Machado residente á Travessa do Lopes numero quatorze, testemunhas presentes a este áto. Eu Edis Foucaud

Edis Foucaud escrevão datilografai e subscrevo.  
José Venancio de Souza  
Lindolfo Alves da Silva  
Anibal Teixeira Machado

MODELO N. 3

Fls. 17



## Polícia Civil do Distrito Federal AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trintaenove nesta Capital Federal e na Delegacia Especial de Segurança Política e Social, em Cartorio, onde se achava o respectivo Delegado doutor José de Sá Osorio comigo escrevão servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente o acusado ANTONIO MANOEL DOS SANTOS cor branca, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se ANTONIO MANOEL DOS SANTOS

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Manoel José dos Santos e de Maria Clementina dos Santos

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de trinta e quatro anos

Qual o seu estado civil? Respondeu ser casado

Qual a sua profissão? Respondeu ser marítimo

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Estado de Alagoas

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside a rua Lobo Junior numero quatrocentos e setenta e oito, casa treis

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que mal sabe ler e escrever

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado encerrar este auto, que assina com o qualificado. Eu Edis Foucaud

Edis Foucaud escrevão datilografai e subscrevo.

José de Sá Osorio  
Antonio Manoel dos Santos

Termo de declarações que presta AN-  
TONIO MANOEL DOS SANTOS na forma abaixo:

Em seguida, nesta mesma data e áto, presente o acusado retro qualificado, ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, o qual, inquerido, DISSSE: que o declarante, ha mais de dois anos, estava embarcado no vapor "Campos Sales, quando, nas vespers de uma viagem que tinha de fazer para Montividéo, foi procurado por Aluisio Rodrigues de Souza, seu conhecido e que na época era fiscal do Sindicato de Marinheiros da Marinha Mercante; que, Aluisio pediu ao declarante, levasse este para um conhecido, em Montividéo, uma encomenda, tendo o declarante nisto assentido; que, recebeu de Aluisio um pequeno embrulho e, em Montividéo, logo que o navio atracou, o declarou se viu procurado por um desconhecido que solicitou a encomenda vinda de Aluisio; que o declarante foi ao seu beliche, deste trazendo o embrulho e tendo-o identificado pelo nome, o qual agora não se recorda, fez do mesmo entrega ao tal destinatario; que este ao receber o embrulho perguntou ao declarante como iam as cousas e em que pé estava o movimento, tendo o declarante respondido que não sabia do que se tratava; que o dito individuo, perguntou ainda ao declarante se este podia trazer um embrulho para Aluisio e, o declarante, percebendo que algo perigoso estava nessa questão de levar e trazer embrulhos, respondeu-lhe que não e se ele voltasse a bordo, o declarante dele daria parate ao comendante do navio; que de volta a esta Capital, imediatamente ao chegar no caes, o declarante avistou Aluisio, tendo este lhe feito um sinál chamando o declarante; que o declarante não se aproximou de Aluisio e de bordo mesmo recriminou-o pelo procedimento que teve em por em risco a liberdade do declarante, fazendo-o intermediario de negocios complicados; que o declarante, pelas atitudes de Aluisio e bem como a do tal desconhecido que recebeu o embrulho em Montividéo, é que concluiu ser aquilo um negocio perigoso; que não sabe o que continha o embrulho e somente depois, com o correr dos tempos é que soube que nesse embrulho iam boletins e material de propaganda comunista e naturalmente, coisa identica é que vinha do desconhecido para Aluisio, no embrulho que

804/26  
Fls 18 25

que o declarante se recusou a trazer; que nunca mais teve contáto com Aluisio, pois com este cortou relações e bem como nunca mais foi procurado por quem quer que fosse para transportar, á solicitação, encomendas desta Capital para Montividéo nas viagens precedentes. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, ordenando o doutor Delegado que se encerrasse este auto, o qual, lido e achado conforme, assina com o declarante e com Albano Guerreiro de Castro, residente a rua do Matoso numero cento e sete e Anibal Teixeira Machado residente á Travessa do Loes numero quatorze, testemunhas presentes a estas declarações. Eu Edirhouy Medeiros escrevão datilografei e subscrevo.

*Antonio Manoel dos Santos*  
*Albano Guerreiro de Castro*  
*Anibal Teixeira Machado*

MODÉLO N. 3

Fls. 19



# Polícia Civil do Distrito Federal

## AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e nove

nesta Capital Federal e na Delegacia Especial de Segurança Política e Social, em Cartorio, onde se achava o respectivo Delegado doutor

José de Sá Osorio

comigo escrivão servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente

o acusado **CICERO BATISTA MACEDO**

cor parda, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se **CICERO BATISTA MACEDO**

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de João Batista Macedo

e de Maria Vicente Ferreira

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de ignorada

Qual o seu estado civil? Respondeu ser solteiro

Qual a sua profissão? Respondeu ser marítimo

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Estado de Alagoas

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside a rua Viuva Claudio numero cento e oitenta e treis

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que mal sabe escrever e ler

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado encerrar este auto, que assina com o qualificado. Eu Cajio Souza

Teodis Falcao escrivão datilografar e subscrever

Cicero Batista Macedo

Termo de declarações que presta CICERO BATISTA MACEDO na forma abaixo:

Em seguida, nesta mesma data e áto, presente o acusado CICERO BATISTA MACEDO, retro qualificado, o qual, inquerido, DISSE: que quando o declarante trabalhava, digo, achava-se desempregado, isto ha mais de ano, foi incumbido por Aluisio Rodrigues, fiscal do Sindicato dos marinheiros da Marinha Mercante, de levar para bordo de varios navios e entregar a tripulantes dos mesmos, embrulhos que, conforme mais tarde veio a saber, continham material de propaganda politica; que, as vezes, não eram embrulhos que o declarante levava e sim cartas fechadas, ignorando o declarante o assunto nas mesmas tratadas; que por determinação de Aluisio, o declarante adotou o apelido de "Juris", pois com o mesmo é que deveria se identificar quando na descumbencia daquelas entregas; que, recorda-se, entregou embrulho ou carta, ás pessoas seguintes: Corrêa, fiel de porão do "Itaguassé", Severino de tal, João Turco marinheiro do navio "Raul Soares", Ali-rio, botequineiro do navio "Itassucê", José Monteiro de Barros vulgo "Camocim", João Xavier Montenegro vulgo "Caiçara", marinhrio embarcado no navio "Potí", um carpinteiro do navio "Aiuruóca" cujo nome ignora, e o empregado da administração do Cais do Porto, de nome Joaquim; que, esses embrulhos e cartas não tinham destinatario e sómente, como direção constava o nome do Estado, quasi sempre, do Norte; que as pessoas acima mencionadas, quando o declarante entregava a encomenda, perguntavam se as mesmas vinham de Aluisio e confirmando o declarante, elas respondiam que ja sabiam do que se tratava; que, para fazer o serviço de entrega, recebia o declarante de Aluisio, por serviço, importancias em dinheiro que iam de cinco a dez mil reis; que nem sempre o declarante recebia para entregar, embrulhos do dito Aluisio, pois, muitas vezes foi, por ordem deste receber tais embrulhos de Ernesto de tal, que ficava aguardando a chegada do declarante nas proximidades do posto do Corpo de Bombeiros da Avenida Rodrigues Alves, tendo sido o declarante a Ernesto apresentado pelo mesmo Aluisio no inicio dos serviços que o declarante para Aluisio fez; que Ernesto, sabe o declarante, não pertencia ás

804/28  
Fls 20 27

às classes maritimas, ou, se pertencia, das mesmas estava afastado; que, dele Ernesto, algumas vezes o declarante recebeu pequenas quantias em dinheiro em paga dos serviços de entrega dos embrulhos. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, ordenando o doutor Delegado que se encerrasse este auto, que, depois de lido e achado conforme, assina com o declarante e com José da Costa Leitão, residente á Avenida Areia Branca numero trinta e um, Santa Cruz e Anibal Teixeira Machado residente á travessa do Lopes numero quatorze, testemunhas a estas declarações presentes. Eu Edirio ouvidor judicial escrevão o datilografei e subscrevo

José da Costa Leitão  
Cicero Batista Macedo  
José da Costa Leitão  
Anibal Teixeira Machado

(Rubrica do delegado)

29/804

21

M. J. N. I. - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao Doutor Delegado do que lavro este termo. Em

João de Deus Falcão  
Cirurgião, o escriba e subsc

Conclusos em 1 de Março de 1939

Sabido-se do Subprocurador Especial, Sr. Cap. Del. João de Deus Falcão a apresentação dos presentes autos em nota que ora fornece.

E 1-3-39

J. J. J.

DATA

Aos um dias do mez de Março do anno de mil novecentos e trinta e nove em cartorio,

me foram entregues estes autos pelo Doutor Delegado com despacho supra, do que para

constar lavro este termo. Em João de Deus Falcão, o escriba e subsc

JUNTADA

Aos trinta e nove dias do  
mez de Maio do anno de mil  
novecentos e trinta e nove junto  
a estes autos criado offico diri-  
gido do delegado Especial

e que Edm. Joaze de F. de S. F.  
escriou, f. 1.º e 2.º

804/30

29  
Fis. 22

COPIA

Numero

M. J. N. L. - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Nº 42-Cart.

Em 1 de Março de 1939.

Ilmo. Snr. Cap. Delegado Especial de Segurança Política e Social.

JUNTADA

Aos quatro dias do  
mez de Março do anno de mil  
novecentos e trinta e nove

Solicito-vos as necessarias ordens no sentido de serem apresentados neste Cartorio, para responderem pelas responsabilidades criminal que tiverem e por terem sido referidos por varios acusados no inquerito nº 6, as seguintes pessoas: PEDRO FRANCISCO DA COSTA, ALUISIO RODRIGUES DE SOUZA, HERMES BERNARDO OLIVEIRA, ERNESTO de Tal, ANTONIO CASTRO, fuão FEITOSA, JOSÉ LUIZ, fuão SOARES, VICENTE de tal, DOMINGOS de tal, ROQUE de tal, fuão LIMA, fuão CORREIA, (fiel do porão do vapor Itaguassú), SEVERINO De tal, ALIRIO do navio Itassucê, JOSÉ MONTEIRO DE BARROS vulgo "Camocim", JOÃO XAVIER MONTENEGRO vulgo "Caçara" da vapor Potí, JOAQUIM de tal que é empregado na Administração do Cais do Porto, UM INDIVIDUO CARPINTEIRO do navio Aiuruoca, UM INDIVIDUO MARINHEIRO do navio Reul Soares conhecido pelo vulgo de "João Turco."

O inquerito em questão é o que foi instaurado em virtude do officio nº 1490 do Exmo. Smr. Presidente do Tribunal de Segurança Nacional contra o individuo Saturnino Ferreira da Silva e outros.

Saudações.

(as.) (Dr. José de Sá Osorio)  
- Delegado -

804/30  
Fls. 22  
Número

CÓPIA

N.º 43-Cert.º  
Km 1 de Março de 1939.

Ilmo. Snt. Cap. Delegado Especial de Segurança Política e Social.

JUNTADA

Solicito-vos as necessárias ordens no sentido de serem apresentados neste Cartório, para responderem pelas responsabilidades criminais que tiverem a por parte aldo referidas por varios senhasos no indulto n.º 6, as seguintes pessoas: PEDRO FRANCISCO DA COSTA, ALUISIO ROBRIGUES DE SOUZA, HERMES BERNARDO OLIVEIRA, ERNESTO DE TAL, AMONIO CASTRO, LUÍS FALTOA, JOSÉ LUIS, LUÍS SOARES, VICENTE DE TAL, DOMINGOS DE TAL, ROJUM DE TAL, LUÍS LIMA, LUÍS CORREIA, (fidel do porto de vapor Itaguassú), SEVERINO DE TAL, ALIRIO DE NAVIO Itaguassú, JOSÉ MONTIHO DE BARROS ALGO "Camocim", JOÃO XAVIER MONTENEGRO ALGO "Cajupara" de vapor, JOTA LUIZ de tal que é empregado na Administração do Cais do Porto, UM INDIVÍDUO CARPINTIHO do navio AIRCOCA, UM INDIVÍDUO MARINHEIRO do navio RADI SOARES conhecido pelo ALGO de "João Turco".

O indulto em questão é o que foi instaurado em virtude do ofício n.º 140 do Exmo. Snt. Presidente do Tribunal de Segurança Nacional contra o indivíduo Saturnino Ferreira da Silva e outros.

Saudações.

*[Handwritten signature]*

(Dr. José de Sá Oarrio)  
- Delegado -

804/31  
23 30

M. J. N. I. - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

JUNTADA

Aos Quatro dias do  
mez de Março do anno de mil  
novecentos e trinta e nove junto  
a estes autos os antecedentes dos  
acusados em número de  
dois (2)

e que diante se segue: do que lavro este termo.  
Eu, *[Handwritten signature]* debedido  
escrivão, escrevi e subscrevi

*[Handwritten signature]*



SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Em 3 de Março de 1939

J. 4-3-39 N. 2257  
JAL

Ex. mo Sr. Delegado Especial de Segurança Política e Social (Cartório).

Atendendo á requisição contida no ofício n. 25 dessa Delegacia datado de 27-2-39 e recebido á 1-3-39 cabe-me informar que, a respeito de Saturnino Ferreira do Silva

\_\_\_\_\_ nada consta, neste Instituto, onde figura sob registro Geral n. 54002

Apomp. p ind. al

Saudações

Diretor

*[Signature]*

*[Faint, illegible handwriting on the left page, possibly bleed-through from the reverse side.]*

REGISTO N. 54002

Instituto de Identificação

804/33 25 32

J. 4-3-39

Certifico que a presente «individual datiloscópica» pertence a

SATURNINO FERREIRA DA SILVA

filho de Saturnino Ferreira da Silva e de Josepha Trajano da Silva

de 31 anos: natural de Alagôas

Instrução rud. Profissão marítimo Estado Civil casado

Motivo da prisão Lei 431 de 18/5/938 Idf. em 27 de Fevereiro de 1939

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 1939

Saturnino Ferreira da Silva

FIRMA DA PESSOA IDENTIFICADA

*[Signature]*  
AUXILIAR

		SÉRIE				
SÉRIE	Mão direita					
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
SEÇÃO	Mão esquerda	SEÇÃO				



SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

804/34  
26 33  
3/18/39  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Em 3 de Março de 1939

J. V. P. P. N. 2258

Ex. Sr. Delegado da Delegacia Especial de Segurança Política e Social (Cartório)

Atendendo á requisição contida no oficio n. 26 dessa Delegacia datado de 27-2-1939 e recebido á 1-3-1939 cabe-me informar que, a respeito de Alvisio Gomes de Souza nada consta, neste Instituto, onde figura sob registro Geral n. 54.004

Comp. J. ind. al

Saudações

Diretor

		SÉRIE				
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
SÉRIE	Mão direita					
		SECÇÃO				
SECÇÃO	Mão esquerda					



804/34  
26 33  
**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Em 3 de Março de 1939

J. V. S. S. N. 2258

Ex. mo Sr. Delegado da Delegacia Especial de Segurança Política e Social (Cartório)

Atendendo á requisição contida no ofício n. 26 dessa Delegacia datado de 27-2-939 e recebido á 1-3-939 cabe-me informar que, a respeito de Alvisio Gomes de Souza nada consta, neste Instituto, onde figura sob registro Geral n. 54.004

Acomp. 1 ind. al

Saudações

Diretor  
*[Signature]*

REPETIÇÃO DE IMAGEM  
Repetition of image



804/35 2783

# Instituto de Identificação

J. 4-3-39

Certifico que a presente «individual datiloscópica» pertence a

ALOISIO GOMES DE SOUZA

filho de Parci Gomes de Souza e de Maria Victoris de Jesus

de anos: natural de Sergipe

Instrução Rud. Profissão Maritime Estado Civil Solteiro

Motivo da prisão Artigo Lei 431 18-5-1938 Idf. em 27 de 2- de 19 39

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 19 39

*Aloisio Gomes de Souza*  
FIRMA DA PESSOA IDENTIFICADA

*Aloisio Gomes de Souza*  
O AUXILIAR

REGISTO N. 54004

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO DISTRITO FEDERAL

*[Faint, illegible handwritten notes and markings on the left page]*

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RIO DE JANEIRO  
SISTEMA VUCETICH  
BRASIL

		SÉRIE				
SEÇÃO	Mão direita					
	Mão esquerda					
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS

804/36 28 34



SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Em 3 de Março de 1938

J. 4-3-37 N. 2260

Ilmo. Sr. Delegado Especial de Segurança Política e Social. (Castro)

Atendendo á requisição contida no ofício n. 27 dessa Delegacia datado de 27-2-33 e recebido a 28-2-33 cabe-me informar que, a respeito de Lyro Ferrnans da Costa, acompanhado a individualidade, consta, neste Instituto, onde figura sob registro geral n. 54.007.

Saudações

Diretor  
L. Amey

REGISTO N. 54007

Certifico que a presente «individual dactiloscópica» pertence a  
 Cyrso Germano da Costa  
 filho de Frederico C. da Costa e de Carolina Almeida Costa  
 de 28 anos: natural de Santa Catharina  
 Instrução Letras Profissão Letreiro Estado Civil Solteiro  
 Motivo da prisão Lei 431 de 18-5-38 Id. em 27-2 de 1939  
Rio de Janeiro de 27 de 1939  
 Cyrso Germano da Costa  
 FIRMA DA PESSOA IDENTIFICADA  
 O AUXILIAR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RIO DE JANEIRO

SISTEMA VUCETICH  
BRASIL

		SÉRIE				
Mão direita						
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
		SECÇÃO				
Mão esquerda						

804/38  
30 36



SECÇÃO DE INFORMAÇÕES

# INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Em 3 de Março de 1939

J. V. S. N. 2261

Ilmo Sr. Delegado Especial de Segurança Política  
e Social (Cartório)

Atendendo á requisição contida no ofício n. 28 dessa  
Delegacia datado de 27-2-1939  
e recebido a 28-2-1939 cabe-me informar que, a respeito de  
João Victor dos Santos, o mesmo  
acompanha a indiciatura e nada  
consta, neste Instituto, onde figura sob registro geral n. 54.009

Saudações

Dir. Diretor  
*[Handwritten Signature]*

REGISTO N.º 54009

Instituto de Identificação

804/39

31

37

7 4-3-39

Certifico que a presente «individual dactiloscópica» pertence a

João Vítor dos Santos

filho de Antunes Vítor dos Santos e de Jacinta Vítor dos Santos

de 32 anos: natural de Alagôas

Instrução *suu* Profissão *marítimo* Estado Civil *solteiro*

Motivo da prisão *Lei 431 de 18.5.33* Idf. em *28* de *1939*

Rio de Janeiro, *28* de *fevereiro* de 19 *39*

João Vítor dos Santos  
FIRMA DA PESSOA IDENTIFICADA

*[Signature]*  
O AUXILIAR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RIO DE JANEIRO

SISTEMA VUCETICH  
BRASIL

		SÉRIE				
SÉRIE		Mão direita				
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
		SECÇÃO				
SECÇÃO		Mão esquerda				

804/40 32 38



SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

# INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Em 3 de Março de 1939  
J. V. S. Sg. N. 267

Pro Sr. Delegado Especial de Segurança Política Social  
(Cartório)

Atendendo á requisição contida no officio n. 37 dessa  
Delegacia datado de 1-3-1939  
e recebido 1-3-1939 cabe-me informar que, a respeito de  
Manoel Martins dos Santos, cuja individual acompanhada

consta, neste Instituto, onde figura sob registro Geral n. 54.024, iden-  
tificado na Armada em 11-12-1913 como praça do Corpo de  
M. Nacionais; na Armada foi ainda identificado em  
23-12-1921 como marinheiro do Corpo.

Saudações

Diretor

		SÉRIE				
SÉRIE		Mão direita				
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
SÉRIE		Mão esquerda				
SÉRIE		SECÇÃO				
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS



# INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

804/40 32 38

Em 3 de Março de 1937

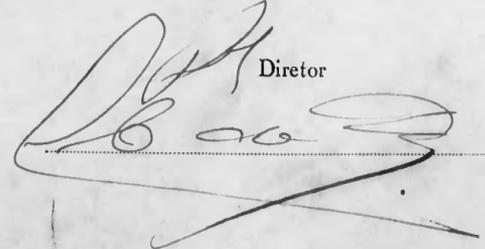
J. V. S. 89  
N.º 267

Ao Sr. Delegado Especial de Segurança Política Social  
(Cartório)

Atendendo á requisição contida no ofício n.º 37 \_\_\_\_\_ dessa  
Delegacia \_\_\_\_\_ datado de 1-3-37  
e recebido 1-3-37 \_\_\_\_\_ cabe-me informar que, a respeito de  
Mauro Martins dos Santos, cuja individual acompanha

consta, neste Instituto, onde figura sob registro Geral n.º 54.024, iden-  
tificado na Armada em 11-12-33 como praça do Corpo de  
M. Nacionais; na Armada foi ainda identificado em  
23-12-33 como marinheiro do Corpo

Saudações

  
Diretor



REGISTO N. 54024

Instituto de Identificação

304/51 33 89

Certifico que a presente «individual «atiloscopica» pertence a

MANOEL MARTINS DOS SANTOS

filho de Antonio Martins dos Santos e de Maria Folicia Martins

de 46 anos: natural de Sergipe

Instrução rud. Profissão marítimo Estado Civil solteiro

Motivo da prisão. Lei 431 de 18/5/938 Idf. em 1º de Fevereiro de 1939

Rio de Janeiro, de de 19

*Manoel Martins dos Santos*

FIRMA DA PESSOA IDENTIFICADA

O AUXILIAR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RIO DE JANEIRO

SISTEMA VUCETICH  
BRASIL

		SÉRIE				
SÉRIE		Mão direita				
						
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
SECÇÃO		Mão esquerda				
						
		SECÇÃO				



SECÇÃO DE INFORMAÇÕES

804/42 34  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Em 3 de Março de 1939

J. 2-3-39 N. 2.269  
Ao Sr. Delegado Especial de Segurança Política  
Social (Cartório)

Atendendo á requisição contida no officio n. 38 — dessa  
Delegacia — datado de 1-3-1939 —  
e recebido 1-3-1939 — cabe-me informar que, a respeito de  
Felipio Lino Ribeiro, cuja individual acompa-  
nha — nada  
consta, neste Instituto, onde figura sob registro Geral n. 54.020.

Saudações

Diretor

REGISTO N. 54020

Instituto de Identificação

U31804 804/43 41 35

Certifico que a presente «individual datiloscópica» pertence a

ALÍPIO LINO RIBEIRO

filho de Clementino Lino Ribeiro e de Libertata Maria Ribeiro

de 37 anos: natural de Alagôas-

Instrução Sim Profissão Marítimo Estado Civil Casado

Motivo da prisão Artigo 431 de 18-5-935 Id. em 1-3- de 19 39

Rio de Janeiro, 1 de Março de 1939

Alípio Lino Ribeiro  
FIRMA DA PESSOA IDENTIFICADA

O AUXILIAR  
*[Signature]*

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RIO DE JANEIRO  
SISTEMA VUCETICH  
BRASIL

		SÉRIE				
SÉRIE	Mão direita					
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
SECÇÃO	Mão esquerda					
		SECÇÃO				

804/44 36 42



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Em 3 de Março de 1939

J. V. S. Sg.  
N. 2.270

Pro Sr. Delegado Especial de Segurança Política  
Social (Cartório)

Atendendo á requisição contida no ofício n. 31 \_\_\_\_\_ dessa  
Delegacia \_\_\_\_\_ datado de 28-2-39 \_\_\_\_\_  
e recebido 1-3-39 \_\_\_\_\_ cabe-me informar que, a respeito de  
Edvaldo Borges Patilha, cujo individual acompanha  
\_\_\_\_\_ nada  
consta, neste Instituto, onde figura sob registro Geral n. 54.013.

Saudações

Pelo Diretor

REGISTO N. 54013

Instituto de Identificação

304/46 37 13

J. 4-3-39

Certifico que a presente «individual datiloscópica» pertence a

EDIVALDO BORGES BATALHA

filho de José Lino Batalha e de Maria Borges Batalha

de 25 anos: natural de Pernambuco

Instrução Sim Profissão Marítimo Estado Civil Solteiro

Motivo da prisão Artigo Lei 431 de 18-5-38 af. em 28 de -2- de 1939

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 1939

Edvaldo Borges Batalha

FIRMA DA PESSOA IDENTIFICADA

Almeida Junior  
O AUXILIAR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RIO DE JANEIRO

SISTEMA VUCETICH  
BRASIL

		SÉRIE				
SÉRIE	Mão direita					
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
SEÇÃO	Mão esquerda					
		SEÇÃO				



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

804/46  
38  
14

J. 4-3-39  
N. 2.277

Rio de Janeiro, 3 de Março de 1939.

Ex<sup>o</sup> Sr. Delegado da Delegacia Especial  
de Segurança Política e Social  
(Barterio)

Atendendo à requisição contida no ofício n. 34 dessa

Delegacia, datado de 1-3-939

e recebido a 2-3-939, cabe-me informar que a respeito de Auto-

ris Tiago dos Santos

nada consta neste Instituto, onde figure no registro  
Geral n.º 54.022.

Comp. 1 ind<sup>al</sup>

Saudações

Diretor

REGISTO N. 54022

Instituto de Identificação

804/47 1539

9.4.3-39

Certifico que a presente «individual daftoscopica» pertence a

ANTONIO THIAGO DOS SANTOS

filho de Felipe Thiago dos Santos e de Margarida Maria de Jesus

de 37 anos: natural de Pernambuco

Instrução sim Profissão marítimo Estado Civil solteiro

Motivo da prisão Lei 431 de 18/5/938 Idf. em 1º de Março de 1939

Rio de Janeiro, 7.º de Março de 1939

Antonio Thiago dos Santos

FIRMA DA PESSOA IDENTIFICADA

Ray Baum  
O AUXILIAR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RIO DE JANEIRO

SISTEMA VUCETICH  
BRASIL

		SÉRIE				
SÉRIE	Mão direita					
		POLEGARES	INDICADORES	MÉDIOS	ANULARES	MINIMOS
SEÇÃO	Mão esquerda	SEÇÃO				



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

804/48 40 46

J. 4-3-39  
J. A. P. N. 2278

Rio de Janeiro, 3 de Março de 1939

Ex. mo Sr. Delegado da Delegacia Especial  
de Segurança Política e Social  
Bartorio

Atendendo à requisição contida no ofício n. 35 dessa

Delegacia, datado de 1-3-939

e recebido a 2-3-939, cabe-me informar que a respeito de José

Venancio de Souza

nada consta neste Instituto, onde figura sob registro  
Geral n.º 54.025.

Acomp. 1 ind. al.

Saudações

Diretor

REGISTO N. 54025

Instituto de Identificação

804/49 174/

Certifico que a presente «individual dactiloscópica» pertence a

JOSÉ VENANCIO DE SOUZA

filho de Manoel Venancio de Souza e de Margarida de Jesus Souza  
de 49 anos: natural de Pernambuco

Instrução Sim Profissão Marítimo Estado Civil casado

Motivo da prisão Artigo Lei 431 de 18-38 Id. em ldo 3- de 1939  
Rio de Janeiro, 1 de Maio de 1939

José Venancio de Souza  
FIRMA DA PESSOA IDENTIFICADA

*[Handwritten signature]*  
O AUXILIAR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RIO DE JANEIRO

SISTEMA VUCETICH  
BRASIL

		SÉRIE				
SÉRIE	Mão direita					
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
SEÇÃO	Mão esquerda	SEÇÃO				
						



SEÇÃO CRIMINAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

804/50 48  
42

Ji/3-39  
JAO  
N. 2279

Rio de Janeiro, 3 de Março de 1939

Ex<sup>mo</sup> Sr. Sr. Delegado da Delegação Esp.  
de Segurança Política e Social  
(Cartório)

Atendendo à requisição contida no ofício n. 33 dessa  
Delegação, datado de 1-3-39  
e recebido a 2-3-39, cabe-me informar que a respeito de Julio  
Batista do Nascimento  
nada consta neste Instituto, onde figura sob registro  
Geral nº 54.021.  
Acomp. 1 ind<sup>al</sup>.

Saudações

  
Dir. Diretor

REGISTO N. 54021

Instituto de Identificação

304/51  
43 19  
J. 4-3-39

Certifico que a presente «individual datiloscópica» pertence a

JULIO BAPTISTA DO NASCIMENTO

filho de Rodolpho Baptista do Nascimento de Benedicta Maria da Conceição  
de 25 anos: natural de Alagoas

Instrução Sim Profissão Padeiro Estado Civil Casado

Motivo da prisão Artigo Lei 431-18-5-39 Id. em 1-3- de 19 39

Rio de Janeiro, 1 de Março de 19 39

Julio Baptista do Nascimento  
FIRMA DA PESSOA IDENTIFICADA

*[Signature]*  
O AUXILIAR

		SÉRIE				
SÉRIE	Mão direita					
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
SECÇÃO	Mão esquerda	SECÇÃO				

804/52  
44 50

M. J. N. I. - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao Doutor Delegado do que lavro este termo. Eu, Odison  
João Veledis Falcão esc.  
Ciudad. J. Esc. - sub

Conclusos em 6 de Março de 1939

Sefa novamente ouvido Adriano  
fome a Avon. Solicita-se  
aviso do Sub. Cap. D. J. P. de  
testemunhas q. presen, com in-  
teresse para a justiça, deponer  
presente inquiri.

6-3-39  
J. P.

DATA

Aos seis dias do mez  
de Março do anno de mil  
novecentos e trinta e nove em cartorio,  
me foram entregues estes autos pelo Doutor Dele-  
gado com despacho Dyona do qual para  
constar lavro este termo. Eu, Odison  
João Veledis Falcão esc.

	SÉRIE					
SÉRIE	Mão direita					
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
SECÇÃO	Mão esquerda					
		SECÇÃO				

804/52

50

44

M. J. N. I. - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao Doutor Delegado, do que lavro este termo. Eu, Odoris

Joana de Medeiros Falcão es-  
criba, J. Esc. - sub

Conclusos em 6 de Março de 1939

Sefa novamente ouvido Adriano  
funes a Doum. Solicita-se  
aviso do Sub. Dir. Inf. Especial  
textualmente q. presen, com in-  
teresse para a Justica, deponer no  
presente inq. n.º.

6-3-39  
J. P.

### DATA

Aos seis dias do mez  
de Março do anno de mil  
novecentos e trinta e nove em cartorio,  
me foram entregues estes autos pelo Doutor Dele-  
gado com despacho Dupla do qual para  
constar lavro este termo. Eu, Odoris

Joana de Medeiros Falcão es-  
criba, J. Esc. - sub

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



REPETIÇÃO DE IMAGEM

Repetition of image



JUNTADA

Aos seis dias do  
mez de Março do anno de mil  
novecentos e trinta e nove junto  
a estes autos copias do officio  
dirigido ao Sr. Delegado  
Especial

e que Edmir Lourenço fz. fab. d.  
escrivão em subst.

COPIA

804/53

Fls. 4

Numero

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico que, em virtude da Portaria numero qua-  
tro mil oitocentas e trinta, do Excelentissimo Senhor Chefe  
de Policia, datada de dois de corrente mes, publicada no Bo-  
letim do Cartorio de Delegado Especial de Seguranca  
Politica e Social, datada de seis de corrente mes, publicada no Bo-  
letim do Cartorio de Delegado Especial de Seguranca  
Politica e Social; certifico mais, que em virtude da Portaria  
numero quatro mil oitocentas e trinta e cinco, de seis  
de corrente mes, publicada no Boletim do Servico numero cincoenta e cinco, do  
Ilmo. Snr. Cap. Delegado Especial de Seguranca Politica e Social,  
sou a servir neste Cartorio o Delegado doutor Edmir Lourenço.  
O referido é verdade e sou fe. Rio, 6 de Março de 1939.

O Escrivão

Afim de poder ser convenientemente instruido o  
inquerito a que respondem SATURNINO FERREIRA DA SILVA e OUTROS, so-  
licito vossas ordens no sentido de serem apresentados a este Carto-  
rio os testemunhas que deverão depor no mencionado inquerito.

Saudações.

(as) ( Dr. José de Sá Osorio )

- Delegado -

804/54 52  
46

M. J. N. I. - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico que, em virtude da Portaria numero quatro mil oitocentos e trinta, do Excelentissimo Senhor Chefe de Policia, datada de dois do corrente mes, publicada no Boletim de Serviço numero cinquenta e quatro, assumi o cargo de escrivão do Cartório da Delegacia Especial de Segurança Política e Social; certifico mais, que em virtude da Portaria numero quatro mil oitocentos e trinta e cinco, de seis, publicada no Boletim de Serviço numero cinquenta e cinco, passou a servir neste Cartório o Delegado doutor Hugo Auler. O referido é verdade e dou fê. Rio, 8 de Março de 1939.

O-Escrivão,

*Assentin Geyer*

Cópia



em 8 de março de 1939.

N.º 43222

Lima. Sr. Cap. Delegado Especial de Segurança Política e Social.

RECEBIDA

Alim de poder ser convenientemente instruido o indulto a que responderem SALVADOR FERRERIA DA SILVA e OUTROS, ao- lito vosas ordens no sentido de serem apresentados a este Carto- rio as testemunhas que devião depor no mencionado indulto.

Saudações.

(no) (Dr. José de Sá Garcia)

- Delegado -

**BOLETIM DE SERVIÇO**

ANO VII

Rio de Janeiro, 7 de Março, de 1939

N. 54

**CHEFATURA**

Atos do Sr. Chefe de Polícia

Portaria

Transferências

N. 4.830 Em 2 de Março de 1939

Transfiro os comissarios da classe «H» Firmino Ancora da Luz do 25.º para o 15.º Distrito Policial e, deste para o 6.º Distrito Policial Ubaldo Brasili- no da Fonseca.

6-3-1939

Transfiro os escrivães Valentim Gaier (classe «I») do 3.º Distrito Policial para o Cartorio da Delegacia Especial de Segurança Política e Social; Edison Moacir de Medeiros Falcão (classe «G»), do Cartorio da Delegacia Especial de Segurança Política e Social para o 3.º Distrito Policial, onde fica respon- dendo pela chefia do respectivo Cartorio; Vicente Scarpa Coppolecchio (classe «F»), do Cartorio da De- legacia Especial de Segurança Política e Social para o 4.º Distrito Policial; Valdemar Puig Tosca (classe «F», em comissão) do 4.º Distrito Policial para o Car- torio da Delegacia Especial de Segurança Política e Social; Cuinto Lucidi (classe «F» em comissão) da 3.ª Delegacia Auxiliar para o Cartorio da Delegacia Especial de Segurança Política e Social e Armando Pano (classe «F» em comissão) do Cartorio da Delega- cia Especial de Segurança Política e Social para a 3.ª Delegacia Auxiliar.

6-3-1939

Transfiro os Delegados bachareis José Picorelli do 2.º para o 4.º Distrito Policial; Ascanio Acioli Garcia do 1.º para o 2.º Distrito Policial; José Nunes de Miranda Neto do 9.º para o 1.º Distrito Policial; Euna- pio Hardmann Castelo Branco do 23.º para o 9.º Dis- trito Policial, e Valdemiro Viriato de Miranda Car- valho do 27.º para o 23.º Distrito Policial.

Designações

6-3-1939

Designo o Delegado da classe «L», bel. José de Sá Osorio para responder pelo expediente da 3.ª Delegacia Auxiliar durante o impedimento do res- pectivo titular, bel. Lineu Chagas de Almeida Cota, que entra no gozo das férias regulamentares.

6-3-1939

Designo o comissario da classe «I», bel. Pedro Paulo de Lemos, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado da classe «K», e determino assumo o exercicio das respectivas funções na Delegacia do 27.º Distrito Policial.

Dispensa—Elogio

6-3-1939

Dispensando da comissão que vinha exercendo no Cartorio da Delegacia Especial de Segurança Po- lítica e Social o Delegado da classe «L», bel. José de Sá Osorio, visto haver sido designado para outra função, é com satisfação que resolvo elogiar-lo pelo zelo e competencia com que se houve no desempe- nho daquela comissão.

Funcionario á disposição

6-3-1939

Passa a servir no Cartorio da Delegacia Espe- cial de Segurança Política e Social o Delegado da classe «K», bel. Hugo Auler.

FILINTO MÜLLER — Chefe de Polícia

SERVIÇO PARA HOJE

Delegacias de dia

Delegado Auxiliar de dia

Dr. Dulcideo Gonçalves  
2.º Delegado Auxiliar

Medico Legista de Plantão:

Dr. Bourguay de Mendonça

Medico de Serviço do S. M. P.

Dr. Haroldo de Freitas

Inspetor de dia da D. G. L.

Roberto Luiz Bosi.

Perito de serviço ao Gabinete de Pesquisas Cientificas

Dr. Roldão Ribeiro e Raul Sales

Idem, idem, fotografo Corintho Alvares

**DELEGACIAS AUXILIARES**

PRIMEIRA

Garantia de vida solicitadas

A D.G.I. foram solicitadas garantias de vida para: Amaro Oliveira, residente á rua Projetada n. 26, ameaçado de morte por Benedito Ferreira; a Mario Teixeira, residente á rua José Bonifacio 73, ameaçado pelo guarda Municipal n. 198 e, a Ladislau Pereira da Silva, policial reformado, que se acha ameaçado por Pe- dro de tal, servente da Comp. Gusmão, Dourado & Baldassini Ltda.

Comunicação

A D.G. E.C. foi comunicada de conformidade com a circular n. 62, a renda desta D.A. de 17 de Feve- reiro de 1938.

Paradeiros solicitados

A D.G.I. foi solicitada a descoberta do paradeiro do menor Cilicio Ferreira da Silva, filho de D. Antonia Campista da Silva, residente a rua Senador Dantas, 37, c. 31.

Apresentações

Ao Sr. Diretor do Inst. Identificação foi apresen- tado Antonio Vieira dos Santos, autoado em flagrante, no 4.º D.P., como incurso nas penas do art. 278 das C.L.P., tendo sido o respectivo processo enviado á esta D.A., afim de ser identificado e fotografado.

Ao Sr. Diretor da C. Detenção foi o individuo acima, apresentado para ser recolhido a esse presidio.

Remessa

Ao Dr. Del. do 13.º D. Policial foram remetidas as fotografias dos captens: João Ribeiro da Silva, Nel-

JUNTADA

Aos 08 dias do mes de Março do ano de mil novecentos e trinta e nove junto a estes autos o Boletim de Serviço numero cincoenta e quatro e cincoenta e cinco

e que affirma se seguir á de termo.  
Eu, Valentim Gaier escrivão, escrevo



son Carvalho Homem, Antonio Augusto Ribeiro Fontinha, Edgard de Oliveira, Fernando José dos Santos, Aldo Pereira, Godofredo Piquet e Walter Augusto Vaz

#### Comparecimento a Juizo

No Juizo da 8ª Pretoria Criminal, em 9 do corrente, ás 13 horas, deverá comparecer o investigador Antonio Leite Pereira afim de depor no processo de Virgilio Luiz Martins.

#### DEMOCRITO DE ALMEIDA

1.º Delegado Auxiliar

#### SEGUNDA

Officios expedidos ..... 32  
Papeis entrados ..... 14

Foram presos em flagrantes ontem como incurso nas penas do artigo 58, § 1º Letra B do Decreto-Lei n. 854, de 12 de Novembro de 1938 os seguintes contraventores :

Elias José Maluf, rua Senhor dos Passos em frente ao n. 223, 1 bloco, uma copia e 14\$000.

Euristinis Alves, Praça da Republica, esquina da rua Senador Euzebio, uma lista, 1 bloco e 17\$000

Horacio Queiroz Gomes, Avenida dos Democraticos em frente ao n. 817, 1 bloco, 6 copias e 18\$900.

Moacir de Souza Freitas, Avenida João Ribeiro em frente ao n. 258, 1 bloco e seis copias.

Valter Teixeira de Macedo, Avenida dos Democraticos em frente ao n. 820, 6 copias e 26\$000.

Ondino Ferreira de Melo, Avenida dos Democraticos em frente ao n. 829, 1 resto de bloco, 4 copias e 18\$000.

Antonio José Borges, Rua da Conceição, esquina de Luiz de Camões, uma lista e 4\$200.

Antonio Corrêa Lima, rua Conde de Leopoldina em frente ao n. 367, 1 resto de bloco, 2 copias e 5\$600.

TAVOLAGEM — Artigo 389 da Consolidação das Leis Penais—Raimundo Bezerra de Moura, Manoel Messias da Silva, João Pereira da Silva, Manoel Francisco de Mendonça, Alberico Bulcão, Angelo Alves, Valdemar de Souza Rodrigues, Mario João do Nascimento e Valdemar José de Souza, rua da Igreja n. 2, fundo, um baralhado com 36 cartas e 156\$000.

TAVOLAGEM—Artigo 369 da Consolidação das Leis Penais—Hilario Cominato Martins, Otavio Antonio, Faro Mota, Fernando Gomes de Oliveira, Amador José dos Santos, Virgilio Pacheco, Euzebio de Alcantara Gomes, Severiano Fabricio, Honorio Paulino de Souza, Mario Bertoldo dos Santos e Heitor Avelino da Silva, rua Silva Pinto, 159-A, fundos, um baralho com 36 cartas e 9\$400.

#### DULCÍDIO GONÇALVES

2.º Delegado Auxiliar

#### TERCEIRA

Documentos entrados ..... 5  
Officios expedidos ..... 8

Officio n. 139—Ao Sr. Delegado Especial de Tres Corações, Minas, acusando recebimento do telegrama daquela autoridade pelo qual comunica ter sido feita ali apreensão de um aparelho de radio solicitado em officio desta Delegacia datado de 3 de fevereiro p. p.

Officio n. 140—Ao Dr. Diretor Geral de Comunicações e Estatística, solicitando serem apresenta-

dos nesta D. A., diversos funcionarios da Garage da Policia, no dia 9 do corrente.

Officio n. 141—Ao Dr. Delegado do 14º D. P., remetendo o exame procedido na menor Alice Maria da Silva.

Officio n. 142—Ao Exmo. Sr. Capitão Dr. Chefe de Policia, comunicando que o inv. n. 423, entrou em gozo de licença nesta data.

Officio n. 143—Ao Dr. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível, solicitando ser informado a esta Delegacia, qual o estado atual da ação ordinaria movida por Juvenal Nunes de Abreu contra José Correa Nunes.

Officio n. 144—Ao Ex. Sr. Capitão Dr. Chefe de Policia, solicitando ser mandado servir nesta D. A. o inv. Haroldo Azevedo Ramos, em substituição ao de n. 453, que entrou em gozo de licença nesta data.

Officio n. 145—Ao Sr. Inspetor da Guarda Cível, solicitando uma informação.

Officio n. 146—Ao Dr. Diretor da Carteira de Penhores da Caixa Economica, solicitando ser esta Delegacia informada si, a partir de 4 do corrente foi levada a penhor naquela Caixa, uma placa de platina com brilhantes.

LINNEU COTTA

3.º Delegado Auxiliar

### DIRETORIA GERAL DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

#### Posso

Por decreto de 6 de Fevereiro ultimo foram nomeados para exercerem interinamente, o cargo da classe «D» da carreira de Guarda Civil, e tomaram posse no Serviço do Pessoal do Ministerio da Justiça no dia 6 do corrente, os seguintes funcionarios :

Osman Ubirajara da Costa Nogueira, na vaga de Irineu Ferreira ;

Lino Fernandes Machado, na vaga de Wiltan Paulo da Costa ;

Marcos Pinheiro de Souza, na vaga de Manoel Rodopiano da Silva ;

Ivan Ferreira de Souza, na vaga de Pedro Antonio dos Santos ;

Delmar Rocha Leal, na vaga de Pedro Roberto de Araujo ;

Arlindo da Silva Teles Filho, na vaga de Belarmino Moreira Temporal ;

João de Souza Maia, na vaga de Claudionor Silvestre de Carvalho ;

Augusto Renato de Moura, na vaga de Altair Ferreira (posse de 3 do corrente).

Por outros datados de 31 de Janeiro ultimo, foram nomeados para exercerem interinamente o cargo da classe «D» da carreira de Guarda do Trafego, e tomaram posse no Serviço do Pessoal do Ministerio da Justiça no dia 6 do corrente os seguintes funcionarios :

Wilson Duque da Silva, na vaga de Claudino Alfredo de Araujo ;

Olavo Bilac Bandeira de Melo Abreu, na vaga de João Gomes Pinheiro ; e

Ataliba Beck, na vaga de Jaime Tomaz de Carvalho.

#### EXPEDIENTE OFICIAL

653 — 2.ª Pretoria Criminal — «Ao 30.º D. P.».

157 — 18.º Distrito Policial — «Ao 18.º D. P.».

125 — Diretoria da Justiça e do Interior — «Transmita-se a informação».



# BOLETIM DE SERVIÇO

ANO VII

Rio de Janeiro, 8 de Março, de 1939

N. 55

#### Departamento Administrativo do Serviço Publico

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 320 — Em 27 de fevereiro de 1939 — Excelentissimo Senhor Presidente da República — Os datiloscopistas da classe F, do Quadro II — Policia Civil — do Ministério da Justiça e Negocios Interiores, João Campos e Periano Emiliano de Oliveira, protestaram contra as promoções havidas, em principios de 1937, por efeito de desdobramento de classes, na carreira a que pertencem.

2. Alegaram os requerentes que foram promovidos por antiguidade, para a classe G, funcionários mais modernos do que eles.

3. Estudando a reclamação, baseada nos elementos constantes das listas básicas de antiguidade e no parecer da Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça, este Departamento chegou à conclusão de que, realmente, eram procedentes as reclamações.

4. Assim, resolveu este Departamento que fossem apostilados os titulos de nomeação dos reclamantes, considerando-os promovidos, a contar de 1 de janeiro de 1937, à classe G, e anuladas as promoções, a partir desta data, dos dois funcionários mais modernos, indevidamente promovidos, por antiguidade — Gilberto Senra de Oliveira e Ademar Vieira Cortez, fazendo-os voltar à classe F, mediante a expedição de decretos.

5. Ao mesmo tempo, determinou ainda este Departamento, que fosse organizada, pela Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça, nova classificação básica por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes das auididas classes G e F, tendo em vista as modificações a que se alude.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência a nova classificação elaborada pela referida Comissão de Eficiência e opinar pelo encaminhamento do processo ao Ministério da Justiça, afim de que o respectivo Serviço do Pessoal lavre os atos a que se refere o parágrafo 4 desta Exposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente, interino.

Aprovado. Em 28-2-39. — G. VARGAS.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

#### Serviço do Pessoal

#### SECÇÃO ADMINISTRATIVA

#### Atos do Sr. Ministro

Por apostila de 28 de fevereiro de 1939, foi declarado que a licença concedida, por portaria de 27 de janeiro último, ao guarda civil classe E, do Quadro II deste Ministério, José Gonçalves, é a contar de 9 de outubro de 1938.

Diário Oficial n. 52 de 4-3-39—Pags. 4926-4935.

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

#### Serviço do Pessoal

(\*) Por portaria de 16 de fevereiro de 1939, foi concedido 1 ano de licença, nos termos do art. 19, do decreto

n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921, combinado com a Lei n. 79, de 8 de julho de 1935, ao policia especial, classe «F», do quadro II deste Ministério, Carlos Almeida, a partir de 4 de novembro de 1938. (Processo SA-38 — 4.935).

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreção.

#### Requerimentos despachados

Oscar Braga, 2.º, guarda civil, classe «E», do quadro II, deste Ministério, pedindo dois meses de licença para tratamento de saúde. — Junte atestado médico. (Processo SA-39-1.205).

— Agenor Augusto Fernandes Leão, guarda civil, classe «E», do quadro II deste Ministério, pedindo seis meses de licença nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Indeferido, visto o requerente não contar um decênio completo. (Processo SA-39-725).

— Edmundo Simões Dias, ex-guarda da antiga Colônia Correccional dos Dois Rios, pedindo sua readmissão. — Indeferido. (Processo SA-38-2.193).

Diário Oficial de 6-3-39 - N. 53-Pag. 5036.

#### CHEFATURA

#### Atos do Sr. Chefe de Policia

#### Portarias

#### Funcionario á disposição

N.º 4.835 Em 6-3-39

Passa a servir no Cartório da Delegacia Especial de Segurança Política e Social o Delegado da classe «K», bel. Hugo Auler.

#### Dispensa—Elogio

N.º 4.831 Em 6-3-39

Dispensando da comissão que vinha exercendo no Cartório da Delegacia Especial de Segurança Política e Social o Delegado da classe «L», bel. José de Sá Osorio, visto haver sido designado para outra função, é com satisfação que resolvo elogiar-lo pelo zelo e competência com que se houve no desempenho daquela comissão.

#### Transferencias

N.º 4.834 Em 6-3-39

Transiro os Delegados bachareis José Picorelli do 2.º para o 4.º Distrito Policial; Ascanio Acioli Garcia do 1.º para o 2.º Distrito Policial; José Nunes de Miranda Neto do 9.º para o 1.º Distrito Policial; Eunapio Hardmann Castelo Branco do 23.º para o 9.º Distrito Policial e Valdemiro Viriato de Miranda Carvalho do 27.º para o 23.º Distrito Policial.

#### Designações

N.º 4.832 Em 6-3-39

Designo o Delegado da classe «L», bel. José de Sá Osorio, para responder pelo expediente da 3.ª Delegacia Auxiliar durante o impedimento do respectivo titular, bel. Lineu Chagas de Almeida Cota, que entra no gozo das férias regulamentares.

N.º 4.833

Em 6-3-39

Designo o comissário da classe «I», bel. Pedro Paulo de Lemos, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado da classe «K», e determino assumam o exercício das respectivas funções na Delegacia do 27.º Distrito Policial.

De 7-3-939

«Designo o comissario da classe «I», bel. Carlos Luiz Detsi, para responder pela chefia do 10º Distrito Policial durante o impedimento do respectivo Delegado, bel. Alberto Tornaghi, que entra no gozo de férias regulamentares».

7-3-939

«Designo o comissario da classe «I», bel. Nelson Côrtes de Alvarenga Fonseca, para responder pela chefia do 2º Distrito Policial durante o impedimento do respectivo Delegado, bel. Ascanio de Acioli Garcia, que entra no gozo de férias regulamentares».

FILINTO MULLER — Chefe de Policia

## SERVIÇO PARA HOJE

## Delegacias de dia

## Delegado Auxiliar de dia

Dr. Linneu Cotta

3.º Delegado Auxiliar

## Medico Legista de Plantão:

Dr. Joel Ruthenio

## Medico de Serviço do S. M. P.

Dr. Julio Pinto Brandão

## Inspetor de dia da D. G. L.

José Torres

## Perito de serviço ao Gabinete de Pesquisas Cientificas

Aurelio Lobão e João Barreiros

Idem idem, fotografo, Afranio de Lima.

## DELEGACIAS AUXILIARES

## PRIMEIRA

## Flagrante distribuído

A 1a. Vara Crim., foi distribuído o flagrante lavrado no 4º Dist. Pol. contra o «Hotel Miss Brasil», situado á rua do Catete n. 1, de propriedade de José de Souza Campos.

## Garantia de vida solicitadas

A' D.G.I. foram solicitadas garantias de vida para :

Raimundo Orestes Silva, de 16 anos de idade, residente á rua Vaz Teledo n. 231 que se acha ameaçado por Manoel Mariano da Silva, de 35 anos de idade, côr parda, residente na rua Teixeira Soares, 239.

Idem, para D. Izaura Carneiro, residente á rua Santa Cristina n. 10, que se acha ameaçada por Eduardo Marteleto, residente na rua Benjamin Constant 12.

## Paradeiros solicitados

A' D.G.I. foi solicitada a descoberta do paradeiro do Sr. Lauro Sausnikat, brasileiro, de 35 anos de idade, residente á rua Pinto Guedes, 67 casa VII.

## Remessa

Ao Dr. Delegado do 5º D.F. foi remetido, para os fins de direito, o auto de exame de Dolores de Moura Ribeiro.

Ao Sr. Chefe da S/2, foi remetido o termo de declarações prestadas nesta D. A. por Cecilia da Silva, acompanhado de um atestado medico; idem, idem, de Dulce de Almeida da Silva.

## DEMOCRITO DE ALMEIDA

1.º Delegado Auxiliar

## SEGUNDA

Ofícios expedidos ..... 38  
Papeis entrados . . . . . 13

Foram presos em flagrantes ontem como incurso nas penas do artigo 58, § 1º Letra B, do Decreto-Lei n. 854, de 12 de Novembro de 1938 os seguintes contraventores :

Haroldo de Oliveira, rua Equador em frente ao n. 40, 1 bloco, 5 copias e 9\$100.

Julio da Silva, rua Elpidio da Boa Morte em frente ao n. 57, uma lista e 21\$000.

Avelino Pacheco, rua Nerval de Gouvea em frente ao n. 3, 1 bloco, uma lista e 1\$800.

Moacir Teles de Menezes, Estrada Braz de Pina em frente ao n. 904, 1 bloco, 3 copias e 10\$000.

Mario Inacio Cardoso, rua Uranos em frente ao n. 1668, 5 copias.

Euclides dos Santos Nogueira, rua Visconde de Itaborai esq. de General Camara, 4 listas e 17\$000.

Miguel Bedran, rua do Ouvidor esq. do Beco das Cancelas, uma lista e 7\$000.

Carlos Giglio, rua de São José, esq. do Largo da Carioca, 3 listas e 10\$400.

Osvaldo Gomes de Almeida, rua Marechal Victorino em frente ao n. 42, 1 bloco, 5 copias e 8\$300.

Movimento do Cartorio — Vindo do mês anterior—inqueritos 12, flagrantes 15—iniciados durante o mês—inquerito 1, flagrante 59—remetidos—inqueritos 3, flagrantes 60 — andamento — inqueritos 10, flagrantes 14—certidões, 18 79\$900—custas 18 79\$900 — fiança 1 200\$0000—selo penitenciario 1 20\$000.

## DULCIDIO GONÇALVES

2.º Delegado Auxiliar

## TERCEIRA

Documentos entrados..... 5  
Ofícios expedidos..... 5

Remetendo ao Exmo. Sr. Capitão Dr. Chefe de Policia, os seguintes documentos :

Oficio n. 147, com o processo referente ao dano causado a bicicleta no acidente com o automovel n. 14721, em 3 de maio do ano p.p.

Oficio n. 148, acompanhando o of. n. 279 da Inspetoria Ceral de Policia.

Oficio n. 139, solicitando uma providencia, afim de atender um pedido do 28º D.P.

Oficio n. 150, acompanhando a petição firmada pelo advogado Oto Matos de Azevedo.

Oficio n. 151, acompanhando a representação feita pela firma Viana Irmão e Cia. com relação á Caixa Economica, devidamente informada.

LINNEU COTTA  
3.º Delegado Auxiliar

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding





### CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao Doutor Delegado, do que lavro este termo. Eu,

*Valentim Geyer*  
*escrivas, levari*

Conclusos em 8 de Março de 1939

Proziga-se na forma  
da lei. *Art. 8.3. 939*

*Felipe* 61

### DATA

Aos *oito* dias do mez  
de *março* do anno de mil  
nov. centos e ~~trinta~~ *trinta e nove* em cartorio,  
me foram entregues estes autos pelo Doutor Dele-  
gado com despacho *supra*; do que para  
constar lavro este termo. Eu,

*Valentim Geyer*  
*escrivas, levari*



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

Em 8 de Março de 1939

97.2433

Ilmo Sr. Delegado Especial Legação  
Política e Social. (Cartório)  
7.3.939

Atendendo á requisição contida no ofício n. 36 dessa

Delegacia datado de 3-3-939

e recebido a 4-3-939 cabe-me informar que, a respeito de

Cícero Baptista Macedo. ~ ~ ~  
acompanha a individual. ~ ~ ~ cada

consta, neste Instituto, onde figura sob registro geral n. 54047

Saudações

1.º Diretor

[Handwritten signature]

JUNTADA

Aos nove dias do  
mez de março do anno de mil  
novecentos e trinta e nove junto  
a estes autos a folha de  
autoscrito e a  
individual do  
honopica de Cícero  
Baptista Macedo

e que adiante se seguem do que lavro este termo.

Eu, Valentin Geyer  
Escrivão, Escri

804/59 5757

# Instituto de Identificação

Certifico que a presente «individual datiloscópica» pertence a

CICERO BAETISTA MACÊDO

filho de João Baptista Macêdo e de Maria Vicenre Ferreira

de --- anos: natural de Alagôas

Instrução nula Profissão Marítimo Estado Civil Solteiro

Motivo da prisão Artigo Lei 431 de 18-5-39 em 3 de 3- de 19 39

Rio de Janeiro, 39 de Março de 1939

Analfabeta

FIRMA DA PESSÔA IDENTIFICADA

*[Handwritten signature]*  
AUXILIAR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RIO DE JANEIRO

SISTEMA VUCETICH  
BRASIL

		SÉRIE				
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
SÉRIE	Mão direita					
SEÇÃO	Mão esquerda					

M. J. N. I. — POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PAPEL PARA COPIA A CARBONO

804/60

58 5-2

Numero

**JUNTADA**

Aos oito dias do dez dias do  
mez de março do anno de mil  
novecentos e trinta e nove junto  
a estes autos os officios

e que adjante se seguem; do que lavro este termo.

Eu Laercius Feyler  
receival, e kvi

60  




MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLITICA E SOCIAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 8 de março de 1939.

64-S-2. - 2. via.

Ilmo. Sr. Dr. Hugo Auler Delegado do Cartório desta Delegacia.

J. 10.3.939  
*[Handwritten signature]*

Em solução ao officio nº 42-Cart, datado de 1 do corrente, faço-vos apresentar os individuos: HERMES BERNARDO DE OLIVEIRA; ANTONIO CASTRO; JOSÉ LUIZ (ANTONIO JOSÉ LUIZ); fuão SOARES (ANTONIO SOARES DOS SANTOS); fuão CORRÊA (RAYMUNDO CORRÊA); SEVERINO de tal (SEVERINO RAYMUNDO FERREIRA); ALIRIO do navio "Itacussé" (ALIRIO MARTINS FERNANDES); JOÃO MONTEIRO DE BARROS - vulgo "Cammocim"; e JOÃO XAVIER MONTENEGRO - vulgo "Caiçara".

Deixa de ser apresentado ALOYSIO RODRIGUES DE SOUZA, que faleceu a 18-2-1939.

Quanto a PEDRO FRANCISCO DA COSTA, VICENTE de tal, ERNESTO de tal, fuão FEITOSA, DOMINGOS de tal, ROQUE de tal, JOAQUIM de tal, que é empregado na Administração do Cais do Porto, e os individuos: Carpinteiro do navio "Aiuruoca", e marinheiro do navio "Raul Soares", conhecido pelo vulgo de "João Turco", esta Delegacia promove diligências para apresentação oportuna nesse Cartório.

Saudações.

*[Handwritten signature]*  
BAITISTA TEIXEIRA,  
CAPITÃO  
Delegado Especial de Segurança Política e Social.

M. J. N. I. - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PAPEL PARA COPIA A CARBONO

Numero

ACATNUL

Aos dias...  
lim sb anno ob...  
otnuj...  
e estes autos...

que se trata de...  
do que se trata...

804/62 00



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLITICA E SOCIAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

65-S.2. 2a. via

Em 8 de março de 1939.

Ilmo. Sr. Dr. Hugo Auler Delegado do Cartório desta De-  
gacia.

J. 10.3.939  
*[Assinatura]*

Satisfazendo o objetivo do officio nº 43-Cart., de 6 do  
corrente, faço-vos apresentar os Investigadores: 274 - OSORIO  
ATHAYDE BORRALHO, 567 - MOZART GONÇALVES VIDAL, e 804 - CECIL  
MACEDO BORRER, testemunhas que deverão depôr no inquerito a  
que respondem SATURNINO FERREIRA DA SILVA e outros.

Saudações.

*[Assinatura]*  
BITISTA FERREIRA,  
CAPIÃO

Delegado Especial de Segurança Política e Social.

MODELO N. 3



# Polícia Civil do Distrito Federal

## AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos dez dias do mês de Março do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta Capital Federal e na Cartorio da Delegacia Especial de Segurança Política e Social, onde se achava o respectivo Delegado doutor

Hugo. Auler, comigo escrivão servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente o acusado **Hermes Bernardo de Oliveira**, cor mestiça, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se Hermes Bernardo de Oliveira,

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Alexandre Bernardo de Oliveira, e de Gloria Maria do Rosario,

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de trinta anos,

Qual o seu estado civil? Respondeu ser solteiro,

Qual a sua profissão? Respondeu ser maritimo,

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Estado da Bahia,

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside á bordo.-

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que sim.-

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado encerrar este auto, que assina com o qualificado.- Eu, Waldemar Junqueira

Waldemar Junqueira, escrivão classe F, o datilografei. E eu, Valeriano

Waldemar Junqueira, escrivão, o subscrevo.-

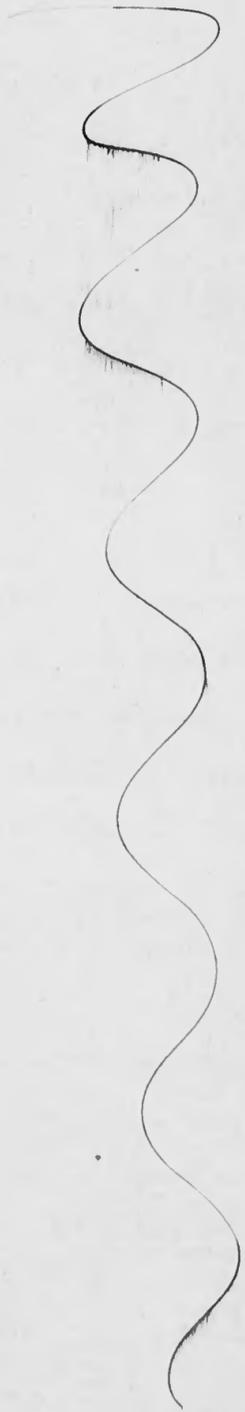
Hermes Bernardo de Oliveira

Termo de declarações que presta o acusado, HERMES BERNARDO DE OLIVEIRA, na forma abaixo:-

Em seguida presente o acusado, Hermes Bernardo de Oliveira, retro qualificado, passou o doutor Delegado a inquiri-lo, o qual, DISSE:- que o declarante sempre foi comunista e tendo sido apresentado a Ernesto de tal, também comunista, por Aluizio Rodrigues de Souza, também comunista, Ernesto de tal, teve oportunidade de convidar ao declarante, de fazer entrega de material de propaganda comunista, aos seus colegas de trabalho; que o declarante esclareceu então, a Ernesto, que devido aos seus afazeres não queria mais atendê-lo; que em virtude dessa negativa, o declarante foi procurar Aluizio Rodrigues de Souza, a quem comunicou mais uma vês, que não poderia exercer essa missão; que por esse motivo o mesmo Aluizio Rodrigues de Souza, marcou encontro com o declarante, em cujo local não mais se lembra, onde o declarante foi ter, ali encontrando, a Ernesto de tal, que por sua vês entregou ao declarante, o embrulho e um pedaço de papel, com o nome do taifeiro Thiago, com a recomendação de entregar, tanto a lista, como o embrulho, a Aluizio Gomes de Souza; que o declarante se encontrou com Aluizio Gomes de Souza, no caminho, a quem então fez entrega do referido embrulho e da lista com o nome do taifeiro Thiago; que o declarante tem ainda a esclarecer que, a mando de Aluizio Rodrigues de Souza, chegou apresentar Aluizio Gomes de Souza, a Ernesto de tal, tendo ciêntificado a este, de que Aluizio Gomes de Souza, iria exercer a missão que primeiramente fôra confiada ao declarante e que o declarante não aceitára, devido aos seus afazeres. Nada mais disse. E como nada mais houvesse a lavrar, ordenou o doutor Delegado que se encerrasse o presente auto que, depois de lido e achado conforme, rubrica e assina com Luiz Nascimento, residente á rua Miguel Angelo, oitocentos e dezenove, que faz a rogo do declarante, digo, dezenove, com Albano Guerreiro de Castro, residente á rua do Matozô, cento e sete e com o declarante.- Eu, *Valentim* *Jua*, escrivão classe F, o datilografei. E eu, *Valentim* *Guy*, escrivão, o subscrevi.-

*Hermes Bernardo de Oliveira*

*Luiz Nascimento*  
*Hermes Bernardo de Oliveira*  
*Albano Guerreiro de Castro*



Fls. 57

MODELO N. 3



# Polícia Civil do Distrito Federal

## AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos dez dias do mês de Março do ano de mil novecentos e trinta e nove nesta Capital Federal e no Cartório da Delegacia Especial de Segurança Política e Social, onde se achava o respectivo Delegado doutor

Hugo Auler comigo escrivão servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente o acusado Antonio Castro cor mestica, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se Antonio Castro

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de José Antero do Rego

e de Filomena Maria de Castro

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de trinta e oito anos

Qual o seu estado civil? Respondeu ser solteiro

Qual a sua profissão? Respondeu ser marítimo

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Piauí

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside á rua General Bruce numero oitenta e quatro - casa seis

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que sabe

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado encerrar este auto, que assina com o qualificado. Eu. *Valentin*

*Hugo*, escrivão, datilografei.

*Hugo*

Hugo J. Geyer  
Antonio Castro

Termo de declarações que presta o  
acusado Antonio Castro

Em seguida passou o doutor Delegado a inquerir o acusado ANTONIO CASTRO, retro qualificado, o qual respondeu: que as suas relações e confidencias eram apenas com Ciro Germano da Costa: que um dia entregou ao declarante, quando o mesmo trabalhava no navio Pedro Segundo, um embrulho contendo material de propoganda comunista, com a recomendação de deixar a encomenda referida em um lugar da cidade de Montevidéo; que a referida encomenda, em sua parte exterior, não tinha o nome do destinatario e apenas o endereço; que o declarante foi fiel depositario e entregador do referido material, tendo feito entrega do mesmo a um sapateiro remendeiro que parecia ser de nacionalidade urugueia e que era estabelecido no local do endereço; que a atividade extremista do declarante apenas se reduziu ao cumprimento dessa missão. E mais não disse e sendo lido e achado conforme, assina com o doutor Delegado. Eu, Va.

Hugo J. Geyer, escrivão, datilografei.

Hugo J. Geyer  
Antonio Castro

804/66

64

Fls. 58

MODÉLO N. 3



## Polícia Civil do Distrito Federal

### AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos dez dias do mês de  
Marco do ano de mil novecentos e trinta e nove  
nesta Capital Federal e no Cartório da Delegacia Especial de Segurança  
Política e Social, onde se achava o respectivo Delegado doutor

Hugo Auler  
comigo escrivão servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente  
o acusado Antonio José Luiz  
cor mestiça, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se Antonio José Luiz

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Manoel José Luiz

e de Josefa Maria da Conceição

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de trinta e oito anos

Qual o seu estado civil? Respondeu ser solteiro

Qual a sua profissão? Respondeu ser marítimo

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural do Estado de Pernambuco

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside em Recife na  
Subida Céu numero cento e sessenta e cinco

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que sabe

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado  
encerrar este auto, que assina com o qualificado. Eu, Va.

Hugo J. Geyer, escrivão, datilografei.

Hugo J. Geyer  
Antonio José Luiz

Termo de declarações que presta o  
o acusado Antonio José Luiz.

Em seguida passou o doutor Delegado e inqueriro o acusado Antonio José Luiz, retro qualificado, o qual respondeu: que realmente Aluizio Rodrigues de Souza, pediu certa vês ao declarante, que então trabalhava no vapor "Bury", passagens clandestinas para dois indivíduos, que estavam a serviço do "Partido Comunista"; que os referidos passageiros, desembarcaram na cidade do Rio Grande do Sul; que de volta do Rio Grande do Sul, quando o vapor "Bury", aportou novamente nesta Capital, Aluizio Rodrigues de Souza, esteve a bordo, perguntando pelos clandestinos, do "Partido Comunista", tendo o declarante, esclarecido a Aluizio Rodrigues de Souza, que os mesmos, cujos nomes o declarante ignora, haviam desembarcado no Porto da Cidade do Rio Grande.- Nada mais disse. E como nada mais houvesse a lavrar, ordenou o doutor Delegado, que se encerrasse o presente auto que, depois de lido e achado conforme, rubrica e assina com o declarante.- Eu, *Valentin Geyer*, escrevivo, o datilografei e subscrevo.-

• *Lugo* .....  
• *Antonio José Luiz* .....  
• *Valentin Geyer* .....  
• *Antonio José Luiz* .....  
• *Valentin Geyer* .....

MODÉLO N. 3



804/67  
65  
59  
Fls. ....

## Polícia Civil do Distrito Federal

### AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos dez dias do mês de  
Março do ano de mil novecentos e trinta e nove,  
nesta Capital Federal e na Cartorio da Delegacia Especial de Segurança  
Politica e Social, onde se achava o respectivo Delegado doutor  
Hugo Auler,  
comigo escrevivo servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente  
o acusado ANTONIO SOARES DOS SANTOS,  
cor mestiça o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se Antonio Soares dos Santos,

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Manoel Bernardino dos Santos,

e de Josepha Soares dos Santos,

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de vinte e nove anos,

Qual o seu estado civil? Respondeu ser solteiro,

Qual a sua profissão? Respondeu ser marítimo,

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Estado de Sergipe,

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside á rua Conselheiro  
Zacarias, dezessete, Rio de Janeiro,

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que sim.-

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado  
encerrar este auto, que assina com o qualificado.- Eu, *Valentin Geyer*,

escrevivo classe F, o datilografei. E eu, *Valentin Geyer*,  
escrevivo o subscrevo.-

Imp. Nacional 143-G

• *Lugo* .....  
• *Antonio Soares dos Santos* .....  
• *Valentin Geyer* .....

Termo de declarações que presta,  
ANTONIO SOARES DOS SANTOS, na forma  
abaixo:-

Em seguida presente o acusado, ANTONIO SOARES DOS SANTOS, retro qualificado, passou o doutor Delegado a inquiri-lo, o qual, DISSE:- que ha cerca de três anos, o declarante trabalhava a bordo do "Itaipé", quando foi procurado pelo individuo de nome Aluizio Rodrigues de Souza, do Partido Comunista, afim e levar um embrulho, a um tal Dionisio, que deveria espera-lo, no Porto de Belém, Pará; que o declarante, recebendo o referido embrulho, que soube depois tratar-se de material de propaganda subversiva, levou-o consigo, a bordo do "Itaité"; que aportando o navio, em Belém do Pará, esse tal individuo Dionisio, foi procurar o declarante no porão do navio, solicitando do declarante a encomenda que Aluizio Rodrigues de Souza, entregara ao declarante; quem identificando Dionisio, entregou-lhe o referido embrulho e como o declarante tivesse que trabalhar, não manteve palestra com Dionisio; que a atividade criminosa, do declarante, só se restringiu a esse transporte de material de propaganda subversiva. Nada mais disse. E como nada mais houvesse a lavrar, ordenou o doutor Delegado que se encerrasse o presente auto que, depois de lido e achado conforme, rubrica e assina com Luiz Nascimento, residente á rua Miguel Angelo, oitocentos e dezenove e Adhemar José de Assumpção, residente á Avenida Luzitania, cento e oitenta e com o declarante, que assistira a lavratura e leitura do presente auto, até o seu encerramento.- Eu,

Aluizio Soares dos Santos, escrivão classe F, o datilografei.

E eu, Valentin Geyer, escrivão, o subscrevo.-

Luiz Nascimento  
Adhemar José de Assumpção

MODELO N. 3



# Polícia Civil do Distrito Federal

## AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos dez dias do mês de Março do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta Capital Federal e na Cartorio da Delegacia Especial de Segurança Politica e Social, onde se achava o respectivo Delegado doutor

Hugo Auler,

comigo escrivão servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente

o acusado Raymundo Corrêa,

cor mestiça, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se Raymundo Corrêa,

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Antonio Corrêa,

e de Zenobia Corrêa,

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de quarenta e nove anos,

Qual o seu estado civil? Respondeu ser casado,

Qual a sua profissão? Respondeu ser marítimo,

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Estado do Maranhão,

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside á rua da America, cento e sessenta e um,

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que não.-

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado

encerrar este auto, que assina com Luiz Nascimento, a rogo do acusado,

que alegou ser analfabeto.- Eu, Waldemar Hugo Auler, escri-

vão classe F, o datilografei.- E eu, Valentin Geyer,

escrivão, o subscrevo.-

Luiz Nascimento

Termo de declarações que pres-  
ta o acusado, RAYMUNDO CORRÊA, NA  
FORMA ABAIXO:-

Em seguida presente o acusado, Raymundo Corrêa, retro qualifica-  
do, passou o doutor Delegado a inquiri-lo, o qual, DISSSE: - que  
o declarante ha cerca de três anos, trabalhava como fiel de porão,  
do navio "Itaguassu", quando foi procurado por CICERO BAPTISTA DE  
MACEDO, que lhe entregou um embrulho, que parecia conter papeis e  
cartas, com a obrigação de entregar no Porto de Recife, a um in-  
dividuo que atende pelo vulgo de "Ceará" e que o declarante sabe  
ser marinheiro da marinha mercante e residir na Capital de Per-  
nambuco; que quando o "Itaguassu", a portou em Recife, o decla-  
rante foi procurado a Bordo, pelo mesmo individuo, que se identi-  
ficou dizendo que era o "Ceará", razão porque o declarante lhe  
entregou a encomenda, que mais tarde soube ser o embrulho de bole-  
tins contendo propaganda "comunista"; que foi a unica que o decla-  
rante desenvolveu nesta atividade criminosa. Nada mais disse. E  
como nada mais houvesse a lavrar, ordenou o doutor, Delegado que  
se encerrasse o presente auto que, depois de lido e achado con-  
forme, rubrica e assina com Albano Guerreiro de Castro, residen-  
te á rua do Matoso, numero cento e sete e Sebastião Moreira dos  
Santos, residente á rua Didimo, numero trinta e com Luiz Naschi-  
mento, residente á rua Miguel Angelo, oitocentos e dezenove, que  
faz a roga do declarante, que se diz analfabeto.- Eu, *Waldemar*

*Waldemar*  
eu, *Waldemar*, escrivão classe F, o datilografei. E  
eu, *Waldemar*, escrivão, o subscrevo.-

*Luiz Nascimento*  
*Albano Guerreiro de Castro*  
*Sebastião Moreira dos Santos*



# Polícia Civil do Distrito Federal

## AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos dez dias do mês de  
Março do ano de mil novecentos e trinta e nove,

nesta Capital Federal e na Cartorio da Delegacia Especial de Segurança  
Politica e Social, onde se achava o respectivo Delegado doutor  
Hugo Auler,

comigo escrivão servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente  
o acusado Severino Raymundo Pereira,  
cor branca, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se Severino Raymundo Pereira,

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de José Raymundo Pereira,

e de Izabel Pocidonia,

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de trinta e nove anos,

Qual o seu estado civil? Respondeu ser solteiro,

Qual a sua profissão? Respondeu ser marítimo,

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Estado da Paraíba do  
Norte,

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside á rua Aurora,  
cinco, Penha,

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que não.-

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado  
encerrar este auto, que assina com Albano Guerreiro de Castro, residente

á rua do Matoso, cento e sete, que faz a roga do qualificado,  
que alegou ser analfabeto.- Eu, *Waldemar*, escrivão classe F, o datilografei.- E eu, *Waldemar*,

escrivão o subscrevi.-

65  
Hugo  
Albano Guerreiro de Castro

Termo de declarações que presta  
o acusado, SEVERINO RAYMUNDO PEREIRA,  
na forma abaixo:-

Em seguida presente o acusado, SEVERINO RAYMUNDO PEREIRA, retro qualificado, passou o doutor Delegado a inquiri-lo, o qual, DISSE: - que ha cerca de tres anos, o declarante trabalhava a bordo do navio "Itaguassú", quando foi procurado por Aluizio Rodrigues de Souza, do "Partido Comunista" e pediu ao declarante para levar duas cartas, afim de entrega-la a um individuo que iria procura-la, a bordo, na cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul; que o declarante levou as referidas cartas e quando o navio aportou no Rio Grande, o declarante foi procurado por um individuo, que pediu-lhe a encomenda que lhe enviara Aluizio; que por essa forma, o declarante entregou ao referido individuo, as duas cartas, que lhe entregara Aluizio, com aquele fim; que a missão do declarante nessa atividade criminosa, se restringiu apenas, no transporte dessas duas cartas. Nada mais disse. E como nada mais houvesse a lavrar, ordenou o doutor Delegado que se encerrasse o presente auto que, depois de lido e achado conforme, rubrica e assina com ALBANO GUERREIRO DE CASTRO, residente á rua Matoso, cento e sete, que faz a rogo do declarante, que alégo ser analfabeto e com as testemunhas Luis Nascimento, residente á rua Miguel Angelo, oitocentos e dezanove e Sebastião Moreira dos Santos, residente á rua Didimo, trinta, que assistiram a lavratura e leitura do presente auto, até o seu encerramento.- Eu, *Waldemar*, escrivão classe F, o datilografei. E eu, *Valentin Geyer*, escrivão, o subscrevo.

65  
Hugo  
Albano Guerreiro de Castro  
Luis Nascimento  
Sebastião Moreira dos Santos



# Polícia Civil do Distrito Federal

## AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos onze dias do mês de Março do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta Capital Federal e na Cartoriada Delegacia Especial de Segurança Política e Social, onde se achava o respectivo Delegado doutor Hugo Auler,

comigo escrivão servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente o acusado ALYRIO MARTINS FERNANDES,

cor branca, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se Alyrio Martins Fernandes,

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Joaquim Martins Fernandes,

e de Gracinda Martins Fernandes,

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de trinta e nove anos,

Qual o seu estado civil? Respondeu ser solteiro,

Qual a sua profissão? Respondeu ser marítimo,

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Estado de Alagoas,

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside com o seu genitor, em Alagoas, á rua Mem Sá, cento e noventa e seis,

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que sim.

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado encerrar este auto, que assina com o qualificado.- Eu, *Waldemar*,

escrivão classe F, o datilografei. E eu, *Valentin Geyer*, escrivão, o subscrevo.-

65  
Alyrio Martins Fernandes

Termo de declarações que pres-  
ta o acusado, ALYRIO MARTINS FERNAN-  
DES, na forma abaixo:-

Em seguida presente o acusado, Alyrio Martins Fernandes, retro qualificado, passou o doutor Delegado a inquiri-lo, o qual, DISSE:- que ha cerca de tres anos, o declarante trabalhava como botequineiro do navio Itassucé, quando foi procurado no Porto desta Capital, por Cicero Baptista de Macedo, o qual, entregando uma carta ao declarante, disse que Ernesto lhe mandara a referida carta, a fim do declarante entregar ao seu sobrinho, no Porto de Victoria, do Espírito Santo; que o declarante fez o transporte da referida carta e depois soube ser correspondencia de carater comunista e quando o navio aportou em Victoria, o declarante foi procurado a bordo, por um individuo, cujo nome ignora, que pediu ao declarante a referida carta e que o declarante fôra portador; que a ação criminosa do declarante, sómente se restringira a essa missão.- Nada mais disse. E como nada mais houvesse a lavrar, ordenou o doutor Delegado que se encerrasse o presente auto que, depois de lido e achado conforme, rubrica e assina com o declarante e com as testemunhas: Luis Nascimento, residente á rua Miguel Angelo, oitocentos e dezenove e com Albano Guerreiro de Castro, residente á rua Matoso, cento e sete, que assistira a lavratura e leitura deste auto, até o seu encerramento.- Eu, *Maldecimo Magalhães*, escrivão classe F, o datilografei. E eu, *Valentim Geyer*, escrivão, o subcrevo.-

• *Lugo* .....  
• *Alyrio Martins Fernandes* .....  
• *Luis Nascimento* .....  
• *Albano Guerreiro de Castro* .....



# Polícia Civil do Distrito Federal

## AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos                    onze                    dias do mês de  
Março                    do ano de mil novecentos e trinta e nove,  
nesta Capital Federal e na Cartorio da Delegacia Especial de Segurança  
Política e Social                    , onde se achava o respectivo Delegado doutor  
Hugo Auler,

comigo escrivão vindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente  
o acusado JOSE MONTEIRO DE BARROS,  
cor mestiça, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se José Monteiro de Barros,

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Carolino Monteiro de Barros,  
e de Euvira Monteiro de Barros,

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de vinte e quatro anos,

Qual o seu estado civil? Respondeu ser casado,

Qual a sua profissão? Respondeu ser marítimo,

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Estado do Ceará,

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside á rua da Harmonia,  
sessenta,

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que sim.

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado  
encerrar este auto, que assina com o qualificado.- Eu, *Maldecimo Magalhães*

*Magalhães*, escrivão classe F, o datilografei. E eu, *Valentim Geyer*,  
*Geyer*, escrivão, o subcrevo.-

• *Lugo* .....  
• *José Monteiro de Barros* .....

Termo de declarações que presta  
o acusado, JOSE MONTEIRO DE BARROS, na  
forma a baixo:-

Em seguida presente o acusado, JOSE MONTEIRO DE BARROS, retro qualificado, passou o doutor Delegado a inquiri-lo, o qual, DISSE: - que trabalhando no vapor "Bury", ha cerca de três anos, o declarante recebeu um dia, das mãos de Aluizio Rodrigues, digo, das mãos de Cicero Baptista Macedo, conhecido comunista, um embrulho contendo correspondencias de carater submersivo, afim de, secretamente, entregar a um individuo que iria procurar ao declarante, na Cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul; que recebendo esta correspondencia, no Porto desta Capital, o declarante transportou-a a bordo do vapor "Bury", onde trabalhava, e quando o navio aportou naquele Cidade gaucha, o declarante foi procurado no porão, por um individuo que procurava o Camocim, que era ele, o declarante; que o declarante identificando-se entregou a referida correspondencia ao mesmo individuo, cujo nome ignora, porque este pedira a ele declarante, que lhe entregasse a encomenda, que Cicero lhe mandára, por intermedio do declarante.- Nada mais disse. E como nada mais houvesse a lavar, ordenou o doutor Delegado que se encerrasse o presente auto que, depois de lido e achado conforme, rubrica e assina com o declarante e com Albano Guerreiro de Castro, residente á rua do Matoso, cento e sete e Luiz Nascimento, residente á rua Miguel Angelo, oitocentos e dezenove, que assistiram a lavratura e leitura do presente auto, até o seu encerramento.- Eu, *Madama Rita*, escrivão classe F, o datilografei. E eu, *Valentin Geyer*, escrivão, o subcrevo.-

*Luiz* .....  
*Jose Monteiro de Barros* .....  
*Albano Guerreiro de Castro* .....  
*Luiz Nascimento* .....

MODÉLO N. 3



Fls. 64

## Polícia Civil do Distrito Federal

### AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos onze dias do mês de  
Março do ano de mil novecentos e trinta e nove,  
nesta Capital Federal e na Cartorio da Delegacia Especial de Segurança  
Política e Social, onde se achava o respectivo Delegado doutor  
Hugo Auler,

comigo escrivão servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente

o acusado Joao Xavier Montenegro,

cor branca, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se João Xavier Montenegro,

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Manoel Xavier de Albuquerque  
Montenegro,

e de Izabel Gomes da Silva,

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de trinta e uma nos,

Qual o seu estado civil? Respondeu ser casado,

Qual a sua profissão? Respondeu ser marítimo,

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Estado do Rio Grande  
do Norte,

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside á rua Siqueira  
Campos, sem numero ( Estado do Rio Grande do Norte),

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que sim.-

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado  
encerrar este auto, que assina com o qualificado.- Eu, *Madama Rita*

*M*, es rivão classe F, o datilografei. E eu, *Valentin*  
*Geyer*, escrivão, o subcrevo.-

Imp. Nacional 143-0  
*Luiz* .....  
*João Xavier Montenegro* .....

Termo de declarações que presta o  
acusado, JOAO XAVIER MONTENEGRO, na for-  
ma abaixo:-

Em seguida presente o acusado, JOAO XAVIER MONTENEGRO, retro qualificado passou o doutor Delegado a inquiri-lo, o qual, DISSE: - que embarcando no navio cargueiro Claudio, da Companhia Matarazzo, ha cerca de três anos, recebeu das mãos de Cicero Baptista de Macedo, um embrulho, afim de entrega-lo a um individuo que propuraria ao declarante, no Porto de São Salvador, no Estado da Baía; que no meio da viagem, o declarante violou a correspondencia clandestina, de que fôra feito portador, tendo então, oportunidade de verificar que se tratava da remessa criminosa de fichas, do Partido Comunista; que não querendo envolver-se nestas coisas e com temor da ação Policial, o declarante fez questão de desfazer-se da carga, rasgando as referidas fichas do Partido Comunista e jogando-as ao mar; que no Porto de São Salvador, o declarante fez questão de não ser procurado pelo referido individuo, que segundo concluiu, presumeia tambem, ser comunista.- Nada mais disse. E como nada mais houvesse a lavrar, ordenou o doutor Delegado que se encerrasse o presente auto que, depois de lido e achado conforme, rubrica e assina com o declarante e com Luiz Nascimento, residente á rua Miguel Angelo, oitocentos e dezenove e Albano Guerreiro de Castro, residente á rua do Matoço, cento e sete, que assistira a lavratura e leitura do presente auto, até o seu encerramento.- Eu, *Madame Irma*, escrivão classe F, o datilografei. E eu, *Valentin Geyer*, escrivão, o subscrevo.-

Luiz Nascimento  
Albano Guerreiro de Castro

M. J. N. I. - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

JURADA

Aos *dez* dias do  
mez de *Março* do anno de mil  
novecentos e *trinta e nove* junto  
a estes autos o officio

e que ahi se segue; do que lavro este termo.  
Eu, *Valentin Geyer*  
escrivão, escrevo

804/13 71  
65

65

804/74 72

66



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLITICA E SOCIAL

RIO DE JANEIRO, D. F. 10/3/1939.

69/S-2.

Sr. Dr. Hugo Auler - Delegado do Cartorio desta Delegacia.

11.3.939  
*[Handwritten signature]*

Faço-vos apresentar, para fins de Justiça, o individuo JOSÉ MODESTO DO NASCIMENTO, transportador de material de propaganda comunista, que deve depôr no inquerito a que respondem SATURNINO PEREIRA DA SILVA e outros.

Saudações.

*[Handwritten signature]*  
BAPTISTA TEIXEIRA  
Capitão  
(Delegado Especial de Segurança Política e Social)



75/804 67

CONCLUSÃO

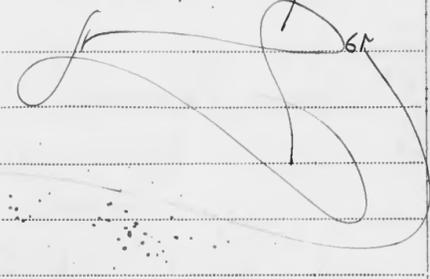
Em sessão feita estes autos conclusos ao Doutor Delegado, de que lavro este termo. Eu, Val-

teuim Geyer  
servos, servos

Concluso em 11 de março de 1939

Qualifique-se, identifique-se o acusado José Modesto do Nascimento, tomando-se por termo a respectiva declaração, em face do officio vto. a fl.

Dia 11.3. 1939

Felugo 

DATA

Aos doze dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e nove em cartorio, na foram entregues estes autos pelo Doutor Delegado com despacho supra; do que para constar lavro este termo. Eu, Valteuim

Geyer servos  
servos



# Polícia Civil do Distrito Federal

## AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ onze \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_  
Março \_\_\_\_\_ do ano de mil novecentos e trinta e nove,  
nesta Capital Federal e na Cartorio da Delegacia Especial de Segurança  
Politica e Social, onde se achava o respectivo Delegado doutor

Hugo Auler,  
comigo escrivão servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente  
o acusado Jose Modesto da Silva, digo, do Nascimento, -  
cor mestiça, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se José Modesto da Silva, digo,  
do Nascimento, e

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Antonio Modesto da Silva,  
e de Antonia Thereza de Jesus,

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de trinta e dois anos,

Qual o seu estado civil? Respondeu ser solteiro,

Qual a sua profissão? Respondeu ser marítimo,

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Estado do Rio Grande  
do Norte,

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside á rua Taborari,  
cento e noventa e um, Braz de Pina,

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que sim.-

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado  
encerrar este auto, que assina com o qualificado.- Eu, *Waldemar*  
*Jau*, escrivão classe F, o datilografei. E eu, *Valentim*

*Gey*, escrivão, o subscrevo.-

*Hugo*  
*José Modesto do Nascimento*

Termo de declarações que presta  
o acusado, JOSE MODESTO DO NASCIMENTO,  
na forma abaixo:-

Em seguida presente o acusado, JOSE MODESTO DO NASCIMENTO, retro qualificado, passou o doutor Delegado a inquiri-lo, o qual, DISSE: - que ha cerca de tres anos, quando o declarante estava embarcado no "Itaguassú", foi procurado por Cicero Baptista de Macedo, conhecido comunista, que lhe deu um embrulho, contendo material de propaganda subversiva, afim e entrega-lo a um individuo, de nome Gonçalo, que deveria apresentar-se ao declarante no Porto de Santos; que chegando ao Porto de Santos, por qualquer eventualidade, Gonçalo não procurou ao declarante, razão por que o declarante, foi até ao Sul com encomenda; que de regresso ao Rio, passando por Santos, o declarante não foi procurado pelo tal Gonçalo, razão porque, o declarante resolveu desfazer-se da carga, atirando o referido embrulho, ao mar.- Nada mais disse. E como nada mais houvesse a lavrar, ordenou o doutor Delegado que se encerrasse o presente auto que, depois de lido e achado conforme, rubrica e assina com o declarante, e com Albano Guerreiro de Castro, residente á rua do Matoso, cento e sete e Luiz Nascimento, residente á rua Miguel Angelo, oitocentos e dezenove, que assistiram a lavratura e leitura do presente auto, até o seu encerramento.- Eu, *Albano Guerreiro de Castro*, escrivão classe F, o datilografei. E eu, *Valentim Geyer*, escrivão, o subscrevo.-

*Luiz Nascimento*  
• *Jose Modesto do Nascimento*  
• *Albano Guerreiro de Castro*  
• *Jose Nascimento*

M. J. N. I. - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

JUNTADA

804/11 75  
69

Aos *treze* dias do  
mez de *maio* do anno de mil  
novecentos e *trinta e nove* junto  
a estes autos *as copias de onze*  
*ofícios de numero*  
*deleuta a oitenta e*  
*ofícios numero setenta*  
*e um e dois*

e que adiante se segue *u* do que lavro este termo.  
Eu, *Valentim Geyer*  
*escrivão*



13 de Março de 1939.-

63

Exm<sup>o</sup> Sr. Capitão Delegado Especial de Segurança Política e Social.-

13  
1.13.3.939

*[Handwritten signature]*

Respeitosamente tenho a honra de solicitar a V. Ex.,  
com a necessaria urgencia, a apresentação do acusado, PEDRO HORACIO  
DE COAS afim de ser qualificado, identificado e prestar declarações  
nos autos do inquerito a que responde SATURNINO FERREIRA e outros,  
neste Cartorio.-

**PROCESO**

Saudações atenciosas.-

O delegado,

( Dr. Hugo Auler ).-

*Conferir*  
*Observado*  
*Valentim Zeyer*

804/49  
Fls. 70  
Numero

COPIA

13 de Março de 1938

Exm. Sr. Capitão Delegado Municipal de Segurança Política e Social

*PROCESO*  
9.13.3.938  
6.

Respeitosamente tenho a honra e satisfação de V. Ex. com a necessária urgência, a apresentação do requerido, em caso de ser qualificado, identificado e prestar declarações nos autos do inquérito a que responde CATARINO FERREIRA e outros, neste sentido.

Declaro estar

o delegado

(Dr. Hugo Auler)

*Hugo Auler*  
*Delegado*  
*Valentim Feyler*

COPIA

804/49  
Fls. 71  
Numero

n.º 64

13

Março

39

*J. 13.3.938*  
*PROCESO*  
6.

1º c/c art. 3º in-

zisos 8º e 9º da Lei nº 431 de 18 de Maio de 1938

Antonio Castro

José Antero do Rego

Filomena Maria de Castro

Piauí

marítimo

á rua General Bruce n. 84

casa 6

seis

(a) Hugo Auler  
Delegado

*Campele*  
*Oscurina*  
*Valentim Feyler*

804/80 78



Fls. 72

COPIA

13° Março 39

Nº 65

*J. B. S. 787*  
*6.*

Artigos 8 e 9 da Lei nº 431 de 18 de Maio de 1938

1º c/c art. 3º in-

Antonio

José Luiz Santos

Manoel José Luiz Santos

Josefa Maria da Conceição

Pernambuco

maritimo

à Subida do Céu nº 165-

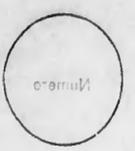
Recife 17

seis

(a) Hugo Puler  
*seis*

*Confer*  
*Benvenuto*  
*Valentim Fene*

804/80 78



COPIA

13° Março 39

Nº 65

*J. B. S. 787*  
*6.*

Artigos 8 e 9 da Lei nº 431 de 18 de Maio de 1938

1º c/c art. 3º in-

Antonio

José Antero do Rego

Milomina Maria de Castro

maritimo

à rua General Bruce n. 84

Recife 17

seis

(a) Hugo Puler  
*seis*

*Confer*  
*Benvenuto*  
*Valentim Fene*

COPIA



13

Março

39

Nº. 66

J. 133.989  
*[Handwritten signature]*

1º c/c art. 3º Inci-

sos 8 e 9 da Lei nº 431 de 18 de Maio de 1938

Antonio

Soares dos Santos

Manoel Bernardino dos Santos

Josefa Soares dos Santos

Sergipe

maritimo

á rua Conselheiro Zacha-

rias nº 17

seis

(a) Hugo Adler  
*[Handwritten signature]*  
Confere  
Observat  
Valentin Feyer

COPIA



13

Março

Nº. 66

J. 133.989  
*[Handwritten signature]*

classe 8 e 9 da Lei nº 431 de 18 de Maio de 1938

Antonio

Jose Luis

Manoel Jose Luis

Josefa Maria da Conceição

Pernambuco

Recife

(a) Hugo Adler  
*[Handwritten signature]*  
Confere  
Observat  
Valentin Feyer

804/82 80

Fls. 73



COPIA

13 Março 39

N.º 67

*[Handwritten signature]*

1º c/c art. 5º, inciso s

8º e 9º da Lei nº 431, de 18 de Maio de 1933

ATACADO

Seres dos Santos

Marcos Bernardes dos Santos

Josela Seres dos Santos

CAIXA

Sergio

à rua Conselheiro Sacha-

Fls. nº 14

seis

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

804/82 80

Fls. 74



COPIA

13 Março 39

N.º 67

*[Handwritten signature]*

8º e 9º da Lei nº 431, de 18 de Maio de 1933

1º c/c art. 5º, inciso s

de Marcos

José Norberto

Hermes Ber-

nardo de Oliveira

Elv Alexandre Bernardo de Oliveira

Gloria Maria do Rosario

Baía

marítimo

à bordo

seis

seis

(a) Hugo Auler

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

804/83  
Fls. 75  
Número

CÓPIA

13 Março 39

*Handwritten notes and signatures on the left page, including a large signature and some illegible text.*

seis

*Handwritten notes at the bottom of the left page, including a signature and some illegible text.*

COPIA

804/83 81  
Fls. 75  
Número

D. E. S. P. S. ( CARTORIO )

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

13 Março 39

*Handwritten notes: 69, 68*

*Handwritten signature and scribbles.*

1º c/c art. 3º incisos

8 e 9 da Lei nº 431 de 18 de Maio de 1938

José Monteiro

de Barros

Carolino Monteiro de Barros

Elvira Monteiro de Barros

Ceará

mariti-

à sua Harmonia n. 60

seis

*Handwritten notes and signatures on the right page, including a signature and some illegible text.*

81

CÓPIA



D. E. S. P. S. ( CARTORIO )

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13 Março 39

*M. 28*

*13.3.39*

*1º c/c art. 3º inci-*

*8 e 9 da Lei nº 431 de 18 de Maio de 1938*

*Jose Monteiro*

*ab*

*Cartorio Monteiro de Barros*

*Elvira Monteiro de Barros*

*Alagoas*

*maritim*

*3 rua da Harmonia n. 30*

*ata*

*(1) Hugo Anter*

*(2) Valentin Feyler*

804/84 82

CÓPIA



Fls. 76

D. E. S. P. S. ( CARTORIO )

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13 Março 39

*Nº 69*

*13.3.39*

*1º c/c art. 3º inci-*

*sos 8 e 9 da Lei nº 431 de 18 de Maio de 1938*

*Alyrio Mar-*

*tins Fernandes*

*Joaquim Martins Fernandes*

*Gracinda Martins Fernandes*

*Alagoas*

*maritim*

*3ª rua Mem de Sá n. 196-*

*(4) Hugo Anter*

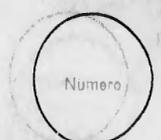
*Delipato*

*Confere*

*Observa*

*Valentin Feyler*





D. E. S. P. S. ( CARTORIO )

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13 Março 39

Nº 71

J. 13.3.989

1º c/c o art. 3º inci-

sos 8 e 9 da Lei nº 431 de 18 de Maio de 1938

Severino

Raimundo Pereira

José Raimundo Pereira

Izabel Possidonio Jesus

Paraiíba de do Norte

mariti-

á rua Aurora n. 5-

mo

Penha Pira

seis

(a) Hugo Auler  
Recebeu  
Carpe  
Observar  
Valentin Fey  
Valentin Fey



D. E. S. P. S. ( CARTORIO )

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13 Março 39

Nº 70

8º e 9º da Lei nº 431 de 18 de Maio de 1938

Raimundo

Correio

Antônio Correio

Benedito Correio

MARTINHO

om

181

MIRIAM

8 YNS DE AMERICA N.

seis

(a) Hugo Auler  
Recebeu  
Carpe  
Observar  
Valentin Fey  
Valentin Fey



88 804/88  
Fls. 80  
Numero

COPIA

( CARTORIO ) D. E. S. P. S.

13 Março 39

*Handwritten notes and signatures on the left page, including a large 'COPIA' stamp and illegible text.*

804/88 86  
Fls. 80  
Numero

COPIA

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLITICA E SOCIAL

RIO DE JANEIRO, D. 13-3-1939.

71/S-2

Ilmo. Sr. D. E. S. P. S. ( CARTORIO ) do Cartorio da D. E. S. P. S.

P.S.

13 Março 39

*Handwritten number 73*

Satisfazendo o objetivo do artigo 1º da Lei nº 431 de 18 de Maio de 1938, de hoje, apresento a Vossa Excia. para apreciação e assinatura as declarações nos autos de inquirição a que respondo, assinadas por Saturnino Ferreira, 1º c/c art. 3º incluídos 8 e 9 da Lei nº 431 de 18 de Maio de 1938.

João Xavier

Montenegro

Manoel Xavier Albuquerque Montenegro

Izabel Gomes da Silva

Rio Grande do Norte

marítima

mo

seis

*Handwritten signature: Hugo Ruler Delegado*

*Handwritten signatures: Confere, Escreva, Valentin Leye*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLITICA E SOCIAL

RIO DE JANEIRO, D. F. 13-3-1939.

71/S-2

Ilmo. Sr. Dr. Hugo Auler Delegado do Cartorio da D.E.S.

P.S.

J. 13.3.939  
*[Handwritten signature]*

Satisfazendo o objetivo do officio nº 63, de hoje datado, faço-vos apresentar o acusado PEDRO HORACIO GÖES, para prestar declarações nos autos de inquerito a que respondem, nesse Cartorio, Saturnino Ferreira e outros.

Saudações.

*[Handwritten signature]*  
BAPTISTA TEIXEIRA  
Capitão  
Delegado Especial de Seg. Política e Social

80  
88/88  
Número

CÓPIA

(CARTORIO) D. E. S. P. S. (CARTORIO)

28

13

13.3.939

*[Handwritten signature]*  
13.3.939

202 8 e 9 de Lei n.º 431 de 18 de Maio de 1938

JOÃO XAVIER

Montenegro

Manoel Xavier, Indústria Montenegro

Isabel Gomes da Silva

Rio Grande do Norte

180

28

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Polícia Civil do Distrito Federal

## AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos treze dias do mês de Março do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta Capital Federal e na Cartorio de Delegacia Especial de Segurança Política e Social, onde se achava o respectivo Delegado doutor

Hugo Auler, comigo escrivão servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente

o acusado Pedro Horacio de Góes, cor branca, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se Pedro Horacio de Góes,

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Manoel Horacio de Góes,

e de Josepha Maria da Conceição,

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de vinte e nove anos,

Qual o seu estado civil? Respondeu ser solteiro,

Qual a sua profissão? Respondeu ser marítimo,

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Estado do Rio Grande do Norte,

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside á rua Vidal

de Negreiros, quarenta e seis, Santo Cristo,

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que sim.

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado encerrar este auto, que assina com o qualificado. - Eu, *[Signature]*

*[Signature]* escrivão classe F, o datilografei. E eu, *[Signature]* *[Signature]*, escrivão, o subscrevo. -

*[Signature]*  
*[Signature]*

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA  
O ACUSADO, PEDRO HORACIO DE GOES, NA FORMA  
ABAIXO:-

Em seguida presente o acusado, PEDRO HORACIO DE GOES, retro qualifi-  
cado, passou o doutor Delegado a inquiri-lo, o qual, DISSE: - que  
o declarante exercendo atividades comunistas, confabulava com va-  
rios elementos do Partido Comunista, no Campo de São Cristovão,  
entre os quaes: Antonio de tal, Cirilo de tal e Elias de tal e  
outro individuo, cujo nome ignora; que estes elementos propuzeram  
ao declarante se encarregasse do transporte de correspondencias,  
de carater comunista, para os Estados; que aceitando primeiramen-  
te essa missão, certa vês um individuo amigo de Joao Mendes de  
Freitas, digo, Feitosa e cujo nome o declarante ignora, procurou  
ao declarante a bordo do navio "Itapura", pedindo ao declarante  
que fosse portador de uma carta destinada a Pedro Pernambuco, cujo  
verdadeiro nome é PEDRO COSTA, conhecido elemento "comunista" e  
que se achava em Porto Alegre; que o declarante aceitando a mis-  
são, transportou a dita carta, deixando de entregar ao destina-  
tario por não encontra-lo; que entre tanto, sendo procurado pelo pi-  
loto Armando, este lhe disse e provou conhecer Pedro Pernambuco;  
que tendo o piloto Armando sido apresentado ao declarante, por  
Antonio José Luiz, tambem comunista, o declarante resolveu entre-  
gar esta carta ao piloto Armando; que o declarante tambem foi  
apresentado pelo ex-marinheiro da Marinha de Guerra, a varios in-  
dividuos, tambem comunista para os quaes o declarante deveria fazer  
transportes de material comunista, o que não se efetivou, porque  
o declarante foi desembarcado.- Nada mais disse. E como nada mais  
houvesse a lavrar, ordenou o doutor Delegado que se encerrasse  
o presente auto que, depois de lido e achado conforme, rubrica  
e assina com Luiz Nascimento, residente á rua Miguel Angelo, oito-  
centos e dezenove, Djélma Hally Neptuno de Bolivar, residente á  
rua Costa Lobo, cincoenta e um e com o acusado, que assistiram  
a lavratura e leitura do presente auto, ate o seu encerramento.-  
Eu, Maquimar Luiz, escrivão classe F, o datilografei.-  
E eu, Vacantim Gey, escrivão, o subscrevo.-

Pedro Horacio de Goes

804/91 89 83

Luiz Nascimento  
Pedro Horacio de Goes  
M. J. N. I. - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
Luiz Nascimento  
Djélma Hally Neptuno de Bolivar



[Handwritten signature]

**JUNTADA**  
Aos quatorze dias do  
mez de março do anno de mil  
novecentos e trinta e nove junto  
a estes autos a folha de auto-  
redação criminal e  
individual do  
laçoquica de Antonio  
Manoel dos Santos  
e o officio numero setenta e dois  
e que adiante se segue do que layro este termo.  
Eu, Valentin Geyer  
escriwa, lido



804/92  
90  
84  
**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Em 13 de março de 1939

N.º 02 558  
dijo 2.558

Sr. Delegado Especial Segurança Política  
e Social 14.3.39

Atendendo á requisição contida no officio n.º 40 dessa  
Delegacia datado de 9-3-39

e recebido a 2-3-39 cabe-me informar que, a respeito de  
Antonio Manoel dos Santos  
Acomp. uma individual no da  
consta, neste Instituto, onde figura sob registro geral n.º 54035

Saudações

Pelo Diretor  
[Signature]

804/93 01 85  
Instituto de Identificação

Certifico que a presente «individual datiloscópica» pertence a

ANTONIO MANOEL DOS SANTOS

filho de Manoel José dos Santos e de Maria Clementina dos Santos

de 34 anos: natural de Alagoas

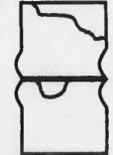
Instrução ass.o nome Profissão marítimo Estado Civil casado

Motivo da prisão Lei 431 de 18/5/938 Idf. em 2 de Março de 1939

Rio de Janeiro, 2 de Março de 1939

Antonio Manoel dos Santos / Raybaum  
FIRMA DA PESSOA IDENTIFICADA O AUXILIAR

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RIO DE JANEIRO  
SISTEMA VUCETICH  
BRASIL

		SÉRIE				
SÉRIE	Mão direita					
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
SECÇÃO	Mão esquerda	SECÇÃO				
						

804/94 92



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLITICA E SOCIAL

RIO DE JANEIRO, D. F. 13-3-939.

72/S-2

Ilmo. Sr. Dr. Hugo Auler Delegado do Cartorio da D.E.S.

P.S.

J. 14.3.939  
*[Signature]* 65

Faço-vos apresentar os individuos JOÃO BAPTISTA DOS SANTOS (vulgo João Turco) e REYNALDO DUTRA E SILVA, referidos no inquerito em que são indiciados Saturnino Ferreira da Silva e outros.

Saudações.

*[Signature]*  
BAPTISTA TEIXEIRA  
Capitão  
Delegado Especial de Seg. Política e Social

87

M. J. N. I. - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

JUNTADA

Aos quinze dias do  
mez de março do anno de mil  
novecentos e trinta e nove junto  
a estes autos a folha do  
antecedente crime  
traiçã e a sentença  
vidual da liberação  
de Pedro Horácio  
de Góes,  
e que adiante se segue do que lizo este termo.  
L.u. Valentim Geyer  
escriuor, l.u.



804/96

95/8011 988



SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Em 11 de Março de 1939

N.º 2556

Sr. Delegado Especial Segurança Política e Social  
(Cartório) 15.3.939

Atendendo á requisição contida no ofício n.º 321 dessa

Delegacia datado de 8-3-39

e recebido a 7-3-39 cabe-me informar que, a respeito de

Pedro Horacio de Góes

Acomp. uma individual — nada

consta, neste Instituto, onde figura sob registro Geral n.º 54068.

Saudações

Refe Diretor

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

REGISTO N. 54068

Instituto de Identificação

804/91

95

Certifico que a presente «individual datiloscópica» pertence a

PEDRO HORACIO DE GÓES  
 filho de Manoel Horacio de Góes e de Josefa Maria de Conceição  
 de 29 anos: natural de Rio Grande do Norte  
 Instrução Sim Profissão Marítimo Estado Civil Solteiro  
 Motivo da prisão Artigo Lei 431 de 18-5-14, em 7 de 3 de 1939  
 1938 Rio de Janeiro, 7 de Março de 1939

Pedro Horacio de Góes  
FIRMA DA PESSOA IDENTIFICADA

*[Signature]*  
O AUXILIAR



## Polícia Civil do Distrito Federal

### AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos dezeses dias do mês de Março do ano de mil novecentos e trinta e nove nesta Capital Federal e no Cartorio da Delegacia Especial de Segurança Política e Social, onde se achava o respectivo Delegado doutor

Hugo Auler comigo escrivão servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente o acusado Reinaldo Dutra e Silva cor branca, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se Reinaldo Dutra e Silva

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Francisco de Assis Dutra e Silva e de Eulalia Lopes Dutra e Silva

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de quarenta e dois anos

Qual o seu estado civil? Respondeu ser casado

Qual a sua profissão? Respondeu ser marítimo

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Santa Catharina

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside á travessa do Sereno numero dezesete - Saude

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que sabe

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado encerrar este auto, que assina com o qualificado. Eu, Valer

Hugo Auler, escrivão, datilografei.

Hugo Auler

Reinaldo Dutra e Silva

*Luiz Nascimento*  
*Reinaldo Dutra e Silva*

Termo de declarações que presta  
o acusado Reinaldo Dutra e Silva

Em seguida passou o doutor Delegado a inquerir o acusado Reinaldo Dutra e Silva, retro qualificado, o qual respondeu: que no mês de Fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, o declarante estava nesta Capital quando foi convidado por José Maria Guerreiro e Eduardo Xavier, conhecidos comunistas, para ingressar no partido Comunista cuja sede era na Avenida Rio Branco; que o declarante então teve ocasião de ir á referida séde, onde foi feita a sua inscrição tendo o declarante enchido a respectiva papeleta; que depois de se tornar sócio do Partido Comunista o declarante era procurado e citado normalmente do local e da hora e do dia das reuniões secretas; que nessas reuniões comparecia Azevedo Lima, Francisco Mangabeira, que era aliás muito moço nesse tempo, Benjamin Cabelo, os quais faziam discursos doutrinando a massa, como também Sadi Garibaldi, e Otavio Brandão, bem como Minervino de Oliveira; mais tarde foi fundado o Bloco Operario Camponês a que pertenceu também o declarante, que interviu nas campanhas eleitorais; que depois, tendo havido cisão no Partido Comunista, estabelecendo-se fações que passaram a degladiar-se, o declarante resolveu afastar-se, tendo, por essa ocasião, em navio da frota do Lloyd Brasileiro; que mais tarde, já em mil novecentos e trinta e cinco, o declarante voltando a esta Capital, tornou a ingressar no Partido Comunista, que então se restabelecêra da crise por que passára; que feitas as chapas para a eleição da nova diretoria, o declarante foi indicado para o cargo de vice presidente do Partido Comunista; que procedidas as eleições, o declarante foi eleito para o referido cargo, tendo apenas tomado parte em uma sessão por que logo depois era dissolvido o Par-

*91*

M. J. N. I. - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Partido Comunista; que depois da dissolução do Partido Comunista o declarante passou a concorrer secretamente para a manutenção do Partido Comunista com pequenas importancias que lhe eram solicitadas nos portos pelos membros do Socorro Vermelho; que ha cerca de tres anos o declarante se encontrava embarcado no vapor Aiuruoca quando foi procurado por Aluisio Rodrigues de Souza que lhe entregando um embrulho contendo material de propaganda subversiva, solicitou ao declarante que fizesse o transporte do mesmo para João Chrispim, no Rio Grande do Sul; que o declarante, com temor da Policia, não fez o transporte dessa encomenda, devovendo-a a Aluisio Rodrigues de Souza, Não a mais disse e sendo-lhe lido e achado conforme, rubricam o doutor Delegado e acusado, que o assinam com as testemunhas Luiz Nascimento, residente á rua Miguel Angelo numero oitocentos e dezenove e Adhenar José de Assumpção, residente á Avenida Luzitana numero cento e oitenta, que assistiram á lavratura do presente termo desde o seu inicio, bem como a sua leitura. Eu, *Valentin Geyer* escrevô, datilografei.

*Reinaldo Dutra e Silva*

*Luiz Nascimento*  
*Adhenar José de Assumpção*



# Polícia Civil do Distrito Federal

## AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos *dezesseis* dias do mês de *Março* do ano de mil novecentos e *trinta e nove*,  
 nesta *Capital Federal* e na *Cartorio da Delegacia Especial de Segurança*  
*Politica e Social*, onde se achava o respectivo Delegado doutor  
*Hugo, Auler*,

comigo escrivão *rivas* servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente

o acusado *Joao Baptista dos Santos*,  
 cor *mestiça* o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se *Joao Baptista dos Santos*,

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de *Pedro Celestino Calazans*

e de *Marie dos Anjos da Conceição*,

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de *trinta e cinco* anos,

Qual o seu estado civil? Respondeu ser *solteiro*,

Qual a sua profissão? Respondeu ser *maritimo*,

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de *Estado de Sergipe*,

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside á *rua Cunha Barboza*,  
*trinta e nove*, *Saude*,

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que *sim*.

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado  
 encerrar este auto, que assina com o qualificado.- Eu, *Waldemar Luiz*

*Geyer*, escrivão classe F, o datilografar.- E eu, *Valentim*

*Geyer*, escrivão, o subscrevo.-----

*Hugo*  
*Joao Baptista dos Santos*

804/101 93

Termo de declarações que presta o  
acusado, JOAO BAPTISTA DOS SANTOS, na forma  
abaixo:-

Em seguida presente o acusado, JOAO BAPTISTA DOS SANTOS, re-  
tro qualificado, passou o doutor Delegado a inquiri-lo, o qual,  
DISSE: - que ha cerca de tres anos, o declarante se encontrava  
embarcado no vapor "Raul Soares", quando tendo ido a uma reunião  
do Sindicato dos Marinheiros, foi procurado por ALUIZIO RODRIGUES  
DE SOUZA, conhecido "comunista, figura saliente do "Partido Comu-  
nista"; que o referido Aluizio pediu então ao declarante que trans-  
portasse a bordo do "Raul Soares", uma remessa de sêlos do "Socor-  
ro Vermelho"; que o declarante se negou a fazer tal transporte, mas  
dias depois, apareceu a bordo do "Raul Soares", um individuo, que  
atende pelo vulgo de Jurie, tambem comunista, levando-lhe aquela  
correspondencia de carater subversivo; que o declarante, não que-  
rendo fazer o transporte, jogou os sêlos do "Socorro Vermelho" na-  
gua, tendo no entanto dado a quantia de CINCO mil reis a CICERO  
BAPTISTA DE MACEDO, vulgo "Jurie", se prendendo dita importancia,  
a ligação do declarante, em atividades comunistas.- Nada mais dis-  
se. E como nada mais houvesse a lavrar, ordenou o doutor Delegado  
que se encerrasse o presente auto que, depois de lido e achado con-  
forme, rubrica e assina com o declarante e com LUIZ GONZAGA PACHECO,  
residente á rua Um, cinco, Pavuna e LUIZ NASCIMENTO, residente á rua  
Miguel Angelo, oitocentos e dezenove, que assistiram a lavratura  
e leitura do presente auto, até o seu encerramento.- Eu, *Valentim*

*Reis*, escrivão, classe F, o datilografei. E eu, *Valentim*  
*Geyer*, escrivão, o subscrevo.-----

*Fluio*  
João Baptista dos Santos.  
*Luiz Gonzaga Pacheco*  
*Luiz Nascimento*

JUNTADA

Aos *dezesete* dias do  
mez de *março* do anno de mil  
novecentos e *trinta e nove* junto  
a estes autos *a copia de*  
*dois officios, um*  
*mere provida e*  
*um e noveenta e*  
*dois*

e que adiante se segue *u* do que lavro este termo.  
Eu, *Valentim Geyer*  
*escrivão, escrivão*

COPIA



Delegacia Especial de Segurança Política e Social

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARTORIO

17

Março

39

Nº 91

Instituto de Identificação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

na Lei de Segurança

Nacional

Reinaldo

Dutra da Silva

Francisco de Assis Dutra e Silva

Eulalia Lopes Dutra e Silva

Santa Catharina

marítimo

à Travessa do Sereno

nº 17

seis

(a) Info Kuler  
Confere  
Obrigado  
Valentim Feyer

804/103 101  
Fls. 95  
Número

COPIA

Delegacia Especial de Segurança Política e Social

CARTORIO

17 Março

Instituto de Identificação

na Lei de Segurança

Nacional

Reinado

Dutra de Silva

Francisco de Assis Dutra e Silva

Eulália Lopes Dutra e Silva

marítimo

Santa Catarina

Travessa do Sereno

nº 17

seis

*(a) Hugo Buler*  
*Confer*  
*Comissão*  
*Valentim Geyer*

COPIA

804/103 101

Fls. 95  
Número

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLITICA E SOCIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARTORIO

17 Março

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº 22

17.3.989 39

na Lei de Segurança

Nacional

João Baptista d

dos Santos

Pedro Celestino Cruzans

Maria dos Anjos da Conceição

Sergipe

mariti-

à rua Cunha Barbosa nº

mo

39

seis

*(a) Hugo Buler*

*Confer*

*Comissão*

*Valentim Geyer*

96

JURADA

Aos dezoito dias do  
 mez de Março do anno de mil  
 novecentos e trinta e nove junto  
 a estes autos a folha dos  
antecedentes criminaes  
mais e a 2.ª divida  
patrolometrica de  
José Modesto do Nascimento  
e Severino Raimundo Pereira  
 e que diante se seguem do que layro este termo.  
 Eu, Valentim Geyer  
escrivão, leu e

COPIA

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANCA POLITICA E SOCIAL

INSTITUTO DE INVESTIGACAO

CARTORIO

17 de Março

INSTITUTO DE INVESTIGACAO

INSTITUTO DE INVESTIGACAO

INSTITUTO DE INVESTIGACAO

Nacional

dos Santos

Teodoro Celestino Celazano

Maria dos Anjos Conceição

Serena

no

30

4 das Ombra Respostas n.º

seis

*Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'Hugo Puler'.*

Recibido a 17/3/39

804/105  
103  
97



**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

Em 16 de março de 1939

N. 2725

Ilmo Sr. Delegado Especial Segurança Política e Social (Cartório)

18.3.39

Atendendo á requisição contida no ofício n. 72 dessa

Delegacia datado de 13-3-39

e recebido a 14-3-39 cabe-me informar que, a respeito de

José Moisés do Nascimento.

acompanha a individual. nada

consta, neste Instituto, onde figura sob registro geral n. 54.113

*[Handwritten signature]*

Saudações

Pelo Diretor

*[Handwritten signature]*

*[Faint handwritten notes on the left page]*

804/106 104

# Instituto de Identificação

Certifico que a presente «individual datiloscópica» pertence a

JOSÉ MODESTO DO NASCIMENTO

filho de Antonio Modesto da Silva e de Antonia Thereza de Jesus

de 32 anos: natural de Rio Grande do Norte

Instrução rud. Profissão marítimo Estado Civil solteiro

Motivo da prisão Art. 1º, c/c 3º incisos 8, 9 Id. em 24 de Março de 1939

da Lei 431 de 18/5/938 Rio de Janeiro, 14 de Março de 1939

*José Modesto do Nascimento*  
FIRMA DA PESSOA IDENTIFICADA

*[Signature]*  
F. AUXILIAR

REGISTRO N. 31113

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RIO DE JANEIRO

SISTEMA VUCETICH  
BRASIL

		SÉRIE					
SÉRIE		Mão direita					
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS	
		SECÇÃO					
SECÇÃO		Mão esquerda					

Recibido n. 172/939

804/107 105 99



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Em 16 de Março de 1939

N. 2724

Ilmo Sr. Delegado Especial em Segurança  
Política e Social (Cartório)

J. 18.3.39  
*[Signature]*

Atendendo á requisição contida no ofício n. 71 dessa

Delegacia datado de 13-3-39

e recebido a 14-3-39 cabe-me informar que, a respeito de

Severino Raimundo Pereira.

acompanha a individual.

consta, neste Instituto, onde figura sob registro geral n. 54.114

*[Large circular stamp and signature]*

Saudações

Diretor  
*[Signature]*

# Instituto de Identificação

804/308 106  
100  
65

REGISTRO N. 34114

Certifico que a presente «individual datiloscópica» pertence a  
*Severino Raimundo Pereira*  
 filho de *José Raimundo Pereira* e de *Isabel Rossionis*  
 de *39* anos: natural de *Paraíba do Norte*  
 Instrução *nula* Profissão *marítimo* Estado Civil *solteiro*  
 Motivo da prisão *Lei 431 de 12.11.38* Idf. em *14* de *1933*  
 Rio de Janeiro, *14* de *1933*

FIRMA DA PESSÓA IDENTIFICADA

*[Signature]*  
 O AUXILIAR

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RIO DE JANEIRO

SISTEMA VUCETICH  
BRASIL

		SÉRIE				
SÉRIE	Mão direita					
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
SECÇÃO	Mão esquerda					
		SECÇÃO				

804/107 107

101

JUNTADA

Aos oito dias do  
mez de Maio do anno de mil  
novecentos e trinta e nove junto  
a estes autos os folhas de antecedentes  
criminaes e individuais de  
los copia de José Monteiro de Barros, Henry  
Bernardo de Oliveira, Raimundo Correia  
Alino Martins Fernandes, Antonio José Pinheiro  
Antonio Soares dos Santos, Antonio Carlos de Jesus  
Xavier Montenegro  
e que adiante se seguem do que lavro este termo.  
L. Valentim Geyer  
escrivão, e ass.





SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Em 18 de Março de 1939

N. 2785

Ex<sup>mo</sup> Sr. Diretor da D. E. P. P. (Cartório).

J. 20.3.939

Atendendo á requisição contida no officio n. 68 dessa  
Diretoria datado de 13-3-939

e recebido á 14-3-939 cabe-me informar que, a respeito de  
José Monteiro de Barros

nada  
consta, neste Instituto, onde figura sob registro Geral n. 54.117.

Comp. e ind. al

Saudações

Bo Diretor  
[Signature]

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

REGISTRO Nº 54117

# Instituto de Identificação

304/111

123

Certifico que a presente «individual dactiloscópica» pertence a

JOSÉ MONTEIRO DE BARROS

filho de Carolino Monteiro de Barros e de Elvira Monteiro de Barros

de 24 anos: natural de Ceará

Instrução sim Profissão marítimo Estado Civil casado

Motivo da prisão Art. 1º, c/c 3º incisos 8º e 10º, em 14 de Março de 1939

Lei 431 de 18/5/1938. Rio de Janeiro, 14 de Março de 1939

José Monteiro de Barros  
FIRMA DA PESSOA IDENTIFICADA

*[Handwritten Signature]*  
O AUXILIAR

		SÉRIE				
SÉRIE	Mão direita					
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
SÉRIE	Mão esquerda					
		SECÇÃO				

804/112 110  
104



SECÇÃO DE INFORMAÇÕES

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Em 18 de Março de 1939

N. 2784

Ex<sup>mo</sup> Sr. Diretor da I. C. S. P. S. (cartório)

20.3.39  
*[Signature]*

Atendendo á requisição contida no officio n. 67 dessa  
Diretoria datado de 12-3-39  
e recebido pa 14-3-39 cabe-me informar que, a respeito de  
Hermes Bernardo de Oliveira

nada  
consta, neste Instituto, onde figura sob registro Geral n. 24/16.

Acomp. find<sup>al</sup>

Saudações

Diretor

*[Signature]*

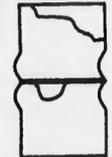
Instituto de Identificação

804/113 111 105

Certifico que a presente «individual datiloscópica» pertence a  
*Correia Bernardo de Oliveira*  
 filho de *Luiz de Oliveira* e de *Flora Maria do Rosário*  
 de *27* anos: natural de *Estado do Piauí*  
 Instrução *suí* Profissão *marítimo* Estado Civil *solteiro*  
 Motivo da prisão *Lei 431 de R.J. 38* Idf. em *19* *3* de 19 *39*  
 Rio de Janeiro, *14* de *Março* de 19 *39*  
*Bernardo de Oliveira*  
 FIRMA DA PESSOA IDENTIFICADA  
*Moacir*  
 O AUXILIAR

RECEBIDO A JELIN

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



		SÉRIE				
Mão direita						
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
		SECÇÃO				
Mão esquerda						



SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

804/114 112  
106  
**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Em 18 de Março de 1939

N. 2783

para o Sr. Diretor da D. E. P. P. S. (Cartório)

J. 20.3.939

Atendendo á requisição contida no ofício n. 76 - dessa

Diretoria datado de 17-3-939

e recebido a 14-3-939 cabe-me informar que, a respeito de

Raimundo Corrêa

consta, neste Instituto, onde figura sob registro Geral n. 54.120.

Acomp. 1 ind. al

Saudações

Alto Diretor

Instituto de Identificação

804/115 113  
107

*Raimundo Corrêa* Certifico que a presente «individual datiloscópica» pertence a

filho de *Antônio Corrêa* e de *Leuolá Corrêa*

de 49 anos: natural de *Maranhão*

Instrução *nula* Profissão *marítimo* Estado Civil *casado*

Motivo da prisão *Lei 431 de 19.5.38* Idf. em *14* de *1939*

Rio de Janeiro, *14* de *Junho* de *1939*

*Auelpabet*

FIRMA DA PESSÓA IDENTIFICADA

*Antônio Corrêa*  
AUXILIAR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RIO DE JANEIRO

SISTEMA VUCETICH  
BRASIL

		SÉRIE				
SÉRIE		Mão direita				
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
SEÇÃO		Mão esquerda				



SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

# INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

804/116 113/08

Em 18 de Março de 1939

N. 2782

Ex. Sr. Diretor da D. E. P. P. (Cartões).

120.3.939

Atendendo á requisição contida no ofício n. 69 dessa

Diretoria datado de 13-3-939

e recebido á 14-3-939 — cabe-me informar que, a respeito de

Pliris Martins Fernandes

nada consta, neste Instituto, onde figura sob registro Geral n. 54/21.

Acomp. ind. al

Saudações

Dir. Diretor  
*[Signature]*

Instituto de Identificação

804/117 115

109

REGISTO N. 5412J

Certifico que a presente «individual datiloscópica» pertence a  
Alirio Martins Fernandes  
 filho de Joaquim Martins Fernandes e de Frederica Martins Fernandes  
 de 39 anos: natural de Magães  
 Instrução suu Profissão maritimeiro Estado Civil solteiro  
 Motivo da prisão Lei 431 de 19.5.38 Idf. em 14 de Março de 19 39  
Alirio Martins Fernandes Rio de Janeiro, 14 de Março de 19 39  
 FIRMA DA PESSOA IDENTIFICADA M. Fernandes Q. AUXILIAR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RIO DE JANEIRO  
SISTEMA VUCETICH  
BRASIL

		SÉRIE				
SÉRIE		Mão direita				
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
		SECÇÃO				
SECÇÃO		Mão esquerda				



SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

804/118 116  
110  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Em 18 de Março de 1939.

N. 2810

Sr. Delegado Especial de Segurança Política e Social.  
(Bastardo)

J. 20.3. 939

Atendendo a requisição contida no ofício n. 65 dessa Delegacia datado de 13-3-39 e recebido a 14 do corrente cabe-me informar que, a respeito de Antonio José Luiz cuja individual dactiloscópica acompanha, consta, neste Instituto, onde figura sob registro geral n. 54.124, uma identificação na Armada em 28-4-19 como candidato a marinheiro.

Saudações

Director

*[Signature]*

Instituto de Identificação

304/119 117

Certifico que a presente «individual datiloscópica» pertence a

ANTONIO JOSÉ LUIZ

filho de Manoel José Luiz e de Josefa Maria da Conceição

de 38 anos: natural de Pernambuco

Instrução Rud. Profissão Marítimo Estado Civil Solteiro

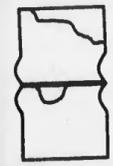
Motivo da prisão Art. 1º C/C. 3º Inc. 8º Id. em 14 de 3 de 19 39

9 da Lei 431-18-5-958 Rio de Janeiro, 14 de Março de 19 39

Antonio José Luiz  
FIRMA DA PESSOA IDENTIFICADA

[Signature]  
O AUXILIAR

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text  
Wrong binding



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

01810  
[Faint handwritten notes]

[Faint handwritten notes]

[Faint handwritten notes]

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RIO DE JANEIRO  
SISTEMA VUCETICH  
BRASIL

		SÉRIE				
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
SÉRIE	Mão direita					
SEÇÃO	Mão esquerda					

*[Faint, illegible handwritten notes and bleed-through from the reverse side of the page.]*



804/120 118 112  
**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Em 18 de Março de 1939.

N. 2809

À Delegação Especial de Segurança Política e Social.  
(Baurio)

J. 20.3.39

Atendendo à requisição contida no ofício n. 66 dessa Delegacia datado de 13-2-39 e recebido a 14 do corrente cabe-me informar que, a respeito de Antonio Soares dos Santos

nada consta, neste Instituto, onde figura sob registro geral n. 54.125. Acompanha a individual dactiloscópica.

Saudações

P.º Diretor

*[Handwritten signature]*

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - DISTRITO FEDERAL

2088 75

*Antonio Soares dos Santos*  
*(Antônio)*

*Antônio Soares dos Santos*  
*14-3-39*

*Antônio Soares dos Santos*  
*14-3-39*

*Antônio Soares dos Santos*  
*14-3-39*

804/121

119

113

# Instituto de Identificação

Certifico que a presente «individual datiloscópica» pertence a

ANTONIO SOARES DOS SANTOS

filho de Manoel Soares dos Santos e de Josefa Soares dos Santos

de 29 anos: natural de Sergipe

Instrução Sim Profissão Marítimo Estado Civil Solteiro

Motivo da prisão Artigo 1º C/C. inc. 8 e 9 Id. em 14 de 5- de 19 39

Lei 431-18-5-1938 Rio de Janeiro, 14 de Março de 19 39

*Antonio Soares dos Santos*  
FIRMA DA PESSOA IDENTIFICADA

*Almeida*  
O AUXILIAR

REGISTRO N. 1113

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RIO DE JANEIRO  
SISTEMA VUCETICH  
BRASIL

		SÉRIE				
SÉRIE		Mão direita				
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
		SECÇÃO				
SECÇÃO		Mão esquerda				

*Handwritten scribbles and numbers, possibly '80'.*

*Faint, illegible handwritten notes on the left page.*



804/122 120 114  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Em 18 de Março de 1939

N. 2814

Ilmo Sr. Delegado Especial de Segurança  
Política e Social

20.3.939  
*Handwritten signature*

Atendendo á requisição contida no ofício n. 62 dessa  
Delegacia datado de 15.3.939  
e recebido a 15.3.939 cabe-me informar que, a respeito de  
Antonio Castro. ~ ~ ~ ~ ~  
ocupação a individual. ~ ~ ~ ~ ~  
consta, neste Instituto, onde figura sob registro ser n. 54.123

*Large handwritten scribble or signature.*

Saudações

P.º Diretor  
*Handwritten signature*

Instituto de Identificação

804/123

121

26/1/55

Certifico que a presente «individual da foscópica» pertence a

ANTONIO CASTRO

filho de José Anthero do Rego e de Philômena Maria de Castro  
de 38 anos: natural de Piauhy

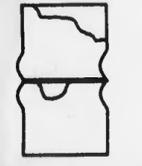
Instrução sim Profissão marítimo Estado Civil solteiro

Motivo da prisão Art. 1º, c/c 3º incisos 8 e Id. em 14 de Março de 1939  
9 da Lei 431 de 18/5/938 Rio de Janeiro 14 de Março de 1939

Antonio Castro  
FIRMA DA PESSOA IDENTIFICADA

[Signature]  
O-AUXILIAR

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RIO DE JANEIRO  
SISTEMA VUCETICH  
BRASIL

		SÉRIE				
SÉRIE	Mão direita					
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
SECÇÃO	Mão esquerda					
		SECÇÃO				

804/124 122 116



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Em 18 de Março de 1939

N. 2815

Para seu Sr. Delegado Especial de Segurança  
Política e Social nº 3.989

*[Handwritten signature]*

Atendendo á requisição contida no ofício n. *73* dessa  
Delegacia datado de 13-3-39  
e recebido a VS. 3-3-39 cabe-me informar que, a respeito de  
João Xavier Montenegro. ~ ~ ~  
ocorreu parte a individual. ~ ~ ~ cada  
consta, neste Instituto, onde figura sob registro *João P. n. 54.118*

*[Large handwritten flourish]*

Saudações

Do Diretor  
*[Handwritten signature]*

804/125 123

# Instituto de Identificação

Certifico que a presente «individual datiloscópica» pertence a  
JOÃO XAVIER MONTENEGRO

filho de Manoel X. A. Montenegro e de Irabel Gomes da Silva

de 31 anos: natural de Rio Grande do Norte

Instrução Rud. Profissão Marítimo Estado Civil Casado

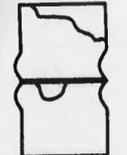
Motivo da prisão Artigo 1º C/C. inc. 8º adf. em 14 de -3- de 1939

9 da Lei-431 de 18-5-38 Rio de Janeiro 14 de Março de 1939

João Xavier Montenegro  
FIRMA DA PESSOA IDENTIFICADA

[Signature]  
O AUXILIAR

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RIO DE JANEIRO

SISTEMA VUCETICH  
BRASIL

		SÉRIE				
SEÇÃO	Mão direita					
	Mão esquerda					
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS

804/126

124

118

JUNTADA

Aos vinte e quatro dias do  
mez de Março do anno de mil  
novecentos e trinta e nove junto  
a estes autos os folhos dos autos  
se depty e individuy ai  
dati bo copiza de Joa. Baptista  
do Santos e Ruyaldo Dutra  
da Silva

e que adiante se segue de que lavro este termo.  
Eu, Valentin Geyer  
escriwa, l. e. s. i.



804/127  
125

119



SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Em 23 de Março de 1939

N. 2979

Ex. mo Sr. Delegado da D. E. de Segurança Pública e Social (Cartório)  
J. 24.3.939

Atendendo á requisição contida no ofício n. \_\_\_\_\_ dessa

Delegacia datado de 17-3-939

e recebido al 17-3-939 cabe-me informar que, a respeito de

João Baptista dos Santos

nada consta, neste Instituto, onde figura sob registro Geral n. 54.159

Acomp. ind. al

Saudações

Pelo Diretor

*[Handwritten Signature]*

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

REGISTRO N. 24100

Instituto de Identificação

804/128

128

*[Handwritten signature]*

Certifico que a presente «individual datiloscópica» pertence a

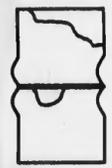
*Reinaldo Dutra da Silva*  
filho de *Francisco de Assis Dutra e Silva* e de *Paulina Lopes Dutra e Silva*  
de 42 anos: natural de *Santa. Catarina*

Instrução *suí* Profissão *marítimo* Estado Civil *casado*  
Motivo da prisão *Pol. Seg. Nacional* Idf. em *17* de *1935*  
*Rio de Janeiro*, *17* de *1935*

*Reinaldo Dutra da Silva*  
FIRMA DA PESSOA IDENTIFICADA

*[Handwritten signature]*  
O AUXILIAR

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RIO DE JANEIRO

SISTEMA VUCETICH  
BRASIL

		SÉRIE					
SÉRIE		Mão direita					
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS	
SECÇÃO		Mão esquerda					
		SECÇÃO					

*[Faint handwritten notes and markings on the left page, including numbers like 900-3-21 and 900-3-21]*



SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

804/129 127

121

# INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Em 23 de Março de 1939

72.298-0

Ex. mo Sr. Delegado da Delegacia Especial de  
Segurança Política e Social (Cartório).  
J. 24.3. 939

Atendendo à requisição contida no ofício n. 92 dessa  
Delegacia datado de 17-3-939  
e recebido a 17-3-939 cabe-me informar que, a respeito de  
Reinaldo Dutra da Silva

nada  
consta, neste Instituto, onde figura sob registro geral n. 54/58

*[Handwritten signature]*

Comp. / ind. -  
*[Handwritten signature]*

Saudações

Diretor  
*[Handwritten signature]*

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

0299 78

*de acordo com o processo de identificação de João Baptista dos Santos...*

*João Baptista dos Santos...*

*Id. em 15 de Março de 1939...*

*Rio de Janeiro, 17 de Maio de 1939...*

*João Baptista dos Santos...*

*Id. em 15 de Março de 1939...*

*Rio de Janeiro, 17 de Maio de 1939...*

*João Baptista dos Santos...*

*Id. em 15 de Março de 1939...*

*Rio de Janeiro, 17 de Maio de 1939...*

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

804/130 128 *86122*

# Instituto de Identificação

Certifico que a presente «individual dactiloscópica» pertence a

JOÃO BAPTISTA DOS SANTOS

filho de Pedro Celestino Calazans e de Maria dos Anjos da Conceição  
de 35 anos: natural de Sergipe

Instrução sim Profissão marítimo Estado Civil solteiro

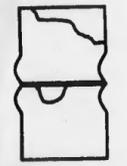
Motivo da prisão Lei de Segurança Id. em 15 de Março de 1939

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 1939

*João Baptista dos Santos*  
FIRMA DA PESSOA IDENTIFICADA

O AUXILIAR

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text  
Wrong binding



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RIO DE JANEIRO  
SISTEMA VUCETICH  
BRASIL

		SÉRIE				
SÉRIE	Mão direita					
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
SECÇÃO	Mão esquerda					
		SECÇÃO				

804/131 129

123

JUNTADA

Aos *quinze e nove* dias do  
mez de *março* do anno de mil  
novecentos e *trinta e nove* junto  
a estes autos o *oficio com*  
*despacho*



e que adiante se segue...; do que lavro este termo.  
Eu, *Valentin Cayla*  
*Escrivão, Leitura*

130 804/132

124



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLITICA E SOCIAL

RIO DE JANEIRO, D. F. 29-3-939.

79/S-2

Ilmo. Sr. Dr. Hugo Auler Delegado do Cartorio da D.E.S.P.S.

29.3.939  
*[Handwritten signature]*

Faço-vos apresentar <sup>del</sup> os individuos JOÃO MENDES FEITOSA e JOSÉ FERREIRA PASSOS, referidos no inquerito em que são indiciados Saturnino Ferreira da Silva e outros.

Saudações.

*[Handwritten signature]*  
BAPTISTA TELABIRA  
Capitão  
Delegado Especial de Seg. Política e Social

MODELO N. 3



# Polícia Civil do Distrito Federal

## AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de Março do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta Capital Federal e na Cartorio da Delegacia Especial de Segurança Política e Social, onde se achava o respectivo Delegado doutor

Hugo Auler, comigo escrivão servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente

o acusado JOSE FERREIRA PASSOS,

cor mestiça, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se José Ferreira Passos,

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Anthero Ferreira Passos,

e de Maria Francisca Passos,

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de trinta e nove anos,

Qual o seu estado civil? Respondeu ser solteiro,

Qual a sua profissão? Respondeu ser marítimo,

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Estado de Alagoas,

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside á Travessa das Partilhas, dezoito,

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que sim.-

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado encerrar este auto, que assina com o qualificado.- Eu,

*Hugo Auler*, escrivão classe F, o datilografei. E eu, *Valeu*, *Hugo Auler*, escrivão, o subscrevo.

*Hugo Auler*  
*José Ferreira Passos*

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA  
O ACUSADO JOSE FERREIRA PASSOS, NA FORMA  
ABAIXO:-

Em seguida presente o acusado, JOSE FERREIRA PASSOS, retro qualificado, passou o doutor Delegado a inquiri-lo, o qual, DISSE: - que o declarante tem o vulgo de "JOSE INGLÉS"; que o declarante conheceu ALOISIO RODRIGUES DE SOUZA elemento proeminente do "Partido Comunista" e cobrador do Sindicato dos Marinheiros da Marinha Mercante; que nunca transportou material de propaganda comunista nem teve entendimentos nesse sentido, com ALOISIO RODRIGUES DE SOUZA.- Nada mais disse. E como nada mais houvesse a lavar, ordenou o doutor Delegado que se encerrasse o presente auto que, depois de lido e achado conforme, rubricou e assinou com o declarante e as testemunhas LUIZ NASCIMENTO, residente á rua Miguel Angelo, oitocentos e dezenove e ALBANO GUERREIRO DE CASTRO, residente á rua do Matoso, cento e sete, que assistiram a lavratura e leitura do presente auto, até o seu encerramento.- Eu,

Aluog Juy Jwa, escrivão classe F, o datilografei.

E eu, Valentin Geyer, escrivão,  
o subscrevo: - - - - -

Luigi  
José Ferreira Passos  
Luiz Nascimento  
Albano Guerreiro de Castro

MODELO N. 3



Fls. 126

Polícia Civil do Distrito Federal  
AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de  
Março do ano de mil novecentos e trinta e nove  
nesta Capital Federal e na Cartorio da Delegacia Especial de Segurança  
Politica e Social, onde se achava o respectivo Delegado doutor

Hugo Auler  
comigo esc "F" servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente  
o acusado João Mendes Feitosa

cor branca, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se João Mendes Feitosa

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Antonio Mendes de Aguiar

e de dona Josepha Feitosa Braga

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de trinta e dois anos

Qual o seu estado civil? Respondeu ser casado, sem próle

Qual a sua profissão? Respondeu ser Marítimo, trabalhando por conta da  
Companhia Carbonifera Riograndense, nesta Capital

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Ceará

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside no Estado da Bahia,  
à Ladeira da Agua Bruça, numero sessenta, em São Salvador.

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que sabe (instrução primaria)

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado  
encerrar este auto, que assina com o qualificado. E eu,

Escrivão da classe "F" datilografei e assino. E eu, Valentin  
Geyer, escrivão, subscrevo.

Luigi  
João Mendes Feitosa

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA O ACUSADO JOÃO MENDES FEITOSA, na forma abaixo.

Em seguida ao mesmo ato da qualificação retro e pela mesma autoridade doutor Hugo Auler foi inquirido o acusado João Mendes Feitosa Decl. que, às perguntas feitas, declarou:- que o declarante serviu de elemento de ligação entre figuras militantes do Partido Comunista; que por essa razão foi, certa vês e por outras vezes, incumbido por Aloysio Gomes de Souza para transportar material de propaganda Comunista para Recife e para Baía, afim de entregá-lo, respectivamente, aos Comunistas que atendem pelo vulgo de "Ceará" e "Pernambuco", cujos verdadeiros nomes o declarante desconhece; que o declarante teve oportunidade de manter ligação com dois elementos que estiveram na Baía durante três meses trabalhando para o Partido Comunista e cujos nomes o declarante sabe apenas serem João e Luiz; que antes do Carnaval estes dois elementos do Partido Comunista embarcaram em São Salvador a bordo do vapor Itapagé, da Companhia Costeira, com destino a esta Capital; que o declarante, dentro de sua atividade Comunista, ainda tinha ligação com Hermes Bernardo de Oliveira, Pedro Horacio Góes e Antonio José Luiz, os quais, sabia o declarante, eram também Comunistas. E mais não disse nem lhe foi perguntado, e, lido e achado conforme, mandou o doutor Delegado encerrar o presente termo que, assina com o acusado e com as testemunhas Luiz Nascimento, residente à rua Miguel Angelo, oitocentos e desenove, e Albano Guerreiro de Castro, residente à rua do Matoso, cento e sete, que assistiram a lavratura e feitura deste auto até o seu encerramento. E eu, Maurício, Escrivão da classe "F" datilografei e assino. E eu, Valer, Ten Geyer, Escrivão, subscrevo.

Hugo Auler  
João Mendes Feitosa  
Luiz Nascimento  
Albano Guerreiro de Castro

JUNTADA

Aos cinco dias do  
mez de Abril do anno de mil  
novecientos e trinta e nove junio  
a estes autos a copia de  
dois ofichos de  
numero cento e  
setenta e um e  
cento e setenta e  
dois  
e que adiante se segue o do que lavro este termo.  
Luiz Valentin Geyer  
Escrivas, Escrivão

804/136

134

Fls. 128

COPIA



DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANCA POLITICA E SOCIAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANCA POLITICA E SOCIAL

5 Abril 39

171

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

na Lei n° 431 de 18

de Maio de 1938

José Ferreira

Passos

Antero Ferreira Passos

Maria Francisca Passos

Alagoas

maritimo

á Travessa das Parti-

lhas n. 18

em São Salvador (Baía)

Magrandense, nesta Capital

na Companhia Dornasifera

seis

(a) Hugo Puler  
Delegado

Confere

Observa  
accusado Geyer

COPIA

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANCA POLITICA E SOCIAL

39 Abril 5

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

na Lei n° 431 de 18

Jose Ferreira

de Maio de 1938

Passos

Antero Ferreira Passos

Maria Francisca Passos

Alagoas

Martins

à Travesa das Partid-

lhas n. 18

seis

*Handwritten notes and signatures at the bottom of the left page.*

COPIA

DELEGACIA ESPEXCIAL DE SEGURANCA POLITICA E SOCIAL

39 Abril 5

172

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

na Lei n° 431 de 18

de Maio de 1938

JOAO MENDES

FEITOSA

Antonio Mendes de Aguiar

Josefa Feitosa Braga

Ceará

comercio

em São salvador (Baía)

á travessa Agua Bruca n° 60

na Companhia Carbonifera

Riograndense, nesta Capital

seis

*Handwritten notes and signatures at the bottom of the right page.*

130

*Handwritten signature*

JUNTADA

Aos 09 dias do  
mez de Abril do anno de mil  
novecentos e trinta e nove junto  
a estes autos as folhas de auto  
cedente criminaes e  
individuaes, de lixos copias  
de Jozé Meude Feitor  
e Jozé Fereira Passos  
e que adjante se segue o do que layro este termo.  
Eu, Valentin Geyer  
escrivão, leu e

COPIA



DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANCA POLITICA E SOCIAL

de Maio de 1938

INSTITUTO DA IDENTIFICACAO

de Maio de 1938

JOAO MENDES

Antônio Mendes de Azeite

José Felício

de Maio de 1938

de Maio de 1938

Rio-grandense, nesta Capital

seis

*Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.*



SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Em 10 de Abril de 1939

N. 2455

ao Sr. Dr. J. E. de Segurança Pública e Social

11.4.39

*[Handwritten signature]*

Atendendo á requisição contida no ofício n. 42 dessa

Delegacia datado de 5-4-39

e recebido de 5-4-39 cabe-me informar que, a respeito de

João Mendes Feitosa

nada

consta, neste Instituto, onde figura sob registro Geral n. 54.281

*[Large handwritten flourish]*

Acomp. p. ind. a

Saudações

Dir. Diretor

*[Handwritten signature]*

*[Faint, illegible handwritten text on the left page]*

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RIO DE JANEIRO

SISTEMA VUCETICH  
BRASIL

		SÉRIE				
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
SÉRIE	Mão direita					
SECÇÃO	Mão esquerda					

804/140

*[Handwritten signature]*

38



SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

# INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Em 10 de Abril de 1939

133

N. 34.56

Ex. mo Sr. D. J. C. de Segurança Política e Social

11.4.939

Atendendo á requisição contida no ofício n. 171 dessa

Delegacia datado de 5-4-939

e recebido p. 5-4-939 cabe-me informar que, a respeito de

Jose Ferreira Passos nada

consta, neste Instituto, onde figura sob registro Geral n. 54.282.

*[Large handwritten flourish]*

Acomp. p. ind. al

Saudações

Diretor  
*[Signature]*

REGISTO N. 54281

## Instituto de Identificação

Certifico que a presente «individual datiloscópica» pertence a

JOÃO MENDES FRITOSA

filho de Antonio Mendes do Aguiar e de Josepha Poitosa Praga

de 32 anos: natural de Coarã

Instrução rad. Profissão commercio Estado Civil casado

Motivo da prisão Lei 431 do 18/5/938 Idf. em 5 de Abril de 1939

Rio de Janeiro, 5 de Abril de 1939

*João Mendes Fritosa*  
FIRMA DA PESSOA IDENTIFICADA

*[Signature]*  
O AUXILIAR

*[Faint handwritten text, possibly a name and address]*

*[Faint handwritten text, possibly a name and address]*

*[Faint handwritten text, possibly a name and address]*

*[Small handwritten mark]*

*[Small handwritten mark]*

304/242

SISTEMA VUCETICH BRASIL		SÉRIE				
		Mão direita				
SEÇÃO		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
Mão esquerda						

*[Handwritten signature and scribbles over the fingerprints]*

CERTIFICADO

que, nesta data, a Secção de Ordem Social apresentou neste Cartório da Delegacia Especial de Segurança Política e Social os acusados Antonio Gregorio Bezerra e Antonio Baptista de Oliveira, para deporem em inquerito. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada neste Distrito Federal, aos vinte dias do mês de Junho de mil novecentos e trinta e nove. - O Escrivão-Chefe:

*Valentim Leves*

REGISTO N. 54282

Instituto de Identificação

Certifico que a presente «individual datiloscópica» pertence a

JOSÉ FERRRIRA PASSOS  
filho de Antero Ferreira Passos e de Maria Francisca Passos  
de 30 anos: natural de Alagôas  
Instrução Rud. Profissão Marítimo Estado Civil Solteiro  
Motivo da prisão Artigo Lei-431 de 18-5-38df em 5 de -4- de 1939  
Rio de Janeiro, 5 de Abril de 1939  
*José Ferreira Passos*  
FIRMA DA PESSOA IDENTIFICADA O AUXILIAR

MODÉLO N. 3

Fls. 136



## Polícia Civil do Distrito Federal

### AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos vinte dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e trinta e nove nesta Capital Federal e na Cartório da Delegacia Especial de Segurança Política e Social, onde se achava o respectivo Delegado doutor Hugo Auler comigo escrivão servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente o acusado, Antonio Gregorio Bezerra cor mestiça, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se Antonio Gregorio Bezerra

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Manoel Gregorio Bezerra

e de dona Francisca Gregorio Bezerra

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de trinta e seis anos

Qual o seu estado civil? Respondeu ser casado, com próle

Qual a sua profissão? Respondeu ser Maritimo - Foguista, da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro.

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Rio Grandedo Norte.

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside à rua Lomas Valentim, numero duzentos e três, no Estado do Pará, em Belém.

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que não -analfabeto, porém, sabendo assinar seu nome.

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado encerrar este auto, que assina com o qualificado. Eu

Escrivão, que datilografei este auto. E eu,

Geyer, Escrivão-Chefe, o subscrevi.

Hugo Auler  
Antonio Gregorio Bezerra

Termo de declarações que presta o acusado ANTONIO GREGORIO BEZERRA, na forma abaixo.

Em seguida ao mesmo ato da qualificação retro, e pelo mesmo Delegado, doutor Hugo Auler, foi inquirido o acusado Antonio Gregorio Bezerra, que declarou:- que o declarante jamais exerceu quaisquer atividades politicas, nem jamais serviu, por qualquer forma e meio, de propagandista do credo comunista; que, com relação à acusação que lhe foi feita pelo falecido Aloysio Rodrigues de Souza, de ter sido transportador de material de propganã comunista, quando embarcado em navios da frota mercante, o declarante tem a dizer que a referida acusação não procede, tanto mais quanto Aloysio Rodrigues de Souza era seu inimigo pessoal, inimizade esta originada durante a ultima grève dos Maritimos; que essa inimizade nasceu do fato, digo, do fato de não ter o declarante, assim como muitos outros, aderido àquela grève, e da qual Aloysio era um dos próceres; que Aloysio, valendo-se da circunstância de que o Lloyd Brasileiro, porque todo o pessoal Maritimo de Câmara se havia conluído com os grevistas e deixado os demais, que se conservaram fieis à Companhia, sem alimentação, dava a estes uma diaria correspondentes à ração, entrou a fazer provocações de toda a ordem, de permeio com varias ameaças, às quais nunca foi dada grande importancia; que, assim, acredita o declarante, que a acusação que lhe veio a fazer Aloysio, nada mais é do que um desabafo de vingança. E mais não disse nem lhe foi perguntado, e lido e achado conforme, assina este com o doutor Delegado, com Albano Guerreiro de Castro e Luiz Nascimento, residentes às ruas Andrade Pertence, vinte, e Miguel Angelo, oitocantose dezoove, respectivamente, que assistiram estas declarações e final leitura deste depoimento, e comigo Valentim Geyer, Escrivão, que datilografei este auto. E eu, Valentim Geyer, Escrivão-Chefe, o subscrevi.

Luiz Nascimento  
Albano Guerreiro de Castro  
Antonio Gregorio Bezerra

804/145  
143

MODELO N. 3



Fls. 132

## Polícia Civil do Distrito Federal

### AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos vinte dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e trinta e nove nesta Capital Federal e na Cartórida Delegacia Especial de Segurança Politica e Social, onde se achava o respectivo Delegado doutor

Hugo Auler comigo escrivão servindo ao seu cargo, adiante declarado, ai presente

o acusado Antonio Baptista de Oliveira

cor branca, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se Antonio Baptista de Oliveira

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de João Baptista da Silva

e de dona Marianna Leopoldina de Oliveira

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de cincoenta anos

Qual o seu estado civil? Respondeu ser casado, com próle

Qual a sua profissão? Respondeu ser Maritimo - Marinheiro, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Paraíba do Norte

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside à rua Bernardo Pinheiro, quarenta e um, na Penha - Distrito Federal.

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que sabe-Instrução Primaria

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado encerrar este auto, que assina com o qualificado e comigo Valentim Geyer

Escrivão, que datilografei este auto. E eu, Valentim Geyer, Escrivão-Chefe, o subscrevi.

Imp. Nacional - 143-G

Antonio Baptista de Oliveira

Antônio  
Termo de declarações que presta o acusado JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA, na fôrma abaixo.

Em seguida ao mesmo ato da qualificação retro, e pelo mesmo Delegado, doutor Hugo Auler, foi inquirido o acusado João Baptista de Oliveira, que declarou: - que o declarante nunca teve a sua atenção voltada para as coisas da Política; que sempre viveu pacificamente, ao lado da legalidade; que nunca teve as suas idéas voltadas para o Comunismo; que, por outro lado, nunca procurou conhecer das vantagens, ou não, de ser comunista, preferindo, a essas aventuras, viver uma vida calma e sossegada; que nunca manteve relações de amizade com alguém que, conhecidamente, professasse idéas contrárias ao regimen de paz; que nunca recebeu documentos, impressos, embrulhos, ou outro qual quer veículo de propaganda do Comunismo, para transporta-los a outras regiões; que só agora, por ocasião da prisão do declarante, é que veio a saber do nome, ligando-a à pessoa, de quem aponta o declarante como coparticipante da propaganda do crêdo comunista; que tal individuo chama-se Cicero Baptista de Macedo; que esse homem acusa o declarante, como tendo de si recebido um impresso, de carater comunista, em tempos idos; que isso, essa acusação, é uma falsidade; que é certo que tal Cicero Baptista de Macedo, quando ainda não era conhecido pelo nome, assediava o declarante, nos navios em que trabalhava, para lhe pedir dinheiro; que o declarante nunca atendeu Cicero nas suas pretensões, e, certa vez, já importunado com tantos pedidos de tal natureza, formulou aspera recusa, intimando ao pedinte que não mais o procurasse; que conheceu o falecido Aloysio Rodrigues de Souza, porque também Marítimo, e cobrador da Associação de Marinheiros da Marinha Mercante; que Aloysio nunca fez qualquer proposta ao declarante, no sentido de aceitar a doutrina comunista; que o declarante, nem mesmo na ultima grêve dos Marítimos, discrepou do ritmo de vida pacata que o vem orientando, por sempre; que se conservou fiel à Companhia, trabalhando sempre. E mais não disse nem lhe foi perguntado, e lido e achado conforme, assina com o doutor Delegado, com Albano Guerreiro de Castro e Luiz Nascimento, residentes às ruas Andrade Pertence, vinte, e Miguel Angelo, oitocentos e mezenove, respectivamente, que assistiram estas declarações e final leitura deste depoimento, e comigo Luiz Nascimento, Escrivão, que datilografei es-

Antônio Baptista de Oliveira

804/146 144  
138  
M. J. N. I. - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

este auto. E eu, Valentim Geyer,  
Escrivão-Chefe, o subscrevi.

~~Luiz Nascimento~~  
~~Albano Guerreiro de Castro~~  
~~Antônio Baptista de Oliveira~~

### CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao Doutor Delegado, do que lavro este termo. Eu, Valentim Geyer, Escrivão-Chefe, o escrevi.

Conclusos em 20 de Junho de 1939

Ficou-se ao Sr. Diretor do Instituto de Identificação, apresentadas os acusados Antonio Gregorio Bessa e Antonio Baptista de Oliveira, afim de serem identificados, juntando-se a respectiva individualidade datiloscópica e folhas de antecedentes criminaes, ao auto.  
Dia 20.6.39

Luiz Nascimento

DATA

Aos doze dias do mez  
de Junho do anno de mil  
novecentos e trinta e nove em cartorio,  
foram entregues estes autos pelo Doutor Dele-  
gado com despacho retró do que para  
comparar lavro este termo. Eu, Valen-  
tino Geyer  
Escrivão Chefe,  
o escrevi.

JUNTADA

Aos doze dias do  
mez de Junho do anno de mil  
novecentos e trinta e nove junto  
a estes autos as copias do  
oficio mandado  
arguido e revista  
revis e revista e  
diaria de ret  
e que retró do que lavro este termo.  
Eu, Valentino Geyer  
Escrivão Chefe,  
o escrevi.

M. J. N. I. - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

139

COPIA

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANCA POLITICA E SOCIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

20 Junho 39

336 - Cartorio

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROCESSO

1º e/c art. 3º incisos

8 e 9 da Lei nº 431 de 18 de Maio de 1938

ANTONIO GREGO-

RIO BEZERRA

Manoel Gregorio Bezerra

Francisca Gregorio Bezerra

Rio Grande do Norte

mari-

timo

á rua Lomas Valentinas

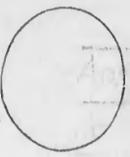
nº 203 - Belem - Pará

tres

(a) Hugo Auler

Copie  
Escrivão Chefe  
Valentino Geyer

DATA



COPIA

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANCA POLITICA E SOCIAL

20 Junho 39

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

388 - Certo

1º e 2º art. 3º inclua

5 e 9 de lei n. 431 de 18 de Maio de 1938

ANTONIO GREGO-

RIO BEBERRA

Manceo Gregorio Bezerra

Francisco Gregorio Bezerra

MARI-

Rio Grande do Norte

à rua Lousa Valentina

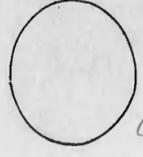
omit

n. 208 - Belém - Pará

tres

Luiz Auler

Handwritten signatures and notes at the bottom of the left page.



COPIA

Delegacia Especial de Segurença Política e Social

20 Junho 39

387 - Certo

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Handwritten signature and date: 20.6.39

1º c/c. art. 3º incl-

5 e 9 de lei n. 431 de 18 de Maio de 1938

ANTONIO BA-

MARIA DE OLIVEIRA

João Batista da Silva

Mariana Leopoldina de Oliveira

Parabá do Norte

mari-

time

à rua Bernardo Pinhei-

ro n. 41 - Penha

tres

(a) Hugo Auler

Handwritten signatures and notes at the bottom of the right page.

PROCESSO

804/149



M. J. N. I. - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COPIA

Delegacia Especial de Seguranca Publica e Social

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA E SOCIAL

30 Junho 1938

1938 - Curitiba

INSTITUTO DE INVESTIGACAO POLICIAL

LABORATORIO DE INVESTIGACAO POLICIAL

1º of. 11. 1938

de 1938 de lei n. 141 de 18 de Maio de 1938

1938 de 11

INSTITUTO DE INVESTIGACAO POLICIAL

João Batista de Oliveira

Delegacia Especial de Seguranca Publica e Social

Partida de 1938

1938 de 11

1938 de 11

1938 de 11

PROCESSO

804/149 147

147

M. J. N. I. - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

JUNTADA

Aos cinco e cinco dias do  
mez de Junho do anno de mil  
novecentos e trinta e nove junto  
a estes autos a folha de au-  
tedentes criminaes e  
individual de tipografia  
de Antonio Gregorio Rezer-  
va

e que adiante se segue; do que pro este termo.  
Valentim Rezer  
Escrivão Chefe,  
o mes

(a) João Batista de Oliveira  
Escrivão Chefe  
Delegacia Especial de Seguranca Publica e Social



Secção de Informações

Instituto de Identificação <sup>142</sup>

N. 6011

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 1939

Ilmo Sr. Delegado Especial de  
Segurança Política e Social (Antônio)  
J. 25.6.39

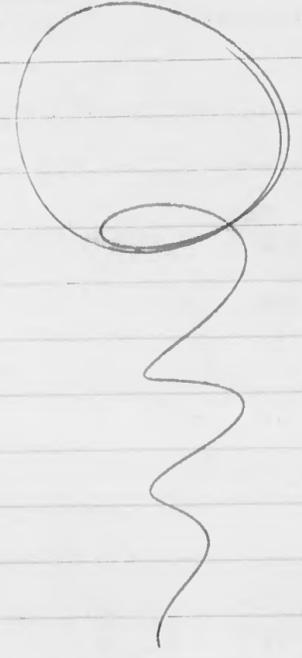
Atendendo á requisição contida no officio n. 336  
dessa Delegacia, datado de  
20.6.39 e recebido a 21.6.39  
cabe-me informar que Antonio Gregorio Bezerra  
cujas individual acompanhadas  
figura sob n. 42.963 no registro geral deste  
Instituto e tem os antecedentes que se encontram no verso deste.

Saudações

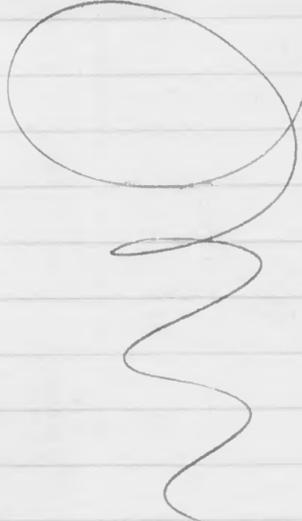
Director

*[Faint handwritten notes on the left page]*



LOCAIS	DATAS	NOMES	MOTIVOS
			

NOTAS DIVERSAS



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 RIO DE JANEIRO  
 SISTEMA VUCETICH  
 BRASIL

804/152 10/44

SÉRIE		SÉRIE				
		Mão direita	POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES
SECÇÃO	Mão esquerda	SECÇÃO				
						



804/154 152  
146



SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Em 24 de Junho de 1939

N. 6106

Sr. Delegado Especial de Segurança  
Política e Social

J. 27.6.39  
J. S. 65

Atendendo á requisição contida no ofício n. 334 dessa

Delegacia datado de 20-6-39

e recebido a 24-6-39 — cabe-me informar que, a respeito de

Antonio Batista de Oliveira

nada consta, neste Instituto, onde figura sob registro qual n. 54725

A acompanhar uma individual.

J

Saudações

Diretor

João Lopes Lourenço

24 Janeiro 48

*[Faint handwritten text, possibly a signature or name]*

411

*[Faint handwritten text]*

REGISTO Nº 4725

804/155

Instituto de Identificação 27.6.39 147

6º 153

Certifico que a presente «individual datiloscópica» pertence a  
 Antonio Batista de Oliveira  
 filho de João Batista de Oliveira e de Mariana Leopoldina de Oliveira  
 de 50 anos: natural do Estado do Rio Grande do Norte.  
 Instrução rudimentar Profissão Marítimo Estado Civil casado  
 Motivo da prisão Art. 43/ de 18.5.38 Idf. em 21 de 6 de 1939  
 Rio de Janeiro, 21 de 7 de 1939  
 Antonio Batista de Oliveira  
 FIRMA DA PESSOA IDENTIFICADA  
 O AUXILIAR



CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao Doutor Delegado, do que lavro este termo. Eu, Valentim Geyer, Escrivão Chefe, o escrevi

Conclusos em 27 de Junho de 1939

Determino ao Sr. Escrivão-chefe que faça juntar ao aut. a copia do officio do Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Seguranca Nacional e demais documentos que deam origem a este procedimento criminal

Dia 27.6.39

Luigo [Signature]

DATA

Aos vinte e sete dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e trinta e nove em cartorio, me foram entregues estes autos pelo Doutor Delegado com despacho supra: do que para constar lavro este termo. Eu, Valentim Geyer, Escrivão Chefe, o escrevi

INFORMAÇÃO OU PARECER

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RIO DE JANEIRO  
SISTEMA VUCETICH  
BRASIL

		SÉRIE				
Mão direita						
		POLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
Mão esquerda						
		SECÇÃO				
		<i>amputado</i>			<i>unquinhado</i>	

*Handwritten notes and signatures at the top of the left page.*

804/157  
155  
149

COPIA:—" TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL.- Nº1490.- Em 4.1.939.- Sr. Delegado Especial de Segurança Política e Social.- Afim de atender ao requererem o Ministerio Publico no processo nº 682, originario do Estado do Rio Grande do Sul, em que são acusados AGRIPINO LEITE NUNES e outros, remeto-vos as inclusas copias dos depoimentos de fls. 18 e 22 do dito processo, para que melhor seja apurada a responsabilidade criminal de SATURNINO FERREIRA DA SILVA, tripulante do "vapor PIAUI", do Lloyd Brasileiro; PEDRO GOES, marítimo, ora trabalhando na ilha do Viana; ALIPIO DE TAL, empregado do Armazem 16 Cia. Comercio e Navegação e ALUIZIO DE TAL, ex-tripulante do vapor "Cambinho", moreno, baixo, natural de Sergipe, devendo constituir as diligencias inquerito independente do mencionado processo. Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração. O presidente do Tribunal de Segurança Nacional, F. de Barros Barreto."

COPIA: " COPIA AUTÉNTICA . Rio Grande do Sul. ( Armas da República) - Seção de Ordem Política. Repartição Central de Policia. Delegacia de Ordem Política e Social em Porto Alegre, de de 193 . ( Fls. 18) - TERMO DE DECLARAÇÕES:- AOS quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade de Poete Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Delegacia de Ordem Política e Social ( Seção Política ), presente o delegado, Dr. João Giuliano, Diretor do Cartorio, como Ruderico Ribeiro Messias, inspetor servindo de escrivão ad-hoc, na forma da lei, compareceu AGRIPINO LEITE NUNES, branco, com vinte e um anos de idade, solteiro, natural deste Estado, filho de Olegario Nunes Filho, de profissão garçon, residente á rua Francisco Otaviano n. 60 e que declarou o seguinte. Perguntado como explicou o fato de ter sido encontrado no quarto onde residia na companhia de GUMER CINDO ALVES GOELHO, o material de doutrina comunista apreendido pela policia? Respondeu que, o material a que se refere a pergunta acima, o impresso, foi recebido pelo declarante, de um funcionario do Porto, que trabalha na estiva de nome Pedro, ignorando a sua residencia, podendo, porem, afirmar ser ele estivador e trabalhar diariamente; que Pedro, tem tipo de baiano, é alto, forte e possante, sendo de ser moreno, preferindo sempre trajar calça de cor clara, com jaqueta de marinho, de cor preta e boné tambem

JUNTA DA  
Aos vinte e nove dias do  
mez de Junho do anno de mil  
novecentos e trinta e nove junto  
a estes autos as copias do ofi-  
cio e documentos a  
que se refere o despacho  
retro

e que adiante se segue a do que lavro este termo.

Eu, *Valentin Geyer*,  
Escrivão Chefe, o escrevo

COPIA:—" TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL, - Nº 1490. - Em 4.1.939. - Sr. Delegado Especial de Segurança Política e Social. - Afim de atender ao requerer o Ministério Público no processo nº 682, originário do Estado do Rio Grande do Sul, em que são acusados AGRIPINO LEITE NUNES e outros, remato-vos as inclusas cópias dos depoimentos de fls. 18 e 22 do dito processo, para que melhor seja apurada a responsabilidade criminal de SATURNINO FERREIRA DA SILVA, tripulante do "vapor PIAUI", do Lloyd Brasileiro; PEDRO GOES, marítimo, ora trabalhando na ilha de Viana; ALÍPIO DE TAL, empregado do Armazém 16 Cia. Comércio e Navegação e ALÍZIO DE TAL, ex-tripulante do vapor "Cambinho", moreno, baixo, natural de Sergipe, devendo constituir as diligências inquerito independente do mencionado processo. Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração. O presidente do Tribunal de Segurança Nacional, F. de Barros Barreto."

COPIA: " COPIA AUTÉNTICA . Rio Grande do Sul. ( Armas da República ) - Seção de Ordem Política. Repartição Central de Polícia. Delegacia de Ordem Política e Social em Porto Alegre, de de 193 . [ Fls. 18 ) - TERMO DE DECLARAÇÕES: - AOS quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade de Poeta Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Delegacia de Ordem Política e Social ( Seção Política ) , presente o delegado, Dr. João Giuliano, Diretor do Cartório, como Roderico Ribeiro Messias, inspetor servindo de escrivão ad-hoc, na forma da lei, compareceu AGRIPINO LEITE NUNES, branco, com vinte e um anos de idade, solteiro, natural deste Estado, filho de Olegário Nunes Filho, de profissão garçon, residente á rua Francisco Otaviano n. 60 e que declarou o seguinte. Perguntado como explicou o fato de ter sido encontrado no quarto onde residia na companhia de GUMER CINDO ALVES GOELHO, o material de doutrina comunista apreendido pela polícia? Respondeu que, o material a que se refere a pergunta acima, o impresso foi recebido pelo declarante, de um funcionario de Porto, que trabalha na estiva de nome Pedro, ignorando a sua residencia, podendo, porem, afirmar ser ele estivador e trabalhar diariamente; que Pedro, tem tipo de baiano, é alto, forte e possante, sendo de ser moreno, preferindo sempre trajar calça de cor clara, com jaqueta de marinheiro, de cor preta e boné tambem

JUSTIÇA  
Aos vinte e nove dias do  
mez de Junho do anno de mil  
novecentos e trinta e nove junto  
a estes autos as copias do ofi-  
cio e documentos a  
que se refere o despacho  
reto

e que diante se segue a do que lavro este termo.

Eu, Valentim Geyer,  
Escrivão Chefe, o escrevi

804/158

Numero

156

tambem preto, identico ao tambem usado pelos marujos; que seus encontros com PEDRO, se verificavam, ás vezes, no portão central do caes do porto, onde palestravam rapidamente e o declarante recebia material destinado a propaganda comunista nesta Capital; que de outra feita, encontrou-se com PEDRO, recebendo nessa ocasião, diversos exemplares da "Revista Proletaria" editada no Rio de Janeiro, e destinada, tambem á propaganda do comunismo; que não se recorda de se haver encontrado com PEDRO em outros logares, alem dos que já mencionou. Perguntado como e de que modo o material comunista chega ás suas mãos, e por intermedio de quem esse mesmo material é trazido para aqui? Respondeu que o material comunista referido, procede do Rio de Janeiro, sendo trazido pelo vapor "Piauí", por um dos seus tripulantes, de nome SATURNINO, que o declarante não conhece, podendo, todavia, PEDRO prestar melhores esclarecimentos, já que é a pessoa que faz a ligação entre o declarante e SATURNINO; que, há dois meses, mais ou menos, o declarante se encontra em Porto Alegre, só agora porem é que veio ter conhecimento desse fato, por intermedio de PEDRO. Perguntado desde quando conhece GUMERCINDO ALVES COELHO e por intermedio de quem o conhece? Respondeu que há dois meses foi apresentado a Gumerindo, por Orestes Timbauva, na praça Parobé, na tarde de um dia, cuja data não mais se recorda; que daí para adiante, palestrava seguidamente com Gumerindo, até que, foi por este convidado para residirem juntos á rua Francisco Otaviano, no predio numero 60. Perguntado que vida levavam o declarante e Gumerindo, si eram visitados por seus camaradas e no caso afirmativo, a si faziam reuniões, quais os assuntos que nelas tratavam? Respondeu que o declarante trabalhava no escritorio da firma Starosta & Cia. ( Fabrica de Moveis ), situada á rua Ernesto Fontoura 294 e GUMERCINDO em pregava a sua atividade como pintor; que eram visitados por um rapaz ainda moço, de nome JARDIM, com quem palestravam assuntos politicos de interesse do partido a odeste que este não fazia reuniões de carater politico; que numa das visitas feitas ao declarante e a Gumerindo, por JARDIM, este lhe fez entrega de um bilhete para ser entregue a ELLWANGER, tendo o declarante ponderado a JARDIM que não poderia fazer a entrega de tal bilhete, porque não conhecia ELLWANGER, ficando, então, combinado, que JARDIM procuraria apresenta-lo a ELLWANGER, o que foi feito, dias depois; que nesse en-

COPIA: "TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL" - Nº 4.1.939 - Sr. Delegado  
 Gabinete de Segurança Política e Social - Afim de atender ao requerimento  
 o Ministério Público no processo nº 682, originário do Batalhão de Rio Grande  
 do Sul, em que são acusados AGRIPIO LIMA MORAES e outros, remeto-vos as in-  
 cisesas copias dos depoimentos de fls. 18 e 22 do dito processo, para que  
 melhor seja apreciada a responsabilidade criminal de SATURNINO TRIPULANTE DA  
 SILVA, tripulante do vapor "PIAUI", de Lloyd Brasileiro PEDRO GONZ. MARIN-  
 timo, ora trabalhando na linha de Viçosa; ALIPIO DE TAI, empregado do armazem  
 de Cia. Comercio e Navegação e ALIPIO DE TAI, ex-tripulante do vapor "Can-  
 botina", morando, baixo, bairro de e sergipe, devendo constituir as diligen-  
 cias indubitavelmente independentes de mencionado processo. Retiro-vos os meus pra-  
 zetes de estima e consideração. O presidente do Tribunal de Segurança Na-  
 cional, R. de Barros Barreto".  
 COPIA: "COPIA AUTENTICA" - Rio Grande do Sul. ( Armas da República ) - Seção  
 de Ordem Política. Repartição Central de Polícia. Delegacia de Ordem Política  
 e Social em Porto Alegre, de 193 . ( fls. 18 ) - TERMO DE DECLARA-  
 ÇÃO: - Aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta  
 e oito, nesta cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Dele-  
 gacia de Ordem Política e Social ( Seção Política ), presente o delegado  
 Dr. João Giliano, Diretor de Serviço, como Induzido Ribeiro Massias, in-  
 petor servindo de escrivão ad-hoc, na forma da lei, comparecer AGRIPIO LIMA  
 TRIPULANTE, branco, com vinte e um anos de idade, solteiro, natural desta De-  
 legacia, filho de Olegário Nunes Filho, de profissão garçom, residente à rua  
 Francisco Otaviano n. 60 e que declarou o seguinte. Perguntado como explica  
 o fato de ter sido encontrado no quarto onde residia na companhia de GUMER-  
 INDINO ALVES COELHO, o material de doutrina comunista apreendido pela poli-  
 cia? Respondeu que, é material a que se refere a pergunta acima, e impressas  
 foi recebido pelo declarante, de um funcionario do Porto, que trabalha na  
 estiva de nome Pedro, encaminhado a sua residência, podendo, porém, afirmar  
 ser este estivador e trabalhar diariamente; que Pedro, tem tipo de belano,  
 é alto, forte e possante, sendo de cor morena, preferindo sempre trazer  
 calças de cor clara, com jaquetas de marinho, de cor preta e boné também

804/159  
65  
157  
Numero

também prático, identificados no mesmo endereço, por quem encontraram  
com ENEIO PRADO, se verificaram, na mesma, no entanto, de quem se portou, onde  
palestravam rapidamente e declarante recebeu material destinado a propaga-  
ção comunista nesta cidade, que de outra feita, encontrou-se com ENEIO  
respeitando essas ocasiões, diversas exemplares de "Revista Proletária" editada  
no Rio de Janeiro, também a propaganda do comunismo, que não  
se lembra de se haver encontrado com ENEIO em outras ocasiões, além das que  
já mencionou. Declarante como o de nome não e material comunista que se  
vê nas mãos, e por intermédio de quem esse material é trazido para esta  
cidade, que o material comunista referido, procedeu do Rio de Janeiro, onde  
trabalha pelo nome "Piauí", por um dos seus tripulantes, de nome SATURNINO,  
que o declarante não conhece, porém, declara, ENEIO prestar assistência  
organizadora, já que a ligação que tem a ligação entre o declarante e SA-  
TURNINO, que, há data recente, mais ou menos, o declarante se encontra em por-  
to Alegre, e agora porém é que veio ao conhecimento de quem está, por inter-  
médio de PEDRO. Perguntado onde mora ENEIO, responde que mora em  
por intermédio de quem o conhece? Responde que há data recente foi presen-  
te na e GUMERCINDO, por Orestes Timbauva, na Praça Ramos, na cidade de Ju-  
ruá, cuja data não sabe se recorda, que dá para a cidade, palestrava segun-  
damente com GUMERCINDO, até que, foi por esse convívio que se realizou jun-  
tos à rua Francisco Otaviano, no prédio número 60. Perguntado que vida leva  
com o declarante e GUMERCINDO, utrum visitados por quem conhecem e no  
caso afirmativo, a quem visitam, declara que os assuntos que trata são  
Responde que o declarante trabalhava no escritório da firma SENECA & CIA.  
(Fabrica de Novas), situada à rua Ernesto Fontoura, 204 e GUMERCINDO em  
procura e suas atividades como pintor, que eram visitados por um rapaz ainda  
modo, de nome JARDIM, com quem palestravam assuntos políticos de interesse  
do partido e que até então filiadas; que nunca fizeram reuniões de caráter polí-  
tico; que nunca das visitas feitas ao declarante e GUMERCINDO, por JARDIM,  
este lhe foi entregue de um bilhete para ser entregue a ENEIO, sendo o de-  
clarante responsável a JARDIM que não poderia fazer a entrega de tal bilhete,  
porque não conhecia ENEIO, ficando, portanto, concluído, que JARDIM proce-  
dente diretamente do ENEIO, o que foi lido, para depois que nesse an-

encontro declarante fez entrega do bilhete a Ellwanger e trataram sobre o  
assunto que nele se continha, o qual era um auxílio de dinheiro, solicitado  
por ENEIO PRADO, comunista conhecido e que se acha recolhido à Casa de Cor-  
reção, e, ignorando o declarante, se Ellwanger prestou ou não o auxílio pe-  
dido por ENEIO; que ainda nessa ocasião, o declarante perguntou a Ellwanger  
se os elementos da Viação Ferrea ainda militavam no partido comunista e  
quais os que se podiam contar com eles; que Ellwanger respondeu ao decla-  
rante que não se contava mais com esse elemento, visto que todos haviam  
recuado. Perguntado se sabe quais as ligações existentes, entre GUMERCINDO  
Alves Coelho e outros camaradas militantes do mesmo partido? Respondeu  
afirmativamente, que além do conhecimento que tem e das ligações que man-  
teve com PEDRO, JARDIM e GUMERCINDO também conhece ORESTES TIMBAUVA manten-  
do ligações na cidade de Sant'Ana do Livramento, com PEDRO GABI, proprie-  
tário de uma oficina de vulcanização, situada à rua Conde Porto Alegre;  
que a senha de ligação para Livramento é feita com o nome de JOSÉ RAMOS;  
que GUMERCINDO ALVES COELHO ainda mantém ligação com JOAQUIM PINHÃO, esta  
belecida à avenida Eduardo, com botequim e casa de jogo, denominada "TABER-  
NA SÓ AQUI"; que além deste GUMERCINDO tem ligação com Orestes Timbauva;  
que por duas vezes o declarante foi levado à Taberna de Joaquim Pinhão, por  
Orestes Timbauva, onde fez duas refeições, sem no entretanto falar em assun-  
tos políticos, embora fosse apresentado à Joaquim. Perguntado o que pode  
adeantar com referencia à carta que lhe foi lida neste momento e si sabe  
quem a escreveu? Respondeu que a carta lhe foi lida é endereçada a seus  
camaradas do Comité Central Comunista com sede no Rio de Janeiro, e foi  
remetida a seu destino há quinze dias mais ou menos, e a copia apreendida  
em seu poder foi escrita de proprio punho pelo declarante; que o conteúdo  
da carta em referencia, parte é redação de Orestes Timbauva e a restante  
é redação do declarante. Perguntado si foi enviada para o Rio de Janeiro  
esta mesma carta, si pelo correio ou por intermédio de algum portador, e  
no caso afirmativo quem a levou? Respondeu que a carta em questão foi en-  
tregue a Pedro para que este lhe desse o destino conveniente, supondo o de-  
clarante tenha a mesma seguido para o Rio, em mãos de Saturnino, a bordo  
do vapor "Piauí". Perguntado como veio a saber das prisões dos seus cama-

121  
Número

... camaradas, efetuadas na cidade de Santa Maria? Respondeu que tal aviso  
lhe foi dado por intermedio de Orestes Timbauva, ignorando, ele, declarante,  
como e de que modo Orestes descobrira isto. Perguntado qual o verdadeiro nome  
de companheiro A ou Arlindo, a que se refere a mesma carta? Respondeu que o  
companheiro a que se refere a letra A ou Arlindo outro não é, senão Orestes  
Timbauva o seu verdadeiro nome; que ainda por intermedio de Orestes, soube  
da batida que a Policia deu á rua Demetrio Ribeiro, n. 36, onde então resi-  
dia ele Orestes e, que culminou com a prisão de Manoel Otero, dono da casa.  
Perguntado quais são os dois camaradas que vieram do interior do Estado,  
para esta Capital, para reforçar o trabalho, em vista da escassez dos qua-  
dros do comite regional aqui sediado? Respondeu que as duas pessoas que  
vieram do interior, são o declarante e Gumerindo Alves Coelho. Perguntado  
em poder de quem se encontram, o mimeografo e as duas máquinas que fazem  
referencia na mesma carta? Respondeu que por intermedio de Orestes Timbauva  
sabe ter sido o mimeografo entregue á Joaquim Pinhão, ignorando, entretanto,  
qual o destino que tenham tomado as duas maquinas. Perguntado si pode adian-  
tar a contudo da carta dirigida ao I. F., sobre as manobras golpistas dos  
"galinhas verdes", segundo taxam os integralistas e, se pode dizer quem a  
redigiu? Respondeu que a carta dirigida ao I. F., que outra pessoa não é senão  
o sr. Interverntor Federal, relatava planos e projetos dos integralistas e  
foi redigida pelo seu camarada Ernani de tal, residente á rua General Neto n.  
25, sendo a mesma enviada pelo correio. Perguntado se conhece a Ernani e se  
sabe qual a sua atuação como membro do partido comunista? Respondeu que foi  
apresentado a Ernani, por intermedio de Orestes Timbauva e que o mesmo traba-  
lhava nas finanças ( angariador de dinheiro para a Caixa do Partido ), sendo  
ainda intelectual. Perguntado se conhece o comarada Gouveia, a que se refere  
ainda a mesma carta, e, no caso afirmativo, desde quando entrou em contacto  
com ele e quem o apresentou? Respondeu que foi apresentado ao camarada Gou-  
veia, e que outro não é senão Lidio Gouveia, mais conhecido pela alcunha de  
Marujo, há tres meses mais ou menos na cidade do Rio Grande, por um rapaz  
que atende pelo nome de Paulo, cor branca, ruivo, baixo, magro, entre 25 a  
30 anos presumíveis e que é filho de Porto Alegre, supondo o declarante que  
o mesmo ainda se encontre na cidade do Rio Grande. Perguntado si sabe onde  
se pode encontrar presente a Lidio Gouveia? Respondeu que naturalmente Li-

804/160  
Número 158

... camaradas, efetuadas na cidade de Santa Maria? Respondeu que tal aviso  
lhe foi dado por intermedio de Orestes Timbauva, ignorando, ele, declarante,  
como e de que modo Orestes descobrira isto. Perguntado qual o verdadeiro nome  
de companheiro A ou Arlindo, a que se refere a mesma carta? Respondeu que o  
companheiro a que se refere a letra A ou Arlindo outro não é, senão Orestes  
Timbauva o seu verdadeiro nome; que ainda por intermedio de Orestes, soube  
da batida que a Policia deu á rua Demetrio Ribeiro, n. 36, onde então resi-  
dia ele Orestes e, que culminou com a prisão de Manoel Otero, dono da casa.  
Perguntado quais são os dois camaradas que vieram do interior do Estado,  
para esta Capital, para reforçar o trabalho, em vista da escassez dos qua-  
dros do comite regional aqui sediado? Respondeu que as duas pessoas que  
vieram do interior, são o declarante e Gumerindo Alves Coelho. Perguntado  
em poder de quem se encontram, o mimeografo e as duas máquinas que fazem  
referencia na mesma carta? Respondeu que por intermedio de Orestes Timbauva  
sabe ter sido o mimeografo entregue á Joaquim Pinhão, ignorando, entretanto,  
qual o destino que tenham tomado as duas maquinas. Perguntado si pode adian-  
tar a contudo da carta dirigida ao I. F., sobre as manobras golpistas dos  
"galinhas verdes", segundo taxam os integralistas e, se pode dizer quem a  
redigiu? Respondeu que a carta dirigida ao I. F., que outra pessoa não é senão  
o sr. Interverntor Federal, relatava planos e projetos dos integralistas e  
foi redigida pelo seu camarada Ernani de tal, residente á rua General Neto n.  
25, sendo a mesma enviada pelo correio. Perguntado se conhece a Ernani e se  
sabe qual a sua atuação como membro do partido comunista? Respondeu que foi  
apresentado a Ernani, por intermedio de Orestes Timbauva e que o mesmo traba-  
lhava nas finanças ( angariador de dinheiro para a Caixa do Partido ), sendo  
ainda intelectual. Perguntado se conhece o comarada Gouveia, a que se refere  
ainda a mesma carta, e, no caso afirmativo, desde quando entrou em contacto  
com ele e quem o apresentou? Respondeu que foi apresentado ao camarada Gou-  
veia, e que outro não é senão Lidio Gouveia, mais conhecido pela alcunha de  
Marujo, há tres meses mais ou menos na cidade do Rio Grande, por um rapaz  
que atende pelo nome de Paulo, cor branca, ruivo, baixo, magro, entre 25 a  
30 anos presumíveis e que é filho de Porto Alegre, supondo o declarante que  
o mesmo ainda se encontre na cidade do Rio Grande. Perguntado si sabe onde  
se pode encontrar presente a Lidio Gouveia? Respondeu que naturalmente Li-

158

Numero

...deve ainda se encontrar na cidade do Rio Grande segundo uma carta por ele Lidio escrita e dirigida ao Comité Regional Comunista na qual comunicava este, para se retirar, digo, comunicava este encontrar embaraços para se retirar dali, em virtude dos obstaculos para conseguir um salvo-conduto; que presume, isto no caso de haver conseguido embarcar, tenha Lidio se destinado á S. Paulo. Perguntado se sabe quem é o camarada Otto a que se refere a mesma carta? Respondeu que o camarada Otto segundo o seu nome de guerra conheceu a cidade de Rio Grande em principios de Julho, quando em uma reunião ficou acordado entre os elementos que dela participaram, que Otto seguiria para o interior do Estado, sem ter um municipio visado, e com a intenção preconcebida de trabalhar e conseguir ligações para o progresso e o bom andamento do partido a que se filiara; que dia após Otto seguiu para o municipio de Cachoeira para desempenhar-se da missão de que foi incumbido; que Otto não tendo encontrado ligações em Cachoeira veio para Porto Alegre onde ainda se deve encontrar; é ele alto, magro, de cor branca, quasi ruivo, barba fraca, usando pequeno bigode falho; que aqui não conseguiu contacto com Otto em virtude deste se ter queixado de o haverem recebido mal em Rio Grande segundo carta enviada para cá, do comité local daquele Municipio. Perguntado se sabe qual o endereço que usam nesta Capital para o recebimento de correspondencia enviado ao Comité Regional do Partido Comunista aqui sediado? Respondeu que o endereço utilizado era o da rua Francisco Otaviano n. 60, onde residia o declarante e o seu companheiro Gumerindo Alves Coelho; que a correspondencia enviada para o Rio Grande é dirigida a Antonio Fontoura (nome suposto) á rua Francisco Marques n. 185, salvo se já mudaram por estes dias; que a maior parte da correspondencia comunista enviada para Porto Alegre procede do Rio Grande e Livramento. Perguntado se conhece o delegado de seu partido, que já se encontra neste Estado, mandado para cá pelo comité Central do P.C., e si pode precisar em que ponto do Estado possa ele se encontrar presentemente? Respondeu que não conhece o delegado do seu partido procedente do Rio de Janeiro e enviado para este Estado, porque quando saiu do Rio Grande, com destino a esta Capital, ele lá ainda não havia chegado, onde supõe o mesmo já se encontrar. Nada mais tendo a dizer, mandou o sr. Delegado encerrar o presente termo,

804/161

Numero

159

...deve ainda se encontrar na cidade do Rio Grande segundo uma carta por ele Lidio escrita e dirigida ao Comité Regional Comunista na qual comunicava este, para se retirar, digo, comunicava este encontrar embaraços para se retirar dali, em virtude dos obstaculos para conseguir um salvo-conduto; que presume, isto no caso de haver conseguido embarcar, tenha Lidio se destinado á S. Paulo. Perguntado se sabe quem é o camarada Otto a que se refere a mesma carta? Respondeu que o camarada Otto segundo o seu nome de guerra conheceu a cidade de Rio Grande em principios de Julho, quando em uma reunião ficou acordado entre os elementos que dela participaram, que Otto seguiria para o interior do Estado, sem ter um municipio visado, e com a intenção preconcebida de trabalhar e conseguir ligações para o progresso e o bom andamento do partido a que se filiara; que dia após Otto seguiu para o municipio de Cachoeira para desempenhar-se da missão de que foi incumbido; que Otto não tendo encontrado ligações em Cachoeira veio para Porto Alegre onde ainda se deve encontrar; é ele alto, magro, de cor branca, quasi ruivo, barba fraca, usando pequeno bigode falho; que aqui não conseguiu contacto com Otto em virtude deste se ter queixado de o haverem recebido mal em Rio Grande segundo carta enviada para cá, do comité local daquele Municipio. Perguntado se sabe qual o endereço que usam nesta Capital para o recebimento de correspondencia enviado ao Comité Regional do Partido Comunista aqui sediado? Respondeu que o endereço utilizado era o da rua Francisco Otaviano n. 60, onde residia o declarante e o seu companheiro Gumerindo Alves Coelho; que a correspondencia enviada para o Rio Grande é dirigida a Antonio Fontoura (nome suposto) á rua Francisco Marques n. 185, salvo se já mudaram por estes dias; que a maior parte da correspondencia comunista enviada para Porto Alegre procede do Rio Grande e Livramento. Perguntado se conhece o delegado de seu partido, que já se encontra neste Estado, mandado para cá pelo comité Central do P.C., e si pode precisar em que ponto do Estado possa ele se encontrar presentemente? Respondeu que não conhece o delegado do seu partido procedente do Rio de Janeiro e enviado para este Estado, porque quando saiu do Rio Grande, com destino a esta Capital, ele lá ainda não havia chegado, onde supõe o mesmo já se encontrar. Nada mais tendo a dizer, mandou o sr. Delegado encerrar o presente termo,

304/162

574  
Numero 6

160

termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. -a-  
 J. Giuliano, Agripino Leite Nunes, Ruderico Ribeiro Messias. Confere com o  
 original. O escrivão(a.) Anor Margarido da Silva."  
 " COPIA AUTENTICA. Rio Grande do Sul. Armas da Republica. Seção de Ordem Poli-  
 tica e Social. Repartição Central de Policia. Delegacia de Ordem Política,  
 em Porto Alegre, de de 193 . TERMO DE DECLARAÇÕES ( fls. 22). Aos dezoito  
 nove dias do mez de outubro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta  
 cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, na Delegacia  
 de Ordem Política e Social, presente o delegado Dr. João Giuliano, diretor do  
 Cartorio, comigo Ruderico Ribeiro Messias, inspetor servindo de escrivão ad-  
 hoc, nomeado e compromissado na forma da lei, compareceu Saturnino Ferreira  
 da Silva, branco, com trinta e um anos de idade, casado, brasileiro, natural  
 do Estado de Alagoas, de profissão marítimo, filho de Saturnino Ferreira da  
 Silva e residente na cidade de Niteroi, em transito por esta Capital, que de-  
 clarou o seguinte: Perguntado como, por intermedio de quem e desde quando co-  
 nhece PEDRO FRANCISCO DA COSTA, cuja fotografia lhe é apresentada neste mo-  
 mento? Respondeu que conhece Pedro Francisco da Costa, o qual reconhece na  
 fotografia que lhe é apresentada, há seis meses mais ou menos, por intermedio  
 de Pedro Goes, marinheiro, atualmente trabalhando na Ilha dos Viana no Ri o de  
 Janeiro. Perguntado si depois de apresentado áquelo por intermedio de Pedro  
 Goes, houve alguma combinação entre o apresentado e ele o declarante,  
 e no caso afirmativo e que ficou assentado, digo, acertado entre ambos? Res-  
 pondeu que , logo após haver sido apres ntado a Pedro Francisco da Costa,  
 Pedro Goes disse a ele declarante, e que aquela seria a pessoa indicada para  
 fazer a ligação entre o comité central comunista do Rio de Janeiro e o comité  
 regional deste Estado, com sede nesta Capital, devendo portando, entregar-lhe  
 toda a correspondencia e demais materiais do Rio de Janeiro, por tres vezes;  
 que dessa forma trouxe materiais do Rio de Janeiro ~~quomodoquidam~~, digo, mate-  
 riais destinados á Porto Alegre; que dessa forma, trouxe materiais do Rio de  
 Janeiro por tres vezes; que as duas primeiras recebeu dois pacotes destinados  
 ao comité regional comunista deste Estado, pacotes estes recebidos de Alipio  
 de tal, empregado no Armazem 16 da Cia. Comercio e Navegação, onde lhe foi  
 feita a entrega; que para maior clareza o declarante adianta que no citado

esta parte do termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. -a-  
 J. Giuliano, Agripino Leite Nunes, Ruderico Ribeiro Messias. Confere com o  
 original. O escrivão(a.) Anor Margarido da Silva."  
 " COPIA AUTENTICA. Rio Grande do Sul. Armas da Republica. Seção de Ordem Poli-  
 tica e Social. Repartição Central de Policia. Delegacia de Ordem Política,  
 em Porto Alegre, de de 193 . TERMO DE DECLARAÇÕES ( fls. 22). Aos dezoito  
 nove dias do mez de outubro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta  
 cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, na Delegacia  
 de Ordem Política e Social, presente o delegado Dr. João Giuliano, diretor do  
 Cartorio, comigo Ruderico Ribeiro Messias, inspetor servindo de escrivão ad-  
 hoc, nomeado e compromissado na forma da lei, compareceu Saturnino Ferreira  
 da Silva, branco, com trinta e um anos de idade, casado, brasileiro, natural  
 do Estado de Alagoas, de profissão marítimo, filho de Saturnino Ferreira da  
 Silva e residente na cidade de Niteroi, em transito por esta Capital, que de-  
 clarou o seguinte: Perguntado como, por intermedio de quem e desde quando co-  
 nhece PEDRO FRANCISCO DA COSTA, cuja fotografia lhe é apresentada neste mo-  
 mento? Respondeu que conhece Pedro Francisco da Costa, o qual reconhece na  
 fotografia que lhe é apresentada, há seis meses mais ou menos, por intermedio  
 de Pedro Goes, marinheiro, atualmente trabalhando na Ilha dos Viana no Ri o de  
 Janeiro. Perguntado si depois de apresentado áquelo por intermedio de Pedro  
 Goes, houve alguma combinação entre o apresentado e ele o declarante,  
 e no caso afirmativo e que ficou assentado, digo, acertado entre ambos? Res-  
 pondeu que , logo após haver sido apres ntado a Pedro Francisco da Costa,  
 Pedro Goes disse a ele declarante, e que aquela seria a pessoa indicada para  
 fazer a ligação entre o comité central comunista do Rio de Janeiro e o comité  
 regional deste Estado, com sede nesta Capital, devendo portando, entregar-lhe  
 toda a correspondencia e demais materiais do Rio de Janeiro, por tres vezes;  
 que dessa forma trouxe materiais do Rio de Janeiro ~~quomodoquidam~~, digo, mate-  
 riais destinados á Porto Alegre; que dessa forma, trouxe materiais do Rio de  
 Janeiro por tres vezes; que as duas primeiras recebeu dois pacotes destinados  
 ao comité regional comunista deste Estado, pacotes estes recebidos de Alipio  
 de tal, empregado no Armazem 16 da Cia. Comercio e Navegação, onde lhe foi  
 feita a entrega; que para maior clareza o declarante adianta que no citado

804/163

155

161

Handwritten signature and scribbles.

Numero

Armazem trabalham dois homens com o nome de Alipio, devendo por isso ser pro-  
curado o que é de nacionalidade brasileira, por ser o outro português; que a  
terceira vez e ultima, recebeu á bordo do vapor Piauí, de que é tripulante  
suas cartas para o mesmo destino do material já mencionado, das mãos de Alui-  
cio de tal, moreno, baixo, estatura mediana, natural do Estado de Sergipe,  
com 32 anos presumíveis, solteiro, atualmente no Rio de Janeiro, sendo fregue-  
sador assiduo dos botecos situados na cidade de São Paulo; para melhores  
esclarecimentos, Aluisio foi tripulante do vapor Camboinha, esteve em Porto  
Alegre alguns dias, depois do que seguiu para o Rio em setembro findo; que  
toda a correspondencia e o material destinado á propaganda da doutrina comuni-  
sta, o declarante fez entrega nesta Capital a Pedro Francisco da Costa,  
uma carta destinada ao comité central comunista, e no caso afirmativo, á bor-  
do do vapor Piauí, sendo que o proprio Pedro Francisco da Costa, uma carta  
destinada ao comité central comunista, e no caso afirmativo que in, digo,  
bordo do vapor Piauí, sendo que o proprio Pedro lá o procurava e recebia.  
Perguntado ai certa vez recebeu de Pedro Francisco da Costa, uma carta desti-  
nada ao comité central comunista, e no caso afirmativo que instruções recebeu  
quanto á entrega do documento em referencia? Respondeu que, efetivamente re-  
cebeu, em data, que não mais se recorda, de Pedro Francisco da Costa, uma car-  
ta a qual deveria ser procurada a bordo do vapor Piauí, por Aluisio ou Alipio  
mas que no entretanto, essa missiva não chegou ao seu destino, porque ficou  
muito amassada e molhada no bolso da calça do declarante, em consequencia  
do suor, motivo porque resolveu rasgar, atirando-a ao mar; que está arrepen-  
tido de haver praticado taes atos, comprometendo-se desde este momento a não  
mais exercer qualquer atividade politica, passando a viver, exclusivamente,  
para o seu trabalho, para a sua familia, e pela prosperidade de sua Patria.  
Nada mais havendo, digo, disse e nem lhe foi perguntado, pelo que o delegado  
deixou encerrar o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai  
ser devidamente assinado. A) J. Giuliano. Saturnino Ferreira da Silva, Ruderico  
Ribeiro Messias. "Donfero. O Escrivão. Anor Margarido da Silva."

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



termo, que depois de lido e achado conforme, vai  
ser devidamente assinado. A) J. Giuliano. Saturnino Ferreira da Silva, Ruderico  
Ribeiro Messias. "Donfero. O Escrivão. Anor Margarido da Silva."  
"COPIA AUTENTICA. Rio Grande de Sul. Anna de Republica. Seção de Ordem Politi-  
tica e Social. Repartição Geral de Policia. Delegacia de Ordem Politi-  
ca em Porto Alegre, de 193. TITULO DE REGISTRAÇÃO (T. 22). Aos dezesseis  
doze dias do mes de outubro de ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta  
cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande de Sul, na Delegacia  
de Ordem Politiica e Social, perante o delegado Dr. João Giuliano, diretor do  
Cartorio, como Ruderico Ribeiro Messias, inspetor servindo de escrivão ad-  
hoc, nomeado e compromissado na forma da lei, compareceu Saturnino Ferreira  
da Silva, branco, com trinta e um annos de idade, casado, brasileiro, natural  
do Estado de Alagoas, de profissão mercantil, filho de Saturnino Ferreira da  
Silva e residente na cidade de Hiteroi, em transito por esta Capital, que de-  
clarou o seguinte: Perguntado como, por intermedio de quem e desde quando se  
conhece PEDRO FRANCISCO DA COSTA, cuja fotografia lhe é apresentada neste mo-  
mento? Respondeu que conhece Pedro Francisco da Costa, o qual reconhece na  
fotografia que lhe é apresentada, há setenta e seis annos, por intermedio  
de Pedro Gees, maranhense, atualmente trabalhando na firma de Aluisio de  
Janeiro. Perguntado ai depois de apresentado áquello por intermedio de Pedro  
Gees, houve alguma conversação entre o apresentado e a si o declarante,  
e no caso afirmativo e que lido o apresentado, digo, acertado entre ambos? Res-  
pondeu que, logo depois haver sido apresentada a Pedro Francisco da Costa,  
Pedro Gees disse a ele declarante, e que aquella seria a pessoa indicada para  
fazer a ligação entre o comité central comunista do Rio de Janeiro e o comité  
regional deste Estado, com sede nesta Capital, devendo portando, entregar-lhe  
todas as correspondencias e demais materiaes do Rio de Janeiro, por tres vezes;  
que Gees tomou materiaes do Rio de Janeiro e os levou para o Rio de Janeiro, onde  
foi destinada a Porto Alegre; que Gees tomou, trouxe materiaes do Rio de  
Janeiro por tres vezes; que as duas primeiras vezes Gees trouxe materiaes  
ao comité regional comunista desta cidade, pacotes e cartas destinadas de Alipio  
de tal, empregado no Annuario de São Paulo. Comarca e Nevegação, onde lhe foi  
dada a entrega; que Gees tomou materiaes e documentos da cidade que no Estado



CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao Doutor  
Delegado, do que lavro este termo. Eu, Val-  
entim Geyer, Escrivão  
em Chefe, o escrevi.

Conclusos em 29 de Junho de 1939

Intime-se o Sr. Chefe da  
Secção de Segurança Social a apresen-  
tar em cartório o investigador rela-  
cionado no doc. de nº. 54, a fim de  
prestarem depoimento neste auto.

Dia 14 7 939

Felugo Gr.

DATA

Aos quatorze dias do mez  
de Julho do anno de mil  
novecentos e trinta e nove em cartório,  
me foram entregues estes autos pelo Doutor D. le-  
gado com despacho Supra: do que para  
constar lavro este termo. Eu, Valentim  
Geyer, Escrivão  
em Chefe, o escrevi.

INFORMAÇÃO OU PARECER

CERTIDÃO

CERTIFICO que dei conhecimento ao Chefe da Secção de Segurança Social do conteúdo do despacho retro, do qual bem ciente ficou.

que dou fé O referido é verdade e

Rio de Janeiro, 14 de Julho de 1934

O Escrivão, Valentin Geyer

CERTIDÃO

CERTIFICO que por determinação do Chefe da Secção de Segurança Social compareceram a este Cartório afim de prestarem depoimentos o investigador Cecil Macedo Borer, filho de Atalhyde Borralho e Mozart Gonçalves Vidal

que dou fé O referido é verdade e

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1934

O Escrivão, Valentin Geyer



Polícia Civil do Distrito Federal

ASSENTADA

Aos quinze dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e trinta e nove neste Distrito Federal e no Cartório da Delegacia Especial de Segurança Política e Social onde

se acha o respetivo Delegado, doutor Hugo Auler

comigo, escrivão e a testemunha Cecil Macedo Borer

(Rubrica do delegado)

, passou a autoridade a inquiril-a, como abaixo se segue.

E, para constar, lavrei o presente termo. Eu, Valentin Geyer, escrivão, que o escrevi.

testemunha

CECIL MACEDO BORER

natural de Baía com vinte e cinco anos de idade estado civil solteiro profissão investigador numero oitocentos e quatro residente á rua Figueira numero vinte e nove - casa dois

trabalhando na Seção de Segurança Social

e sabendo ler e escrever. Aos costumes, disse nada. Prêslado o compromisso legal e inquerida a respeito do fato a que se refere este inquérito, respondeu: que por determinação do Chefe da Seção, e sob a orientação do mesmo, juntamente com outros colegas, procedeu a diligencias no sentido de esclarecer os fatos que motivaram a instauração do presente inquerito; que os individuos SATURNINO FERREIRA DA SILVA, este procedente do Rio Grande do Sul, preso, e os de nomes ALOISIO GOMES DO SOUZA e ALIPIO LINO RIBEIRO, presos aqui e em Santos, prestando declarações, isto é interrogados na Seção, fizeram declarações confessando as suas atividades subversivas, fazendo transporte de material de propaganda comunista para portos nacionais e estrangeiros e apontando muitos outros individuos, todos marítimos, como adêtos do crêdo vermelho e igualmente empenhados na sua propaganda; que SATURNINO FERREIRA DA SILVA, além do transporte de material de propaganda comunista, confessou haver embarcado no vapor em que estava trabalhando, a pedido de ALOISIO RODRIGUES DE SOUZA, já falecido, o ex-capitão MARIO DE SOUZA, envolvido na rebelião Comunista de mil novecentos e trinta e cinco e que cumpria pena e lograra fugir da Hospital da Fundação Gaffrêe e Guinle, ende estava recolhido, por enfermo; que entre os individuos citados por SATURNINO FERREIRA DA SILVA, ALOISIO GOMES DE SOUZA e ALIPIO LINO RIBEIRO, estava o de nome ALOISIO RODRIGUES DE SOUZA, supra mencionado que, ouvido, na Seção de Segurança Social, confessou a sua atividade e muito esclareceu os fatos; que, entretanto, essas declarações feitas por ALOISIO RODRIGUES DE SOUZA não foram tomadas por termo, mas as diligencias procedidas confirmaram a exatidão das mesmas, pois que todos os

Caio Marcelo Burer

todos os individuos apontados, que foram posteriormente presos e trazidos á Seção de Segurança Social confessaram as suas atividades, fazendo o transporte de material de propaganda comunista desta Capital para os portos do sul e norte do país e, tambem para o exterior; que entre os individuos envolvidos na trama extremaista presos e que confessaram as suas atividades, o depoente pôde, de memoria, citar os seguintes: EDEVALDO BORGES BATALHA, vulgo "ARTISTA", CICERO BATISTA MACEDO, vulgo "JURIE", HERMES BERNARDO DE OLIVEIRA, taifeiro, ANTONIO CASTRO, JOSÉ MONTEIRO DE BARROS, vulgo "CAMOCIM", PEDRO HORACIO DE GOES, JOÃO BATISTA DOS SANTOS, vulgo "JOÃO TURCO" e ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, vulgo "ANTONIO ROLA GROSSA. E mais não disse e sendo-lhe lido e achado conforme assina com o doutor Delegado. Eu, *Valentin Geyer* Escrivão Chefe, o datilografei.

*Luigi*  
*Caio Marcelo Burer* 65

(Rubrica do delegado)



# Polícia Civil do Distrito Federal

## ASSENTADA

Aos quinze dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e trinta e nove neste Distrito Federal e no Cartório da Delegacia Especial de Segurança Política e Social

onde se acha o respectivo Delegado, doutor Hugo Auler

comigo, escreveu a testemunha Osorio Athayde Borralho

(Rubrica do delegado)

, passou a autoridade a inquirir-a, como abaixo se segue.

E, para constar, lavrei o presente termo. Eu, *Valentim Geyer* escreveu, *ivão*, que o escrevi.

### testemunha

OSORIO ATHAYDE BORRALHO  
 natural de Rio Grande do Sul  
 com trinta e um anos de idade  
 estado civil casado profissão investigador numero  
 duzentos e setenta e quatro residente á rua Dona  
 Mariana numero duzentos e vinte e nove

trabalhando na Seção de Segurança Social da Delegacia Especial de Segurança Política e Social

e sabendo ler e escrever. Aos costumes, disse nada. Prestado o compromisso legal e inquerida a respeito do fato a que se refere este inquérito, respondeu: que por determinação do Chefe da Seção de Segurança Social, tomou parte das diligências para esclarecimento dos fatos que motivaram a instauração deste inquerito, diligências essas dirigidas e orientadas pelo referido chefe; que com a detenção dos indivíduos Saturnino Ferreira da Silva, Aloisio Gomes de Souza e Alipio Lino Ribeiro, por suspeitos de condução de material de propaganda subversiva e, pelo primeiro, da condução do ex-capitão MARIO DE SOUZA, condenado por atividades comunistas e que se evadira do Hospital da Fundação Gaffree e Guinle, no vapor PPIAUIII, da frota da Companhia Comercio e Navegação, ficou apurado que, de fato, os indivíduos supra citados entregavam-se á propaganda do ideais comunistas, transportando desta Capital para portos nacionais e estrangeiros, boletins, correspondencia, e material da referida propaganda; que SATURNINO FERREIRA DA SILVA, ALOISIO GOMES DE SOUZA e ALIPIO RIBEIRO não só confessaram as suas atividades criminosas, como apontaram varios outros individuos de ocupação marítima todos, como envolvidos na trama comunista; que os indivíduos apontados, uma vez detidos e trazidos para a Seção de Segurança Social, também confessaram as suas atividades extremistas, podendo o depoente, entre outros, indicar os de nomes CIRO GERMANO DA COSTA, JOÃO VITOR DOS SANTOS, EDEVALDO BORGES BATALHA, JULIO BATISTA DO NASCIMENTO, ANTONIO TIAGO DOS SANTOS, MANOEL MARTINS DOS SANTOS, JOSÉ VENANCIO DE SOUZA, ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, CICERO BATISTA MACEDO, vulgos "LARANJEIRO" e "JURIE", HERMES BERNARDO DE OLIVEIRA, ANTONIO CASTRO, ANTONIO

804/168  
Fls 160 166

ANTONIO JOSÉ LUIZ, ANTONIO SOARES DOS SANTOS, RAIMUNDO CORREIA, RAIMUNDO SEVERINO PEREIRA, ABIRIO MARTINS FERNANDES, JOSÉ MANOTEIRO DE BARROS, vulgo "CAMOCIM", JOÃO XAVIER MONTENEGRO, vulgo "CAIÇARA", JOÃO MODESTO DO NASCIMENTO, PEDRO HORACIO DE GOES, REINALDO DUERA E SILVA, JOÃO BATISTA DOS SANTOS, por apelido "JOÃO TURCO" JOSÉ FERREIRA PASSOS, vulgo "JOSÉ INGLÊS", JOÃO MENDES FEITOSA, ANTONIO GREGORIA BEZERRA, e ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, vulgo "ANTONIO ROLA GROSSA"; que também foi apontado como envolvido na propaganda comunista, transportando material, o marítimo ALOISIO RODRIGUES DE SOUZA, falecido. E mais não disse e sendo-lhe lido e achado conforme, assina com o doutor Delegado. Eu, *Valeu*

*Time Geyer*, Escrivão Chefe, o datilografei.

*Luiz Augusto de Souza*



# Polícia Civil do Distrito Federal

## ASSENTADA

Aos quinze dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e trinta e nove neste Distrito Federal e no Cartório da

Delegacia Especial de Segurança Política e Social onde se acha o respectivo Delegado, doutor Hugo Auler

comigo, escrivão a testemunha Mozart Gonçalves Vidal adeante declarado, presente

(Rubrica do delegado)

passou a autoridade a inquiril-a , como abaixo se segue.

E, para constar, lavrei o presente termo. Eu, Valen-

*tim Geyler*  
escrivão que o escrevi.

### testemunha

MOZART GONÇALVES VIDAL

naturál de Distrito Federal

com vinte e cinco anos de idade

estado civil solteiro profissão investigador

residente á rua Fran-

cisco Otaviano numero noventa e tres - casa dois  
Imp. Nacional

**CONCLUSÃO**

Em seguida, faço estes autos conclusos ao Doutor  
Delegado, do que lavro este termo. Eu, *Va*

*Valentim Geyer*  
*Escrivão Chefe*  
*O escrevi*

Conclusos em *15* de *Julho* de *1939*

Oficie-se ao Exmo. Sr. Ca-  
pitão Delegado Especial, solicitando o resultado das  
diligências providas pela Seção de Segurança  
Social no sentido de apurar a identidade dos  
seguintes acusados: Pedro Francisco da Costa, re-  
ferido a f. 51 e 82v; Ernesto de Tal, referidos a f.  
70, 19v, 55v e 62v; Vicente de Tal, Domingos de Tal  
e Roque de Tal, referidos a f. 141; Pedro Accioli  
e Fúlvio Lima, referidos a f. 161; Dionísio de Tal,  
referido a f. 59v; "Ceará", referidos a f. 60v; Anto-  
nio de Tal, Blas de Tal, Cirilo de Tal e Armando  
de Tal, referidos a f. 82v; "Ceará" e "Pernambuco"  
referidos a f. 126v.

*Rio 27. 7. 1939*

*Fungo*

**DATA**

Aos *quinte e nove* dias do mez  
de *Julho* do anno de mil  
novecientos e *trinta e nove* em cartorio;  
me foram entregues estes autos pelo Doutor Dele-  
gado com despacho *supra*, do que para  
copiar lavro este termo. Eu, *Valentim*  
*Geyer*, *Escrivão*  
*Chefe*, *O escrevi*

INFORMAÇÃO OU PARECER

trabalhando na Seção de Segurança Social

e sabendo ler e escrever. Aos costumes, disse nada. Prestado o compro-  
misso legal e inquerida a respeito do fato a que se refere este inquérito,  
respondeu: que nas diligencias determinadas e orientadas pelo  
chefe da Seção de Segurança Social para apurar as atividades co-  
munistas de marítimos, apontados como transportadores de material  
de propaganda marxista, desta Capital para os portos do norte e  
sul do país e também para o estrangeiro, o depoente teve oportuni-  
dade de ouvir declarações prestadas perante o seu referido chefe,  
pelos acusados ALÍPIO LINO RIBEIRO e ALOÍSIO GOMES DE SOUZA; que  
esses indivíduos confessaram as suas atividades como propagadores  
dos ideais comunistas, fazendo o transporte de correspondencia,  
manifestos, boletins e outras publicações que lhes eram confiados  
nesta Capital por elementos comunistas e destinados a outros esta-  
belecidos ou domiciliados nos portos de escalas dos navios em que  
trabalhavam; que os mencionados acusados além da confissão das  
próprias atividades subversivas, fizeram referencias a muitos ou-  
tros indivíduos, todos marítimos, também adéto do comunismo e  
seus propagadores, sabendo o depoente que muitos deles foram pre-  
sos e trazidos á Seção de Segurança Social, onde, interrogados,  
confirmaram as referencias a eles feitas, de exercerem atividades  
subversivas, servindo como elementos de ligação entre comunistas  
desta Capital e dos Estados e, mesmo, do estrangeiro, transportan-  
do correspondencia, boletins e outras publicações. E mais não  
disse e sendo-lhe lido e achado conforme, assina com o doutor De-  
legado. Eu, *Valentim Geyer*, Escrivão Chefe,  
o datilografei.

*Fungo*  
*Morant Gonçalves Vidal*

63

CÓPIA

368 & Cartório

Em 29 de Julho de 1939.

Exmô. Snr. Capitão Delegado Especial de Segurança Política e Social.

J. 29. 7. 939

JUNTADA

Aos primeiros dias do  
mez de Agosto do anno de mil  
novecentos e trinta e nove

Respeitosamente solicito de V. Exia. se digne expedir as  
necessarias ordens no sentido de coagir a Secção de Segurança So-  
cial a apresentar os resultados das diligências procedidas para i-  
dentificar os acusados referidos nos autos de inquerito policial  
em que são acusados Saturnino Ferreira de Silva e outros.

Os acusados, cuja identidade e captura são exigidas pelo  
procedimento criminal, são: PEDRO FRANCISCO DA COSTA, ERNESTO DE  
TAL, VICENTE DE TAL, DOMINGOS DE TAL, ROQUE DE TAL, PEDRO ACCIOLI,  
FUÃO LIMA, DIONISIO DE TAL, "GBARÁ", ANTONIO DE TAL, ELIAS DE TAL,  
CIRILO DE TAL, ARMANDO DE TAL, e "PERNAMBUCO".

PROCESSO

atenciosas saudações

(a) Hugo Auler

(DR. HUGO AULER)

-Delegado do Cartório-

Valentim Geyer

JUNTADA  
Ao vinte e nove dia do  
mez de julho  
trinta e nove  
a copia de  
Oficio numero  
trezentos e sessenta  
e oito  
Valentim Geyer  
Escrivão Chefe  
O Escrivão

188

32

M. J. N. I. - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Em 29 de Junho de 1939. 388 - Cartório

Exm. Sr. Capitão Delegado Especial de Segurança Política e Social.

*Handwritten signature and notes*

Repetidamente solicitado de V. Exa. se digna expedir as necessárias ordens no sentido de exigir a seção de Segurança Social a apresentar os resultados das diligências procedidas para identificar os acusados referidos nos autos de indulto policial em que são acusados *Antônio Ferreira de Silva e outros.* Os acusados, cuja identidade e aptidão não existam pelo procedimento criminal, são: *SEBASTIÃO FRANCISCO DE COSTA, RIBERTO DE TAL, VICENTE DE TAL, DOMINGOS DE TAL, ROGER DE TAL, PEDRO AGOSTINI, FUIÃO LIMA, DOMINGOS DE TAL, ROSÁRIO, ANTONIO DE TAL, ELIAS DE TAL, CIRILO DE TAL, ARMANDO DE TAL, e "PERNAMBUCO".*

PROCESSO

Atenciosas saudações

(DR. HUGO AULER)

-Delegado do Cartório-

804/172

170

Fls 164

### JUNTADA

Aos *primeiros* dias do  
mez de *seto* do anno de mil  
novecentos e *trinta e nove* junto  
a estes autos a *oficio com*  
*despacho*

e que adiante se segue: do que lavro este termo.  
Eu, *Valentin Geyer*  
*Escrivão chefe*  
*O escrevi*

*Handwritten signature*  
(Rubrica do delegado)

804/113

171

165



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLITICA E SOCIAL

RIO DE JANEIRO, D. F. 31-7-1939.

243/S-2  
2811-S

Sr. Delegado

J. 1. 8. 939  
*[Assinatura]*

Em referencia ao officio desse Cartorio, nº 368, de  
'29 do corrente, declaro a V.S. que, a despeito das diligen-  
cias procedidas pela Secção de Segurança Social, não foi pos-  
sivel identificar os individuos PEDRO FRANCISCO DA COSTA, ER-  
NESTO DE TAL, VICENTE DE TAL, DOMINGOS DE TAL, ROQUE DE TAL,  
PEDRO ACCIOLI, FUÃO LIMA, DIONISIO DE TAL, "CEARÁ", ANTONIO DE  
TAL, ELIAS DE TAL, CIRILO DE TAL, ARMANDO DE TAL, e "PERNAM-  
BUCO", todos acusados nos autos de inquerito policial que  
se processa nesse Cartorio, em que são indiciados SATURNINO  
FERREIRA DA SILVA e outros.

Saudações.

*[Assinatura]*  
BAPTISTA TEIXEIRA  
Capitão  
Delegado Especial de Seg. Politica e Social

À S.S. o Sr. Dr. Hugo Auler

D.D. Delegado do Cartorio da D.E.S.P.S.



166

CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos concluir ao Doutor  
Delegado, do que lavro este termo. Eu, Val-

entim Geyer,  
Escrivão Chefe,  
a escrever

Conclusos em / de / de 19 39

O relatório vai em  
separado.

Dia 8. 929

Jungo

INFORMAÇÃO OU PARECER

DATA

Aos trinta e nove dias do mez  
de Agosto do anno de mil  
novecentos e trinta e nove em cartorio,

me foram entregues estes autos pelo Doutor Dele-  
gado com despacho Supra, do que para  
constar lavro este termo. Eu, Valentim  
Geyer, Escrivão Chefe,  
a escrever

804/115  
173  
165



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLITICA E SOCIAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

RELATÓRIO

*[Handwritten signature]*

Vistos, lidos e examinados êstes autos em que é Auto-  
ra a JUSTIÇA e são Acusados SATURNINO FERREIRA DA SILVA, ALUIZIO  
GOMES DE SOUZA, CYRO GERMANO DA COSTA, JOÃO VITOR DOS SANTOS, ED-  
VALDO BORGES BATALHA, ALIPIO LINO RIBEIRO, JULIO BAPTISTA DO NAS-  
CIMENTO, ANTONIO TIAGO DOS SANTOS, MANOEL MARTINS DOS SANTOS, JO-  
SÉ VENANCIO DE SOUZA, ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, CIGERO BAPTIS-  
TA DE MACEDO, HERMES BERNARDO DE OLIVEIRA, ANTONIO CASTRO, ANTO-  
NIO JOSÉ LUIZ, ANTONIO SOARES DOS SANTOS, RAYMUNDO CORRÊA, SE-  
VERINO RAYMUNDO PEREIRA, ALYRIO MARTINS FERNANDES, JOSÉ MONTEI-  
RO DE BARROS, JOÃO XAVIER MONTENEGRO, JOSÉ MODESTO DO NASCIMEN-  
TO, PEDRO HORACIO DE GÓMS, JOÃO BAPTISTA DOS SANTOS, REYNALDO  
DUTRA E SILVA, JOÃO MENDES FEITOSA, JOSÉ FERREIRA PASSOS, ANTO-  
NIO GREGORIO BEZERRA e ANTONIO BAPTISTA DE OLIVERA.

I - O presente inquérito policial foi instaurado por  
determinação expressa do Exmo. Snr. Ministro Presidente do Egre-  
gio Tribunal de Segurança Nacional, atendendo à promoção do Mi-  
nistério Público exarada nos autos do processo-crime nº 682 - o-  
riginário do Estado do Rio Grande do Sul, em cujas peças teria  
sido revelada a existencia criminosa de uma grande célula do Par-  
tido Comunista do Brasil atuando na Marinha Mercante (docs. de  
fls. 149 usque 155).

Realmente, procedidas as competentes investigações pe-

JUNTA

Aos *trez* dias do  
mez de *Agosto* do anno de mil  
novecentos e *trinta e nove* junto  
a estes autos o *relatorio*

e que adiante se segue do que lavro este termo.  
Eu, *Valentim Geyer*,  
*Escrivão Chefe*,  
*escrevi*

pela Seção de Segurança Social da Delegacia Especial de Segurança Política e Social, foi descoberta uma longa rede de ligações de natureza subversiva com elementos militantes em vários paquetes da frota mercante nacional e com ramificações nos principais portos do país. A referida organização secreta era constituída unicamente de marítimos que se entregavam ao transporte clandestino de correspondência entre próceres da doutrina marxista e de material de propaganda comunista, e facilitavam a condução clandestina, por via marítima, de membros proeminentes do Partido Comunista que assim tinham a sua locomoção indene da vigilância policial e a sua atividade revolucionária mais dilatada nos Estados, quando não a própria fuga para o exterior.

Pelo menos é o que se estrai das peças do presente procedimento criminal. Consoante as provas coligidas neste inquérito policial, os acusados, no exercício das suas funções marítimas, vinham ha cerca de treis anos, já na vigência da antiga lei de segurança nacional, fazendo propaganda de processos violentos para subverter a ordem política e social, visto como a difusão da doutrina marxista, determinando a implantação da ditadura da classe proletária sobre as demais classes sociais, estabelece como regra normativa para a execução de seus planos o assalto revolucionário às instituições constitucionais em vigor.

A natureza dos crimes políticos e sociais não admite nem permite prova testemunhal. É a prova indiciária e circunstancial, na entrosagem dos indícios e das circunstâncias, que nos dá a certeza da infração penal e a convicção da responsabilidade criminal.

II - Por essa razão, exposta em síntese o que foi a atividade criminosa dos acusados - objeto destes autos, torna-se nos elementar a apresentação da figura jurídica do delito e da prática individual da infração penal de que tratam estes autos

804/111  
175  
169

autos através a leitura e o exame das peças dêste inquérito policial.

4 1º - O acusado SATURNINO FERREIRA DA SILVA foi qualificado e prestou declarações às fls 5, 5v. e 6 dêstes autos. Foi identificado (doc. de fls. 25), razão porque figura às fls. 24 a respectiva folha de antecedentes criminais. Confessou plenamente as ligações que mantinha com os acusados Pedro Francisco da Costa, Pedro Horacio de Góes, Alipio Lino Ribeiro, Aluizio Gomes de Souza e Aluizio Rodrigues de Souza (falecido) que militavam no Partido Comunista e cuja atividade revolucionária não ignorava, tanto mais quanto por várias vezes, por solicitação, dos mesmos, fez transporte clandestino de boletins de propaganda da doutrina marxista do Rio para Porto Alegre, por via marítima, quando trabalhava a bordo do "Piauí", tendo servido de elemento de ligação entre aqueles membros militantes da referida organização política internacional que se achavam nesta Capital e o acusado Pedro Francisco da Costa que se achava na capital sul-riograndense. Mais tarde, após ter feito vários transportes de cartas, boletins e revistas de propaganda subversiva, o acusado travou relações com o procer comunista Aluizio Rodrigues de Souza, por solicitação do qual conseguiu uma viagem clandestina com destino a Porto Alegre para o ex-Tenente Mario de Souza, condenado pelo Tribunal de Segurança Nacional e que então se evadira do Hospital Gaffrée-Guinle, o que revela a sua ação eficiente no desenvolvimento da difusão do credo marxista em todo o território nacional.

4 2º - O acusado ALUIZIO GOMES DE SOUZA foi qualificado às fls. 7 e prestou declarações às fls. 7v. dêstes autos. Foi identificado (doc. de fls. 27) motivo porque consta às fls. 26 a respectiva folha de antecedentes criminais. Confessou que, por instigação do acusado Hermes Bernardo de Oliveira, qualificado

qualificado às fls. 55, estabeleceu relações com o acusado Ernesto de Tal, procer do Partido Comunista do Brasil, antigo membro da extinta Aliança Nacional Libertadora e propagandista da doutrina marxista nos meios marítimos, a quem passou a entregar toda a correspondência e material de propaganda subversiva que, clandestinamente, era trazida pelos demais acusados, quando tripulantes de navios mercantes, até o dia em que não mais querendo continuar a serviço daquela sociedade criminosa, foi substituído pelo acusado Aluizio Rodrigues de Souza que já faleceu.

\* 3º - O acusado CIRO GERMANO DA COSTA foi qualificado às fls. 8 e prestou declarações às fls. 8v. Foi identificado (doc. de fls. 29), constando dos autos, às fls. 28, a respectiva folha de antecedentes criminais. Interrogado sobre os fatos que deram origem a este inquérito policial, acusou como autores de propaganda do credo vermelho nos círculos marítimos os acusados Hermes Bernardo de Oliveira, qualificado às fls. 55, Cicero Baptista de Macedo, qualificado às fls. 19, Antonio de Castro qualificado às fls. 57, Julio Baptista do Nascimento, qualificado às fls. 13 e José Venancio de Souza, qualificado às fls. 16. Confessou ainda que no mesmo sentido recebeu doutrinação do acusado Hermes Bernardo de Oliveira e que estabeleceu ligação com o acusado Antonio de Castro para fazer o transporte de material de propaganda comunista entre esta Capital e a de Montevideo.

4º - O acusado JOÃO VITOR DOS SANTOS foi qualificado às fls. 9 e prestou declarações às fls. 9v. Foi identificado (doc. de fls. 31), razão porque figura às fls. 31 a respectiva folha de antecedentes. No contexto de suas declarações apontou os acusados Aluizio Rodrigues de Souza (doc. de fls. 53), Aluizio Gomes de Souza, qualificado às fls. 7, João Mendes Feitosa, qualificado às fls. 126, Antonio José Luiz, qualificado às fls. 58 e Antonio Soares dos Santos, qualificado às fls. 59, como antigos

antigos membros da Aliança Nacional Libertadora e propagandistas da doutrina comunista, e confessou que fôra realmente transportador de material de correspondência subversiva.

5º - O acusado EDEVALDE BORGES BATALHA foi qualificado às fls. 10 e prestou declarações às fls. 10v. Foi identificado (doc. de fls. 37), figurando às fls. 36 a respectiva folha de antecedentes criminais. Negou quaisquer atividades de natureza atentatória à segurança nacional, não tendo, no entanto, negado a autoria do transporte de correspondência clandestina que lhe fôra pedida pelo acusado Aluizio Rodrigues de Souza, quando vivo este era, e que, aliás, o fazia desta capital para os demais portos do país, quando trabalhava em navios mercantes das frotas nacionais.

6º - O acusado ALIPIO LINO RIBEIRO foi qualificado e prestou declarações às fls. 11 e 12, respectivamente. Foi identificado (doc. de fls. 25), constando às fls. 34 a respectiva folha de antecedentes. Declarou que não desconhecia as convicções comunistas do acusado Aluizio Rodrigues de Souza, das quais, aliás, fazia alarde, bem como de sua filiação à antiga Aliança Nacional Libertadora, e confessou que realmente, como vigia do Cães do Porto, guardou cuidadosamente em sua guarita, por várias vezes, certos embrulhos que aquele acusado lhe entregava com a obrigação de fazer deles entrega ao acusado Saturnino Ferreira da Silva, qualificado às fls. 5.

7º - O acusado JULIO BAPTISTA DO NASCIMENTO foi qualificado às fls. 13 e prestou declarações às fls. 13v. Foi identificado (doc. de fls. 43), razão porque figura às fls. 42 a respectiva folha de antecedentes. Não negou que tivesse relações com o acusado Ciro Germano da Costa, qualificado às fls. 8, mas negou quaisquer tendências comunistas e atividades subversivas nos seus trabalhos marítimos.

8º - O acusado ANTONIO THIAGO DOS SANTOS foi qualifi-

qualificado às fls. 14 e prestou declarações às fls. 14v. Foi identificado (doc. de fls. 39), constando às fls. 38 a respectiva folha de antecedentes. No corpo de sua confissão, apontou os acusados Aluizio Rodrigues de Souza (doc. de fls. 53), Aluizio Gomes de Souza, qualificado às fls. 7, Antonio Manoel dos Santos, qualificado às fls. 17, Vicente de Tal, Domingos de Tal e Roque de Tal (docs. de fls. 53 e de fls. 165); revelou a sua simpatia pela doutrina comunista e esclareceu a ligação de Aluizio Rodrigues de Souza com vários marítimos que professavam as mesmas idéas subversivas, como também não negou que fizera transporte de material de propaganda marxista quando trabalhava em navios da frota mercante nacional.

9º - O acusado MANOEL MARTINS DOS SANTOS foi qualificado às fls. 15 e prestou declarações às fls. 15v. Foi identificado (doc. de fls. 33), constando às fls. 32 a respectiva folha de antecedentes criminais. Disse conhecer o acusado Aluizio Rodrigues de Souza, já falecido, não desconhecendo a sua função de agente político da Aliança Nacional Libertadora e confessou que recebera certa vez um embrulho suspeito do acusado Aluizio Gomes de Souza, qualificado às fls. 7, afim de transportá-lo clandestinamente para Florianópolis, quando embarcado em um dos navios da frota mercante nacional.

10º - O acusado JOSÉ VENANCIO DE SOUZA foi qualificado às fls. 16 e prestou declarações às fls. 16v. Foi identificado (doc. de fls. 41), razão porque figura às fls. 40 a respectiva folha de antecedentes criminais. Confessou plenamente as suas convicções comunistas, acusando ainda da prática de doutrinação do credo moscovita os acusados Cicero Baptista de Macedo, qualificado às fls. 19, Antonio Castro, qualificado às fls. 57, Ciro Germano da Costa, qualificado às fls. 8, Julio Baptista do Nascimento, qualificado às fls. 13, Pedro Acioli e Fuão Lima

133

Lima (doc. de fls. 165). Mas negou o transporte de qualquer material de propaganda comunista.

11º - O acusado ANTONIO MANOEL DOS SANTOS foi qualificado às fls. 17 e prestou declarações às fls. 17v. e 18. Foi identificado (doc. de fls. 85), figurando às fls. 84 a respectiva folha de antecedentes criminais. Confessou que, realmente, a pedido do acusado Aluizio Rodrigues de Souza, já falecido, fez o transporte do porto desta Capital para o de Montevideo, de uma encomenda que suspeitou ser perigosa, negando, no entanto, qualquer outra atividade de natureza extremista.

12º - O acusado CICERO BAPTISTA DE MACEDO foi qualificado às fls. 19 e prestou declarações às fls. 19v. e 20. Foi identificado (doc. de fls. 51), razão porque figura às fls. 50 a respectiva folha de antecedentes criminais. Confessou que, no exercício de suas atividades atentatórias à segurança nacional, adotou o vulgo de Jurié e estabeleceu ligação com Aluizio Rodrigues de Souza e Ernesto de Tal (docs. de fls. 53 e de fls. 165), dos quais recebia material de propaganda e de correspondências comunistas. Nesta sua missão criminosa, o acusado fazia entrega daqueles documentos a vários marítimos previamente designados como fossem os acusados José Monteiro de Barros, vulgo Camocim, qualificado às fls. 63, João Xavier Montenegro, vulgo Caicara, qualificado às fls. 64, Raymundo Corrêa, qualificado às fls. 60, Alirio Martins Fernandes, qualificado às fls. 92, que eram encarregados do transporte clandestino de material de difusão e comunicação da doutrina e das ordens do partido comunista, entre o porto desta Capital e os dos Estados.

13º - O acusado HERMES BERNARDO DE OLIVEIRA foi qualificado às fls. 55 e prestou declarações às fls. 55v e 56. Foi identificado (doc. de fls. 74), figurando às fls. 105 e 104 as respectivas individual datiloscópica e folha de antecedentes cri-

criminais. Confessou espontaneamente que era comunista militante, tendo mantido ligação com os acusados Aluizio Rodrigues de Souza e Ernesto de Tal (docs. de fls. 53 e 165), e que se encarregava de entregar aos seus colegas de trabalho o material de propaganda que recebia daqueles extremistas. Mais tarde, teve oportunidade de apresentar aos mesmos o acusado Aluizio Gomes de Souza, qualificado às fls. 7, que então passou a exercer as suas antigas atividades criminosas.

14º - O acusado ANTONIO CASTRO foi qualificado às fls. 57 e prestou declarações às fls. 57v. Foi identificado (doc. de fls. 71), constando dos autos, às fls. 115 e 114 as respectivas individual datiloscópica e folha de antecedentes criminais. Confessou a sua atividade comunista e a sua ligação com o acusado Ciro Germano da Costa, qualificado às fls. 8, tendo feito por essa razão um transporte clandestino de material de propaganda comunista do porto desta Capital para o de Montevideo.

15º - O acusado ANTONIO JOSÉ LUIZ foi qualificado às fls. 58 e prestou declarações às fls. 58v. Foi identificado (doc. de fls. 72), figurando às fls. 111 e 110 as respectivas individual datiloscópica e folha de antecedentes criminais. Não negou que, trabalhando a bordo do vapor "Buri", facilitou a viagem clandestina de dois próceres do Partido Comunista do Brasil, do porto desta Capital até o da cidade do Rio Grande, a pedido do acusado Aluizio Rodrigues de Souza.

16º - O acusado ANTONIO SOARES DOS SANTOS foi qualificado às fls. 59 e prestou declarações às fls. 59v. Foi identificado (doc. de fls. 73), constando às fls. 113 e 112 as respectivas individual datiloscópica e folha de antecedentes criminais. Confessou também que a sua atividade criminosa se restringiu ao transporte clandestino de um embrulho contendo material de propaganda subversiva desta Capital para o porto de Belém do Pará,

Pará, onde o entregou a um indivíduo de nome Dionisio de Tal (doc. de fls. 165), obedecendo as ordens que recebera pessoalmente de Aluizio Rodrigues de Souza, do Partido Comunista.

17º - O acusado RAYMUNDO CORREA foi qualificado às fls. 60 e prestou declarações às fls. 60v. Foi identificado (doc. de fls. 77), figurando às fls. 107 e 106 as respectivas individual datiloscópica e folha de antecedentes criminais. Também não negou que a sua atividade criminosa se restringiu no transporte clandestino de material de propaganda que lhe fôra entregue pelo acusado Cicero Baptista de Macedo, qualificado às fls. 19, e que por sua vês entregava a um indivíduo que atendia pelo vulgo de Ceará que trabalhava no porto de Recife (doc. de fls. 165).

18º - O acusado SEVERINO RAYMUNDO PEREIRA foi qualificado às fls. 61 e prestou declarações às fls. 61v. Foi identificado (doc. de fls. 78), constando às fls. 100 e 99 as respectivas individual datiloscópica e folha de antecedentes criminais. Confessou a sua atividade criminosa em favor da propaganda do Partido Comunista, esclarecendo que, de certa vês, levou clandestinamente, a bordo do vapor em que trabalhava, duas cartas que lhe déra Aluizio Rodrigues de Souza para fazer entrega a um determinado indivíduo que o procuraria, como realmente o procurou, no porto do Rio Grande.

19º - O acusado ALYRIO MARTINS FERNANDES foi qualificado às fls. 62 e prestou declarações às fls. 62v. Foi identificado (doc. de fls. 76), figurando às fls. 109 e 108 as respectivas individual datiloscópica e folha de antecedentes criminais. Confessou que a sua ação criminosa se restringiu ao transporte de uma carta clandestina para um indivíduo que o procurou a bordo do vapor em que trabalhava, quando êste aportou a Vitória, no Espírito Santo, carta esta de natureza comunista que lhe fôra entregue pelo acusado Cicero Baptista de Macedo, qua-

qualificado às fls. 19, por ordem do acusado Ernesto de Tal (doc. de fls. 165).

20º - O acusado JOSÉ MONTEIRO DE BARROS foi qualificado às fls. 63 e prestou declarações às fls. 63v. Foi identificado (doc. de fls. 75), constando dos autos, às fls. 103 e 102 as respectivas individual datiloscópica e folha de antecedentes criminais. Como os demais, não negou a sua parcela criminosa nos serviços secretos de ligação dos elementos comunistas espalhados nas diversas unidades do país, tendo confessado que conduziria várias correspondências de natureza subversiva entre o porto desta Capital e o da cidade do Rio Grande, esclarecendo que estas encomendas lhe eram entregues pelo acusado Cicero Baptista de Macedo, qualificado às fls. 19.

21º - O acusado JOÃO XAVIER MONTENEGRO foi qualificado às fls. 64 e prestou declarações às fls. 64v. Foi identificado (doc. de fls. 80), figurando às fls. 117 e 116 as respectivas individual datiloscópica e folha de antecedentes criminais. Confessou que recebeu das mãos do acusado Cicero Baptista de Macedo, qualificado às fls. 19 um embrulho contendo fichas do Partido Comunista com a obrigação de entrega-las no porto de São Salvador, no Estado da Baía, a um indivíduo que então o procuraria a bordo do vapor em que trabalhava; no entanto, não confessa que as tenha entregue ao destinatário, pois pelo contrário, diz que as atirára ao mar, no meio da viagem, com temor da ação policial.

22º - O acusado JOSÉ MODESTO DO NASCIMENTO foi qualificado e prestou declarações às fls. 68 e 68v., respectivamente. Foi identificado (doc. de fls. 79), constando dos autos, às fls. 98 e 97 as respectivas individual datiloscópica e folha de antecedentes criminais. Confessou que, certa vês, foi procurado pelo acusado Cicero Baptista de Macedo, qualificado às fls. 19, "que lhe deu um embrulho contendo material de propaganda subver-

subversiva", afim de entrega-lo a um indivíduo de nome Gonçalo que o procuraria no porto de Santos; como, porém, este não o procurasse, o acusado ainda carregou até o sul a referida encomenda criminosa e como na volta a Santos, ainda a bordo, ninguém o interpelasse, resolveu desfazer-se da carga, atirando-a ao mar.

23º - O acusado PEDRO HORACIO DE GÓES foi qualificado às fls. 82 e prestou declarações às fls. 82v.e 83. Foi identificado (doc. de fls. 89), razão porque figura às fls. 88 a respectiva folha de antecedentes criminais. Confessou plenamente que exercia atividades comunistas, motivo porque costumava confabular com os acusados Antonio de Tal, Elias de Tal e Cirillo de Tal, membros do Partido Comunista, no Campo de São Cristovão. (doc. de fls. 165)- Foram estes elementos subversivos que propuzeram ao acusado a missão de fazer o transporte clandestino de material de propaganda que deveria ser entregue nos portos dos Estados, facilmente aliás, dada a sua qualidade de embarcadigo. No exercício dessa atividade criminosa, o acusado teve íntima ligação com o acusado João Mendes Feitosa, qualificado às fls. 126, Antonio José Luiz, qualificado às fls. 58, Pedro Costa, vulgo "Pedro Pernambuco" e Armando de Tal (doc. de fls. 165), que, segundo a sua confissão, eram comunistas militantes.

24º - O acusado REINALDO DUTRA E SILVA foi qualificado às fls. 90 e prestou declarações às fls. 90v. e 91. Foi identificado (doc. de fls. 94), razão porque consta destes autos, às fls. 122 e 121, as respectivas individual datiloscópica e folha de antecedentes criminais. Confessou que era membro militante do Partido Comunista do Brasil desde o ano de 1927, tendo sido eleito vice-presidente da referida organização política na gestão do ano de 1935. Não negou também que depois da dissolução do Partido Comunista, passou a concorrer secretamente para a sua manutenção, contribuindo para o Socorro Vermelho, motivo porque teve oportunidade de conhecer o acusado Aluizio Rodrigues de Sou-

Souza, já falecido, que, certa vês, lhe entregou material de propaganda para que fizesse o seu transporte clandestino para diversos portos dos Estados.

25º - O acusado JOÃO BAPTISTA DOS SANTOS foi qualificado às fls. 92 e prestou declarações às fls. 92v. Foi identificado (doc. de fls. 95), constando às fls. 120 e 119 as respectivas individual datiloscópica e folha de antecedentes criminais. Confessou que mantivera ligação com o acusado Aluizio Rodrigues de Souza, quando êste vivo era, não lhe desconhecendo as atividades comunistas e que, certa vês, recebera do acusado Cicero Baptista de Macedo, vulgo "Jurié", qualificado às fls. 19, uma remessa de sêlos do Socorro Vermelho, que jogou ao mar, tendo no entanto contribuído com a quantia de Rs 5\$000 (cinco mil reis) para o Partido Comunista.

26º - O acusado JOSÉ FERREIRA PASSOS foi qualificado às fls. 125 e prestou declarações às fls. 125v. Foi identificado (doc. de fls. 128), razão porque figuram às fls. 134 e 133 as respectivas individual datiloscópica e folha de antecedentes criminais. Negou qualquer tendência e qualquer atividade extremistas.

27º - O acusado JOÃO MENDES FEITOSA foi qualificado às fls. 126 e prestou declarações às fls. 126v. Foi identificado (doc. de fls. 129), constando dos autos às fls. 132 e 131, as respectivas individual datiloscópica e folha de antecedentes criminais. Não fugiu de confessar que serviu de elemento de ligação entre próceres do Partido Comunista do Brasil nos meios marítimos, razão porque, por várias vezes, a mando de Aluizio Rodrigues de Souza, já falecido, transportou material de propaganda para Recife e para São Salvador, entregando-os aos indivíduos que atendem pelos vulgos de "Ceará", e "Pernambuco", motivo porque teve oportunidade de manter ligação com dois elementos comunistas que, com os nomes de João e Luiz, estiveram na Baía, trabalhando para

149

para aquela sociedade extremista; ainda no exercício dessa atividade criminosa - segundo êle mesmo confessou - o acusado ligou-se aos acusados Hermes Bernardo de Oliveira, qualificado às fls. 55, Pedro Horácio de Góes, qualificado às fls. 82, e Antonio José Luiz, qualificado às fls. 58.

28º - O acusado ANTONIO GREGÓRIO BEZERRA foi qualificado e prestou declarações às fls. 136 e 136v. Foi identificado (doc. de fls. 139), motivo porque figuram às fls. 144 e 143 as respectivas individual datiloscópica e folha de antecedentes criminais. Negou qualquer atividade comunista. No entanto, o documento de fls. 142 e 143 informa que o referido acusado já esteve preso, em 19 de setembro de 1933, por ação extremista, à ordem do Exmo. Snr. Capitão Chefe de Polícia.

29º - O acusado ANTONIO BAPTISTA DE OLIVEIRA foi qualificado às fls. 137 e prestou declarações às fls. 137v. Foi identificado (doc. de fls. 140), figurando às fls. 147 e 146 as respectivas individual datiloscópica e folha de antecedentes criminais. Também negou o exercício de quaisquer ações atentatórias à segurança Nacional.

III - O presente inquérito policial preencheu todas as formalidades legais.

Constam dos autos os ofícios do Exmo. Snr. Capitão Delegado Especial de Segurança Política e Social que deram origem e andamento a êste inquérito policial instaurado por ordem do Exmo. Snr. M.M. Ministro Presidente do Tribunal de Segurança Nacional (doc. de fls. 2) e que apresentaram em cartório todos os acusados (docs. de fls. 2, 53, 66, 81, 86, 124) bem como os que ofereceram os resultados das diligências requeridas pelas autoridades que presidiram a êste inquérito policial (docs. de fls. 53 e 165).

Figura às fls. 149 usque 155 dêstes autos a cópia au-

autêntica do ofício nº 1490, de 4 de janeiro de 1939, do M.M. Ministro Presidente do Tribunal de Segurança Nacional, em que S. Excia. ordenou a instauração do presente procedimento criminal, e remeteu cópias das peças que determinaram as competentes investigações policiais.

Por sua vês o doc. de fls. 53 informa o falecimento do acusado ALUIZIO RODRIGUES DE SOUZA, justificando necessariamente a ausência da apuração legal de sua responsabilidade no corpo dêstes autos.

Já às fls. 165, o Exmo. Snr. Capitão Delegado Especial informa através o ofício nº 243/S-2-2811-S de 31 de Julho de 1939, que foram negativas as diligências policiais para identificar os acusados PEDRO FRANCISCO DA COSTA, referido pelos acusados Saturnino Ferreira da Silva, às fls. 5v. e Pedro Horácio de Góes, às fls. 82v; ERNESTO DE TAL, referido pelos acusados Aluizio Gomes de Souza, às fls. 7v, Cicero Baptista de Macedo, às fls. 19v, Hermes Bernardo de Oliveira, às fls. 55v, Alyrio Martins Fernandes, às fls. 62v; VICENTE DE TAL, DOMINGOS DE TAL e ROQUE DE TAL, referidos pelo acusado Antonio Thiago dos Santos, às fls. 14v; PEDRO ACCIOLI e FUAO LIMA, referidos pelo acusado José Venancio de Souza, às fls. 16v; DIONISIO DE TAL, referido pelo acusado Antonio Soares dos Santos, às fls. 59v; "CEARA'", referido pelo acusado Raymundo Corrêa às fls. 60v; ANTONIO DE TAL, ELIAS DE TAL, CIRILLO DE TAL e ARMANDO DE TAL, referidos pelo acusado Pedro Horácio de Góes, às fls. 82v; e "CEARA'" e "PERNAMBUCO", referidos pelo acusado João Mendes Feitosa às fls. 126v.

Foram ouvidas testemunhas em número legal às fls. 157 usque 161 dêstes autos. Esta prova testemunhal é constituída pelos depoimentos dos investigadores de polícia Cecil Macedo Borer, às fls. 157 e 158, Osorio Ataide Borralho, às fls. 159 e 160, e Mozart Gonçalves Vidal, às fls. 161 dêstes autos, os quais procederam as diligências.

IV - Da leitura e do exame destes autos de inquérito policial, atenta a natureza subversiva da ação criminosa dos acusados e respeitada a época em que foram desenvolvidas as atividades extremistas reveladas no rosto das peças deste procedimento criminal, é de aplicar-se na espécie o que dispõe o art. 23, 2ª Parte ex-vi do art. 22 § 2º do Decreto-Lei nº 38 de 4 de Abril de 1935.

O citado dispositivo da antiga lei de segurança nacional visava reprimir a propaganda do comunismo que, pregando a ditadura da classe proletária e a supressão das demais classes, promove a subversão da ordem social. Sendo os seus métodos de luta e de conquista uma perigosa manifestação de violência contra as instituições fundamentais da sociedade contemporânea, nada mais justo e racional do que o gesto de legítima defesa do Estado, antepondo-lhe a repressão penal. Partindo do princípio de que o regimen marxista impõe como condição sine qua non para a sua perfeita execução, a negação de todos os direitos individuais, pois "no habrán de buscarse en el derecho constitucional russo perceptos que, al igual de otras constituciones modernas, garanticen las libertades individuales" (M. LUDWIG SCHLESINGER - "El Estado de Los Soviets", Barcelona, 1928, cap. VIII, pag. 82), o Estado defendendo-se a si mesmo, defende as garantias individuais de todos os seus cidadãos quando procura evitar a difusão criminosa de sistemas revolucionarios que visem alterar a sua constituição.

Trata-se de um delito de periculosidade que a lei pune na potencialidade de seu evento. É, portanto, um crime formal que se integra com a prática da mais simples propaganda na qual "la legge presume in via assoluta un pericolo per la personalità dello Stato, independentemente dagli effetti che tale propaganda o apologia abbia o non abbia prodotto" (MANZINI - "Tratato Del Diritto Penale Italiano", Torino, 1933, vol. IV pags.

pags. 335-336, not. 983-1).

Por essas razões de direito e de jurisprudência aplicáveis e pelo que mais dos autos consta, opino pelo processo e condenação dos seguintes acusados: SATURNINO FERREIRA DA SILVA, ALUIZIO GOMES DE SOUZA, CIRO GERMANO DA COSTA, JOÃO VITOR DOS SANTOS, EDEVALDE BORGES BATALHA, ALIPIO LINO RIBEIRO, JULIO BAPTISTA DO NASCIMENTO, ANTONIO THIAGO DOS SANTOS, MANOEL MARTINS DOS SANTOS, JOSE' VENANCIO DE SOUZA, ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, CICERO BAPTISTA DE MACEDO, HERMES BERNARDO DE OLIVEIRA, ANTONIO CASTRO, ANTONIO JOSÉ LUIZ, ANTONIO SOARES DOS SANTOS, RAYMUNDO CORRÊA, SEVERINO RAYMUNDO FERREIRA, ALYRIO MARTINS FERNANDES, JOSÉ MONTEIRO DE BARROS, JOÃO XAVIER MONTENEGRO, JOSÉ MODESTO DO NASCIMENTO, PEDRO HORACIO DE GÓES, REINALDO DUTRA E SILVA, JOÃO BAPTISTA DOS SANTOS, JOSÉ FERREIRA PASSOS, JOÃO MENDES FEITOSA, ANTONIO GREGORIO BEZERRA e ANTONIO BAPTISTA DE OLIVEIRA como incurso no art. 23, 2ª Parte ex-vi do art. 22 § 2º, do Decreto-Lei nº 38 de 4 de Abril de 1935.

Não cabe classificação aos delitos políticos e sociais praticados pelo acusado Aluisio Rodrigues de Souza, por isso que por força de seu falecimento (doc. de fls. 53), está extinta a ação penal como determina a intelligencia do art. 71 inciso 1º do Título VI da Consolidação das Leis Penais.

Lavrados os registos competentes e legais, hei por bem determinar ao Snr. Escrivão - Chefe que faça a remessa dos autos deste inquérito policial ao Exmo. Snr. Dr. M.M. Ministro FREDERICO DE BARROS BARRETO, M.D. Presidente do Egrégio TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL, afin de S. Excia. ordenar o que julgar de direito nos interesses da Justiça e do Estado.

Rio de Janeiro, 3 de Agosto de 1939

804/191

189

183

M. J. N. I. - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Continuação 17

Rio de Janeiro, 3 de Agosto de 1939

*Hugo Auler* GR  
 (DR. HUGO AUER)  
 DELEGADO DO CARTÓRIO  
 DA  
 DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLITICA  
 E SOCIAL

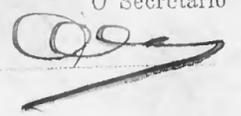
**REMISSA**

Aos *tres* dias  
 do mez de *Agosto* do anno de mil  
 novecentos e *trinta e nove* faço  
 remessa destes autos ao Senhor Doutor *M. de*  
*Almeida* Presidente do Tribu-  
*nal de Seguranca Nacional*  
 por intermedio de seu escrivão, do que para cons-  
 tar lavro este termo. Eu, *Valentim*  
*Geyer*, Escrivão Chefe,  
 escrevi.

RECEBIMENTO

Aos três de Agosto  
de 1939, recebi da Delegacia Rep. e Sq. Política  
e Social (P. Federal), estes autos, em 1 volume.

O Secretario

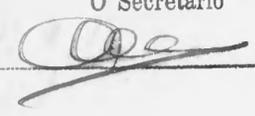


REGISTRO

Certifico e dou fé que estes autos, contendo 183 folhas  
devidamente numeradas, foram registrados no Livro com-  
petente n.º 2 a fls. 73, sob n.º 804.

Rio, 4 de Agosto de 1939.

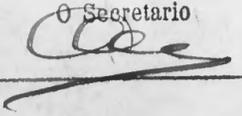
O Secretario



APRESENTAÇÃO

E na mesma data apresento estes autos ao Exmo. Sr.  
Presidente do Tribunal para despacho.

O Secretario



Dê-se vista ao adjunto  
de prova do Sr. Choris  
de Moraes, nos termos e  
para o fim do art. 1º  
do Dec. Lei n.º 474 de  
8 de junho de 1955.

Designe o Ex.º juiz  
Sr. Pereira Braga e o  
escrivão Sr. Moraes.

Rio, agosto 5 de 1959.

Bartholomeu da Silva

**DATA**

Aos cinco de Agosto  
de 1939, pelo Exmo. Sr. Presidente me foram entregues  
estes autos com o despacho supra

O Secretario

Alce



JUSTIÇA ESPECIAL  
TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

**VISTA**

Aos cinco de Agosto  
de 1939, faço estes autos com vista ao adjunto

Excmo. Sr. Choris de Moraes

O Secretario

Alce

Segue a classificação em repara-  
do, deixando o M.P. de  
denunciar, por falta de prova:  
Antonio Belista de Oliveira, fls 137  
Antonio Superior Bezerra, fls 135 v.  
José Vitor dos Santos, fls 9  
José Ferreira Passos, fls 125 e  
Antonio Manuel dos Santos, fls 17.  
Requer o M.P. a decretação da  
extinção do acórdão penal quanto  
aos indicados Cláudio Rodrigues  
de Souza, julgado, como prova  
o documento de fls 53.

Rio 14-8-59

J. de Moraes

DEVOLUÇÃO

Aos Dezete de Agosto  
de 1937, pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal  
foram devolvidos estes autos com a provação retro.

O Secretario

[Signature]

CONCLUSÃO

Aos Dezete de Agosto  
de 1937, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr.  
Presidente do Tribunal.

O Secretario

[Signature]

Com pedido de exclusão  
do tax<sup>mo</sup> juiz já de  
signado.

Em agosto 18 de 1939.  
[Signature]



JUSTIÇA ESPECIAL  
TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

DATA

Aos Dezete de Agosto  
de 1937, pelo Exmo. Sr. Presidente me foram entregues  
estes autos com o despacho reto

O Secretario

[Signature]

CONCLUSÃO

Aos Dezete de Agosto  
de 1937 faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz  
[Signature]

O Secretario

[Signature]



Vistos e relatados estes autos de processo n. 804, do Distrito Federal, em que são acusados Saturnino Ferreira da Silva e outros.

Atendendo a que o Ministério Público deixou de incluir na classificação do delito cinco indiciados e compete ao Tribunal decidir sobre a exclusão dos mesmos do processo;

Atendendo a que os autos não oferecem elementos que justifiquem a inclusão dos indiciados em apreço:

Acórdam os juizes do Tribunal de Segurança Nacional, por unanimidade de votos, deferir o pedido de exclusão do processo quanto a Antonio Batista de Oliveira, Antonio Gregório Bezerra, Antonio Manuel dos Santos, João Vitor dos Santos e José Ferreira Passos.

Resolve ainda o Tribunal, por unanimidade de votos, deferir o pedido de extinção da ação penal intentada contra Aluizio Rodrigues de Souza, em virtude de estar provado o falecimento desse acusado.

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 1939.

*Savino Sabido Presidente*

*+ Pereira Braga Relator*

*Luiz Teles*

*Yves Basto*

*Paulo Machado*

*Pedro Augusto*

1939

804/196  
194



JUSTIÇA ESPECIAL  
TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, foi remetida ao DIÁRIO DA JUSTIÇA, para publicação, a copia da ata da 25a. sessão deste Tribunal, realizada em 5 do corrente. O referido é verdade. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939.

O Secretario

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, foi expedido o officio n.1991 ao Chefe de Policia desta Capital, comunicando a decisão deste Tribunal, em relação aos pedidos de exclusão feitos pelo Ministerio Publico, e recomendando sejam os excluidos postos em liberdade, si por al não estiverem presos. O referido é verdade. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1939.

O Secretario

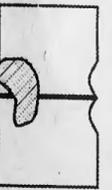
JUNTADA

los atos de Setembro  
de 1939, junto a estes autos e extrato  
da ata que se segue

O Secretario

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read





**TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL**

**Extrato da ata da 25a. sessão, em 3 de setembro de 1939**

**Presidência do Exmo. Sr. Ministro Barros Barreto**

**Secretario, Sr. Octavio Moreira de Meneses**

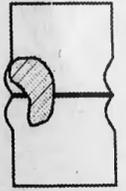
**A hora regimental, havendo número legal, foi aberta a sessão. Compareceram os Drs. Juizes Cel. Costa Netto, Conto. Leão Baste, Drs. Pereira Braga, Raul Machado e Pedro Borges, e o Adjunto de Procurador Dr. Kruei de Moraes, servindo no impedimento ocasional de Dr. Procurador.**

**JULGAMENTO**

Processo n. 804 - Distrito Federal - Acusados, Saturnino Ferreira da Silva e outros - Relator, Juiz Dr. Pereira Braga - Deferidas as exclusões de Antonio Batista de Oliveira, Antonio Gregório Bezerra, Antonio Manuel dos Santos, João Victor dos Santos e José Ferreira Passos, unanimemente, bem como a extinção da ação penal contra o finado Aluizio Rodrigues de Souza, por unanimidade de votos.

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read





CERTIFICO e dou fé que, em data de 8 do corrente, foi publicada no DIARIO DA JUSTIÇA a ata da 25a. sessão dêste Tribunal, realizada em 5 do corrente. O referido é verdade. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1939.

O Secretario

*[Handwritten signature]*

**REMESSA**

Aos dezesseis de setembro  
de 1939, faço remessa destes autos ao escrivão

Dr. Mayes

O Secretario

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### CONCLUSÃO

Aos dez de Setembro  
de 1939, faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz  
Sen. A. Pereira Braga

O Escrivão  
Alcides de Almeida

Oficie-se a Delegacia Especial, para que  
êste Juizo seja informado se os acusados estão presos.

D. Federal, 18 de Setembro de 1939

Antônio Pereira Braga

### RECEBIMENTO

Aos dez de Setembro  
de 1939, recebi estes autos da Secretaria do Tribunal  
em ..... volumes

O Escrivão  
Alcides de Almeida

### REGISTRO

Certifico e dou fé que estes autos, contendo ..... folhas  
devidamente numeradas, foram registrados no Livro com-  
petente n.º 1, a fls. 47 sob n.º 232  
Rio, 16 de Setembro de 1939

O Escrivão  
Alcides de Almeida

### DATA

Aos dez de Setembro  
de 1939, me foram estes autos entregues pelo M. M. Juiz  
com o despacho supra

O Escrivão  
Alcides de Almeida

1291-GB

Em 18 de Setembro de 1939

Exmo. Sr. Capitão Delegado Especial de Segurança Política e  
Orden Social.

Solicito a V.Excia. as necessarias providen-  
cias no sentido de ser este Juizo informado se os acusados:  
Alirio Martins Fernandes, Alipio Lino Ribeiro, Aloisio Co-  
mes de Souza, Antonio de Castro, Antonio José Luiz, Antonio  
Tiago dos Santos, Antonio Soares dos Santos, Cicero Batis-  
ta Macedo, Ciro Genano da Costa, Edvaldo Borges Batalha,  
Hermes Bernardo de Oliveira, João Batista dos Santos, Ju-  
lio Batista do Nascimento, João Xavier Montenegro, José Ve-  
nancio de Souza, José Modesto do Nascimento, João Mendes  
Feitosa, José Monteiro de Barros,, Manoel Martins dos San-  
tos, Pedro Horacio de Góes, Pedro Francisco da Costa, Rai-  
mundo Correia, Reinaldo Dutra e Silva, Saturnino Ferreira  
da Silva e Severino Raimundo Ferreira, estão presos e em  
curso affirmativo o local.

Vaiho-me do ensejo para apresentar a V.Excia  
os meus protestos de estima e consideração.

Antonio Ferreira Braga  
Juiz do Tribunal de Segurança Nacional, /.

JUNTADA

Aos dezoito de Setembro  
de 1939, junto a estes autos a copia  
de officio.

O Escrivão

*[Handwritten signature]*

*Compre  
Troops*

804/201  
199

1931-08

Em 18 de Setembro de 1939

Exmo. Sr. Capitão Delegado Especial de Segurança Política e  
Ordem Social.

JUNTADA

*em 18 de Setembro*

em nome do Sr. Capitão Delegado Especial de Segurança Política e  
Ordem Social, em nome das seguintes pessoas:  
- Alvaro Martins Fernandes, Alípio Lima Ribeiro, Antonio Go-  
mes de Sousa, Antonio da Castro, Antonio José Luis, Antonio  
Tiago dos Santos, Antonio Soares dos Santos, Cleoza Batista-  
ta Macedo, Gino Germano da Costa, Rivaldo Borges Batista,  
Hermes Bernardino de Oliveira, João Batista dos Santos, Ju-  
lio Batista de Nascimento, João Xavier Montenegro, José Ve-  
nâncio de Sousa, José Roberto de Nascimento, João Mendes  
Nestora, José Monteiro de Barros, Manoel Martins dos San-  
tos, Pedro Henrique de Góes, Pedro Francisco da Costa, Rai-  
mundo Cordeiro, Raimundo Maria e Silva, Raimundo Ferreira  
da Silva e Severino Raimundo Ferreira, estas pessoas e em  
nome substitutivo o local.

Valho-me do anexo para apresentar a V. Excia  
os meus protestos de estir e consideração.

Antônio Ferreira Braga  
Juiz do Tribunal de Segurança Nacional

804/201  
199

JUNTADA

Aos quinze de Setembro  
de 1939, junto a estes autos o ofício, com  
despacho em se seguir.

O Escrivão

*Albino de Almeida*

804/202  
200



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLÍTICA E SOCIAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 20 de Setembro de 1939

Em caso de resposta ou  
consulta, queira mencio-  
nar estes prefixos ->

4081-S

J. S. F. 25-IX-559  
Pereira Braga

Senhor Juiz,

Em obediência ao ofício nº 1291-CB, de 18 do corrente, desse Tribunal, cumpre-me informar a V. Excelência, que os comunistas ALIRIO MARTINS FERNANDES-ALÍPIO LINO RIBEIRO-ALOÍSIO GOMES DE SOUZA-ANTONIO DE CASTRO-ANTONIO JOSÉ LUIZ ANTONIO TIAGO DOS SANTOS-ANTONIO SOARES DOS SANTOS-CICERO BATISTA MACEDO-CIRO GERMANO DA COSTA-EDVALDO BORGES BATALHA-HERMES BERNARDO DE OLIVEIRA-JOÃO BAPTISTA DOS SANTOS-JULIO BAPTISTA DO NASCIMENTO-JOÃO XAVIER MONTENEGRO-JOSÉ VENANCIO DE SOUZA-JOSÉ MODESTO DO NASCIMENTO-JOÃO MENDES FEITOSA-JOSÉ MONTEIRO DE BARROS-MANOEL MARTINS DOS SANTOS-PEDRO HORACIO DE GÖES-RAIMUNDO CORREIA-REINALDO DUTRA E SILVA-SATURNINO FERREIRA DA SILVA e SEVERINO RAIMUNDO PEREIRA, se encontram recolhidos á Casa de Detenção, á disposição do Exmo. Snr. Capitão Chefe de Polícia,

804/203

201



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLÍTICA E SOCIAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

(Cont. Ofº nº **4081** de 20/9/939)

como medida preventiva de segurança política e Social,  
em virtude do estado de emergência e porque estão sen-  
do processados pelo Cartório Desta Delegacia Especial.  
Quanto a PEDRO FRANCISCO DA COSTA, não consta nos fi-  
chários nominais do Arquivo Geral desta DESPS.

Valho-me do ensejo para apresentar a V.Excia.  
os meus protestos de estima e consideração.

*Clodomir Baptista Teixeira*  
BAPTISTA TEIXEIRA

*pelo* CAP.  
Delegado Especial de Segurança Política  
e Social.

À S.Excelência o Senhor Doutor ANTONIO PEREIRA BRAGA  
D.D. JUIZ DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL.  
A/B/N.

CONCLUSÃO

Aos vinte e cinco de Setembro  
de 1939, face estes autos conclusos ao M. M. Juiz  
Sr. P. Pereira Braga

Escrivão  
Albino de Almeida

Façam-se as devidas citações.

D. Federal, 25-IX-939

Pereira Braga

DATA

Aos vinte e cinco de Setembro  
de 1939, me foram estes autos entregues pelo M. M. Juiz  
com o despacho supra

O Escrivão  
Albino de Almeida

**CERTIDÃO**

Certifico que, em cumprimento ao despacho retro, foi expedido o mandado de citação dos acusados constantes da classificação de delito de fls. 3 a 7. E referido é verdade, do que dou fe. E. Federal, 25 de Setembro de 1939.

O Escrivão  
Moyses de Almeida

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, tendo em vista a informação prestada pela Delegacia Especial de Segurança Política e Social, a fls. 200 e 201, foi afixado à porta do Tribunal, pelo prazo legal, o edital de citação do acusado Pedro Francisco da Costa. E referido é verdade, do que dou fe. E. Federal, 25 de Setembro de 1939.

O Escrivão  
Moyses de Almeida

**JUNTADA**

Aos vinte e seis de Setembro de 1939, junto a estes autos o mandado de citação com a certidão do oficial de justiça. O Escrivão  
Moyses de Almeida

804/206  
204



JUSTIÇA ESPECIAL

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

RIO DE JANEIRO, D.F.

MANDADO DE CITAÇÃO

O Doutor Antonio Pereira Braga, Juiz do Tribunal de Segurança Nacional

M A N D O ao Oficial de Justiça deste Tribunal, Luiz Gonzaga de Macedo, que em cumprimento deste, indo por mim assinado, se dirija a Casa de Detenção e, sendo aí, depois de lido este e preenchida as formalidades legais, cite em suas próprias pessoas aos acusados Alirio Martins Fernandes, Alipio Lino Ribeiro, Aloisio Gomes de Souza, Antonio de Castro, Antonio José Luiz, Antonio Tiago dos Santos, Antonio Soares dos Santos, Cicero Batista Macedo, Ciro Germano da Costa, Edvaldo Borges Batalha, Hernes Bernardo de Oliveira, João Batista dos Santos, Julio Batista do Nascimento, João Xavier Montenegro, José Venancio de Souza, José Modesto do Nascimento, João Mendes Feitosa, José Monteiro de Barros, Manoel Martins dos Santos, Pedro Horacio de Góes, Rainundo Correia, Reinaldo Dutra e Silva, Saturnino Ferreira da Silva, Severino Rainundo Pereira e Pedro Francisco da Costa, classificados como incurso no art.23 da Lei nº38, de 1935, para na forma do art.4º do Decreto Lei nº474, de 1938, apresentar no Cartorio deste Tribunal o nome de seus defensores e testemunhas de defesa. O que cumpra na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado aos 25 de Setembro de 1939. Eu, —

*Antonio Pereira Braga* escrevão o subscrevo.

*Antonio Pereira Braga*

Antonio Pereira Braga  
Juiz do Tribunal de Segurança Nacional./.

804/204  
205

CERTIDÃO

Certifico haver decorrido o prazo do edital de situação do acusado Pedro Francisco da Costa. O referido é verdade, do que dou fé.

R. Federal, 28 de Setembro de 1939

O Escrivão

Alcides de Almeida

Certifico que em cumprimento ao mandado retro dirigi-me a Casa de Detenção desta Capital, onde citei em suas próprias pessoas, os acusados no presente mandado, com excepção de Pedro Francisco da Costa por não ter sido encontrado, para na forma do art. 4º do Decreto Lei 474, de 1938, apresentar nome de seus defensores e testemunhas de defesa, os quaes ficaram cientes.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 1939.

Rui Gonzaga de Macedo  
Oficial de justiça.

JUNTADA

Aos vinte e oito de Setembro de 1939, junto a estes autos duas folhas, com despachos acompanhados de diversos documentos.

O Escrivão  
Alcides de Almeida

804/208  
206

ROMEIRO NETO  
JORGE ALBERTO ROMEIRO  
ADVOGADOS  
1.º DE MARÇO, 6, 8.º AND. - PHONE 43-6603  
RIO DE JANEIRO - BRASIL

Exm.º Sr. Dr. Juiz Relator do Processo nº 804 (Districto Federal).

J. S. F. 28-IX-1939  
Reisa Braga

Antonio José Luiz, José Venancio de Souza e Julio Baptista do Nascimento, vêm requerer a V. Ex. que se digne mandar juntar aos autos do processo nº 804, no qual foram classificados como incurso no art. 23 da Lei 38, as inclusas procurações em que constituem advogados para defendel-os e bem assim os inclusos documentos.

Requerem ainda os supplicantes a inquirição da testemunha Cyro Germano da Costa, que ora arrolam, e bem assim seja a mesma testemunha, requisitada da Casa de Detenção onde se acha presa, em vista de ser um dos co-réos no presente processo, razão porque não poderão os supplicantes trazel-a á audiência de julgamento.

P. deferimento.

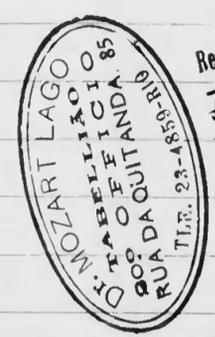
Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 1939  
p.p. Jorge Romualdo Neto  
adv.º



- Com as procurações e documentos.

Por este instrumento do meu proprio  
 punho constituo meus bastantes procuradores  
 os Doutores, João Romeiro Netto e Jorge Alberto  
 Romeiro, brasileiros, casados, advogados, com escri-  
 ptorio a rua 1.º de Marco, nº 6, 8.º andar, inscritos  
 na Ordem dos Advogados, respectivamente, sob os  
 nos 426 e 3009, para o fim especial de me  
 defenderem, cada um de per si ou conjunta-  
 mente, perante o Tribunal de Segurancã =  
 Nacional, no processo crime que ora responde  
 na Sessão de Ordem Social da Delegacia  
 Especial de Ordem Política e Social,  
 outorgando a ambos amplos poderes para a  
 minha defesa, inclusive o de substabelecer a  
 presente procuração.

Distrito Federal de Marco de 1939.  
 Antonio G. de Souza

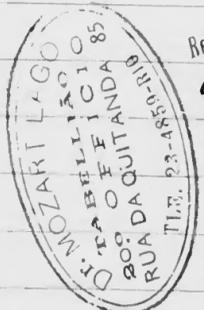


Reconheço a firma de Au-  
toria me leis e respetiva  
 Rio de Janeiro 20 de maio de 1939  
 Em testemunho da verdade

*[Handwritten signature]*

Por este instrumento por nos assignado e  
 feito pelo punho do que assigna em primeiro  
 lugar constituimos nullo bastante procurador o  
 Dr Jorge Alberto Romero brasileiro Casado  
 advogado com scriptorio a rua 1.ª de março n.º 61  
 1.ª andar inscripto no ordem dos advogados sob o n.º  
 3009 para o fim especial de nos defender  
 perante o Tribunal de Seguranca nacional  
 no processo crime que ora responde nos  
 Accaos de ordem social da Delegacia Especial  
 de Ordem Politica e Social outorgando-lhe  
 amplas poderes para omitta inclusiva e de  
 estabelecer a a presente procuração.

Rio de Janeiro 27 de Março de 1937  
 José Vincencia da Silva  
 Jurels Baptista do Nascimento



Reconheço a — firma e letra de José Vincencia da Silva e firma de Jurels Baptista do Nascimento em 27 de Março de 1937  
 Em testemunho da verdade

*[Signature]*

Substa belecõ o poderes que me foram outorgados na presente procuração, com reserva de identico para mim, na pessoa do doutor João R. -meiro Neto, brasileiro, casado, advogado, com escriptoria nesta cidade a' sua 1ª de março n: 6.

Rio de Janeiro, 9 de Setembro de 1939

*João Alberto Pompeu*



Reconheço a firma e a letra de *João Alberto Pompeu*

Rio de Janeiro, 9 de Setembro de 1939

Em testemunha da verdade



*João Alberto Pompeu*

804/211

209

*Pompeu*  
*Neto*



804/211.A

Caros Collegas, Sousa e Julio Estino Sande

Venho por meio desta, esclarecer-me o motivo porque concorri para a vossa prisão. Tendo sido chamado à Policia no dia 13 de Fevereiro do corrente anno fui interrogado pelas autoridades cujo motivo não sei. Tendo saído pelo acusador que tratava-se de uma pequena encomenda que foi entregue a bordo do navio em que eu trabalhava. Tendo visto a quem foram entregues sítio as autoridades, estas exigiram saber se eu conhecia mas alguém, que eu não conhecesse. No momento da interrogação a laconice e estado nervoso, que desorientou-me por completo. Não a ponto de dizer aberturas e cousas que vocês nunca imaginariam. Mas por serem as pessoas bem conhecidas, no momento incoerente dei respostas normais, não permitindo as consequências que poderiam surgir. Eu não quero agora a responsabilidade em que estou, creado. Por isto venho com grande sentimento, pedir humildemente aos distintos collegas que perdoem-me este acto tão reprovavel que servirá de preocupação eterna para mim sempre conciente, que tanto lamenta o acontecido. E que não adse-

804/211.A

Caros Collegas, Sousa e Julio  
Estimo saudel

Venho por meio desta, esclarecer-vos o motivo porque concorri para a vossa prisão são. Tendo sido chamado á Policia no dia 19 de Fevereiro do corrente anno fui, inguerido pelas autoridades cujo motivo ignorava. Tendo saber pelo accusador que tratava-se de uma pequena encomenda que foi entregue a bordo do navio em que eu trabalhava. Tendo visto a quem foram entregues sítii as autoridades, estas exigiram saber se eu conhecia mas alguém, que eu classse desses fins. No momento da ~~des~~ interrogação atacou-me o estado nervoso, que desorientou-me por completo á ponto de dizer abneiras e cousas que vós nunca imaginariais. Mas por serem as pessoas lembradas, no momento incoiente dei vossos nomes não reflectindo as consequencias que poderiam surgir. Encarando agora a responsabilidade em que estou, lereado. Por isto venho com grande sentimento, pedir humildemente aos distintos collegas que perdoe-me este acto acto tão reprovavel que servirá de preocupação eterna para meu espirito coconciente, que tanto lamenta o acontecido. E que vós asse-

804/211  
209

gura que não nos accusou de coisa alguma perante  
as autoridades policiais

Rosario, 106  
Tab. Guarani.

Cyru Germain da Costa

Rec a firma Cyru Germain da Costa

Rio de Janeiro 28 SET. 39.

Em test. de verdade

Amorim



804/211

209

108101



Comunidade  
Rio,

Atento que foi bom o comporta-  
mento do Sr. Julio Baptista  
do Nascimento durante o tempo  
que esteve como tripulante a bordo  
do vapor "Amirante Alexandrino".

Rio de Janeiro, 3 de Maio de 1939  
Fasso Augusto Napoleão



Assinatura a firma Fasso Augusto  
Napoleão



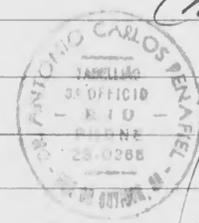
Rio, 5 de Maio de 1939  
Fasso Augusto Napoleão



211

Atesto que o Sr. José Venancio de Souza teve bom comportamento durante o tempo que esteve como tripulante a bordo do vapor "Almirante Alexandri- no."

Rio de Janeiro, 3 de Maio de 1989  
Fasso Augusto Napoleão



Fasso Augusto Napoleão

5 Cris  
Penafiel, Penafiel

804/214

2/2

FRANCISCO MOESIA ROLIM  
ADVOGADO  
(Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 1803)  
Avenida Rio Branco, 9-1.º andar, sala 125  
Telephone 23-5344  
RIO DE JANEIRO

Exm. Sr. dr. Antonio Pereira Braga  
MM Juiz prolator do processo n. 804, Distrito Federal

142

J. D. F. 28-IX-939  
Pereira Braga

João Victor dos Santos, Antonio de Castro, Cyro Germano da Costa, Alipio Lino Ribeiro, Pedro Horacio de Góes, Antonio Manoel dos Santos, Hermes Bernardo de Oliveira, Edwaldo Borges Batalha, Alyrio Martins Fernandes, Antonio Soares dos Santos, José Modesto do Nascimento, Secundino Cecilio Pereira, João Xavier Montenegro, João Baptista dos Santos, José Monteiro de Barros, José Ferreira Passos, Aluizio Gomes de Souza, João Mendes Feitosa, Antonio Thiago dos Santos, Cicero Baptista Macedo, Raimundo Correia, por seu advogado abaixo assignado, solicitam a V. Excia. se digne mandar juntar esta, com as procurações e os documentos annexos, ao processo que contra os mesmos move a Justiça Especial.

Nestes termos,  
p. deferimento,

2200  
2200  
BRASIL  
TESOURO  
NACIONAL  
DE 1934  
1934

Rio de Janeiro,

213

# Procuração

Pelo presente instrumento de procuração,  
 do meu próprio punho feito e assignado con-  
 tido meu bastante procurador o Dr. Francisco  
 Messia Rolim, advogado, inscrito na Ordem  
 dos Advogados do Brazil, sob o nº 1803, com  
 escritório à Avenida Rio Branco, 9, 12, Sala  
 125, para o fim especial de me defender  
 perante o Tribunal de Segurança Nacional.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1939

Antonio de Castro



214



Certifico, que o Sr. ANTONIO DE CASTRO, demonstrou bastante habilitação e optima conduta, durante cerca de quatro annos, que serviu como batiquireira do vapor "D. FERRO 11", sob o meu commando.

Em, 14 de Abril de 1939.

*José Guerreiro Flequet*  
.....  
José Guerreiro Flequet.  
Commandante





# Lloyd Brasileiro

Patrimônio Nacional

END. TELEGR.:  
DIRECTORIA-DYOLL  
AGENCIAS - NAVELOYD

CODIGOS:  
A. B. C. 5.ª e 6.ª ED.  
BENTLEY'S  
WESTERN UNION  
WATKINS  
RIBEIRO  
PARTICULAR  
MASCOTTE 1.ª e 2.ª ED.

### DIRETORIA

DECLARAMOS, em solução ao pedido do ex-2º botequineiro do vp. "D. PEDRO II", ANTONIO CASTRO, em requerimento datado de 3 de vigente e protocolado sob nº. 12.051, para os necessários efeitos junto ao Tribunal de Segurança Nacional, que, relativamente à conduta do peticionário, consta, dos assentamentos existentes nesta Empresa, o seguinte:

- 11/1/1929 - desembarcou doente do vp. "RUY BARBOSA" - conduta exemplar.
- 16/2/1939 - elogiado pela maneira com que se conduziu na viagem realizada do vapor "D. PEDRO II" (Rio/Belem/Rio) transportando numerosa turma de aspirantes em viagem de instrução.-
- 22/2/1939 - desembarcou do vapor "D. PEDRO II" (causa 9a.) preso pela Polícia.

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 1939.

LLOYD BRASILEIRO

*[Handwritten Signature]*  
Vice-Almirante-Diretor

ISENTO DE SELLO  
Decr. 19.682 de 1932  
(Art. 2.)



804/218  
216

Procuração

2

Deo presente instrumento de procuração,  
do meu próprio punho feito e assignado,  
constituo meu bastante procurador o Dr.  
Francisco Moesio Polim, advogado, inscrito na  
Ordem dos advogados do Brasil, sob o n. 1803,  
com escritório a avenida Rio Branco, 9. 1. sala  
125, para o fim especial de me defender,  
perante o Tribunal de Segurança, no processo  
que contra mim move a Justiça Especial.

Rio de Janeiro, 9 de Abril de 1939  
Cyro Germano da Costa



... em virtude do artigo de ex-  
... de v. p. D. PAULO II, ANTONIO CARLOS, em nome  
... de 3 de vigente e protocolado sob n. 18.081,  
... para as necessárias e feitas, junto ao Tribunal de Segurança  
... a respeito da matéria, e para, relativamente a matéria de petição, e para,  
... dos assentamentos existentes nesta Câmara, e seguintes:

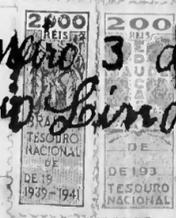
- 11/1/1939 - Representação feita de v. p. "FRY BARBOSA" -  
... conta exemplar.
- 18/2/1939 - Alegação pela mesma com que se continua  
... na vigência realizada de v. p. "D. PAULO II"  
... (Rio de Janeiro) transportando números de  
... na de expiantes em vigência de instrução.
- 22/2/1939 - Representação de v. p. "D. PAULO II" (contas  
... da) preso pela Polícia.

ALDO BRASILEIRO

# Procuração

Pelo presente instrumento de procuração, do meu próprio punho feito e assignado, constituo meu bastante procurador o dr. Francisco Moesia Rolim, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o n. 1803, com escritório á Avenida Rio Branco, 9.º, sala 125, para o fim especial de me defender, perante o Tribunal de Seguranca, no processo que contra mim move a justiça Especial,

Rio de Janeiro 3 de Abril de 1939  
 Alípio Lino Ribeiro



## Procuração

Pelo presente instrumento de procuração, do meu proprio punho feito e assignado, constituo meu bastante procurador o Dr. Francisco Moesia Polim, advogado, inscrito na ordem dos advogados do Brasil, sob o nº 1803, com escritorio a avenida Rio Branco, 9. 1ª sala 125, para o fim especial de me defender, perante o Tribunal de segurança, no processo que contra mim move a justiça Especial.

Rio de Janeiro 6 de Abril de 1939  
 Pedro Horacio de Góes



Procuração

Pelo presente instrumento de procuração, do meu  
 proprio punho feito e assignado, constituo meu  
 bastante procurador o Sr. Francisco Ferreira Ro-  
 lins, advogado inscrito na Ordem dos advoga-  
 dos do Brasil, sob. o n.º 1803, com escritorio a Aveni-  
 da Rio Branco, 9.º sala 135, para o fim especial de  
 me defender perante o Tribunal de Seguranca  
 Nacional.

Rio de Janeiro, Abril de 1939  
 Francisco Ferreira de Oliveira



Procuração.

Pelo presente instrumento de procuração, do meu proprio punho feito e assignado, constituo meu bastante procurador o Sr Francisco Mascia Polini, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brazil, sob o n: 1803, com escriptorio a Avenida Rio Branco, 9, 1º, sala 125, para o fim especial de me defender, perante o Tribunal de Seguranca no processo que contra mim move a Justiça Especial.

Rio de Janeiro, 3 de Abril de 1939  
Edwardo Borges Batalha



804/223

LLOYD NACIONAL  
SOCIEDADE ANONYMA  
RIO DE JANEIRO

208/804  
221

Havii da Silva Cabrita  
1º Piloto do M/M Matheus, uavio  
em que Eudolfo Broque Botelho  
está matriculado na categoria  
de moribund, atento quanto ao seu  
comportamento e disciplina ao ser-  
viço e sendo cada um que o  
desafre.

faudores.

Havii Cabrita  
1º Piloto.



7  
Procuração

pelo presente instrumento de procuração, do meu proprio punho feito e assignado, constituo meu bastante procurador o dr. Francisco Moesia Rolim, advogado na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o N. 1903, com escritorio a Avenida Rio Branco, 9. 1.º sala 125 para o fim especial de me defender, perante o Tribunal de Seguranca, no processo que contra mim move a Justica Especial.

Rio de Janeiro 3 de Maio de 1939

Alyrio Martins Fernandes



Pelo presente instrumento  
 de promissão do meu pupilo  
 e com o visto e assignado e institua  
 meu advogado fiscal o Dr.  
 Francisco Maria Palma  
 advogado inscrito na ordem  
 dos advogados do Brasil,  
 nº. 1803, no escritório  
 a abertura Rio Grande, q. 1. nº. 124  
 para a fim especial de  
 me defender perante o  
 Tribunal de Recursos,  
 no processo que contra mim  
 move a Justiça Especial.  
 Rio de Janeiro, 3 de Maio de 1935  
 Antonio João dos Santos



Rio de Janeiro 23 de Abril de 1939

224

Certifico que foi marinheiro á bordo do  
paquete Itaimbé do meu commando, o Snr. Antonio Soa-  
res dos Santos e que durante a sua permanencia a bor-  
do deste navio, nada houve que desabonasse a sua con-  
ducta.

Bordo do Itaimbé 23 de Abril de 1939

*João Pestillo*  
23 4  
DE 1939.  
TESOURO  
NACIONAL

804/227  
225

Procuração

Pelo presente instrumento de procuração, de meu próprio punho feito e assignado, constituo meu bastante procurador o Dr. Francisco Moesio Collim, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o nº 1803, com escritório à Avenida Rio Branco, 9, 1º, sala 125, para o fim especial de me defender perante o Tribunal de Segurança Nacional.

Pelo de juramento de abril de 1938  
José Modesto de Azevedo



# Procuração

Pelo presente instrumento de procuração, do meu  
 proprio punho feito e assignado, constituo meu Cas-  
 tante procurador o Dr. Francisco Moesia Rolim,  
 Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil,  
 sob o n. 1803 com escritorio á Avenida Rio Branco, 2.  
 1º, Sala 125, para o fim especial de me defender, pe-  
 rante o Tribunal de Segurança, no processo que  
 contra mim move a Justiça Especial.

Rio de Janeiro 10 de Abril de 1939  
 João Xavier Montenegro



804/229

11

804/229

227

Procuração

Pelo presente instrumento de procuração,  
 do meu proprio punho feito e assinado,  
 constituo meu bastante procurador o dr. Francisco  
 Moesia Polim, advogado, inscripto na Ordem  
 dos Advogados do Brasil, sob o n. 1803,  
 com escritorio a Avenida Rio Branco,  
 9, 1ª sala 125, jura o fim especial de me  
 defender perante o Tribunal de Seguranca Nacional.  
 Rio de Janeiro, 24 de Abril de 1939  
 João Baptista dos Santos



DECLARAMOS QUE CONHECEMOS JOÃO BAPTISTA DOS SANTOS, HA MUITOS ANOS, E JAMAIS O VIMOS MANIFESTAR, OU PROPAGAR IDÉAS EXTREMISTAS. FOI SEMPRE CONSIDERADO POR TODOS NÓS COMO AMIGO DA ORDEM E DAS INSTITUIÇÕES NACIONAES.



Rio de Janeiro, 19 de Abril de 1939

Antonio Campos Vieira

José de Jesus Ramalho

Sizenando Alves dos Santos

Teruliano Dico Cardoso

Francisco Soares

Maria Antunes de Sousa

Yronel Caldas de Lizardo

Maria Vieira

Francisco Macedo

Saura Macêdo

Niles de Souza Monteiro

Aida Duarte Pereira

Guaraciúdo Martins Figueiro

Joaquim Soares de Oliveira Filho

Beatriz Martins de Oliveira

Biolog. José Vieira

Maria Tereza de Oliveira

Agustinho Alves de Andrade

Teruliano José Vieira

Reconhecido a firma...  
Em teste...  
Rio de Janeiro, 19 de Abril de 1939

218 OFFICINA  
DR. CLAUDIO  
TABOADA  
79, RUA DO...  
FONIA 201

Lloyd Brasileiro

Patrimônio Nacional

RIO DE JANEIRO, 1 DE ABRIL DE 1939.

804/231

229

" Atteste que o marinheiro, José Baptista dos Santos "  
" esteve embarcado no navio sob meu comando cerca de "  
" sete a oito annes, sempre com bom comportamento e de "  
" dicação ao serviço. "

BORDO DO RAUL SOARES

Rio, 1 de Abril de 1939.  
José Soares  
14/4/39



Procuração

Pelo presente instrumento de procuração,  
do meu proprio punho feito e assinado,  
constituo meu bastante procurador o Sr.  
Francisco Moesia Rolim, advogado, inscrito  
na Ordem dos Advogados do Brazil, sob o  
no. 1803, com escritório na Avenida Rio  
Bueno, 9, 13, Sala 125, para o fim especial  
de me defender perante o Tribunal de  
Segurança, no processo que contra mim  
move a justiça Especial.

Rio de Janeiro de abril de 1939  
José Moesia Rolim de Barros



231

FRANCISCO MOESIA ROLIM

ADVOGADO

(Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 1803)

Avenida Rio Branco, 9-1.º andar, sala 125

Telephone 23-5344

RIO DE JANEIRO

Procuração

Pelo presente instrumento de  
procuração, do meu proprio punho  
feito e assinado, constituo meu  
bastante procurador o Dr. Francisco  
Moesia Rolim, advogado inscrito  
na Ordem dos Advogados do Brasil,  
sob o n.º 1803 com escritório na  
avenida Rio Branco, 9, sala 125,  
para o fim especial de me defender  
perante o tribunal de Seguranca,  
no processo que contra mim move  
a justiça Especial.

Rio de Janeiro 17 de Abril 1939  
Celso de Souza



10 39



713/260  
2  
10 de Abril de 1939



4106  
Fl. 1

OLIM

sub o n.º 1803)  
sala 125

804/234

Estado da Paraíba do Norte  
**COMARCA DA CAPITAL**  
Juízo de Direito da 3ª Vara  
**3.º CARTORIO**

ESCRIVÃO — João Bezerra de Melo Filho

SUBSTITUTO — Raimundo Corrêa Barbosa

Ação *Justificação*

Autor *Inacio Pedroza* Justificante

Réu

O ESCRIVÃO

**AUTOAÇÃO**

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos *e trinta e nove (1939)* aos *cinco (5)* dias do mês de *Abril* do dito ano, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba do Norte, em meu cartório, autuo a petição e documentos que se seguem. Do que para constar faço esta autoação.

Eu *Raimundo Corrêa Barbosa* Escrivão o escrevi.

*evento de prescu-  
pção feito  
meu bastante  
meio Necessa-  
to na Andam  
il, sob o n.º  
avermida Rio  
para o firm  
lar perante o  
no processo  
more a pro-*

*1939  
tosa*

# Aviso

Documento microfilmado  
de número 713/260 não  
pertence a este processo.

232

FRANCISCO MOESIA ROLIM

ADVOGADO

(Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 1803)

Avenida Rio Branco, 9 - 1.º andar, sala 125

Telephone 23-5344

RIO DE JANEIRO

### Procuração

Pelo presente instrumento de procuração, do meu próprio punho feito e assinado, constituo meu bastante procurador o dr. Francisco Moésia Rolim, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o n.º 1803, com escritório na Avenida Rio Branco, 9, 1.º, sala 125, para o fim especial de me defender perante o Tribunal de Segurança, no processo que contra mim move a Justiça Especial.

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 1939

João Manoel Feitosa



Procuração

235/804

Pelo presente instrumento de procuração, de meu proprio punho feito e assinado, constituo meu bastante procurador o dr. Francisco Moesia Polim, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Sob o nº 1803, com escritorio na avenida Rio Branco, 9, 12, Sala 125, para o fim especial de me defender perante o Tribunal de Seguranca, no processo que contra mim move a Justica Especial.

Rio de Janeiro 17 de Abril de 1939

Antonio Thiago dos Santos



Procuração

Pelo presente instrumento de procuração, de meu  
 proprio punho feito e assignado,  
 constituo meu bastante procurador  
 o Dr. Francisco Moises Polim, advogado,  
 inscrito na Ordem dos Advogados  
 do Brasil, sob o nº 1803, com escritório  
 á Avenida Rio Branco, 7, 72, Sala 125,  
 para o fim especial de me defender  
 perante o Tribunal de Seguranca Nacional.

Rio de Janeiro 15 de 4-1939  
 a raga Cicero Baptista Macedo.



235

17

FRANCISCO MOESIA ROLIM  
ADVOGADO  
(Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 1803)  
Avenida Rio Branco, 9 - 1.º andar, sala 125  
Telephone 23-5344  
RIO DE JANEIRO

*Procuração*

Pelo presente instrumento de pro-  
curação, constituo meu constante pro-  
curador o Dr. Francisco Moesia  
Rolim, advogado, inscrito na  
Ordem dos Advogados do Brasil,  
sob o nº 1803, com escritório na  
Avenida Rio Branco, 9, 1.º, sala  
125, para o fim especial de  
me defender perante o Tribunal  
de Segurança, no processo que  
contra mim move a Justiça  
Especial.

Rio de Janeiro, 16 de Abril 1939  
Alípio Ribeiro, a Razo  
de Práximo Correira



CONCLUSAO

Aos vinete e nove de Setembro  
de 1939, Dico estes autos conclusos ao M. M. Juiz  
des. R. Pereira Braga

O Escrivao  
Alcides de Jesus

Nomeis o D. Absencia Rolim  
defensor dos chamados Pedro,  
Francisco de Costa, Manoel  
Martins dos Santos, Rivaldo  
Antes - Silva, Fortunino  
Ferreira de Silva, e Luciano  
Raimundo Pereira.

Di-se vista pelo juiz G-  
fal.

D. F. 25-IX-1939  
Pereira Braga

DATA

Aos vinete e nove de Setembro  
de 1939, me foram estes autos entregues pelo M. M. Juiz  
com o despacho supra

O Escrivao  
Alcides de Jesus

CERTIDÃO

Certifico haver decorrido  
o prazo de vista concedido aos  
advogados dos réus. O referido é  
verdade, do que dou fé.

Br. Federal 4 de Outubro de 1939

O Escrivão

Margarita de Almeida

804/239

237

JUNTADA

Aos quatro de Outubro  
de 1939, junto a estes autos, os officios, com  
despachos, que se seguem.

O Escrivão

Margarita de Almeida



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLITICA E SOCIAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 29 de Setembro de 1.939

Em caso de resposta ou  
consulta, queira mencio-  
nar estes prefixos →

4239-S

Senhor Ministro,

Em atenção ao vosso ofício nº 1.991, data-  
do de 8 do andante, participo à V. Excia. que, os acusados AN-  
TONIO GREGORIO BEZERRA e ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, excluídos  
a pedido do Ministério Público, do processo nº 804 desta Capi-  
tal, continuarão detidos, à disposição do Exmo. Snr. Chefe de  
Polícia, como medida preventiva de segurança política e social,  
em consequência do estado de emergencia.

Reitéro a V. Excia. os meus protestos de  
elevada estima e distinta consideração.

  
BAPTISTA TEIXEIRA  
CAP.  
Delegado Especial de Segurança Política  
e Social.

A S. Excelência o Senhor Doutor Frederico de Barros Barrêto,  
D.D. Ministro Presidente do Tribunal de Segurança Nacional.  
N.U.

Proc. 804

Visto  
Apur  
Antado

804/241 239  
TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL  
OUT. 9. 1939  
SECRETARIA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLITICA E SOCIAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 29 de Setembro de 1.939

Em caso de resposta ou  
consulta, queira mencio-  
nar estes prefixos: →

4240-S

*Victo  
Aguirre  
avocado*

*avto de e  
Out. 9. 1939  
Baptista*  
Senhor Presidente,

De ordem do Exmo. Snr. Chefe de Polícia, e em referencia ao officio nº 1.991, de 8 do corrente, participo a V. Excia. que, foram postos em liberdade os detentos ANTONIO BAPTISTA DE OLIVEIRA e JOSÉ FERREIRA PASSOS, em virtude de terem sido excluidos do processo nº 804, desta Capital, a pedido do Ministério Publico.

Atenciosas saudações

*Baptista*  
BAPTISTA TEIXEIRA  
CAP.  
Delegado Especial de Segurança Política e Social.

A S. Excelência o Senhor Doutor Frederico de Barros Barrêto,  
D.D. Ministro Presidente do Tribunal de Segurança Nacional.  
N.U.

CONCLUSÃO

Aos cinco de Outubro  
de 1937, faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz  
Sen. J. Pereira Braga

O Escrivão

Elcyrio de Almeida

Naus o dia 24 do corrente,  
às 13 horas, para a audiência  
do julgamento. Certificuem-  
se as partes.

J. F. 20-X-535

Pereira Braga

DATA

Aos vinte de Outubro  
de 1937, estes autos entregues pelo M. M. Juiz  
com o despacho supra

O Escrivão

Elcyrio de Almeida

**CERTIDÃO**

Certifico que as partes foram  
cientificadas do conteúdo do despacho  
número. O referido é verdade, do que dou fei-  
to Federal, 20 de Outubro de 1939.

o Escrivão  
Aloysio de Almeida

**JUNTADA**

Aos vinte e quatro de Outubro  
de 1939, junto a estes autos, os officios  
com despachos que se seguem.

o Escrivão  
Aloysio de Almeida

Proc. 804  
Cartório de Wilton



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

**CASA DE DETENÇÃO**

RIO DE JANEIRO, D. F.

129-OPS

em 19 de outubro de 1939

J. D. F. 24-F-39  
Pereira  
Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa  
Excelência o protesto de minha alta estima e mais distinta  
consideração.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vos-  
sa Excelência que faleceu ontem, às 11 horas e meia da manhã, no  
Hospital da Polícia Militar do Distrito Federal, para onde havia  
sido transferido na véspera, em virtude da gravidade de seu es-  
tado, o preso político RAYMUNDO CORREA, recolhido a este presídio  
com guia da Delegacia Especial de Segurança Política e Social da  
Polícia do Distrito Federal, e que estava sendo processado por  
êsse Egrégio Tribunal, tendo sido oralmente citado neste presídio,  
a 26 de setembro findo, para apresentar defesa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa  
Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta con-  
sideração.

O Diretor  
Aloysio de Almeida  
Aloysio Neiva

A Sua Excelência o Senhor Ministro F. de Barros Barreto,  
Presidente do Tribunal de Segurança Nacional.

FT/MBM

804/244



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL



ESTADO MAIOR

RIO DE JANEIRO, D. F., em 20 de  
outubro de 1939

Nº 1.414  
Falecimento de  
prêso. Comuni-  
cação.

*J. S. F. 24-F-539*  
*Revisão*  
*ao Ex. Sr. Presidente*  
*J. S. F. 24-F-539*  
*dentro do prazo de 20 de 1939.*  
*S. A. M.*

Sr. Presidente

Comunico a V.Excia., para os fins conveni-  
entes, que o prêso político RAIMUNDO CORRÊA, mandado apre-  
sentar, de ordem de V.Excia., a Diretoria do Serviço de  
Saúde desta Polícia Militar, com o ofício 121-OPE, de 17,  
do Sr. Diretor da Casa de Detenção, faleceu no hospital  
daquele Serviço às 11,30' de 18, ambos do corrente, acome-  
tido de "hemorragia cerebral".

Aproveito a oportunidade para renovar a  
V.Excia. os protestos da minha perfeita estima e distin-  
ta consideração.

*Edgar Facó*

Coronel Edgar Facó  
Comandante Geral

A Sua Excelência o Sr. Presidente do Tribunal de Segu-  
rança Nacional.

DHS.-

243



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES



CASA DE DETENÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

130-OPS

em 20 de outubro de 1939

*J. Picie - ao Instituto Médico Legal e autorizado a apresentá-lo S. J. S. 24-X-39*

Senhor Presidente,

*Dr. Abel Faustino de Paula*  
*Dr. Abel Faustino de Paula*  
*Dr. Abel Faustino de Paula*

Tendo o Dr. Abel Faustino de Paula, médico deste estabelecimento, solicitado uma chapa radiográfica dos campos pleuro pulmonares do detento político JOSÉ MODESTO DO NASCIMENTO, filho de Antonio Modesto do Nascimento e de Antonia Tereza de Jesus, que aqui permanece à disposição desse Tribunal, solicito a Vossa Excelência que se digne mandar determinar as necessárias providências junto ao Instituto Médico Legal, afim de que seja atendido o pedido acima citado e, consequentemente, autorizada esta Diretoria a apresentá-lo àquele Instituto para ser radiografado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

O Diretor  
*Aloysio Neiva*  
Aloysio Neiva

A Sua Excelência o Senhor Ministro F. de Barros Barreto, Presidente do Tribunal de Segurança Nacional.

244

No. 1308-AB

Em 24 de Outubro de 1939

Exmo. Snr. Dr. Diretor da Casa de Detenção.

Em resposta ao officio n. 130, de 20 do corrente, dirigido ao Exmo. Snr. Presidente deste Tribunal, autoriso a apresentação do réu José Modesto do Nascimento ao Instituto Medico Legal, para o fim indicado no referido officio.

Reitéro a V. S. os protestos de minha alta estima e consideração.

ANTONIO PEREIRA BRAGA  
JUIZ DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

*Conferencia  
Antonio Pereira Braga*

JUNTADA

Aos quinze de Outubro  
de 1939, junto a estes autos as copias  
de officios que se seguem:

O Escrivo

*Antonio Pereira Braga*

804/247

*[Handwritten signature]*

J. E. - TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

010-8081.070

Em 24 de Outubro de 1939

Ilmo. Sr. Dr. Diretor da Casa de Detenção.

Em resposta ao ofício n. 130, de 20 de  
corrente, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente desta Tribunal,  
sua Excia. a apresentação do réu José Modesto do Nas-  
cimento, ao Instituto Médico Legal, para o fim indicado no referido  
ofício.

Reitero a V. S. os protestos de minha al-  
ta estima e consideração.

ANTONIO PEREIRA BRAGA  
JUIZ DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

*[Handwritten signature]*

804/247

*[Handwritten signature]*

J. E. - TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

N.1307-Cb

Em 24 de Outubro de 1939

Ilmo. Sr. Dr. Diretor do Instituto Médico Legal

Tendo o dr. Abel Faustino de Paula, médi-  
co da Casa de Correção, solicitado uma chapa radiografada dos  
campos pleuro-pulmões do detento político José Modesto do Nas-  
cimento, solicito de V. S. as necessárias providencias no  
sentido de ser feito esse exame logo que o referido réu aí  
seja apresentado.

Reitero a V. S. os protestos de minha al-  
ta estima e consideração.

ANTONIO PEREIRA BRAGA  
JUIZ DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

*[Handwritten signature]*

em 24 de Outubro de 1938

N. 1307-CP

Lim. Dr. Dr. Diretor do Instituto Médico Legal

Tendo o Dr. Abel Machado de Paula, médico legal, sob a direção de seu colega, solicitado uma visita aos campos policiais do distrito de São Sebastião do Rio de Janeiro, para a realização de exames necessários a serem feitos em relação a esta apresentação.

Relatório n. 2. de os protestos de minha parte e consideração.

JUIZ DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

*[Handwritten signature]*



804/248  
246

TERMO DE AUDIÊNCIA na FORMA

ABAIXO:-

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro de mil novecentos e trinta e nove, neste Distrito Federal, no Tribunal de Segurança Nacional, na sala de audiências do Juiz, doutor Antonio Pereira Braga onde o mesmo se achava com o Procurador Adjunto, Dr. Clovis Krul de Moraes, comigo escrevente e escrevão adiante declarados, sendo aí, às treze horas aberta a audiência para julgamento dos acusados Antonio de Castro, Ciro Germano da Costa, Alípio Lino Ribeiro, Pedro Horacio de Goes, Hermes Bernardo de Oliveira, Edwaldo Borges Batalha, Alirio Martins Fernandes, Antonio Soares dos Santos, José Modesto Nascimento, João Xavier Montenegro, João Batista dos Santos, José Monteiro de Barros, Aluizio Gomes de Souza, João Mendes Feitosa, Antonio Tiago dos Santos, Cicero Batista Macedo, Raimundo Correia, Pedro Francisco da Costa, Manoel Martins dos Santos, Reinaldo Dutra e Silva, Saturnino Ferreira da Silva e Severino Raimundo Pereira, estando presente o seu defensor o Dr. Francisco Hoesias Rolin; presente tambem o advogado Jorge Alberto Roneiro defensor dos acusados Antonio José Luiz, Julio Batista do Nascimento e José Venancio de Souza. Pelo M.M. Juiz foi dada a palavra ao representante do Ministerio Publico e por este foi dito que: em vista da prova dos autos mantinha a denuncia em todos os seus termos pedindo a condenação dos acusados as penas nela capitulada. Em seguida dada a palavra ao Dr. Francisco Hoesias Rolin por este foi dito que, digo, a palavra ao Dr. Alberto Roneiro o qual desistiu de inquirir a testemunha arrolada a folhas e disse que incumbia defender os acusados Julio Batista do Nascimento, José Venancio Souza e Antonio José Luiz, contra os



247

os dois primeiros acusados existe neste processo uma acusação de que eram os mesmo comunistas pelo acusado Ciro Germano da Costa a fls.8, este acusado entretanto, Ciro Germano da Costa desmentiu a acusação que fez aos seus contiguos em carta que se encontra a fls. 209 dirigida aos mesmos, atribuindo a acusação que fez ao fato de ter sofrido coação, por parte da autoridade policial que o interrogou, fazendo-o "nervoso" apontando de declinar o nome de dois inocentes como comunistas, dada a insistencia da autoridade policial: que devia conhecer entre tripulantes do vapor Almirante Alexandrino alguem que fosse comunista, desmentida esta acusação, nada mais existe no processo que autoriza a condenação de Julio Batista do Nascimento e José Venancio de Souza. Aliás esta acusação mesmo que não fosse retratada, não encontra eco no processo, negam os acusados em suas declarações que professassem o credo comunista. Os acusados Cicero de Castro que afirmou Ciro Germano da Costa não tinham ligações com os acusados em suas declarações nem sequer refere o nome dos mesmos. Ha ainda neste processo a folhas 210 e 211 abonando a conduta dos acusados como individuos ordeiros e perfeitamente adaptados a sociedade em que vivem dois atestados coma responsabilidade do nome e do cargo do Comandante Tasso Augusto Napoleão atestando o bom comportamento dos acusados no vapor Almirante Alexandrino, onde eram tripulantes. In face portanto do que existe neste processo e ainda do registro do Gabinete de Identificação e Estatística que corrobora os atestados de folhas 210 e 211 não é possível a condenação dos acusados como propagadores de processo violento para subverter a ordem politica e social. Quanto ao acusado Antonio José Luiz que também defende existen neste processo referencias de tres acusados

acusados que souberam ser comunista o acusado, estas referencias se encontram a folhas 9v. e 126v.. Estas nada provam, absolutamente não podem autorizar uma condenação porque partidas de testemunhas chamadas de ouvida alheia. A testemunha primitiva original, em se tratando de testemunhas de ouvida alheia não é mais do que uma "hipotese misteriosa" com a multiplicação epidemica das testemunhas de o, digo, da testemunha primitiva original passa-se o mesmo que com a da moeda falsa: esta fabrica o delinquente e é posta em circulação muitas vezes por gente facil e de boa fé. Eis o nenhum valor que aos ditos da testemunha de ouvir dizer empresta Flamarino de Malatesta o experientado estudioso da prova penal em sua assás conhecida obra a Logica das Provas, encerrando as considerações que acabo de focalisar acentuando: que a possibilidade de engano das testemunhas de ouvida alheia chega a ser incalculavel. Além destas testemunhas que nada provam, nada mais existe no processo que autorize a condenação de Antonio José Luiz. O fato de ter declarado a folhas 58 v. que transportou certa vez para o sul a bordo do vapor "Bury" dois individuos que eram comunistas não constitui crime a não ser se tivesse provado que estes individuos iam ao sul fazer propaganda comunista quem eram os mesmos individuos? e que o acusado se facilitou a viagem dos mesmos ao sul por serem comunistas? Era possível condenar-se o acusado como comunista, não tendo entretanto se feita esta prova a absolvição do mesmo se impõe neste processo. Os seus antecedentes criminaes, isto é a sua folha de antecedentes criminaes aí esta neste processo desmentindo as acusações de ser o mesmo comunista, jamais perturbou a sociedade em que vive. A demonstração mais cabal da imprestabilidade da prova deste processo para autorizar qualquer



condenação está no relatório da autoridade policial que presidiu este inquerito, incluindo lamentavelmente os crimes políticos e sociais entre aqueles que figuram na Consolidação das Leis Penais sob o título "da violência carnal" escreveu a fls.168 a autoridade que presidiu o inquerito deste processo "a natureza dos crimes políticos e sociais não admite, nem permite prova testemunhal. É a prova indiciária e circunstancial na entrisagem dos indícios e das circunstâncias que nos dá a incerteza da infração penal e a convicção da responsabilidade criminal." Eis declarada a falência do inquerito para autorizar qualquer condenação. Nada, absolutamente nada, autoriza neste processo a condenação dos acusados que me incumbia defender, uma vez que, demonstrado ficou, não se provou tivessem eles cometido qualquer crime. Em seguida dada a palavra ao Dr. Francisco Hoesia Rolim por este foi dito que ha entre os maritimos um habito tradicional de que as autoridades policiais se aproveitaram para processar os acusados que defendo: o de transportarem embrulhos e cartas de companheiros e amigos ignorando muitas vezes o que contem; que nessas circunstancias se acham Antonio de Castro, Ciro Germano da Costa, Alipio Lirio, digo, Alipio Lino Ribeiro, Edwaldo Borges Batalho, Agirio Martins Fernandes, Antonio Soares dos Santos; que em relação aos outros nas conclusões policiais só existem presunções agravadas pelo espaço de tempo decorrido entre 1936 e 1939 trea longos anos estirando-se na perspectivas imprecisa dos fatos imputados; que accusam os outros maritimos de fazerem ligações subversivas e não apresentam no processo os elementos materiais dessa ligação, isto é, os boletins e as cartas; que esses ultimos acusados não pertenciam ao partido comunista e sim a Aliança Nacional Libertadora, conforme declarações de muitos deles; que esses boletins não

não apreendidos, não vistos pelas autoridades policiais, mas em face da prova testemunhal eram sa Aliança Nacional Libertadora partido extinto em 1935; que em face das razões expostas para os primeiros pede a defesa a absolvição e para os ultimos a desclassificação dos artigos em que foram denunciados para o art.20 § 2º. Em seguida passou o M.M. Juiz a proferir a sentença que vai em separado e cuja conclusão é a condenação de alguns acusados as penas do gráu medio do art.23 da Lei nº 38, a de outros a penas do gráu minimo do mesmo artigo a desclassificação de delito e a condenação de outros as penas do art.20 § 2º da mesma Lei e a absolvição dos restantes por falta de elementos de convicção, conforme as especificações feitas na sentença que se segue. Recorrendo o M.M. Juiz para o Tribunal Pleno na parte absolutoria, o Ministerio Publico na parte relativa a desclassificação de delitos e a defesa na parte relativa as condenações e por nada mais haver mandou o M.M. Juiz encerrar este que depois de lido e achado conforme assina com os presentes. Eu, *Antônio Pereira Braga*, escrevente o datilografado. Eu, *Alcides de Almeida*, escrevão o subscrevo.

*Antônio Pereira Braga*  
*Juiz Alberto Tomazini*  
*Francisco de Assis Rocha*  
*J. de Moraes*



Vistos e examinados êstes autos do processo nº804, em que são acusados Saturnino Ferreira da Silva e outros:-

I - O presente processo originou-se de inquérito instaurado a requerimento do Ministério Público, por haverem sido feitas referências a vários indivíduos no processo nº682 (fls.155).

Os fatos fundamentais do processo ocorreram entre marítimos e constaram unicamente de transporte de correspondência e material subversivo a bordo de várias embarcações, e de contribuição para o Socorro Vermelho.

Verifica-se que o principal agente da propaganda comunista, que envolveu os demais na responsabilidade, foi Aluizio Rodrigues de Souza, que se excluiu do processo por já haver falecido (fls.59,191, e 193).

Destacam-se entre os acusados:-

ALUIZIO GOMES DE SOUZA, que remeteu material e correspondência, por intermédio de vários acusados (fls.12v.,16v., 21v.,22v.,132v.), por incumbência de Aluizio Rodrigues de Souza, confessando saber "que os embrulhos que levava para bordo eram boletins e jornais que veiculavam a propaganda comunista"(fls.14v.).

CÍCERO BATISTA MACEDO -(vulgo "Jurié"), que também remeteu material e correspondência, por intermédio de vários acusados (fls.15v.,66v.,68v.,69v.,70v.,74v.), e angariava recursos por meio dos selos do Socorro Vermelho (fls.98v.), confessando fazê-lo por incumbência do mesmo Aluizio Rodrigues de Souza, ignorando o assunto das cartas e só mais tarde vindo a saber que o material era de propaganda comunista (fls. 26v.), mas outros acusados o apontam como "conhecido comunis-



JUSTIÇA ESPECIAL  
TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

ta" (fls. 69v. e 74v.).

HERNANDES BERNARDO DE OLIVEIRA - que desenvolveu atividades de aliciador (fls. 14v. e 15v.), como comunista (fls. 16v. e 132v.). Confessou que "sempre foi comunista", que transportou material subversivo, e que fez ligações (fls. 61v.).

Tiveram menos eficiência os acusados:-

ALÍPIO LINO RIBEIRO, que remeteu boletins e recebeu correspondência (fls. 12v.). Confessou ser intermediário de distribuição de material, por incumbência do já referido Aluizio Rodrigues de Souza (fls. 18v.), sendo tido como militante no Partido Comunista (fls. 13).

ANTÔNIO DE CASTRO, que recebeu material sabendo ser subversivo (fls. 15v.), e confessando ter recebido a missão de o transportar (fls. 63v.).

ANTÔNIO TIAGO DOS SANTOS, que recebeu material (fls. 61v.), confessando ter recebido do acusado Aluizio Gomes de Souza, e cumprido, a incumbência de transportar embrulhos que "continham boletins e outros materiais de propaganda política de origem aliancista" (fls. 21v.).

JOÃO MENDES FELTOSA, que recebeu uma carta de assunto comunista (fls. 16v.), confessando haver recebido do mesmo Aluizio Rodrigues de Souza a incumbência de "transportar material de propaganda comunista", e ter exercido "atividade comunista", mantendo "ligação" com outros elementos (fls. 132v.).

Pedro Francisco da Costa (vulgo "Pedro Pernambuco"), que recebeu material e correspondência (fls. 13v. e 88v.) sendo um dos "elementos que estiveram na Baía durante tres meses trabalhando para o Partido Comunista" (fls. 132v.), no qual militava (fls. 13).

PEDRO HORÁCIO DE GÓES, confessou ter exercido "ati-



JUSTIÇA ESPECIAL  
TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

804/253

251

vidades comunistas", conduzindo correspondência e mantendo ligações (fls.88v.), sendo apontado como elemento militante (fls. 13 e 132v.).

SATURNINO FERREIRA DA SILVA, que recebeu boletins (fls.18v.) para entregar (fls.12v.), declarando que nunca foi comunista filiado a qualquer célula, mas confessando que, se ignorava o conteúdo de cartas que transportou, sabia que um pacote "continha boletins e jornais comunistas" (fls.12v.), e que mantinha ligação com militantes (fls.13).

São apontados como comunistas:-

ANTÔNIO JOSÉ LUIZ (fls.88v. e 132v.), que deu passagem clandestina a bordo a dois comunistas (fls.64v.).

JOSÉ VENÂNCIO DE SOUZA (fls.15v.) o qual foi aliancista (fls.23v.).

JÚLIO BATISTA DO NASCIMENTO (fls.15v.), que nega (fls.20).

São apontados como agentes do Socorro Vermelho:-

JOÃO BATISTA DOS SANTOS, que declarou ter recebido selos, jogando-os à água e indenizando-os com 5\$000 (fls.98v.).

REINALDO DUTRA E SILVA, que declarou ter contribuído para a manutenção do Partido Comunista, por intermédio do Socorro Vermelho;

Foram envolvidos no processo, como transportadores de correspondência e material subversivo, alegando todos que o fizeram de boa fé, sendo esta evidente em uns, e nada mostrando a má fé de outros, mas alguns declararam saber que conduziam material e correspondência subversiva:-

+ ALÍRIO MARTINS FERNANDES (fls.26v. e 68).

ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS (fls.65).

CIRO GERMANO DA COSTA (fls.15 e 63v.).

EDUARDO GOMES BATALHA (fls.17)



JUSTIÇA ESPECIAL  
TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

João XAVIER MONTENEGRO (fls. 26v. e 70).

JOSÉ MODESTO DO NASCIMENTO (fls. 74v.)

JOSÉ MONTEIRO DE BARROS (fls. 26 e 69)

MANOEL MARTINS DOS SANTOS (fls. 22).

RAIMUNDO CORREA (fls. 26v. e 66).

SEVERINO RAIMUNDO PEREIRA (fls. 67)

II - Em consequência do resultado do inquérito o Dr. Procurador Adjunto apresentou a classificação de delito de fls. 3, em que a todos aponta como incurso nas penas do art. 23 da Lei nº 38 de 1935.

Foram todos citados pessoalmente (fls. 204v.), exceto Pedro Francisco da Costa, que o foi por edital (fls. 205).

Dei defensor a Pedro Francisco da Costa, Manoel Martins dos Santos, Reinaldo Dutra e Silva, Saturnino Ferreira da Silva, e Severino Raimundo Pereira (fls. 236); os demais constituíram advogado.

Nesta audiência, acusação e defesa alegaram o constante do respectivo termo.

III - Isto posto, e

Considerando estar provada a atuação dos acusados Aloísio Gomes de Souza, Cícero Batista Macedo, Hermes Bernardo de Oliveira, Alípio Lino Ribeiro, António de Castro, João Mendes Feitosa, Pedro Francisco da Costa, Pedro Horácio de Góes, António Tiago dos Santos, e Saturnino Ferreira da Silva na propaganda do comunismo, como agentes dessa ideologia;

Considerando que José Monteiro de Barros, José Modesto Nascimento, Manoel Martins dos Santos, e Severino Raimundo Pereira, transportando correspondência e material subversivo não o teriam feito como filiados ao Partido Comunista, mas como filiados à Aliança Nacional Libertadora, já então legal-



JUSTIÇA ESPECIAL  
TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

*Pa. Peat*

804/255  
253

mente fechada, razão pela qual pediu a defesa a desclassificação do seu delito para o art. 20, § 2º, da Lei nº 38, de 1935;

Considerando que o acusado Reinaldo Dutra e Silva confessou ter apenas contribuído para o Socorro Vermelho, forma de auxílio ao Partido Comunista e à sua propaganda, pedindo a defesa para este a mesma desclassificação;

Considerando o mais que dos autos consta:

CONDENO Aluizio Gomes de Souza, Cícero Batista Macedo e Hermes Bernardo de Oliveira às penas de 2 anos de prisão, gráu médio das estabelecidas no art. 23 da Lei nº 38 de 1935, atenta a compensação da agravante de maior eficiência com a atenuante de bom procedimento anterior; CONDENO Alípio Lino Ribeiro, António de Castro, João Mendes Feitosa, Pedro Francisco da Costa, Pedro Horácio de Góes, António Tiago dos Santos, e Saturnino Ferreira da Silva às penas de 1 ano de prisão, gráu mínimo do mesmo artigo referido, atentas as atenuantes da menor eficiência e do bom procedimento anterior e a falta de agravantes;

Desclassifico para o art. 20, § 2º, da Lei nº 38, de 1935, os delitos dos acusados José Monteiro de Barros, José Modesto Nascimento, Manoel Martins dos Santos, Severino Raimundo Pereira, e Reinaldo Dutra e Silva, e condeno-os às penas de tres meses de prisão, gráu mínimo estabelecido no referido dispositivo, atenta a falta de agravantes e tendo em conta não constarem antecedentes criminaes em suas folhas constantes dos autos;

ABSOLVO os demais acusados por falta de elementos de convicção da sua culpabilidade, exceto quanto a Raimundo Corrêa, a respeito do qual julgo extinta a ação penal, por haver falecido, e recorro desta decisão para o Tribunal Pleno, na parte absolutória.

Expeçam-se os mandados de prisão dos condenados.

*J. F.*

804/256

254



JUSTIÇA ESPECIAL  
TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

Distrito Federal, 24 de Outubro de 1939

*Antonio Pereira Braga*

804/251  
255

N.1309-CB

Em 25 de Outubro de 1939

Exmo. Snr. Dr. Chefe de Policia do Distrito Federal.

Com êste, remôto a V. Excia., afin de serem devidamente cumpridos, os mandados de prisão decretada por êste Juizo contra Harnes Bernardo de Oliveira, Aloisio Gomes de Souza, Cicero Baptista Macedo, Antonio de Castro, Alipio Lino Ribeiro, Pedro Horacio de Goes, João Mendes Feitosa, Antonio Thiago dos Santos, Pedro Francisco da Costa, Saturnino Ferreira da Silva, José Modesto do Nascimento, José Monteiro de Barros, Manoel Martins dos Santos, Reynaldo Dutra e Silva e Severino Raymundo Pereira.

Reitêro a V. Excia. os protestos de minha alta estima e consideração.

ANTONIO PEREIRA BRAGA  
JUIZ DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

Conferencia  
Alôysio de Almeida

CERTIDÃO

Certifico que foi remetida ao "Diario de Justicia" copia da sentença retro. E referido é verdade, do que dou fé.

Brasilia, Federal, 25 de Outubro de 1939

O Escrivo  
Alôysio de Almeida

JUNTADA

As vinte e cinco de Outubro de 1939, junto a estes autos a copia de officio.

O Escrivo  
Alôysio de Almeida



JUSTIÇA ESPECIAL  
TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

CONCLUSÃO

Aos vinete cinco de Outubro  
de 1939, faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz  
Mr. P. Pereira Braga

O Escrivão  
Alcides de Almeida

A SECRETARIA

D. Federal, 25-X-939

Pereira Braga

DATA

Aos vinete cinco de Outubro  
de 1939, me foram estes autos entregues pelo M. M. Juiz  
com o despacho supra

O Escrivão  
Alcides de Almeida

REMESSA

Aos vinete cinco de Outubro  
de 1939, faço remessa destes autos á Secretaria da  
Tribunal.

O Escrivão  
Alcides de Almeida

804/258  
256

In 23 de Outubro de 1939

N. 1303-GR

Exmo. Sr. Dr. chefe de polícia do distrito federal.

Com este, remeto a V. Excia. a fim de  
sarem devidamente cumpridos, os mandados de prisão de  
taga por este Juiz contra Mr. H. Soares de Oliveira,  
João Gomes de Souza, Stênio Baptista Macedo, Antonio de  
Castro, Alípio Lima Ribeiro, Roberto Honório de Góes, João  
Mendes Leitões, Antonio Thales dos Santos, Roberto Francisco  
da Costa, Catarino Ventura de Silva, João Roberto de Res-  
simiento, João Monteiro de Barros, Miguel Martins dos Santos,  
Robaldo Silva e Levyrino Ruyardo Pereira.  
Relato a V. Excia. os processos de in-  
fração e consideração.

ALCIDES DE ALMEIDA  
ESCRIVÃO DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

*Alcides de Almeida*

187436

RECEBIMENTO

Aos 25 de Outubro de 1939, recebi do Escrivão, Sr. Moises, estes autos, em 1 volume

O Secretario

*Alves*

CONCLUSÃO

Aos 4 de Novembro de 1939, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

O Secretario

*Alves*

Julgamento na  
1ª sessão. Designo re-  
lator o Ex<sup>mo</sup> juiz Sr.  
Paul Machado.  
Paris, Nov. 4 de 1939.  
*Barbosa*

804/259 257

CONCLUSÃO

Aos 8 de Novembro de 1939, faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz Exmo. Sr. J. Paul Machado

O Secretario

*Alves*

Rec. de. Em 10-11-39  
Paul Machado  
juiz

CONCLUSÃO

Aos 18 de Novembro de 1939, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

O Secretario

*Alves*

Em mesa.  
Paul Machado.  
*Barbosa*

JUNTADA

Aos dezesseis de Dezembro  
de 1939, junto a estes autos o apuro  
que se segue

Secretario

*[Handwritten signature]*

Ann. 804 - S. F.  
Jun. P. Recife  
atp. 2/1

804/260 A. J.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

CASA DE DETENÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

146-OPS

em 14 de novembro de 1939



*Ante de (19)9.*  
*[Handwritten signature]*

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, nesta data, solicitei ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, nos termos do ofício n. 1.521, de 16 de janeiro de 1939, de Vossa Excelência, as necessárias providências para a internação do preso político JOSÉ MODESTO DO NASCIMENTO em um hospital de tuberculosos, de acôrdo com o que a esta Diretoria foi pedido pelo Dr. Abel Faustino de Paula, médico dêste estabelecimento.

2. O referido preso foi recolhido a êste presídio no dia 17 de março do corrente ano, com a guia n. 76-S/2 da Delegacia Especial de Segurança Política e Social, e acha-se condenado pelo MM. Juiz Dr. Antonio Pereira Braga, dêsse Egrégio Tribunal, por

A Sua Excelência o Senhor Ministro F. de Barros Barreto,  
Presidente do Tribunal de Segurança Nacional.

FT/MBM.

804/261  
259

M. J. N. I. - CASA DE DETENÇÃO /146-CPS/14/11/1939/2.

por sentença de 24 de outubro último, a tres meses de prisão, como incurso no grau mínimo do artigo 20 § 2º da Lei n. 38, de 4 de abril de 1935, conforme mandado de prisão datado de 25 do mesmo mês, ratificada a prisão, neste estabelecimento, no dia 3 do corrente mês.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

O Diretor

*Aloysio Neiva*  
Aloysio Neiva

*Aloy*

260/804

Vistos e examinados os presentes autos de apelação n. 381, em que são apelantes o Juizo, de officio, o Ministério Público, Saturnino Ferreira da Silva, Reinaldo Dutra e Silva, Pedro Francisco da Costa, Pedro Horacio de Góes, Manuel Martins dos Santos, José Monteiro de Barros, João Mendes Feitosa, José Modesto do Nascimento, Hermes Bernardo de Oliveira, Cicero Batista Macedo, Antonio de Castro, Aloisio Gomes de Souza, Alipio Lino Ribeiro, Antonio Tiago dos Santos e Severino Raimundo Pereira, sendo apelados Alirio Martins Fernandes, Antonio José Luiz, Antonio Soares dos Santos, Ciro Germano da Costa, Edvaldo Borges Batalha, João Batista dos Santos, Julio Batista do Nascimento, João Xavier Montenegro, José Venancio de Souza, e José Monteiro de Barros e outros e o Ministério Público.

Considerando as alegações da defesa em plenário e, bem assim, os elementos constantes dos autos:

Acórdam os juizes do Tribunal de Segurança Nacional:

- a) por maioria de votos, dar provimento às apelações de Antonio Tiago dos Santos e Severino Raimundo Pereira para absolvê-los;
- b) por unanimidade de votos, negar provimento às apelações de officio, do Ministério Público e dos demais acusados.

P. R.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1939.

*Samuel Basto Presidente*

*Paulo Machado Pelater*

*Antonio de Castro*

*Ymros Basto*

*Sebastião*

PB-4  
RH



JUSTIÇA ESPECIAL  
TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

804/263  
261

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, foi remetida ao DIÁRIO DA JUSTIÇA, para publicação, a copia da ata da Sza. sessão de este Tribunal, realizada em 21 do corrente. O referido é verdade. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1939

O Secretario

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, foi expedido o officio n.2136 ao Chefe de Policia desta Capital, comunicando a decisão dêste Tribunal, em relação ao presente processo de apelação, e encaminhando os alvarãs de soltura dos absolvidos. O referido é verdade. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1939.

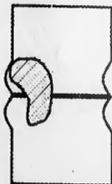
O Secretario

### JUNTADA

Aos oito de Novembro  
de 1939, junto a estes autos o auto de  
decreto, que se segue

O Secretario

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



804/264  
262

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

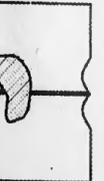
Extrato da ata da 31a. sessão, em 21 de novembro de 1959

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Barros Barreto  
Secretario, Sr. Octavio Moreira de Menezes

A hora regimental, havendo número legal, foi aberta a sessão. Compareceram os Srs. Juizes Cel. Costa Netto, Combe. Lemos Basto, Dra. Pereira Braga, Raul Machado e Pedro Borges, e o Procurador Dr. Mac Dowell da Costa.

JULGAMENTO

Apelação n. 381, no processo n. 804 do Distrito Federal - Apelantes, ex-officio, Ministério Público, Saturnino Ferreira da Silva, Reinaldo Dutra e Silva, Pedro Francisco da Costa, Pedro Horacio de Góes, Manuel Martins dos Santos, José Monteiro de Barros, João Mendes Feitosa, José Modesto do Nascimento, Hermes Bernardo de Oliveira, Cicero Batista Macedo, Antonio de Castro, Aloisio Gomes de Souza, Alipio Lino Ribeiro, Antonio Tiago dos Santos e Severino Raimundo Pereira - Apelados, Alirio Martins Fernandes, Antonio José Luiz, Antonio Soares dos Santos, Ciro Germano da Costa, Edvaldo Borges Batalha, João Batista dos Santos, Julio Batista do Nascimento, João Xavier Montenegro, José Venancio de Souza, José Monteiro de Barros e outros, e Ministério Público - Relator, Juiz Dr. Raul Machado - Impedido o Juiz Dr. Pereira Braga - Usaram da palavra os Drs. Moesia Rolim e Jorge Alberto Romero - a) Deu-se provimento, por maioria de votos, às apelações de Antonio Tiago dos Santos e Severino Raimundo Pereira para absolvê-los; b) negou-se provimento às demais apelações, unanimemente.



804/265  
263



JUSTIÇA ESPECIAL  
TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em data de 24 do corrente, foi publicada no DIARIO DA JUSTIÇA a ata da 31a. sessão dêste Tribunal, realizada em 21 do corrente. O referido é verdade-Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939.

O Secretario

*Almeida*

804/266

URGENTE 264



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇÁ POLITICA E SOCIAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 1º de Dezembro de 1939.

1.114-S/4.-  
5806-S

Em caso de resposta em  
consulte, queira mandar  
nos estes prefixos 3-4

Exmo. Sr. Presidente,

*anote-se e  
De ordem do Exmo. Sr. Capitão  
Chefe de Polícia*

De ordem do Exmo. Sr. Capitão  
Chefe de Polícia e em resposta ao rádio nº 39.421, de 27 do mês p/pas-  
sado, informo a V. Excia. o seguinte:-

- ✓ ANTONIO CASTRO Preso em 15-2-939. Casa de Detenção.-
- ✓ ALIPIO LINO RIBEIRO Preso em 24-10-938. Sólto em 14-11-938. Novamente preso em 12-1-939. Casa de Detenção.-
- ✓ ALUIZIO GOMES DE SOUZA Preso em 24-10-938. Sólto em 14-11-938. Novamente preso em 13-2-939. Casa de Detenção.-
- ✓ CICERO BAPTISTA DE MACEDO Preso em 15-2-939. Casa de Detenção.-
- ✓ HERMES BERNARDO DE OLIVEIRA ou HERMES BERNARDES DE OLIVEIRA Preso em 15-2-939. Casa de Detenção.-
- ✓ JOÃO MENDES FEITOZA Preso em 22-3-939. Casa de Detenção.-
- ✓ JOSÉ MODESTO DO NASCIMENTO Preso em 4-3-939. Casa de Detenção.-
- ✓ JOSÉ MONTEIRO DE BARROS Preso em 15-2-939. Casa de Detenção.-
- ✓ MANOEL MARTINS DOS SANTOS Preso em 15-2-939. Casa de Detenção.-

continua

*Ap. 381  
Proc. 804*

*Anotado  
Aquino*

JUNTADA

Em 23 de Dezembro  
de 1939, junto a estes autos os officios  
que se seguem  
O Secretario  
*[Signature]*

804/267

265

M. J. N. I. - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Continuação do Ofício nº 1.114-S/4.- 5896-S

- ✓ PEDRO FRANCISCO DA COSTA Foragido.-
- PEDRO GÓES ou
- ✓ PEDRO HORACIO DE GÓES Preso em 9-2-939. Casa de Detenção.-
- ✓ REYNALDO DUTRA E SILVA Preso em 13-3-939. Casa de Detenção.-
- ✓ SATURNINO FERREIRA DA SILVA Preso em 30-9-938. Sólto em 12-10-938. Novamente preso em 12-1-939. Sólto em 12-2-939. Novamente preso em 13-2-939. Casa de Detenção.-

Reitero a V. Excia, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.-

*Ardeami Celso Teixeira*

BAPTISTA TEIXEIRA

CAP.

*pelo* Delegado Especial de Segurança Política e Social.-

A Sua Excelência o Sr. Dr. F. de Barros Barreto.

M.D. Presidente do Tribunal de Segurança Nacional.-

804/268 266



*Proc 804/268  
266*

DJI/1a.S/42-

Em 22 de dezembro de 1959.

Falecimento de  
prêso político.

*Frederico Barros Barreto*  
23 de dez 1959

Senhor Presidente,

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelencia, para os fins convenientes, a inclusa cópia do ofício nº127-OPS, de 19 de outubro ultimo, do Diretor da Casa de Detenção, comunicando o falecimento, ocorrido no Hospital da Polícia Militar, do prêso político RAIMUNDO CORRÊA, que estava sendo processado por esse Tribunal.

,/1

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelencia os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

*Frederico Barros Barreto*

A Sua Excelencia o Senhor Doutor Frederico Barros Barreto,  
Ministro Presidente do Tribunal de Segurança Nacional.

MS.

804/269

267/804 267

COPIA

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores -CASA DE DETENÇÃO-  
 127-085 Rio de Janeiro, D.F. em 19 de outubro de 1939. Senhor Mi-  
 nistro, Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelencia  
 que faleceu ontem, ás 11 horas e meia da manhã, no Hospital da Po-  
 lícia Militar do Distrito Federal, para onde havia sido transferido  
 na vespera, em virtude da gravidade de seu estado, o preso político  
 RAIMUNDO CORRÊA, recolhido a êste presídio com guia da Delegacia Es-  
 pecial de Segurança Política e Social da Polícia Civil do Distrito  
 Federal, e que estava sendo processado pelo Tribunal de Segurança  
 Nacional. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelencia  
 os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.  
 O Diretor Aloysio Neiva (Aloysio Neiva) -Á Sua Excelência o Senhor  
 Deuter Francisco Campos, Ministro de Estado da Justiça e Negócios  
 Interiores.

Confere

*Mairetta Vale*

Escriturario-datilo-  
grafe.

Conforme

*J. Ribeiro*

Chefe Serv. Comunica-  
ções.

804/270  
268



JUSTIÇA ESPECIAL  
TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

JUNTADA

Quatro de Janeiro  
4/0, junto a estes autos da petição  
sem o segredo

Secretario

*[Handwritten signature]*

804/271

269

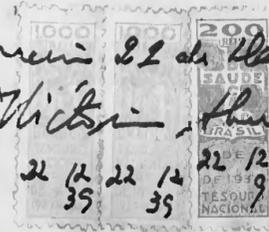
Exmo. Snr. Dr. Juiz Antonio Pereira Braga.

PIEDRO HORACIO DE GOÉS, tendo sido condenado por V.Exia. no processo nº 804, a 1 ano de prisão celular, gráo minimo do art. 23 da Lei nº 38, de 4/4/35, sentença essa, confirmada na apelação nº 381 pelo Egregio Tribunal Pleno, vem atendendo a que não revelou caracter perverso ou corrompido ao cometer o crime de que é acusado, requerer a V.Exia. a suspensão condicional da pena, nos termos do art. 1º do Dec. 16.588, de 6/9/1924.

Nestes termos,

P. E. Deferimento

*Li de guerra 22 de dezembro 1935*  
*J. J. Victor*



*Lusc. 2.742*



# Procuração

Por este instrumento de mandato de proprio punho feito e assinado eu, Pedro Horacio de Gues, brasileiro de 31 anos de idade, solteiro, atualmente preso na Casa de Detenção desta Capital, constituo e nomeio meus bastantes procuradores os advogados Vitorino Alves da Fonseca e Samuel Teitel, inscritos respectivamente sob os numeros de ordem 3742 e 3402 na Ordem dos Advogados do Brasil, ambos domiciliados nesta capital, conferindo-lhes todos os poderes necessarios para conseguir a minha liberdade, podendo para tal requerer o que necessario for, quer no foro em geral, em qualquer repartição administrativa de qualquer parte do territorio nacional, usar de poderes por mais especiais que sejam, inclusive os de substabelecer.

*Procuração feita por Pedro Horacio de Gues*

Rio de Janeiro 18 DEZ 39.

Em test. *M. do conde*

Casa de Detenção, 16 de dezembro de 1939.  
Pedro Horacio de Gues.

LUIZ GUARANA  
Tabellão do  
23º Officio de Notas  
MARIO DE...  
Escrevente Autorizado  
Rosario, 106 - Rio



804/273

271

### REMESSA

Aos quatro de Janeiro  
de 1940, faço remessa destes autos ao Excmo. Sr. Moisés

O Secretario

*[Handwritten signature]*

### RECEBIMENTO

Aos quatro de Janeiro  
de 1940, recebi estes autos da Secretaria do Tribuna  
em ..... volumes

O Escriva

*[Handwritten signature]*

272

CONCLUSÃO

Aos quatro de Janeiro  
de 1940 faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz  
Sr. P. Pereira Braga

O Escrivão  
Alcides de Paula

Ao Ministerio Publico, para falar sobre o  
pedido de fls.

D. F., 6 de Janeiro de 1940  
Antonio Pereira Braga  
ANTONIO PEREIRA BRAGA  
JUIZ

DATA

Aos seis de Janeiro  
de 1940, me foram estes autos entregues pelo M. M. Juiz  
com o despacho supra

O Escrivão  
Alcides de Paula

VISTA

Aos seis de Janeiro  
de 1940, faço estes autos com vista ao Sr.  
Procurador - Adjunto

O Escrivão  
Alcides de Paula

Os fundamentos extrajudiciais exigidos pelo Dec. 16.548 para a concessão da medida pleiteada estão gerados na respectiva sentença de fls 253, confirmada por acórdão deste Egrégio Tribunal.

Sempre fomos contra a suspensão do processo em causa como o dos autos, principalmente em se tratando de comunista conhecido e propagandista de doutrina sovietica.

Rio, 4-1-1940  
J. de Moraes

DEVOLUÇÃO

Aos nove de Janeiro de 1940,  
pelo Sr. Clair Duval de Moraes, me foram  
entregues estes autos com a promoção supra

O Escrivão  
Alcides de Paula

CONCLUSÃO

Aos dez de Janeiro

de 1940, foram estes autos conclusos ao M. M. Juiz

Dr. Pereira Braga

O Escrivão

Alcides de Almeida

A sentença em separado

D.Federal, 10-I-940

Antonio Pereira Braga

JUIZ

DATA

Aos dez de Janeiro

de 1940, me foram estes autos entregues pelo M. M. Juiz

com o despacho supra e a sentença que se segue

O Escrivão

Antônio de Almeida



JUSTIÇA ESPECIAL  
TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

804/275

273

Vistos, etc..

I - Pedro Horácio de Gois requer concessão de "sursis", alegando ter sido condenado no processo nº804 à pena de um ano de prisão, ser delinquente primário, e ter tido procedimento que não revela caráter perverso e corrompido.

Dada vista ao Dr. Procurador Adjunto, concorda com o preenchimento desses requisitos, resalvando o ponto de vista contra a suspensão das penas de comunistas.

II - Isto posto, e

Atendendo a que o requerente preenche, de fato, esses requisitos;

Atendendo a que as suas condições individuais, e as circunstâncias que cercaram a infração penal, que o Juiz deve também considerar, não desaconselham a concessão;

Atendendo a que a referida infração deu-se na vigência da Lei nº38 de 1935, anteriormente à lei que depois vedou a conceder suspensão da pena aos condenados por crimes contra a ordem política ou social;

Atendendo a que poucos dias devem faltar ao requerente para terminar o cumprimento da sua pena;

CONCEDO a suspensão da referida pena e marco o prazo de quatro anos para poder ser considerada extinta.

Requise-se a apresentação do requerente à audiência que marco para o dia 16 do corrente, às 13 horas, para os fins determinados no Decreto nº16.588, de 6 de Setembro de 1924, e intine-se esta decisão ao Ministério Público.

D.Federal, 13 de Janeiro de 1940

Antonio Pereira Braga

Civil

de Moraes

274

1358-OB

Em 15 de Janeiro de 1940

Ilmo. Sr. Dr. Delegado Especial de Segurança Política e Social  
Policia Civil do Distrito Federal.

Solicito de V.S. as necessarias providencias  
no sentido de ser apresentado a este Juizo no dia 16 do cor-  
rente, às 12 horas PEDRO HORACIO DE GOIS, condenado por este  
Tribunal e que se acha recolhida a Casa de Detenção.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. S. os  
meus protestos de estima e consideração.

*Com fe  
Leopoldo de Almeida*

Antonio Pereira Braga  
Juiz do Tribunal de Segurança Nacional.

**CERTIDÃO**

*Certifico que foi remetida  
ao "Lejario de Justica" a copia  
da sentença retro. O referido  
é verdade, do que dou fé.  
D. Federal, 13 de Janeiro de 1940.*

*O Escrivao  
Leopoldo de Almeida*

**JUNTADA**

Aos treze de Janeiro  
de 1940, junto a estes autos a copia  
de officio

O Escrivao  
*Leopoldo de Almeida*

804/277

1389-08 13 de Janeiro de 1940

*Certidão*  
*Integridade dos autos*  
*em "Livro de Justiça" a copia*  
*da sentença proferida pelo*  
*Ilmo. Sr. Dr. Delegado Especial de Segurança Política e Social*  
*Polícia Civil do Distrito Federal.*  
*em 13 de Janeiro de 1940.*

Volto-me do emago para apresentar a V. R. os  
Tribunais e que se acha recolhida a Casa de Detenção.  
rente, ás 12 horas HADNO HORACIO DE GOMES, condenado por este  
no sentido de ser apresentado a este Juizo no dia 10 do cor-  
relativo de V. R. as necessarias providencias

naus protestos de estm e conselheirão.

JUNTADA

*13 de Janeiro*  
*de 1940, junto a estes autos*

Antônio Pereira Braga  
Juiz do Tribunal de Segurança Nacional.

804/277

JUNTADA

Aos *doze* de *Janeiro*  
de 1940, junto a estes autos *o oficio*  
*com despacho.*

O Escrivão

*Aberto de Almeida*

804/278

286



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLÍTICA E SOCIAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 15 de janeiro de 1940

Em caso de resposta ou  
consulta, por favor mencionar  
nº nos autos policiais ->

0254-S

J. Z. F. 16-I-340  
*Pereira Braga*

Senhor Juiz,

Em obediência ao ofício nº 1.358-CB, -  
de 13 do fluente, dêsse Tribunal, faço apresentar a V.Excia.,  
devidamente escoltado, o sentenciado PEDRO HORACIO DE GOIS.

Atenciosas saudações

*Hugo*  
HUGO AULER,  
Delegado Especial de Segurança Política  
e Social, INTERINO.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Pereira Braga,  
D.D. Juiz do Tribunal de Segurança Nacional.  
N.U.



804/279  
278

Termo de audiência, na fôrma  
abaixo.

Aos dezesseis dias do Mes de Janeiro do ano de mil novecentos e trinta, digo, novecentos e quarenta, neste Distrito Federal, e na sala de audiências do Meritíssimo Juiz, Doutor Antonio Pereira Braga, onde o mesmo se achava, com o procurador-adjunto, Doutor Clovis Kruehl de Moraes, comigo escrevente e o escrivão adeante declarados, aí, ás doze horas, o Meritíssimo Juiz abriu a audiência para a leitura ao réu PEDRO HORACIO DE GOIS, presente a esta audiência, da sentença em que lhe é concedido o benefício da suspensão da pena a que foi condenado. Lida a sentença e advertido de que ficará vinculado ao prazo de quatro para poder ser considerada extinta a pena, o Meritíssimo Juiz mandou encerrar o presente auto que, lido e achado conforme, assina com os presentes.

Eu, *Curio Augusto da Silva* Escrivão,, digo, escrevente, o datilografeil E eu, *Clovis de Moraes* Escrivão, o subscrevo.

- *Antonio Pereira Braga*
- *Pedro Horacio de Gois*
- *Clovis Kruehl de Moraes*

1108/84

804/280  
278

No. 1360

Em 16 de Janeiro de 1940

Ilmo. Snr. Capitão Delegado Especial de Segurança Política e Social.

Com êste, remêto a V. S. alvará de soltura em favor do réu PEDRO HORACIO GOIS, visto ter sido concedido no mesmo o beneficio de "sursis".

Reitêro a V. S. os protestos de minha alta estima e consideração.

ANTONIO FERREIRA BRAGA  
JUIZ DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

Confero  
Ilmo. Sr. J. J. de Almeida

JUNTADA

Aos dezesseis dias de janeiro de 1940, junto a estes autos, a copia de officio.

O Escrivão  
Alberto de Souza

804/281

001.010

em 16 de Janeiro de 1940

Ilmo. Sr. Capitão Delegado Federal de Segurança Nacional e Social.

Com êxito, remete a V. S. a seguir de  
solução em favor de seu filho HORACIO GOIS, visto ter si-  
do concedido no mesmo o benefício de "auxílio".  
Relatório a V. S. e os protestos de minha  
alta estima e consideração.

ANTONIO PEREIRA BRAGA  
TULIO DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL



804/281

279

**JUNTADA**

Aos dezoito de Janeiro  
de 1940, junto a estes autos a petição  
com despacho

O Escrivão

Alcides de Almeida

804/282

280

FRANCISCO MOESIA ROLIM  
ADVOGADO  
(Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 1803)  
Avenida Rio Branco, 9-1.º andar, sala 125  
Telephone 23-5344  
RIO DE JANEIRO

Exmº Sr. Dr. Pereira Braga :

*J. S. F. 18-I-940.  
Em tempo: S. F. P. P. P. P.  
do S. F. 18-I-940  
Pereira Braga*

ANTONIO DE CASTRO, por seu advogado, abaixo assinado, no processo n.º 804, do Distrito Federal, já encerrado com o julgamento da apelação n.º , tendo sido condenado, em decisão definitiva do Tribunal Pleno, a um ano de prisão, vêm, agora, requerer a V. Excia. lhe seja concedido o favor legal do " sursis ", na forma estabelecida pelo artigo 1º, do Decreto n.º 16.588, de 6 de setembro de 1924, suspendendo-se a execução da pena imposta ao suplicante, que é primário e de boa conduta moral e civil, isso por ser de conformidade com o direito e de boa

JUSTIÇA !

Rio de Janeiro, 1800  
*Maria Lucia de*  
R\$ 40 R\$ 40 R\$ 40 R\$ 40  
BRASIL  
1000  
1000  
1000  
1000  
1000

VISTA

Aos dezoito de Janeiro  
de 1940, faço estes autos com vista ao Ex. Pro-  
curador - Substituto.

O Escrivão

Elisário de Almeida

Reporto-me à promoção  
de fls 272, uma vez que  
o requerente se acha nas  
mesmas condições jurídicas

Rio, 22-1-1940

J. de Moraes

DEVOLUÇÃO

Aos vinte e dois de Janeiro de 1940,  
pelo Dr. Celso K de Moraes, me foram  
entregues estes autos com a promoção supra

O Escrivão

Ruy de Azevedo

CONCLUSÃO

Aos vinte e dois de Janeiro de 1940, faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz Dr. H. Pereira Braga, O Escrivão Antônio Prado Font

A sentença em separado

D.F.22-I-940

Antonio Pereira Braga

DATA

Aos vinte e dois de Janeiro de 1940, me foram estes autos entregues pelo M. M. Juiz com o despacho supra, O Escrivão Antônio Prado Font



JUSTIÇA ESPECIAL  
TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

804/284  
982

Vistos, etc.

I - ANTONIO DE CASTRO requer a concessão de "sursis", alegando ter sido condenado no processo n. 804 á pena de um ano de prisão, ser delinquente primário, e ter tido procedimento que não revela caracter perverso e corrompido.

Dada vista ao Dr. Procurador Adjunto, concorda com o preenchimento dêsses requisitos, resalvando o ponto de vista contra a suspensão das penas de comunistas.

II - ISTO POSTO, e

Atendendo a que o requerente preenche, de fato, êsses requisitos;

Atendendo a que as suas condições individuais, e as circunstâncias que cercaram a infração penal, que o Juiz deve também considerar, não desaconselham a concessão;

Atendendo a que a referida infração deu-se na vigência da lei n. 38, de 1935, anteriormente á lei que depois vedou conceder suspensão da pena aos condenados por crimes contra a ordem politica ou social;

Atendendo a que poucos dias devem faltar ao requerente para terminar o cumprimento da sua pena;

CONCEDO a suspensão da referida pena e marco o prazo de quatro anos para poder ser considerada extinta.

Requisite-se a apresentação do requerente á audiência que marco para o dia 24 do corrente, ás 13 horas, para os fins determinados no Decreto n. 16.588, de 6 de setembro de 1924, e intime-se esta decisão ao Ministerio Publico.

Distrito Federal, 22 de Janeiro de 1940

Antonio Pereira Braga  
ANTONIO PEREIRA BRAGA  
JUIZ DO TRIBUNAL DE SEGURANÇANACIONAL

Cuit. [Signature]

Jan 27/1940

804/285  
283

1363

Cognia

Ilmo. Sr. Dr. Delegado Especial de Segurança Política e Social  
Policia Civil do Distrito Federal

Requiro de V.S. as necessarias providencias no  
sentido de ser apresentado a Este Juizo no dia 24 do corrente,  
As 12 horas ANTONIO DE CASTRO, condenado por este Tribunal e  
que se acha recolhido na Casa de Detenção.

Valho-me do conselho para apresentar a V.S. os  
meus protestos de estima e consideração.

(a) Antonio Pereira Braga  
Juiz do Tribunal de Segurança Nacional./

Conferir com o original  
Aly de Souza

804/286  
287

*Capitão*

*1303*

Ilmo. Sr. Dr. Delegado Especial de Segurança Política e Social  
Polícia Civil do Distrito Federal

Holofoto de V.S. as necessarias providencias no  
sentido de ser apresentado a este Juizo no dia 24 do corrente,  
a fim de ser julgado, o acusado ANTONIO DE CASTRO, condenado por este Tribunal e  
que se acha recolhido na Casa de Detenção de 1940, junto a estes autos.  
Valho-me da oportunidade para apresentar a V.S. os protestos da minha elevada estima e distinta  
consideração.

Antonio Pereira Braga  
Juiz do Tribunal de Segurança Nacional

*Capitão*  
*Antonio Pereira Braga*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLÍTICA E SOCIAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 23 de janeiro de 1940

Em caso de resposta ou  
consulta queira mencio-  
nar estes prefixos **0357-S**

*J. E. F. 24-I-940*  
*Pereira Braga*

Senhor Juiz,

Em obediência ao determinado no officio  
nº 1.363-C.B., de 23 do corrente, faço apresentar a V. Excia.,  
devidamente escoltado, o acusado ANTONIO DE CASTRO.

Valho-me da oportunidade para apresen-  
tar a V. Excia. os protestos da minha elevada estima e distin-  
ta consideração.

*Hugo Auler*  
HUGO AULER,  
Delegado Especial de Segurança Política  
e Social, INTERINO.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Pereira Braga,  
D.D. Juiz do Tribunal de Segurança Nacional.  
N.U.

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

804/281  
285



JUSTIÇA ESPECIAL  
TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

TERMO DE AUDIÊNCIA NA FORMA

ABRIL:-

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta, neste Distrito Federal, e na sala de audiências do M.M. Juiz Dr. Antonio Pereira Braga, onde o mesmo se achava, comigo escrevente e escrivão deante declarados, aí às treze horas aberta a audiência para a leitura ao réu ANTONIO DE CASTRO, presente a esta audiência, da sentença que digo, sentença em que lhe é concedida, a beneficio da suspensão da pena a que foi condenado. Lida a sentença e advertido de que ficará vinculado ao prazo de quatro anos para poder ser considerada extinta a pena, o M.M. Juiz mandou encerrar o presente que assina com os presentes. Eu, *Antônio de Castro* escrevente o datilografei e subscrevo no impedimento ocasional do escrivão.

*Antonio Pereira Braga*

*Antonio de Castro*

*Francisco Antonio de Castro*

286

*Cópia*

N.1365-CB

Em 24 de Janeiro de 1940

Ilmo. Snr. Dr. Delegado de Ordem Política e Social.

Com êste, remeto a V. S. alvará de soltura em favor do réu ANTONIO DE CASTRO, que obteve, por sentença de hoje, o benefício do "sursis".

Reitéro a V. S. os protestos de minha alta estima e consideração.

(2)  
ANTONIO PEREIRA BRAGA  
JUIZ DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

*Cmpere com o original  
Auy do Prado Font.*

JUNTADA

Aos 24 de Janeiro  
de 1940, junto a estes autos, a cópia de  
opinião que se fez  
Auy do Prado Font.



RECEBIMENTO

Aos cinco dias de Janeiro  
de 1940, recebi do Excmo. Sr. J. de Moraes,  
estes autos, em 1 volume.

O Secretario

Menes

CONCLUSÃO

Aos cinco dias de Janeiro  
de 1940, faço estes autos conclusos ao Excmo. Sr.  
Presidente do Tribunal.

O Secretario

Menes

DATA

Aos cinco dias de Janeiro  
de 1940, pelo Excmo. Snr. Presidente que foram entregues  
estes autos com o despacho supra

O Secretario

Menes

Ap. 384

27

804/290



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLÍTICA E SOCIAL

Em caso de resposta ou  
consulta, queira mencio-  
nar estes prefixos →

0176-S

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 6 de janeiro de 1940

Proc. 804  
Anotado  
Apunç  
et  
Pis

Ampli-se a J. de Moraes  
Jan. 9 de 1940  
Senhor Presidente

De ordem do Excmo. Snr. Dr. Chefe de Polí-  
cia, e em solução ao ofício nº 2.214, de 3 do corrente, parti-  
cipo a V. Excia. que foram postos em liberdade os acusados -  
ALÍPIO LINO RIBEIRO e SATURNINO FERREIRA DA SILVA, aos quais  
se reportam os alvarás de soltura expedidos por essa Côrte de  
Justiça Especial.

Reitero a V. Excia. os protestos do meu  
elevado aprêço e maior consideração.

Hugo 65  
HUGO AULER,  
Delegado Especial de Segurança Política  
e Social, INTERINO.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Frederico de Barros Barreto,  
D.D. Presidente do Tribunal de Segurança Nacional.  
N.U.

804/291



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLÍTICA E SOCIAL  
SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 13 de Maio de 1941.

*Ap. 381  
Proc. 804*

Para caso de resposta em consulta, queira mencionar estes prefixos → 2356-S

*Visto  
aprim*

*16 de Maio 1941*  
*[Signature]*

Senhor Presidente,

Participo a Vossa Excelência que esta Delegacia Especial está providenciando a liberdade do réu ALUIZIO GOMES DE SOUZA, que se encontra recolhido ao Presídio e Colônia Agrícola de Fernando de Noronha, e que foi objeto do officio dessa Côrte Especial de Justiça, de nº 3.429, datado de 22 de Abril último.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha elevada estima e distinta consideração.

*[Signature]*  
BAPTISTA TEIXEIRA  
CAR.

*[Signature]* Delegado Especial de Segurança Política e Social.

À S.Excia. o Senhor Ministro Frederico de Barros Barreto,  
D.D. Presidente do Tribunal de Segurança Nacional.  
PAF/.

804/292



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLÍTICA E SOCIAL

Em caso de resposta ou consulta, queira mencionar estes prefixos →

6247-S

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 21 de dezembro de 1.939

*Anotado aqui*

*[Handwritten signature]*

*Anote-se e [Handwritten signature]*  
*29 de Dez. 1939.*

Senhor Presidente,

De ordem do Exmo. Snr. Dr. Chefe de Polícia, e em atenção ao ofício nº 2.159 de 4 do corrente, participo a V. Excia. que foram postos em liberdade os acusados - JOSE MODESTO DO NASCIMENTO, JOSE MONTEIRO DE BARROS, MANOEL MARTINS DOS SANTOS e REINALDO DUTRA E SILVA, aos quais se reportam os alvarás de soltura expedidos por V. Excia..

Reitero a V. Excia. os protestos do meu elevado aprêço.

*[Handwritten signature]*

BAPTISTA TEIXEIRA,  
CAP.  
Delegado Especial de Segurança Política e Social.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Frederico de Barros Barreto,  
D.D. Ministro Presidente do Tribunal de Segurança Nacional.  
N.U.

804/293



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLÍTICA E SOCIAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 9 de novembro de 1939

*Ap. 381  
Proc. 804  
de 1-1-39  
n. 2*

Em caso de resposta ou  
consulta queira encio:  
por estes prelos 5239-S

*A Secretaria  
D.F. 13-XI-39  
Pereira Braga*

Senhor Juíz,

*Antes de  
11/11/39 - PB*

*Visto  
aprovado*

Em solução ao ofício nº 1309-CB, datado de 25 de outubro último, passo ás suas mãos, de ordem do Exmo. Snr. Dr. Chefe de Policia, as las. vías dos mandados de prisão expedidos por V. Excia., devidamente cumpridos, contra os acusados: HERMES BERNARDO DE OLIVEIRA, ALOISIO GOMES DE SOUZA, CICERO BAPTISTA MACEDO, ANTONIO DE CASTRO, ALIPIO LINO RIBEIRO, PEDRO HORACIO DE GÓES, JOÃO MENDES FEITOSA, ANTONIO THIAGO DOS SANTOS, SATURNINO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ MODESTO DO NASCIMENTO, JOSÉ MONTEIRO DE BARROS, MANOEL MARTINS DOS SANTOS, REYNALDO DUTRA E SILVA e SEVERINO RAYMUNDO PEREIRA, todos recolhidos á Casa de Detenção.

Reitéro a V.Excia. os protestos da minha alta estima e consideração.



*Clodomir Colloes Terry*  
BAPTISTA TEIXEIRA

*peb* Delegado Especial de Segurança Política e Social.

À S. Excelência o Senhor Dr. ANTONIO PEREIRA BRAGA

M.M. Juíz do Tribunal de Segurança Nacional.  
A/B/N.



JUSTIÇA ESPECIAL  
TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

MANDADO DE PRISÃO

na forma abaixo:

O DOUTOR

ANTONIO PEREIRA BRAGA,

Juiz do Tribunal de Segurança Nacional.

MANDO

à autoridade a quem este for apresentado, indo por mim assinado, que, em seu cumprimento e no da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de por este Juízo, em data de hoje, prenda e recolha a o local conveniente,

à ordem e disposição deste Tribunal., JOÃO MENDES FEITOSA,

visto ter sido condenado a um ano de prisão, grau mínimo do art. 23, da Lei n. 38, de 4 de Abril de 1935.

O que cumpra sob as penas da lei.

Eu,

*Moisés P. de Jesus*, escrivão

o subscrevo.

Rio de Janeiro, D. F., 24 de Outubro de 19 39

O Juiz DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL,

*Antonio Pereira Braga*



*ber-*

*juiz Almeida Feitosa*

12  
Certifico que em cumprimento ao Mandado retro, dirigi-me á Casa de Detenção, onde se encontra o acusado João Mendes Feitosa, a quem notifiquei o conteúdo do mesmo mandado. O referido é verdade e dou fé.

Casa de Detenção, 3 de Novembro de 1939

Alberto Peoncio da Cunha  
Oficial de Justiça



JUSTIÇA ESPECIAL  
TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

MANDADO DE PRISÃO

na forma abaixo:

O DOUTOR

ANTONIO PEREIRA BRAGA,

Juiz do Tribunal de Segurança Nacional.

MANDO

à autoridade a quem este for apresentado, indo por mim assinado, que, em seu cumprimento e no da decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de por este Juízo, em data de hontem, prenda e recolha ao local conveniente,

à ordem e disposição deste Tribunal, JOSE' LODESTO DO NASCIMENTO,

visto ter sido condenado a a trez meses de prisão, grau minimo do art. 20, § 2º, da Lei n. 38, de 4 de Abril de 1935.

O que cumpra sob as penas da lei.

Eu, *Jose' Lodesto do Nascimento* o subscrevo.

Rio de Janeiro, D. F., 25 de Outubro de 1939

O Juiz DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL,

*Antonio Pereira Braga*  
SECRETARIA DA CASA DE DETENÇÃO  
DISTRITO FEDERAL  
*ber-*



JUSTIÇA ESPECIAL  
TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

MANDADO DE PRISÃO

na forma abaixo:

O DOUTOR

ANTONIO PEREIRA BRAGA,

Juiz do Tribunal de Segurança Nacional.

MANDO

à autoridade a quem este for apresentado, indo por mim assinado, que, em seu cumprimento e no da decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de... por este Juízo, em data de hoje, ... prenda e recolha ao local conveniente,

à ordem e disposição deste Tribunal., SATURNINO FERREIRA DA SILVA,

visto ter sido condenado a um ano de prisão, grau mínimo do art. 23, da Lei n. 38, de 4 de Abril de 1935.

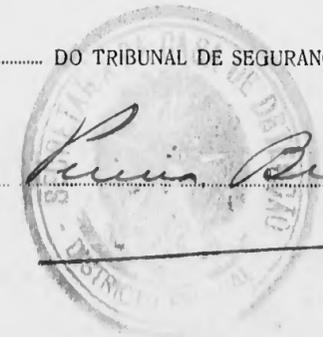
O que cumpra sob as penas da lei.

Eu, *Moysés S. Almeida*, escrivão, o subscrevo.

Rio de Janeiro, D. F., 24 de Outubro de 1939

O Juiz DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL,

*Antonio Pereira Braga*



*ser-*

certifico que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me à Casa de Detenção, onde se encontra o acusado José Modesto do Nascimento, a quem notifiquei o conteúdo do mesmo mandado e do qual bem se entendeu que o referido é verdade e deu fé.  
Casa de Detenção, 3 de Novembro de 1939  
*Alberto Leoncio da Silva*  
Oficial de Justiça

*Saturnino Ferreira da Silva*

Certifico que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me à Casa de Detenção, onde se encontra o acusado Saturnino Ferreira dos Silva, a quem notifiquei o conteúdo do mesmo mandado e do qual tem ciência fidedigna. O referido é verdade e dou fé.

Casa de Detenção, 3 de Novembro de 1939

Alberto Rencio da Cunha  
Oficial de Justiça



JUSTIÇA ESPECIAL

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

MANDADO DE PRISÃO

na forma abaixo:

O DOUTOR

ANTONIO PEREIRA BRAGA,

Juiz do Tribunal de Segurança Nacional.

MANDO

à autoridade a quem este for apresentado, indo por mim assinado, que, em seu cumprimento e no da decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de por este Juízo, em data de hoje, prenda e recolha ao local conveniente,

à ordem e disposição deste Tribunal, ANTONIO THIAGO DOS SANTOS,

visto ter sido condenado a um ano de prisão, grau mínimo do art. 23, da Lei n. 38, de 4 de Abril de 1935.

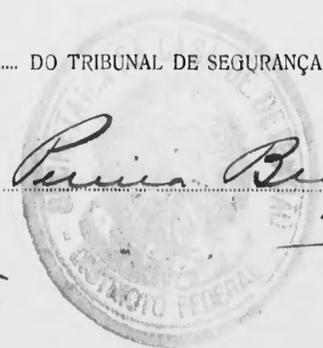
O que cumpra sob as penas da lei.

Eu, Antonio Pereira Braga, secretário,  
o subscrevo.

Rio de Janeiro, D. F., 24 de Outubro de 1939

O Juiz DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL,

Antonio Pereira Braga



ber-

Antonio Thiago dos Santos

Certifico que em cumprimento do mandado  
refoi dirigi-me à Casa de Detenção, onde se  
encontra o acusado Antonio Thiago dos Santos,  
a quem notifiquei o conteúdo do mesmo mandado  
e do qual bem ciente ficou. Preferido é verdade  
e dou fé.

Casa de Detenção, 3 de Novembro de 1939

Alberto Rencio da Cunha  
Oficial de Justiça

José Monteiro de Barros

804/298

Modelo G



JUSTIÇA ESPECIAL

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

MANDADO DE PRISÃO

na forma abaixo:

O DOUTOR

ANTONIO PEREIRA BRAGA,

Juiz do Tribunal de Segurança Nacional.

MANDO

à autoridade a quem este for apresentado, indo por mim assinado, que, em seu  
cumprimento e no da decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de por este Juizo,  
em data de hoje, prenda  
e recolha a o local conveniente,

à ordem e disposição deste Tribunal., JOSÉ MONTEIRO DE BARROS,

visto ter sido condenado a trez meses de prisão, grau minimo do art.  
2o, paragrafo segundo, da Lei n. 38, de 4 de Abril de 1935.

O que cumpra sob as penas da lei.

Eu, Bois de Oliveira, escrivão,  
o subscrevo.

Rio de Janeiro, D. F., 24 de Outubro de 19 39

O Juiz do TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL,

Antonio Pereira Braga  
SECRETARIA DA CASA DE DETENÇÃO  
DISTRITO FEDERAL  
ber

certifico que em cumprimento ao mandado  
reto, dirigi-me à Casa de Detenção, onde se  
encontra o acusado José Monteiro de Barros, a  
quem notifiquei o conteúdo do mesmo mandado  
e do qual bem ciente ficou. O referido é verdade  
e dou fé.

Casa de Detenção, 3 de Novembro de 1939

Alberto Rencio da Cunha  
Oficial de Justiça

804/299

Modelo G



JUSTIÇA ESPECIAL

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

MANDADO DE PRISÃO

na forma abaixo:

O DOUTOR

ANTONIO PEREIRA BRAGA,

Juiz do Tribunal de Segurança Nacional.

MANDO

à autoridade a quem este for apresentado, indo por mim assinado, que, em seu  
cumprimento e no da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de ~~XXXXXXXXXXXX~~  
por este Juízo, em data de hoje, ..... prenda  
e recolha a o local conveniente, .....

à ordem e disposição deste Tribunal, REYNALDO DUTRA E SILVA,

visto ter sido condenado a trez meses de prisão, grau minimo do art. 20,  
§ 2º, da Lei n. 38, de 4 de Abril de 1935.

O que cumpra sob as penas da lei.

Eu,

o subscrevo.

Rio de Janeiro, D. F., 24 de Outubro de 1939

O Juiz DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL,

Antonio Pereira Braga  
ber-

Reynaldo Dutra e Silva

certifico que em cumprimento ao mandado  
retró, dirigi-me à Casa de Detenção, onde se  
encontra o acusado Reynaldo Gutra e Silva,  
a quem notifiquei o conteúdo do mesmo man-  
dado e do qual heve ciência ficou. O referido  
é verdade e dou fé.

Casa de Detenção, 3 de Novembro de 1937  
Alberto Leoncio da Cunha  
Oficial de Justiça

13  
Mandado Martins dos Santos

804/300

Modelo G



JUSTIÇA ESPECIAL

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

MANDADO DE PRISÃO

na forma abaixo:

O DOUTOR

ANTONIO PEREIRA BRAGA,

Juiz do Tribunal de Segurança Nacional.

MANDO

à autoridade a quem este for apresentado, indo por mim assinado, que, em seu  
cumprimento e no da decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de por este Juízo,  
em data de hoje, ..... prenda  
e recolha a o local conveniente,

à ordem e disposição deste Tribunal, MANOEL MARTINS DOS SANTOS,

visto ter sido condenado a trez meses de prisão, grau minimo do art. 20,  
§ 2º, da Lei n. 38, de 4 de Abril de 1935.

O que cumpra sob as penas da lei.

Eu, Manoel Martins dos Santos,  
o subscrevo.

Rio de Janeiro, D. F., 24 de Outubro de 19 39

O Juiz DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL,

Antonio Pereira Braga  
SECRETARIA DA CASA DE DETENÇÃO  
DISTRITO FEDERAL

14  
Certifico que em cumprimento ao Mandado retro, dirigi-me à Casa de Detenção, onde se encontra Manoel Martins dos Santos, a quem notifiquei o conteúdo do mesmo mandado e do qual bem ciente ficou. O referido é verdade e dou fé.

Casa de Detenção, 3 de Novembro de 1939

Alberto Rencis da Cunha  
Oficial de Justiça

804/301

LA VIA

Modelo G



JUSTIÇA ESPECIAL

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

MANDADO DE PRISÃO

na forma abaixo:

O DOUTOR

ANTONIO PEREIRA BRAGA,

Juiz do Tribunal de Segurança Nacional.

MANDO

à autoridade a quem este for apresentado, indo por mim assinado, que, em seu cumprimento e no da decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de XXXXXXXXXXXXXXXXXX por este Juízo, em data de hoje, ..... prenda e recolha a o local conveniente,

à ordem e disposição deste Tribunal, SEVERINO RAYMUNDO PEREIRA,

visto ter sido condenado a trez meses de prisão, grau minimo do art. 20, § 2º, da Lei n. 38, de 4 de Abril de 1935.

O que cumpra sob as penas da lei.

Eu,

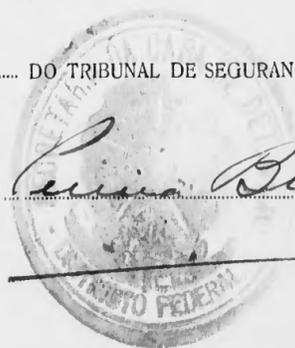
Antonio Pereira Braga

o subscrevo.

Rio de Janeiro, D. F., 24 de Outubro de 1939

O Juiz DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL,

Antonio Pereira Braga  
ber.



Certifico que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me á casa de Detença, onde se encontra o acusado Severino Raymundo Pereira, a quem notifiquei o conteúdo do mesmo mandado e do qual bem ciente ficou. O referido é verdade e dou fé.

Casa de Detença, 3 de Novembro de 1939

Alberto Leônico Sabunha  
Oficial de Justiça

804/302

Modelo G



JUSTIÇA ESPECIAL

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

MANDADO DE PRISÃO

na forma abaixo:

O DOUTOR

ANTONIO PEREIRA BRAGA,

Juiz do Tribunal de Segurança Nacional.

MANDO

à autoridade a quem este for apresentado, indo por mim assinado, que, em seu cumprimento e no da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de por este Juizo, em data de hoje, prenda e recolha ao local conveniente,

à ordem e disposição deste Tribunal, HERMES BERNARDO DE OLIVEIRA,

visto ter sido condenado a 2 anos de prisão, grau medio do art. 23, da Lei n. 38, de 4 de Abril de 1935.

O que cumpra sob as penas da lei.

Eu, Antonio Pereira Braga,  
o subscrevo.

Rio de Janeiro, D. F., 24 de Outubro de 1939

O Juiz DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL,

Antonio Pereira Braga



ber-

Hermes Bernardo de Oliveira

Certifico que em cumprimento ao Mandado retro, dirigi-me à Casa de Detenções, onde se encontra o acusado Hermes Bernardo de Oliveira, a quem notifiquei o conteúdo do mesmo Mandado e do qual bem ciente ficou. Referido é verdade e dou fé -

Casa de Detenções, 3 de Novembro de 1939

Alberto Leônico da Cunha  
Oficial de Justiça

Antônio de Castro



JUSTIÇA ESPECIAL

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

MANDADO DE PRISÃO

na forma abaixo:

O DOUTOR.....

ANTONIO PEREIRA BRAGA,

Juiz do Tribunal de Segurança Nacional.

MANDO

à autoridade a quem este for apresentado, indo por mim assinado, que, em seu cumprimento e no da decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de por este Juízo, em data de hoje, ..... prenda e recolha ao local conveniente,

à ordem e disposição deste Tribunal, ANTONIO DE CASTRO,

visto ter sido condenado a um ano de prisão, grau mínimo do art. 23, da Lei n. 38, de 4 de Abril de 1935.

O que cumpra sob as penas da lei.

Eu, .....  
o subscrevo.

*Antônio de Castro*

Rio de Janeiro, D. F., 24 de Outubro de 1939

O Juiz DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL,

*Antônio Pereira Braga*



*ber-*



JUSTIÇA ESPECIAL

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

MANDADO DE PRISÃO

na forma abaixo:

O DOUTOR

ANTONIO PEREIRA BRAGA,

Juiz do Tribunal de Segurança Nacional.

MANDO

à autoridade a quem este for apresentado, indo por mim assinado, que, em seu cumprimento e no da decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de ... por este juizo, em data de hoje, ... prenda e recolha a o local conveniente,

à ordem e disposição deste Tribunal, ALIPIO LINO RIBEIRO,

visto ter sido condenado a um ano de prisão, grau minimo do art. 23, da Lei n. 38, de 4 de Abril de 1935.

O que cumpra sob as penas da lei.

Eu, *Moisés de Jesus da Silva*, escrivão, o subscrevo.

Rio de Janeiro, D. F., 24 de Outubro de 19 39

O Juiz DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL,

*Antonio Pereira Braga*



*ber*

Certifico que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me à Casa de Detenção, onde se encontra o acusado Antonio de Castro, a quem notifiquei o conteúdo do mesmo mandado e do qual bem ciente ficou. O referido é verdade e dou fé.

Casa de Detenção, 3 de Novembro de 1939

*Alberto Leoncio da Cunha*  
Oficial de Justiça

*Alipio Lino Ribeiro*

Certifico que em cumprimento ao Mandado  
reto, dirigi-me à casa de Detenção, onde se  
encontra o acusado Alípio Rino Ribeiro, a quem  
notifiquei o conteúdo do mesmo Mandado e do qual  
bem ciente ficou. O referido é verdade e dou fé.  
Casa de Detenção, 3 de Novembro de 1939  
Alberto Rencis Sabença  
Oficial de Justiça

804/305

Modelo G



JUSTIÇA ESPECIAL

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

MANDADO DE PRISÃO,

na forma abaixo:

O DOUTOR

ANTONIO PEREIRA BRAGA,

Juiz do Tribunal de Segurança Nacional.

MANDO

à autoridade a quem este for apresentado, indo por mim assinado, que, em seu  
cumprimento e no da decisão proferida ~~pelos Tribunais em sessão de~~ por este Juízo,  
em data de hoje, ..... prenda  
e recolha a o local conveniente, .....

à ordem e disposição deste Tribunal, CÍCERO BATISTA MACEDO,

visto ter sido condenado a 2 anos de prisão, grau médio do art. 23, da  
Lei n. 38, de 4 de Abril de 1935.

O que cumpra sob as penas da lei.

Eu, Alípio Rino Ribeiro, escrivão,  
o subscrevo.

Rio de Janeiro, D. F., 24 de Outubro de 1939

O Juiz DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL,

Antonio Pereira Braga

Cícero Batista Macedo

ber

Certifico que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me à casa de Detenção, onde se encontra o acusado Lucero Batista Macedo, a quem notifiquei o conteúdo do mesmo mandado do qual bem ciente fizeu. O referido é verdade e sou fei -

Casa de Detenção, 3 de Novembro de 1939

Alberto Leônico da Cunha  
Oficial de Justiça



JUSTIÇA ESPECIAL

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

MANDADO DE PRISÃO

na forma abaixo:

O DOUTOR

ANTONIO PEREIRA BRAGA,

Juiz do Tribunal de Segurança Nacional.

MANDO

à autoridade a quem este for apresentado, indo por mim assinado, que, em seu cumprimento e no da decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de por este Juízo, em data de hoje, prenda e recolha a o local conveniente,

à ordem e disposição deste Tribunal, ALOISIO GOMES DE SOUZA,

visto ter sido condenado a 2 anos de prisão, grau medio do art. 23, da Lei n. 38, de 4 de Abril de 1935.

O que cumpra sob as penas da lei.

Eu, Aloisio de Souza, escrivão, o subscrevo.

Rio de Janeiro, D. F., 24 de Outubro de 1939

O Juiz DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL,

Antonio Pereira Braga



ber-

Advogado General de Juizo

Certifico que em cumprimento ao mandado  
repro, dirigi á casa de Detenção, onde se encontra  
o acusado Aluisio Gomes de Souza, a quem notifi-  
quei o conteúdo do mesmo mandado e do qual  
bem se entendeu. O referido é verdade e dou fe  
Casa de Detenção, 3 de Novembro de 1939  
Alberto Leonis da Cunha  
oficial de justiça

804/307

Modelo G



JUSTIÇA ESPECIAL

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

MANDADO DE PRISÃO

na forma abaixo:

O DOUTOR

ANTONIO PEREIRA BRAGA,

Juiz do Tribunal de Segurança Nacional.

MANDO

à autoridade a quem este for apresentado, indo por mim assinado, que, em seu  
cumprimento e no da decisão proferida ~~pele Tribunal~~ por este Juízo,  
en data de hoje, ..... prenda  
e recolha a o local conveniente,

à ordem e disposição deste Tribunal, PEDRO HORÁCIO DE GOES,

visto ter sido condenado a um ano de prisão, grau mínimo do art. 23, da  
Lei n. 38, de 4 de Abril de 1935.

O que cumpra sob as penas da lei.

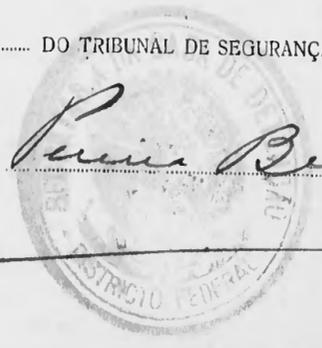
Eu,

*Antonio Pereira Braga*  
o subscrevo.

Rio de Janeiro, D. F., 24 de Outubro de 1939

O Juiz DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL,

*Antonio Pereira Braga*



Certifico que em cumprimento ao Mandado retro, dirigi-me à Casa de Detenção, onde se encontra o acusado Pedro Horacio de Góes, a quem notifiquei o conteúdo do mesmo mandado e do qual bem ciente ficou. O referido é verdade e dou fé:

Casa de Detenção, 3 de Novembro de 1939

Alberto Leoncio da Cunha  
Oficial de Justiça

pp. 381  
rec. 804  
Arquivo  
S. F. 30-I-540

804/308



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLÍTICA E SOCIAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 26 de janeiro de 1940

Em caso de resposta ou consulta, fazer menção nas atas respectivas

425-S

A' Secretaria  
S. F. 30-I-540  
Pereira Braga

Senhor Juiz,

De ordem do Exmo. Snr. Doutor Capitão Chefe de Polícia e, em solução ao ofício nº 1.360, datado de 16 do corrente, participo a V. Excia. que PEDRO HORACIO GÓIS, ao qual se reporta o alvará de soltura expedido por essa Corte de Justiça Especial, por lhe ter sido concedido "sursis", continuará detido, à disposição daquela autoridade, como medida preventiva de segurança política e social, em consequência do estado de emergência.

Valho-me desta oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos da minha elevada estima.

Hugo 65  
HUGO ANLER,  
Delegado Especial de Segurança Política e Social, INTERINO.

A Sua Senhoria o Senhor Doutor Antonio Pereira Braga,  
D.D. Juiz do Tribunal de Segurança Nacional.  
N.U.

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO